



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

LEI	2
DECRETO NORMATIVO	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	49
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	154
ATOS DE LICITAÇÃO	155
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	165
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	209
MUNICIPALIDADES	239
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	248

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 6.470, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera a Lei nº 1.511, de 5 de julho de 1994 - Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado o § 3º ao art. 244-C da Lei nº 1.511, de 5 de julho de 1994, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 244-C. O magistrado titular e residente em comarca de difícil provimento poderá fazer jus à gratificação de 10% (dez por cento) sobre o seu subsídio, bem como de outros incentivos à lotação e à permanência na referida localidade.

.....

§ 3º O Órgão Especial do Tribunal de Justiça poderá disciplinar os incentivos mencionados no caput deste artigo e classificar outras comarcas como de difícil provimento, desde que baseados em diretrizes e critérios estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de setembro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.471, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre diretrizes para o estímulo ao empreendedorismo de mães atípicas, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre diretrizes para o estímulo ao empreendedorismo de mães atípicas com o objetivo de promover a inclusão social, a autonomia econômica a mães de crianças e adolescentes com deficiência.

Art. 2º Entende-se por mãe atípica a mãe biológica ou adotante que é responsável pela criação de crianças e de adolescentes que necessitam de cuidados específicos para pessoas com deficiências.

Art. 3º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Art. 4º São diretrizes para o estímulo ao empreendedorismo de mães atípicas:

I - a igualdade de oportunidades para mães atípicas no mercado de trabalho e no empreendedorismo;

II - a promoção da dignidade humana e do bem-estar social;

III - o apoio à inclusão e ao desenvolvimento integral de suas famílias;

IV - o estímulo à criação de redes de apoio e de cooperação entre mães atípicas empreendedoras;

V - a oferta de capacitação em empreendedorismo, em gestão e em finanças.

Art. 5º As diretrizes propostas no art. 4º desta Lei poderão ser formalizadas por instrumentos

jurídicos específicos, com organizações sociais e com entidades sem fins lucrativos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de setembro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.668, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Acrescenta e altera a redação de dispositivos do Subanexo VIII - Fármacos e Medicamentos Destinados a Órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal, e do Subanexo XII - Dos Medicamentos Destinados ao Tratamento de Câncer, ambos ao Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de incorporar à legislação tributária estadual as alterações introduzidas no Convênio ICMS 87/02, por meio dos Convênios ICMS 36/25 e 84/25, e no Convênio ICMS 162/94, por meio do Convênio ICMS 37/25 e 90/25, todos celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ),

D E C R E T A:

Art. 1º O Subanexo VIII - Fármacos e Medicamentos Destinados a Órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal, ao Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

Item	Fármacos	NCM	Medicamentos	NCM
		Fármacos		Medicamentos
55	Imunoglobulina Humana	3504.00.90	Imunoglobulina Humana 0,5 g - injetável - (por frasco) Imunoglobulina Humana 2,5 g - injetável - (por frasco) Imunoglobulina Humana 5,0 g - injetável - (por frasco) Imunoglobulina Humana 1,0 g - injetável - (por frasco)	3002.12.35
67	Mesalazina	2922.50.99	Mesalazina 1000 mg - por supositório Mesalazina 400 mg - por comprimido Mesalazina 500 mg - por comprimido Mesalazina 250 mg - por supositório Mesalazina 500 mg - por supositório Mesalazina 800 mg - por comprimido Mesalazina 1 g + diluente 100 ml (enema) - por dose Mesalazina - 2g - sachê	3003.90.49/3004.90.39
101	Toxina Botulínica tipo A	3002.90.92	Toxina Botulínica tipo A - 100 UI - injetável (por frasco/ampola) Toxina Botulínica tipo A - 500 UI - injetável - (por frasco/ampola)	3002.90.92/ 3002.49.92

174	Dipropionato de beclometasona	2937.22.90	Dipropionato de beclometasona 50 mcg Dipropionato de beclometasona 200 mcg - solução aerossol	3004.32.90
276	Beta-agalsidase	3507.90.39	35 mg - pó liofilizado para solução injetável	3004.90.19
277	Succinato de metoprolol	2922.19.89	Succinato de metoprolol - 25 mg comprimido liberação prolongada Succinato de metoprolol - 50 mg comprimido liberação prolongada Succinato de metoprolol - 100 mg comprimido liberação prolongada	3004.90.39" (NR)

Art. 2º O Subanexo XII - Dos Medicamentos Destinados ao Tratamento de Câncer, ao Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS, passa a vigorar com a seguinte alteração e acréscimo:

ITEM	MEDICAMENTO
"
84	Maleato de acalabrutinibe monoidratado
.....
173	Betadinutuximabe
....." (NR)

Art. 3º Revoga-se o item 132 - Eltrombopague olamina do Subanexo XII - Dos Medicamentos Destinados ao Tratamento de Câncer, ao Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de:

I - 1º de janeiro de 2026, em relação:

- aos itens 67, 101, 174, 276 e 277, alterados e acrescentados pelo art. 1º deste Decreto;
- ao item 173, acrescentado pelo art. 2º deste Decreto;
- ao art. 3º deste Decreto;

II - 25 de julho de 2025, em relação ao item 55, alterado pelo art. 1º deste Decreto;

III - 15 de abril de 2025, em relação ao item 84, alterado pelo art. 2º deste Decreto.

Campo Grande, 10 de setembro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Controladoria-Geral do Estado****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Resolução "P" CGE/MS n. 110, de 26 de junho de 2024, do Controlador-Geral do Estado, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.536, de 27 de junho de 2024 (pág. 75), no uso de suas atribuições e considerando o disposto no § 5º do art. 14 do Decreto Estadual n. 14.890/2017, **INTIMA** a pessoa jurídica **PROMERCANTIL LTDA., CNPJ n. 19.756.096/0001-40**, por seu representante legalmente constituído, a apresentar, **no prazo de 30 (trinta) dias**, na sede deste órgão, situado a Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco III, Parque dos Poderes, **defesa escrita** nos autos de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) n. 53.000.778-2024 (PEC n. 99946001471202416 - Sistema e-PAD).

Os autos do processo poderão ser consultados, em horário comercial, na sede deste órgão.

Campo Grande-MS, 10 de setembro de 2025.

Adriana Kazuko Shakihama Interaminense
Presidente da Comissão Processante

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Resolução "P" CGE/MS n. 173, de 24 de setembro de 2024, do Controlador-Geral do Estado, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.626, de 25 de setembro de 2024 (pág. 111), no uso de suas atribuições e considerando o disposto no § 5º do art. 14 do Decreto Estadual n. 14.890/2017, **INTIMA** a pessoa jurídica **TCLIN SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA., CNPJ n. 12.409.305/0001-30**, por seu representante legalmente constituído, a apresentar, **no prazo de 30 (trinta) dias**, na sede deste órgão, situado a Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco III, Parque dos Poderes, **defesa escrita** nos autos de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) n. 53.001.172-2024 (PEC n. 99946001532202437 - Sistema e-PAD).

Os autos do processo poderão ser consultados, em horário comercial, na sede deste órgão.

Campo Grande-MS, 10 de setembro de 2025.

Adriana Kazuko Shakihama Interaminense
Presidente da Comissão Processante

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Resolução "P" CGE/MS n. 170, de 24 de setembro de 2024, do Controlador-Geral do Estado, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.626, de 25 de setembro de 2024 (pág. 110), no uso de suas atribuições e considerando o disposto no § 5º do art. 14 do Decreto Estadual n. 14.890/2017, **INTIMA** a pessoa jurídica **KONECTA MEDICAL SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA., CNPJ n. 05.262.403/0001-22**, por seu representante legalmente constituído, a apresentar, **no prazo de 30 (trinta) dias**, na sede deste órgão, situado a Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco III, Parque dos Poderes, **defesa escrita** nos autos de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) n. 53.001.169-2024 (PEC n. 99946001529202413 - Sistema e-PAD).

Os autos do processo poderão ser consultados, em horário comercial, na sede deste órgão.

Campo Grande-MS, 10 de setembro de 2025.

Adriana Kazuko Shakihama Interaminense
Presidente da Comissão Processante

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Resolução "P" CGE/MS n. 171, de 24 de setembro de 2024, do Controlador-Geral do Estado, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.626, de 25 de setembro de 2024 (pág. 110), no uso de suas atribuições e considerando o disposto no § 5º do

art. 14 do Decreto Estadual n. 14.890/2017, **INTIMA** a pessoa jurídica **MD - INTERNACIONAL LTDA., CNPJ n. 18.326.849/0001-15**, por seu representante legalmente constituído, a apresentar, **no prazo de 30 (trinta) dias**, na sede deste órgão, situado a Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco III, Parque dos Poderes, **defesa escrita** nos autos de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) n. 53.001.170-2024 (PEC n. 99946001530202448 - Sistema e-PAD).

Os autos do processo poderão ser consultados, em horário comercial, na sede deste órgão.

Campo Grande-MS, 10 de setembro de 2025.

Adriana Kazuko Shakihama Interaminense
Presidente da Comissão Processante

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Resolução "P" CGE/MS n. 168, de 24 de setembro de 2024, do Controlador-Geral do Estado, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.626, de 25 de setembro de 2024 (pág. 109), no uso de suas atribuições e considerando o disposto no § 5º do art. 14 do Decreto Estadual n. 14.890/2017, **INTIMA** a pessoa jurídica **EA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ n. 26.732.055/0001-80**, por seu representante legalmente constituído, a apresentar, **no prazo de 30 (trinta) dias**, na sede deste órgão, situado a Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco III, Parque dos Poderes, **defesa escrita** nos autos de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) n. 53.001.166-2024 (PEC n. 99946001527202424 - Sistema e-PAD).

Os autos do processo poderão ser consultados, em horário comercial, na sede deste órgão.

Campo Grande-MS, 10 de setembro de 2025.

Adriana Kazuko Shakihama Interaminense
Presidente da Comissão Processante

Extrato do Contrato 007/2025/CGE-MS Nº Cadastral 28566

Processo: 53/001.046/2025
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Controladoria-Geral do Estado- CGE-MS e a AGUAS GUARIROBA S/A
Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto o fornecimento, pela CONTRATADA, de água tratada e/ou de coleta e tratamento de esgotamento sanitário, destinado a atender aos prédios da CONTRATANTE que abrigam a Controladoria-Geral do Estado e, no Município de Campo Grande Mato Grosso do Sul.
Dotação Orçamentária: A despesa com a presente contratação correrá à conta da Funcional Programática 10.53101.04.124.0035.6093.0001, Localizador: 6093, Natureza de Despesa 3390, Item 3944, Fonte de Recursos 01500000001, do orçamento em vigor.
Valor: O valor mensal estimado deste contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais, perfazendo o valor total para 60 meses de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).
Do Prazo: A vigência deste Contrato é de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, de acordo com as disposições contidas na Lei nº Lei 14.133/2021 e suas alterações.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado por inexigibilidade de licitação, na forma do art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, situação devidamente ratificada pela autoridade competente nos autos do processo n. Processo nº 53/001.046/2025.
Ordenador de Despesas: Carlos Eduardo Girão de Arruda
Data da Assinatura: 08/09/2025
Assinam: Carlos Eduardo Girão de Arruda e Gabriel Martins Buim e Francis Moreira Faustino Yamamoto

Secretaria de Estado de Fazenda

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CONTRATO N. 022/2025

PROCESSO: 11/014.306/2023
PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ/MS e o Leiloeiro Reinaldo Rodrigues Perdomo

OBJETO:	Contratação de Leiloeiro Público Oficial, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Fazenda/SEFAZ, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, para realização de leilão de bens e mercadorias legalmente apreendidos pela SEFAZ/MS, e considerados abandonadas na forma prevista na legislação tributária estadual, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Edital de Chamamento Público para Credenciamento.
PRAZO:	O prazo de vigência do contrato firmado com cada leiloeiro será de 05 (cinco) meses, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, aplicando-se no que couber, a Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.
AMPARO LEGAL:	Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA:	13 de agosto de 2025.
ASSINATURAS:	FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA, REINALDO RODRIGUES PERDOMO.

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 318, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016.

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no inciso V do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório.

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 10 de setembro de 2025.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 318 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

ANASTACIO		
1	ELIENE FATIMA GILIOI PEREIRA	28.837.490-8
AQUIDAUANA		
2	RENAN ALMEIDA SARTORI	28.855.953-3
BODOQUENA		
3	ALEXANDRE DA SILVA CENA	28.826.823-7
BONITO		
4	PAULO JOELSON BALBUENO TRINDADE	28.653.926-8
CAMPO GRANDE		
5	CLAUDINO MASAHIRO KOHAKURA	28.730.290-3
6	MARCIO FELIX DE JESUS LINO	28.632.461-0
7	TAMIRES DOMINGOS FERNANDES ME	28.379.408-9
CARACOL		
8	ANTONIO MARCOS ROSA PINHEIRO MOURA	28.828.878-5
CORGUINHO		
9	EDERSON EBERHART	28.823.806-0
10	JACIMAR REGES DA SILVA	28.847.170-9

CORUMBA

11	ANTONIO CARLOS CORREA GOMES	28.856.953-9
12	LUIZ FERNANDO REGENOLD	28.856.718-8

COXIM

13	DELCIDES LUIZ VICENTE	28.536.952-0
14	SOLANARA APARECIDA MORAIS WISENFAD	28.858.798-7

DEODAPOLIS

15	FAUSTO DE OLIVEIRA SEVERINO	28.802.101-0
----	-----------------------------	--------------

DOIS IRMAOS DO BURITI

16	ALTENIR MEDEIROS DE SOUZA	28.780.926-9
----	---------------------------	--------------

DOURADOS

17	ADALBERTO JOSE DA SILVA	28.825.156-3
18	ZULEIDE BARROSO DAUZACKER DE JESUS	28.785.155-9

ELDORADO

19	OSMAR SIQUEIRA	28.743.650-0
20	ZELI GEMIANO	28.808.873-5

FATIMA DO SUL

21	FRANCISCA MARCULINO DA SILVA DIAS	28.781.839-0
22	HERCIDIO PEREIRA NEVES	28.569.593-2

INOCENCIA

23	LAFAYETE FAGUNDES NETO	28.810.859-0
----	------------------------	--------------

JARDIM

24	ERNANI DARIO KUFFEL GABRIEL	28.816.581-0
----	-----------------------------	--------------

JATEI

25	ROSILEY FERNANDA DA COSTA PEREIRA	28.823.901-6
----	-----------------------------------	--------------

PARAISO DAS AGUAS

26	CARLOS ROBERTO PEREIRA	28.733.302-7
----	------------------------	--------------

PONTA PORA

27	CARLOS ANAURELINO FREITAS BENITES	28.824.756-6
----	-----------------------------------	--------------

RIBAS DO RIO PARDO

28	CLAUDEVAR MARQUES NOGUEIRA	28.650.219-4
----	----------------------------	--------------

RIO VERDE DE MATO GROSSO

29	HENRIQUE JOSE URZEDO COSTA	28.846.091-0
----	----------------------------	--------------

ROCHEDO

30	EDONCLEITES PEREIRA ROCHA	28.831.101-9
31	JOAO CARLOS GOMES ORMOND	28.856.763-3

SONORA

32	AMANDA HENRIQUES DA SILVA	28.457.979-3
----	---------------------------	--------------

TAQUARUSSU

33	EMERSON CORREA DE ARAUJO	28.764.368-9
34	ESPOLIO DE NEUSA CORREA DE ARAUJO	28.764.369-7

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 319, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a suspensão de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016.

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam SUSPENSAS, com base no disposto na alínea “g” do inciso II, do art. 38 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionado no Anexo I a este Ato Declaratório.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 10 de setembro de 2025.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 319 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025**CAMPO GRANDE**

1	HSJ COMERCIAL S.A.	28.358.903-5
2	PRATES E NOVAIS LOGISTICA LTDA	28.497.789-6

IVINHEMA

3	CHOPP HARDEN EXPRESS COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	28.488.254-2
---	---	--------------

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 316, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016.

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na alínea “d” do inciso IX, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório.

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 10 de setembro de 2025.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 316 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025**AMAMBAI**

1	AMAMBAI MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA	28.429.488-8
2	DCR COMERCIO DE COLCHOES E ACESSORIOS LTDA	28.456.140-1

3	OZIAS DOS SANTOS SANTANA LTDA	28.481.080-0
BATAGUASSU		
4	C CAPELIN LTDA	28.953.252-3
5	MM CONSTRUTORA LTDA	28.478.501-6
6	MUNDIAL FARMA LTDA	28.362.954-1
CAMPO GRANDE		
7	APOENA MULTI MARCAS DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA EPP	28.415.246-3
8	BEATRIZ M. CHUZUN DE CAMPOS ME	28.366.834-2
9	BEVERLLY HILLS EIRELI	28.462.793-3
10	BR TRANSPORTES E AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA	28.497.555-9
11	DANIELA JARA DA SILVA FIALHO BARRETO LTDA	28.465.343-8
12	ELITE TRANSPORTES LTDA	28.448.189-0
13	GASTAO COSTELARIA EIRELI	28.352.630-0
14	KOPPA COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.470.022-3
15	KROPPA COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	28.465.428-0
16	LE CAR AUTOMOVEIS LTDA	28.956.772-6
17	RITA CARLA ALVES E SILVA EIRELI	28.463.492-1
18	TSI SOLUCOES INTEGRADAS EM ENGENHARIA LTDA	28.474.154-0
CORUMBA		
19	4A TRADE IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI - ME	28.407.941-3
20	A.M. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	28.438.570-0
21	AGOSTINHO DE LIMA ME	28.415.565-9
22	CONCRETAO ICEI LTDA - EPP	28.227.824-9
23	F V M COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	28.955.679-1
24	INSTITUTO MOINHO CULTURAL SUL AMERICANO	28.388.444-4
25	POLIVIAS SA TRANSPORTES E SERVICOS	28.438.010-5
26	SITREX SISTEMA INTER TRANSP ROD EXP LTDA	28.379.255-8
27	SITREX SISTEMA INTERNACIONAL DE TRANSP ROD EXPRESSO LTDA	28.484.105-6
28	TUDELA & QUEIROZ LTDA EPP	28.344.742-7
COSTA RICA		
29	QUASE TUDO CASA & CONSTRUCAO LTDA	28.475.500-1
DOURADOS		
30	CANTINA DO ALEMAO LTDA	28.485.066-7
31	D R V CONSTRUTORA LTDA	28.459.897-6
32	EL SHADAY PAPEL GRAF BENIGON PRODUCOES LTDA	28.318.491-4
33	NOSSA SENHORA DAS GRACAS GESSO LTDA	28.433.948-2
GLORIA DE DOURADOS		
34	NAKAMURA CONSULTORIA E NEGOCIOS LTDA	28.952.373-7
LADARIO		
35	E.B.C. DA SILVA & CIA LTDA ME	28.321.220-9
36	PAULO RENATO SOARES DO CARMO	28.355.308-1
MARACAJU		
37	ERVANIA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	28.462.467-5
PONTA PORÁ		
38	AGILIZA FRIOS LTDA	28.382.966-4
39	BIORGANICA PRODUTOS PECUARIOS EIRELI	28.334.402-4
40	CONSTRUTORA BILHERBECK LTDA	28.494.056-9

41	G.S COMERCIAL EIRELI	28.462.662-7
42	IMPERIO COMERCIO ALIMENTICIOS EIRELI	28.453.394-7
43	IMPERIO PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	28.470.509-8
44	J S P LIMA REFRIGERACAO EIRELI	28.435.652-2
45	JOSIANE AQUINO DE OLIVEIRA	28.441.255-4
46	MERCADO PARANA LTDA	28.425.276-0
47	NUTRITIV SUPLEMENTOS LTDA	28.469.998-5
48	R LEDS IND. COM. PREST. SERV. LOCACAO IMP E EXP LTDA	28.487.752-2
49	SMART WAY IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	28.481.871-2
50	TRANSPORTADORA 113 LTDA	28.475.456-0

RIBAS DO RIO PARDO

51	HIPERMIX BRASIL SERVICOS DE CONCRETAGEM LTDA	28.468.101-6
----	--	--------------

SAO GABRIEL DO OESTE

52	IAMAHSIRO XISTO PILONETTO - ME	28.383.975-9
----	--------------------------------	--------------

SONORA

53	ARAUJO & GONCALVES LTDA	28.431.291-6
54	DROGARIA SONORA EIRELI	28.394.892-2
55	DROGARIA SONORA SUPER POPULAR LTDA	28.480.820-2
56	DW TRANSPORTES DE CARGA EIRELI	28.432.163-0

TRES LAGOAS

57	PRAFER FERRO E ACO LTDA	28.956.703-3
----	-------------------------	--------------

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 71/ 2025

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o caput do art. 1º do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e com fundamento nas disposições do referido Decreto, NOTIFICA as entidades representativas dos setores da pecuária e indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul, de que:

I – conforme preconiza o Decreto nº 12.985, de 2010, a Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), desta Superintendência de Administração Tributária, realizou pesquisa de preços nas empresas que comercializam o produto: chope em barril, no Estado de Mato Grosso do Sul, obtendo os valores médios constantes do anexo a este Edital;

II – caso as entidades discordem dos valores médios resultantes das pesquisas realizadas, informados neste Edital, elas podem solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada na obtenção dos valores que lhes foram informados, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, desde que o façam no prazo de cinco dias contados da publicação deste Edital de Notificação. Neste caso:

a) o requerimento deve ser encaminhado à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

b) a UPEM encaminhará a informação solicitada à entidade requerente, de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

c) considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

III - no prazo de sete dias, contados da data do recebimento da informação da UPEM, a entidade que requereu e recebeu a informação, pode apresentar, por escrito e com base na informação recebida, petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação.

A petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária deve ser encaminhada à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade petionária solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

IV – os prazos estabelecidos nos incisos II e III deste Edital de Notificação não se cumulam, devendo ser considerados e observados individualmente, exclusivamente para as finalidades especificadas nos referidos incisos;

V – na hipótese de as entidades representativas não exercerem uma das prerrogativas, ou ambas, de que tratam os incisos II e III deste Edital de Notificação, dentro dos prazos neles estabelecidos, presumem-se aceitos por elas os valores médios resultantes das pesquisas realizadas, os quais serão publicados como Valor Real Pesquisado, por meio de ato do Superintendente de Administração Tributária/SEFAZ, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 10 de setembro de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 71/ 2025

GRUPO GENERICO

BEBIDAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
90349	CHOPE AMSTEL - BARRIL 50 LT (/LITRO) - 1000ML	2	30,73	A
178256	CHOPE ANTARCTICA CLARO KEG 30L - 1000ML	2	22,87	A
178257	CHOPE ANTARCTICA CLARO KEG 50L - 1000ML	2	22,87	A
90296	CHOPE BAMBOA CLARO - 1000ML	2	13,69	A
175170	CHOPE BESTER - 1000ML	2	15,21	A
90333	CHOPE BESTER LEVE SEM ALCOOL - 1000ML	2	16,99	A
178058	CHOPE BIERBAUM ABACAXI - 1000ML	2	20,16	A
178254	CHOPE BIERBAUM BOCK - 1000ML	2	20,79	A
178252	CHOPE BIERBAUM DUNKEL - 1000ML	2	20,79	A
178060	CHOPE BIERBAUM EXTRA - 1000ML	2	20,79	A
178375	CHOPE BIERBAUM FRUIT BEER ORANGE CITRUS - 1000ML	2	20,16	A
178053	CHOPE BIERBAUM IPA - 1000ML	2	20,79	A
178373	CHOPE BIERBAUM LIGHT LAGER - 1000ML	2	17,11	A
155107	CHOPE BIERBAUM MALZBIER - 1000ML	2	20,16	A
178059	CHOPE BIERBAUM PILSEN - 1000ML	2	18,38	A
178061	CHOPE BIERBAUM REDKRAFT - 1000ML	2	20,16	A
178253	CHOPE BIERBAUM VIENNA - 1000ML	2	20,79	A
178050	CHOPE BIERBAUM WEISS - 1000ML	2	20,79	A
178374	CHOPE BIERBAUMFRUIT BEER UVA - 1000ML	2	20,16	A
90354	CHOPE BRAHMA - 1000ML	2	28,53	A
155121	CHOPE BRAHMA - 1000ML	2	28,53	A
175200	CHOPE BRAHMA BLACK - 1000ML	2	35,44	A
178255	CHOPE BRAHMA CLARO KEG 10L - 1000ML	2	22,41	A
90304	CHOPE BRASSER IPA - 1000ML	2	16,64	E
90305	CHOPE BRASSER LAGER - 1000ML	2	14,25	E
90307	CHOPE BRASSER PALE ALE - 1000ML	2	14,25	E
90306	CHOPE BRASSER PURO MALTE - 1000ML	2	14,25	E
90308	CHOPE BRASSER WEISS - 1000ML	2	14,25	E
90339	CHOPE CHOPP BURGUESA - 1000ML	2	13,69	A
175175	CHOPE CLARO KEMPENER - 1000ML	2	10,80	E
90309	CHOPE COLINA - 1000ML	2	17,18	A
90311	CHOPE COLINA PURO MALTE - 1000ML	2	20,87	A
175169	CHOPE COLONIA CLARO - 1000ML	2	15,21	A

90336	CHOPE COLONIA LEVE SEM ALCOOL - 1000ML	2	16,99	A
92494	CHOPE COLORADO APPIA - 1000ML	2	34,90	A
92493	CHOPE COLORADO CAIUM - 1000ML	2	34,90	A
92495	CHOPE COLORADO INDICA - 1000ML	2	34,90	A
119735	CHOPE COLORADO LAGER - 1000ML	2	34,90	A
90337	CHOPE CONTI CLARO - 1000ML	2	19,02	A
90338	CHOPE CONTI ESCURO - 1000ML	2	19,02	A
90319	CHOPE DANKEL - 1000ML	2	21,82	A
90335	CHOPE DANKEL LEVE SEM ALCOOL - 1000ML	2	18,47	A
90302	CHOPE DE VINHO BRASSER - 1000ML	2	16,76	A
177423	CHOPE DHUO PILSEN PURO MALTE - 1000ML	2	12,00	E
177424	CHOPE DHUO PILSEN SUMMER - 1000ML	2	11,00	E
107263	CHOPE EDEN BEER APA - BARRIL (/LITRO) - 1000ML	2	31,96	E
107266	CHOPE EDEN BEER IPA - BARRIL (/LITRO) - 1000ML	2	31,96	E
156226	CHOPE EDEN BEER IPA REVERSE - BARRIL (/LITRO) - 1000ML	2	31,96	E
156221	CHOPE EDEN BEER JUJUICE - BARRIL (/LITRO) - 1000ML	2	34,37	A
107269	CHOPE EDEN BEER KOALA - BARRIL (/LITRO) - 1000ML	2	34,37	A
156225	CHOPE EDEN BEER LAGER - BARRIL (/LITRO) - 1000ML	2	34,37	A
107274	CHOPE EDEN BEER LAGUNA COLORADA - BARRIL (/LITRO) - 1000ML	2	31,96	E
107264	CHOPE EDEN BEER LIFE STYLE - BARRIL (/LITRO) - 1000ML	2	34,37	A
156220	CHOPE EDEN BEER MANGONAUTA - BARRIL (/LITRO) - 1000ML	2	34,37	A
107275	CHOPE EDEN BEER MARINKA - BARRIL (/LITRO) - 1000ML	2	31,96	E
156222	CHOPE EDEN BEER NAFIPA - BARRIL (/LITRO) - 1000ML	2	31,96	E
107276	CHOPE EDEN BEER PATILLAZO - BARRIL (/LITRO) - 1000ML	2	34,37	A
107272	CHOPE EDEN BEER PILSEN - BARRIL (/LITRO) - 1000ML	2	34,37	A
107270	CHOPE EDEN BEER RADHA - BARRIL (/LITRO) - 1000ML	2	34,37	A
107268	CHOPE EDEN BEER RED ALE - BARRIL (/LITRO) - 1000ML	2	34,37	A
107277	CHOPE EDEN BEER STOUT - BARRIL (/LITRO) - 1000ML	2	31,96	E
107278	CHOPE EDEN BEER TIA LEI - BARRIL (/LITRO) - 1000ML	2	34,37	A
107265	CHOPE EDEN BEER WEIZEN - BARRIL (/LITRO) - 1000ML	2	34,37	A
107267	CHOPE EDEN BEER WITBIER - BARRIL (/LITRO) - 1000ML	2	34,37	A
90303	CHOPE ESCURO BRASSER - 1000ML	2	13,22	E
180892	CHOPE GERMÂNIA AMAZÔNIA PURO MALTE - 1000ML	2	38,03	A
180890	CHOPE GERMÂNIA BLACK - 1000ML	2	24,34	A
90345	CHOPE GERMÂNIA ESCURO - 1000ML	2	21,30	A
180893	CHOPE GERMÂNIA IPA - 1000ML	2	38,03	A
180888	CHOPE GERMÂNIA MUNICH HELLES - 1000ML	2	24,34	A
90352	CHOPE GERMÂNIA PILSEN - 1000ML	2	19,53	A
180891	CHOPE GERMÂNIA PURO MALTE - 1000ML	2	24,34	A

180889	CHOPE GERMÂNIA SLOW BEER - 1000ML	2	24,34	A
180894	CHOPE GERMÂNIA WEISSBIER - 1000ML	2	38,03	A
90315	CHOPE GOLDEN PILSEN - 1000ML	2	12,00	E
155132	CHOPE GOOSE ISLAND - 1000ML	2	31,69	A
178259	CHOPE GRANDBIER - 1000ML	2	13,82	A
119372	CHOPE HAKER CLARO - 1000ML	2	19,62	A
119373	CHOPE HAKER ESCURO - 1000ML	2	19,62	A
178230	CHOPE HAKER SEM ALCOOL - 1000ML	2	16,99	A
90347	CHOPE HEINEKEN - BARRIL 30/50 L(/LITRO) - 1000ML	2	31,50	A
180629	CHOPE HOP LAGER - 1000ML	2	28,86	A
91802	CHOPE IMIGRACAO EXPORT - 1000ML	2	30,99	E
91804	CHOPE IMIGRACAO PILSEN PREMIUM - 1000ML	2	33,50	E
91736	CHOPE IMPERIO PILSEN - 1000ML	2	16,21	A
90344	CHOPE ITAIPAVA CLARO/ESCURO - 1000ML	2	19,00	A
179408	CHOPE ITAIPAVA PREMIUM - 1000ML	2	26,26	A
90346	CHOPE KAISER - BARRIL 50 LT (/LITRO) - 1000ML	2	23,58	A
161283	CHOPE LEOPOLDINA APA - 1000ML	2	48,46	E
168172	CHOPE LEOPOLDINA BOHEMIA PILSNER - 1000ML	2	44,60	E
161279	CHOPE LEOPOLDINA INDIA PALE ALE - IPA - 1000ML	2	50,34	E
161281	CHOPE LEOPOLDINA PILSNER EXTRA - 1000ML	2	41,75	E
168173	CHOPE LEOPOLDINA RED ALE - 1000ML	2	46,39	E
161282	CHOPE LEOPOLDINA SESSION - 1000ML	2	41,97	E
168174	CHOPE LEOPOLDINA WEISSBIER - 1000ML	2	41,50	E
161280	CHOPE LEOPOLDINA WITBIER - 1000ML	2	42,70	E
178239	CHOPE LIVE - 1000ML	2	13,69	A
178209	CHOPE MACEIÓ - 1000ML	2	13,69	A
175964	CHOPE MASTER - 1000ML	2	13,69	A
90295	CHOPE MOEMA CLARO - 1000ML	2	13,69	A
153871	CHOPE MOINHO REAL PURO MALTE - 1000ML	2	14,25	A
90330	CHOPE OKTOS - 1000ML	2	15,81	A
178238	CHOPE ORIENTE - 1000ML	2	13,69	A
119743	CHOPE PATAGONIA AMBER - 1000ML	2	34,52	A
119745	CHOPE PATAGONIA BOHEMIAN - 1000ML	2	34,52	A
119744	CHOPE PATAGONIA WEISSE - 1000ML	2	34,52	A
90301	CHOPE PILSEN BRASSER - 1000ML	2	16,76	A
180628	CHOPE PILSEN ZIRIGUIDUM - 1000ML	2	33,77	A
117729	CHOPE PROVIDENCIA CASCAHELL - 1000ML	2	22,82	A
117726	CHOPE PROVIDENCIA DUNKEL - 1000ML	2	19,02	A
117727	CHOPE PROVIDENCIA JARARAPA - 1000ML	2	22,82	A
117728	CHOPE PROVIDENCIA JARARAPA 2.O - 1000ML	2	22,82	A
117735	CHOPE PROVIDENCIA PILSEN - 1000ML	2	16,48	A
117730	CHOPE PROVIDENCIA SESSION IPA - 1000ML	2	22,82	A
117731	CHOPE PROVIDENCIA SUCURIPA - 1000ML	2	22,82	A
117725	CHOPE PROVIDENCIA WEIZEN - 1000ML	2	19,02	A
90340	CHOPE PURO MALTE LAGER COLONIA - 1000ML	2	18,51	A
90342	CHOPE PURO MALTE LAGER STELL - 1000ML	2	19,02	A
91810	CHOPE ROLETA RUSSA APA - 1000ML	2	43,35	E
91811	CHOPE ROLETA RUSSA BLACK IPA - 1000ML	2	45,49	E

92297	CHOPE ROLETA RUSSA EASY IPA - 1000ML	2	41,59	E
91815	CHOPE ROLETA RUSSA IMPERIAL IPA - 1000ML	2	45,49	E
91816	CHOPE ROLETA RUSSA IPA - 1000ML	2	45,49	E
91817	CHOPE ROLETA RUSSA NEW ENGLAND IPA - 1000ML	2	45,49	E
90310	CHOPE SERRAS GERAIS - 1000ML	2	20,28	A
90312	CHOPE SERRAS GERAIS PURO MALTE - 1000ML	2	20,28	A
180633	CHOPE SOUR - 1000ML	2	36,72	A
178258	CHOPE SPATEN KEG 30L - 1000ML	2	34,90	A
90320	CHOPE STELL - 1000ML	2	15,34	A
90334	CHOPE STELL LEVE SEM ALCOOL - 1000ML	2	16,99	A
155122	CHOPE STELLA ARTOIS - 1000ML	2	44,53	A
180634	CHOPE WITBIER OHLINDA - 1000ML	2	44,05	A
163649	CHOPP CLARO HASS - 1000ML	2	20,00	E
119374	CHOPP CLARO HEIKEL - 1000ML	2	17,51	E
163646	CHOPP CLARO PONCE - 1000ML	2	20,00	E
178206	CHOPP CREMIG - BARRIL 50 LT(/LITRO) - 1000ML	2	10,80	E
178205	CHOPP CREMIG - BARRRIL 30 LT(/LITRO) - 1000ML	2	10,80	E
178203	CHOPP FEIER - BARRIL 30 LT(/LITRO) - 1000ML	2	10,80	E
178204	CHOPP FEIER - BARRIL 50 LT(/LITRO) - 1000ML	2	10,80	E
177018	CHOPP HARDEN BARRIL DE 30L E 50 L - 1000ML	2	15,71	E
181115	CHOPP MATCH PILSEN - 1000ML	2	16,23	A
178315	CHOPP OKTOBIER LAGER - 1000ML	2	15,21	A
178312	CHOPP OKTOBIER PILSEN - 1000ML	2	12,00	E
178314	CHOPP OKTOBIER SESSION IPA - 1000ML	2	25,35	A
178313	CHOPP OKTOBIER VINHO - 1000ML	2	21,55	A
177909	CHOPP PILSEN FESTERA - 20 LITROS - 1000ML	2	11,80	E
177910	CHOPP PILSEN FESTERA - 30 LTROS - 1000ML	2	11,80	E
177911	CHOPP PILSEN FESTERA - 50 LITROS - 1000ML	2	11,80	E
179386	CHOPP PROVIDENCIA AMERICAN LAGER - 1000ML	2	13,94	A
179387	CHOPP PROVIDENCIA MUCURANA - 1000ML	2	25,35	A
159574	CHOPP PURO MALTE BESTER - 1000ML	2	18,51	A
159573	CHOPP PURO MALTE KEMPENER - 1000ML	2	14,60	E

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

E - Exclusão de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 72/ 2025

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

R E S O L V E:

I – Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização dos produtos: chope demais embalagens, exceto em barril, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II – estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III – informar às referidas entidades representativas que:

a) para efeito da manifestação de que trata o inciso II deste edital, elas podem obter, desde que observado o prazo estabelecido no referido inciso e sem qualquer alteração do mesmo, informações sobre os critérios utilizados na pesquisa realizada, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), Bloco II, Parque dos Poderes, em Campo Grande - MS, neste Estado, hipótese em que:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, podendo as entidades requerentes solicitarem confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada às entidades requerentes, também de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou mediante simples resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pelas entidades requerentes, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

4 - O requerimento deverá tratar exclusivamente dos produtos constantes do anexo a este Edital, os requerimentos que descumprirem a esta prerrogativa não serão analisados;

b) a manifestação à Notificação poderá ser apresentada independentemente do pedido de informações sobre os critérios utilizados na pesquisa;

c) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 10 de setembro de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 72/ 2025

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas

23.00 - Chope

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898942055980	CHOPE VINHO BELLA ROMA - 265ML	4,70	A
7898972090685	CHOPE UNSA BIER PURO MALTE PILSEN - 355ML	5,94	A
619205192627	CHOPE PREMIUM LAGER MS 67 - 500ML	8,52	A
7896931615191	CHOPE CAMPO LARGO RED DRAFT - 500ML	10,63	A
7896931615207	CHOPE CAMPO LARGO WHITE DRAFT - 500ML	11,06	A
7898961852416	CHOPE PROSA AMERICAN PREMIUM LAGER - 500ML	11,03	A
7898972714680	CHOPE ALPENLAND PILSEN - 750ML	11,42	A
7898961852348	CHOPE PROSA AMERICAN PALE ALE - 500ML	11,85	A
7898961852331	CHOPE PROSA PILSEN PREMIUM - 500ML	11,87	A
7898961852386	CHOPE PROSA AMERICAN IPA - 500ML	12,06	A
7898942054167	CHOPE DE VINHO BELLA ROMA - 600ML	12,13	A
7898961852393	CHOPE PROSA IRISH RED ALE - 500ML	12,21	A

7898961852362	CHOPE PROSA GERMAN WEISS - 500ML	12,23	A
7898961852478	CHOPE PROSA LOW CARB - 500ML	12,31	A
7898961852355	CHOPE PROSA WEIZEN DOPPELBOCK - 500ML	12,60	A
7898961852409	CHOPE PROSA BELGIAN BLOND ALE - 500ML	12,49	A
7898961852379	CHOPE PROSA IRISH STOUT - 500ML	12,81	A
7898972090548	CHOPE UNSA BIER PURO MALTE PILSEN - 900ML	13,08	A
7898099397537	CHOPE WIENBIER 55 PILSEN - 1500ML	14,03	A
7898953852134	CHOPE DALLA VINHO - 1500ML	14,33	A
7898099397575	CHOPE WIENBIER 59 IPA - 1500ML	15,69	A
7898972090517	CHOPE UNSA BIER HEFEWEZEN - 900ML	16,52	A
7898972090531	CHOPE UNSA BIER MALZBIER - 900ML	16,52	A
7898972090005	CHOPE UNSA BIER BOCK - 900ML	16,89	A
7898972090555	CHOPE UNSA BIER COQUETEL COMPOSTO - 900ML	16,89	A
7898099397735	CHOPE PABST - 1500ML	19,27	A
7898953852073	CHOPE DALLA IPA - 1500ML	18,88	A
7898943207753	CHOPE BIERBAUM PILSEN - 600ML	18,92	A
7898943207630	CHOPE BIERBAUM MALZBIER - 1500ML	19,75	A
7898943207647	CHOPE BIERBAUM REDKRAFT - 1500ML	19,75	A
7898943207838	CHOPE BIERBAUM ABACAXI - 1500ML	19,75	A
7898943207036	CHOPE BIERBAUM WEISS - 600ML	20,00	A
7898943207104	CHOPE BIERBAUM EXTRA - 600ML	20,50	A
7898943207951	CHOPE BIERBAUM IPA - 600ML	22,34	A
7898943207814	CHOPE BIERBAUM PILSEN - 1500ML	26,42	A
7898961852225	CHOPE PROSA BELGIAN BLOND ALE - 1500ML	27,96	A
7898943207845	CHOPE BIERBAUM WEISS - 1500ML	29,30	A
7898961852232	CHOPE PROSA GERMAN WEISS - 1500ML	28,97	A
7898961852256	CHOPE PROSA AMERICAN PREMIUM LAGER - 1500ML	29,12	A
7898961852249	CHOPE PROSA IRISH RED ALE - 1500ML	29,21	A
7898961852201	CHOPE PROSA PILSEN PREMIUM - 1500ML	29,47	A
7898961852294	CHOPE PROSA AMERICAN PALE ALE - 1500ML	29,52	A
7898961852218	CHOPE PROSA AMERICAN IPA - 1500ML	29,59	A
7898961852263	CHOPE PROSA PROSA IRISH STOUT - 1500ML	30,70	A
7898961852485	CHOPE PROSA LOW CARB - 1500ML	30,54	A
7898961852270	CHOPE PROSA WEIZEN DOPPELBOCK - 1500ML	31,21	A
7898943207821	CHOPE BIERBAUM IPA - 1500ML	30,95	A
602883703957	CHOPE BIER REIN PILSEN GROWLER - 1500ML	20,31	E
602883982970	CHOPE DHUO PILSEN PURO MALTE - 1500ML	18,95	E
602883983007	CHOPE DHUO BORDO - 1500ML	21,82	E
7896403900466	CHOPE DE VINHO SANTOME - 269ML	6,88	E
7898055052005	CHOPE COLINA PILSEN - 1500ML	13,21	E
7898099397612	CHOPE WIENBIER HEXAMALTE - 1500ML	20,54	E
7898961852300	CHOPE PROSA WITBIER - 1500ML	30,32	E
7898961852324	CHOPE PROSA WITBIER - 500ML	12,22	E

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

E - Exclusão de Produto

PORTARIA/SAT 3695, de 10 de setembro de 2025

Dispõe sobre a inclusão de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope;

II - Refresco;

III - Fraldas e absorventes.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de setembro de 2025

Campo Grande, 10 de setembro de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3695, de 10 de setembro de 2025

20 - Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos

48.00 - Fraldas

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896110012773	FRALDA PERSONAL BABY TOTAL PROTECT PANTS GRANDE 70 UNIDADES - 1PCT	101,58	I
7896110012766	FRALDA PERSONAL BABY TOTAL PROTECT PANTS MÉDIA 80 UNIDADES - 1PCT	101,58	I
7896110012797	FRALDA PERSONAL BABY TOTAL PROTECT PANTS SUPER XG 60 UNIDADES - 1PCT	101,58	I
7896110012780	FRALDA PERSONAL BABY TOTAL PROTECT PANTS EXTRA G 64 UNIDADES - 1PCT	101,58	I
7896110012681	FRALDA PERSONAL BABY PROTECT E SEC PANTS GRANDE 24 UNIDADES - 1PCT	31,83	I
7896110012674	FRALDA PERSONAL BABY PROTECT E SEC PANTS MÉDIA 26 UNIDADES - 1PCT	31,83	I
7896110012704	FRALDA PERSONAL BABY PROTECT E SEC PANTS SUP EXTRA GDE 20 UNIDADES - 1PCT	31,83	I
7896110012698	FRALDA PERSONAL BABY PROTECT E SEC PANTS EXTRA GRANDE 22 UNIDADES - 1PCT	31,83	I
7896110009742	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT GRANDE JUMBINHO 14 UNIDADES - 1PCT	18,04	I
7896110009759	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT MÉDIA JUMBINHO 16 UNIDADES - 1PCT	18,04	I
7896110009766	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT PEQUENA JUMBINHO 18 UNIDADES - 1PCT	18,04	I
7896110009735	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT EXTRA JUMBINHO 12 UNIDADES - 1PCT	18,04	I

50.00 - Absorventes higiênicos externos

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896110012834	ABSORVENTE SYM NOITE E DIA SUAVE COM ABAS PROMO 45 UNIDADES - 1PCT	29,03	I
7896110012599	ABSORVENTE SYM NOTURNO COM COBERTURA SECA COM ABAS 30 UNIDADES - 1PCT	20,92	I

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope**24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896037917113	VINHO BRASILEIRO FRISANTE BRANCO QUINTA MORGADO - 750ML	20,30	I
7896037917281	VINHO BRASILEIRO FRISANTE ROSE QUINTA MORGADO - 750ML	20,30	I
7898949172055	VINHO CHILENO TINTO FINCA PREMIADA RESERVADO LOS ANDES CABERNET - 750ML	98,00	A
7898949172062	VINHO CHILENO TINTO FINCA PREMIADA RESERVADO LOS ANDES CARMENERE - 750ML	98,00	A
7898949172076	VINHO CHILENO FINCA PREMIADA RESERVADO LOS ANDES ROSE SUAVE - 750ML	98,00	A
7898949172154	VINHO CHILENO BRANCO FINCA PREMIADA CHARDONNAY SUAVE - 750ML	98,00	I
7898907346047	VINHO ARGENTINO TINTO FINCA TERRANOSTRA ROSE - 750ML	40,87	A
7809503500498	VINHO CHILENO VINAS DEL MAR TINTO CARMENERE STILLUS - 750ML	40,87	A

17 - Produtos alimentícios**111.00 - Refrescos e outras bebidas não alcoólicas, exceto os refrigerantes e as demais bebidas nos CEST 03.007.00 e 17.110.00**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896023023019	REFRESCO BEBIDA DE UVA SALTON ABBRACCIO - 1500ML	9,90	I

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

PORTARIA/SAT 3696, de 10 de setembro de 2025

Dispõe sobre a inclusão de produtos na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXÓ III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bateria;

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de setembro de 2025

Campo Grande, 10 de setembro de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3696, de 10 de setembro de 2025

01 - Autopeças**53.00 - Acumuladores elétricos de chumbo, do tipo utilizado para o arranque dos motores de pistão**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898764250815	BATERIA DURON T110DPD D110DPD - TECNOLOGIA SLI 110AH - UN - CAIXA	745,00	I
7898765870814	BATERIA SUPREMA T110DPD S110DPD - TECNOLOGIA SLI 110AH - UN - CAIXA	745,00	I
7896320564123	BATERIA APOLO TFS135MVD AFS135MVD - TECNOLOGIA SLI 135AH - UN - CAIXA	965,00	I
7896320564611	BATERIA APOLO TXS135MVD AXS135MVD - TECNOLOGIA SLI 135AH - UN - CAIXA	965,00	I
7896320571749	BATERIA MOTORLIGHT TXS135MVD MXS135MVD - TECNOLOGIA SLI 135AH - UN - CAIXA	965,00	I
7896320575280	BATERIA TUDOR TFS135MVD - TECNOLOGIA SLI 135AH - UN - CAIXA	965,00	I
7896320575297	BATERIA TUDOR TFS135MVE - TECNOLOGIA SLI 135AH - UN - CAIXA	965,00	I
7896320575877	BATERIA TUDOR TXS135MVD - TECNOLOGIA SLI 135AH - UN - CAIXA	965,00	I
7898764250655	BATERIA DURON TFS135MVD DFS135MVD - TECNOLOGIA SLI 135AH - UN - CAIXA	965,00	I
7898764250860	BATERIA DURON TXS135MVD DXS135MVD - TECNOLOGIA SLI 135AH - UN - CAIXA	965,00	I
7898764250679	BATERIA DURON TFS140MHD DFS140MHD - TECNOLOGIA SLI 140AH - UN - CAIXA	965,00	I
7898764250686	BATERIA DURON TFS140MHE DFS140MHE - TECNOLOGIA SLI 140AH - UN - CAIXA	965,00	I
7898765870678	BATERIA SUPREMA TFS140MHD SFS140D - TECNOLOGIA SLI 140AH - UN - CAIXA	965,00	I
7896320575419	BATERIA TUDOR TFS40PVE - TECNOLOGIA SLI 40AH - UN - CAIXA	358,00	I
7896320540981	BATERIA TUDOR TFS42NSD ADAP - TECNOLOGIA SLI 42AH - UN - CAIXA	324,00	I
7896320541001	BATERIA TUDOR TFS42NSD ADAP B1 - TECNOLOGIA SLI 42AH - UN - CAIXA	324,00	I
7896320541063	BATERIA TUDOR TFS42NSE - TECNOLOGIA SLI 42AH - UN - CAIXA	324,00	I
7896320541124	BATERIA TUDOR TFS42NSE ADAP - TECNOLOGIA SLI 42AH - UN - CAIXA	324,00	I
7896320541148	BATERIA TUDOR TFS42NSE ADAP B1 - TECNOLOGIA SLI 42AH - UN - CAIXA	324,00	I
7896320541292	BATERIA APOLO TFS42NSD AFS42NSD - TECNOLOGIA SLI 42AH - UN - CAIXA	324,00	I
7896320541308	BATERIA APOLO TFS42NSD ADAP AFS42NSD - TECNOLOGIA SLI 42AH - UN - CAIXA	324,00	I
7896320541315	BATERIA APOLO TFS42NSD ADAP B1 AFS42NSD ADAP B1 - TECNOLOGIA SLI 42AH - UN - CAIXA	324,00	I
7896320541346	BATERIA APOLO TFS42NSE ADAP AFS42NSE - TECNOLOGIA SLI 42AH - UN - CAIXA	324,00	I
7896320542688	BATERIA MOTORLIGHT TFS42NSD MFS42NSD - TECNOLOGIA SLI 42AH - UN - CAIXA	324,00	I
7896320542695	BATERIA MOTORLIGHT TFS42NSD ADAP MFS42NSD - TECNOLOGIA SLI 42AH - UN - CAIXA	324,00	I
7896320542701	BATERIA MOTORLIGHT TFS42NSD ADAP B1 MFS42NSD ADAP B1 - TECNOLOGIA SLI 42AH - UN - CAIXA	324,00	I

7896320542725	BATERIA MOTORLIGHT TFS42NSE MFS42NSE - TECNOLOGIA SLI 42AH - UN - CAIXA	324,00	I
7896320542732	BATERIA MOTORLIGHT TFS42NSE ADAP MFS42NSE - TECNOLOGIA SLI 42AH - UN - CAIXA	324,00	I
7896320542749	BATERIA MOTORLIGHT TFS42NSE ADAP B1 MFS42NSE - TECNOLOGIA SLI 42AH - UN - CAIXA	324,00	I
7898764250174	BATERIA DURON TFS48PVD DFS48PVD - TECNOLOGIA SLI 48AH - UN - CAIXA	340,00	I
7898765870173	BATERIA SUPREMA TFS48PVD SFS48PVD - TECNOLOGIA SLI 48AH - UN - CAIXA	340,00	I
7896320585937	BATERIA TUDOR TFS50PVHD - TECNOLOGIA SLI 50AH - UN - CAIXA	354,00	I
7896320586248	BATERIA MOTORLIGHT TFS50PVHD MFS50PVHD - TECNOLOGIA SLI 50AH - UN - CAIXA	354,00	I
7896320586477	BATERIA TUDOR TFS50PVHE - TECNOLOGIA SLI 50AH - UN - CAIXA	354,00	I
7898764251133	BATERIA DURON AGM60D - TECNOLOGIA AGM 60AH - UN - CAIXA	1.221,88	I
7898765871132	BATERIA SUPREMA AGM60D - TECNOLOGIA AGM 60AH - UN - CAIXA	1.221,88	I
7896320528866	BATERIA TUDOR TFS65DHD - TECNOLOGIA SLI 65AH - UN - CAIXA	408,00	I
7896320575532	BATERIA TUDOR TFS65PSD - TECNOLOGIA SLI 65AH - UN - CAIXA	408,00	I
7896320575549	BATERIA TUDOR TFS65PSE - TECNOLOGIA SLI 65AH - UN - CAIXA	408,00	I
7896320579073	BATERIA APOLO TFS65DHD AFS65DHD - TECNOLOGIA SLI 65AH - UN - CAIXA	408,00	I
7896320579226	BATERIA MOTORLIGHT TFS65DHD MFS65DHD - TECNOLOGIA SLI 65AH - UN - CAIXA	408,00	I
7898764250396	BATERIA DURON TFS65DHD DFS65DHD - TECNOLOGIA SLI 65AH - UN - CAIXA	408,00	I
7898765870395	BATERIA SUPREMA TFS65DHD SFS65DHD - TECNOLOGIA SLI 65AH - UN - CAIXA	408,00	I
7896320564369	BATERIA APOLO TFS70PSD AFS70PSD - TECNOLOGIA SLI 70AH - UN - CAIXA	444,00	I
7896320564376	BATERIA APOLO TFS70PSE AFS70PSE - TECNOLOGIA SLI 70AH - UN - CAIXA	444,00	I
7896320571497	BATERIA MOTORLIGHT TFS70PSD MFS70PSD - TECNOLOGIA SLI 70AH - UN - CAIXA	444,00	I
7896320571503	BATERIA MOTORLIGHT TFS70PSE MFS70PSE - TECNOLOGIA SLI 70AH - UN - CAIXA	444,00	I
7896320575587	BATERIA TUDOR TFS70PSE - TECNOLOGIA SLI 70AH - UN - CAIXA	444,00	I
7898764251164	BATERIA DURON AGM70D - TECNOLOGIA AGM 70AH - UN - CAIXA	1.396,32	I
7898765871163	BATERIA SUPREMA AGM70D - TECNOLOGIA AGM 70AH - UN - CAIXA	1.396,32	I
7896320564420	BATERIA APOLO TFS75PHD AFS75PHD - TECNOLOGIA SLI 75AH - UN - CAIXA	630,00	I
7896320564437	BATERIA APOLO TFS75PHE AFS75PHE - TECNOLOGIA SLI 75AH - UN - CAIXA	630,00	I
7896320571558	BATERIA MOTORLIGHT TFS75PHD MFS75PHD - TECNOLOGIA SLI 75AH - UN - CAIXA	630,00	I
7896320571565	BATERIA MOTORLIGHT TFS75PHE MFS75PHE - TECNOLOGIA SLI 75AH - UN - CAIXA	630,00	I
7896320575648	BATERIA TUDOR TFS75PHE - TECNOLOGIA SLI 75AH - UN - CAIXA	630,00	I
7896320564444	BATERIA APOLO TFS80PHD AFS80PHD - TECNOLOGIA SLI 80AH - UN - CAIXA	663,00	I
7896320564451	BATERIA APOLO TFS80PHE AFS80PHE - TECNOLOGIA SLI 80AH - UN - CAIXA	663,00	I
7898764251171	BATERIA DURON AGM80D - TECNOLOGIA AGM 80AH - UN - CAIXA	1.473,63	I

7898765871170	BATERIA SUPREMA AGM80D - TECNOLOGIA AGM 80AH - UN - CAIXA	1.473,63	I
7898764251294	BATERIA DURON AGM105D - TECNOLOGIA AGM 105AH - UN - CAIXA	2.117,10	I
7898765871293	BATERIA SUPREMA AGM105D - TECNOLOGIA AGM 105AH - UN - CAIXA	2.117,10	I
7896320518232	BATERIA MOTORLIGHT T110DPD M110DPD - TECNOLOGIA SLI 110AH - UN - CAIXA	745,00	I
7896320534638	BATERIA APOLO T110DPD A110DPD - TECNOLOGIA SLI 110AH - UN - CAIXA	745,00	I
7896320561993	BATERIA TUDOR T110DPD - TECNOLOGIA SLI 110AH - UN - CAIXA	745,00	I
7898765870685	BATERIA SUPREMA TFS140MHD SFS140E - TECNOLOGIA SLI 140AH - UN - CAIXA	965,00	I
7896320533761	BATERIA TUDOR TXS180MSD - TECNOLOGIA SLI 180AH - UN - CAIXA	876,00	I
7896320564161	BATERIA APOLO TFS180MVD AFS180MVD - TECNOLOGIA SLI 180AH - UN - CAIXA	876,00	I
7896320564635	BATERIA APOLO TXS180MSE AXS180MSE - TECNOLOGIA SLI 180AH - UN - CAIXA	876,00	I
7896320564642	BATERIA APOLO TXS180MVD AXS180MVD - TECNOLOGIA SLI 180AH - UN - CAIXA	876,00	I
7896320575358	BATERIA TUDOR TFS180MVE - TECNOLOGIA SLI 180AH - UN - CAIXA	876,00	I
7896320579042	BATERIA APOLO TFS180MVE AFS180MVE - TECNOLOGIA SLI 180AH - UN - CAIXA	876,00	I
7896320579196	BATERIA MOTORLIGHT TFS180MVE MFS180MVE - TECNOLOGIA SLI 180AH - UN - CAIXA	876,00	I
7896320597312	BATERIA MOTORLIGHT TXS180MSD MXS180MSD - TECNOLOGIA SLI 180AH - UN - CAIXA	876,00	I
7896320501401	BATERIA APOLO TFS220MCE AFS220MCE - TECNOLOGIA SLI 220AH - UN - CAIXA	1.300,00	I
7896320502019	BATERIA APOLO TXS220MCE AXS220MCE - TECNOLOGIA SLI 220AH - UN - CAIXA	1.300,00	I
7896320502347	BATERIA MOTORLIGHT TXS220MCE MXS220MCE - TECNOLOGIA SLI 220AH - UN - CAIXA	1.300,00	I
7896320564185	BATERIA APOLO TFS220MCD AFS220MCD - TECNOLOGIA SLI 220AH - UN - CAIXA	1.300,00	I
7896320564666	BATERIA APOLO TXS220MCD AXS220MCD - TECNOLOGIA SLI 220AH - UN - CAIXA	1.300,00	I
7896320571794	BATERIA MOTORLIGHT TXS220MCD MXS220MCD - TECNOLOGIA SLI 220AH - UN - CAIXA	1.300,00	I
7896320575969	BATERIA TUDOR TXS220MCD - TECNOLOGIA SLI 220AH - UN - CAIXA	1.300,00	I
7896320575976	BATERIA TUDOR TXS220MCE - TECNOLOGIA SLI 220AH - UN - CAIXA	1.300,00	I

53.01 - ACUMULADORES ELÉTRICOS DE CHUMBO, DO TIPO UTILIZADO PARA O ARRANQUE DOS MOTORES DE PISTÃO E DE CAPACIDADE INFERIOR OU IGUAL A 20 AH E TENSÃO INFERIOR OU IGUAL A 12 V

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898764251508	BATERIA DURON DE MOTO TX4L DTX4L - 3AH - UN - CAIXA	174,70	I
7898765871491	BATERIA SUPREMA DE MOTO TX4L STX4L - 3AH - UN - CAIXA	174,70	I
7898764251515	BATERIA DURON DE MOTO TX5L DTX5L - 5AH - UN - CAIXA	187,36	I
7898765871507	BATERIA SUPREMA DE MOTO TX5L STX5L - 5AH - UN - CAIXA	187,36	I
7898764251799	BATERIA DURON DE MOTO TX6LS DTX6LS - 5AH - UN - CAIXA	203,68	I
7898765871781	BATERIA SUPREMA DE MOTO TX6LS STX6LS - 5AH - UN - CAIXA	203,68	I
7898764251522	BATERIA DURON DE MOTO TX6LB DTX6LB - 5AH - UN - CAIXA	209,82	I

7898765871514	BATERIA SUPREMA DE MOTO TX6LB STX6LB - 5AH - UN - CAIXA	209,82	I
7898764251539	BATERIA DURON DE MOTO TX5.5L DTX5.5L - 5,5AH - UN - CAIXA	231,62	I
7898765871521	BATERIA SUPREMA DE MOTO TX5.5L STX5.5L - 5,5AH - UN - CAIXA	231,62	I
7898764251546	BATERIA DURON DE MOTO TZ6L DTZ6L - 6AH - UN - CAIXA	171,52	I
7898765871538	BATERIA SUPREMA DE MOTO TZ6L STZ6L - 6AH - UN - CAIXA	171,52	I
7898764251553	BATERIA DURON DE MOTO TBX6L DTBX6L - 6AH - UN - CAIXA	215,32	I
7898765871545	BATERIA SUPREMA DE MOTO TBX6L STBX6L - 6AH - UN - CAIXA	215,32	I
7898764251577	BATERIA DURON DE MOTO TX7L DTX7L - 7AH - UN - CAIXA	174,98	I
7898765871569	BATERIA SUPREMA DE MOTO TX7L STX7L - 7AH - UN - CAIXA	174,98	I
7898764251560	BATERIA DURON DE MOTO TX7A DTX7A - 7AH - UN - CAIXA	195,62	I
7898765871552	BATERIA SUPREMA DE MOTO TX7A STX7A - 7AH - UN - CAIXA	195,62	I
7898764251584	BATERIA DURON DE MOTO TX8 DTX8 - 8AH - UN - CAIXA	267,78	I
7898765871576	BATERIA SUPREMA DE MOTO TX8 STX8 - 8AH - UN - CAIXA	267,78	I
7898764251591	BATERIA DURON DE MOTO TX9 DTX9 - 8AH - UN - CAIXA	277,62	I
7898765871583	BATERIA SUPREMA DE MOTO TX9 STX9 - 8AH - UN - CAIXA	277,62	I
7898764251614	BATERIA DURON DE MOTO TZ9B DTZ9B - 8AH - UN - CAIXA	346,57	I
7898765871606	BATERIA SUPREMA DE MOTO TZ9B STZ9B - 8AH - UN - CAIXA	346,57	I
7898764251621	BATERIA DURON DE MOTO TZ10S DTZ10S - 8,6AH - UN - CAIXA	475,52	I
7898765871613	BATERIA SUPREMA DE MOTO TZ10S STZ10S - 8,6AH - UN - CAIXA	475,52	I
7898764251607	BATERIA DURON DE MOTO TX9A DTX9A - 9AH - UN - CAIXA	387,22	I
7898765871590	BATERIA SUPREMA DE MOTO TX9A STX9A - 9AH - UN - CAIXA	387,22	I
7898764251638	BATERIA DURON DE MOTO TX12LA DTX12LA - 10AH - UN - CAIXA	416,98	I
7898765871620	BATERIA SUPREMA DE MOTO TX12LA STX12LA - 10AH - UN - CAIXA	416,98	I
7898764251645	BATERIA DURON DE MOTO TZ12A DTZ12A - 10AH - UN - CAIXA	499,04	I
7898765871637	BATERIA SUPREMA DE MOTO TZ12A STZ12A - 10AH - UN - CAIXA	499,04	I
7898764251652	BATERIA DURON DE MOTO TZ12B DTZ12B - 10AH - UN - CAIXA	518,48	I
7898765871644	BATERIA SUPREMA DE MOTO TZ12B STZ12B - 10AH - UN - CAIXA	518,48	I
7898764251669	BATERIA DURON DE MOTO TX12 DTX12 - 11AH - UN - CAIXA	357,92	I
7898765871651	BATERIA SUPREMA DE MOTO TX12 STX12 - 11AH - UN - CAIXA	357,92	I
7898764251676	BATERIA DURON DE MOTO TZ14S DTZ14S - 11,2AH - UN - CAIXA	553,86	I
7898765871668	BATERIA SUPREMA DE MOTO TZ14S STZ14S - 11,2AH - UN - CAIXA	553,86	I
7898764251690	BATERIA DURON DE MOTO TX14LA DTX14LA - 12AH - UN - CAIXA	465,60	I

7898765871682	BATERIA SUPREMA DE MOTO TX14LA STX14LA - 12AH - UN - CAIXA	465,60	I
7898764251683	BATERIA DURON DE MOTO TX14A DTX14A - 12AH - UN - CAIXA	467,35	I
7898765871675	BATERIA SUPREMA DE MOTO TX14A STX14A - 12AH - UN - CAIXA	467,35	I
7898764251706	BATERIA DURON DE MOTO TX14 DTX14 - 13AH - UN - CAIXA	427,18	I
7898764251713	BATERIA DURON DE MOTO TX14L DTX14L - 13AH - UN - CAIXA	427,18	I
7898765871699	BATERIA SUPREMA DE MOTO TX14 STX14 - 13AH - UN - CAIXA	427,18	I
7898765871705	BATERIA SUPREMA DE MOTO TX14L STX14L - 13AH - UN - CAIXA	427,18	I
7898764251720	BATERIA DURON DE MOTO TX16 DTX16 - 15AH - UN - CAIXA	567,23	I
7898765871712	BATERIA SUPREMA DE MOTO TX16 STX16 - 15AH - UN - CAIXA	567,23	I
7898764251737	BATERIA DURON DE MOTO TZ16LS DTZ16LS - 16AH - UN - CAIXA	532,45	I
7898765871729	BATERIA SUPREMA DE MOTO TZ16LS STZ16LS - 16AH - UN - CAIXA	532,45	I
7898764251751	BATERIA DURON DE MOTO TX20L DTX20L - 18AH - UN - CAIXA	512,96	I
7898765871743	BATERIA SUPREMA DE MOTO TX20L STX20L - 18AH - UN - CAIXA	512,96	I
7898764251744	BATERIA DURON DE MOTO TZ18S DTZ18S - 18AH - UN - CAIXA	608,34	I
7898765871736	BATERIA SUPREMA DE MOTO TZ18S STZ18S - 18AH - UN - CAIXA	608,34	I
7898764251768	BATERIA DURON DE MOTO TZ19LS DTZ19LS - 19AH - UN - CAIXA	611,42	I
7898765871750	BATERIA SUPREMA DE MOTO TZ19LS STZ19LS - 19AH - UN - CAIXA	611,42	I
7898764251775	BATERIA DURON DE MOTO TZ20LS DTZ20LS - 20AH - UN - CAIXA	698,05	I
7898764251782	BATERIA DE MOTO AQUATICA DURON TNZ20LS DTNZ20LS - 20AH - UN - CAIXA	698,05	I
7898765871767	BATERIA SUPREMA DE MOTO TZ20LS STZ20LS - 20AH - UN - CAIXA	698,05	I
7898765871774	BATERIA DE MOTO AQUATICA SUPREMA TNZ20LS STNZ20LS - 20AH - UN - CAIXA	698,05	I

Legenda Ações*

I - Inclusão de Produto

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 108/2025

De ordem do Senhor Presidente em exercício do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia quinze do mês de setembro de 2025, às dezesseis horas e trinta minutos, a 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 273/2025)

Reexame Necessário n. 10/2022

Processo n. 11/011892/2021-Digital - ALIM n. 48491-E de 9/9/2021

Sujeito Passivo: Petrobras Distribuidora S/A – Maringá-PR. – IE: 28.290.749-1 – Advogados: Janssen Hiroshi Murayama, Camila Cristina Magrille Molle e Mariana de Oliveira Ferreira e outros

Autuante: Luiz Tadeu Sales Corrêa

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

Reexame Necessário n. 20/2023

Processo n. 11/009435/2022-Digital – ALIM n. 49884-E de 2/7/2022

Sujeito Passivo: Luiz Carlos Pereira Marques – ME – Anastácio-MS. – IE: 28.272.024-3 – Advogado: Luiz Augusto Estevam Lucas

Autuante: Adão Pereira dos Reis

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho

Reexame Necessário n. 16/2023

Processo n. 11/009588/2022-Digital - ALIM n. 4449-M de 6/7/2022

Sujeito Passivo: Fernando Favarão Pioto – Dourados-MS. - IE: 28.815.144-5

Autuante: Felipe Companhoni da Costa

Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti

Relator: Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior

Reexame do Ato de Revisão n. 4/2025

Processo n. 11/001217/2024-Digital – ALIM n. 54252-E de 23/1/2024

Sujeito Passivo: João Vitor Guimarães dos Santos Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.435.279-9

Autuante: Adão Pereira dos Reis

Revisora: Thaís Arantes Lorenzetti

Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

Reexame Necessário n. 20/2024

Processo n. 11/011450/2023-Digital - ALIM n. 53195-E de 25/7/2023

Sujeito Passivo: Icomm Group S.A. – Extrema-MG. - IE: 28.490.953-0 – Advogados: Eduardo de Carvalho Borges, Júlio Cesar Goulart Lanes e outros

Autuante: Andréa Neves Craveiro de Sá

Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho

Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Campo Grande, 10 de setembro de 2025.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

ACÓRDÃO n. 402/2025 – PROCESSO n. 11/015116/2021 (ALIM n. 48875-E/2021-d) – RECURSO: Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 251/2025) – RECORRENTE: Rumo Malha Norte S.A. – IE n. 28.276.356-2 – Chapadão do Sul-MS – ADVOGADOS: Luiz Fernando Sachet (OAB/SC n. 18.429), Taymara Fátima Pereira (OAB/SC n. 37.524), Juliana Emi Hasegawa (OAB/SP n. 333.759) e outros – RECORRIDO: Órgão Julgador de 2ª Instância – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Reexame Necessário Desprovido. Recurso Voluntário Provido em Parte.

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (ACÓRDÃO N. 251/2025). QUESTÃO DE ORDEM. REGRA DE PREVENÇÃO – TRANSFERÊNCIA DE RELATORIA EM DEFINITIVO PARA O PROLATOR DO VOTO VENCEDOR – CONFIGURAÇÃO. OMISSÃO NA DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA – ALEGAÇÃO QUANTO A NÃO ANÁLISE DAS PROVAS APRESENTADAS NOS AUTOS – VERIFICAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE. DEFERIMENTO PARCIAL COM EFEITOS INFRINGENTES.

A interpretação do art. 91, inciso II, do Regimento Interno do TAT, induz à conclusão de que, em hipótese de tornar-se vencido o relator do recurso voluntário, a relatoria do pedido de esclarecimento se transfere em definitivo para o prolator do voto vencedor.

Constatado existir nos autos provas suficientes a afastar parcela da exigência fiscal, configurando a alegada omissão, impõe-se deferir parcialmente o pedido de esclarecimento, com efeitos infringentes, para prover em parte o recurso voluntário e, sanando a omissão do Acórdão n. 251/2025, reformar a decisão de segunda instância para decretar a improcedência da exigência fiscal também quanto ao documento fiscal objeto do pedido em análise.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Pedido de Esclarecimento (Acórdão 251/2025), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade, pelo conhecimento e deferimento parcial do pedido de esclarecimento, com efeitos infringentes.

Campo Grande-MS, 28 de agosto de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 31/7/2025, os Conselheiros Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente), Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza, Glauco Lubacheski de Aguiar e Gerson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 403/2025 – PROCESSO n. 11/011758/2019 (ALIM n. 42368-E/2019) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO n. 37/2019 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Arcom S.A. – I.E. n. 28.326.603-1 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Renata Correia Cubas (OAB/SP n. 166.251), Marcel Alcades Theodoro (OAB/SP n. 257.026), Daniela Cattucci Carone (OAB/SP n. 343.701) e outros. – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. MUDANÇA DE CRITÉRIO JURÍDICO – AUSÊNCIA DE MOTIVAÇÃO E DE ENQUADRAMENTO DA INFRAÇÃO – ILIQUIDEZ DOS VALORES ADOTADOS COMO BASE DE CÁLCULO – IRREGULARIDADES INEXISTENTES – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ANÁLISE DE QUESTIONAMENTOS – ALEGAÇÃO INSUBSISTENTE – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA INTERNAS REALIZADAS POR ESTABELECIMENTO FILIAL LOCALIZADO NESTE ESTADO – RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO ATRIBUÍDA A ESTABELECIMENTO DA MESMA EMPRESA LOCALIZADO EM OUTRO ESTADO QUALIFICADO COMO CONTRIBUINTE SUBSTITUTO MEDIANTE TERMO DE ACORDO – APLICABILIDADE DO TERMO DE ACORDO EM RELAÇÃO A PARTE DOS PERÍODOS AUTUADOS – CONFIGURAÇÃO – EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE EM PARTE – CRÉDITO TRIBUTÁRIO – ATUALIZAÇÃO, JUROS DE MORA E CONSOLIDAÇÃO ATÉ 26 DE SETEMBRO DE 2019 NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE – ATUALIZAÇÃO NO LIMITE DA TAXA SELIC A PARTIR DESSA DATA – MULTA – ALTERAÇÃO PARA PERCENTUAL MENOR ANTES DA DECISÃO DEFINITIVA (LEI N. 5.801, DE 2021 – APLICABILIDADE (ART. 106, II, “C”, DO CTN). EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE. REEXAME NECESSÁRIO PROVIDO EM PARTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E PROVIDO EM PARTE.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão sobre a arguição de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas, em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso voluntário nessa parte.

A circunstância de o Fisco justificar a autuação fiscal na alteração na legislação aplicável ao caso e no encerramento do termo de acordo celebrado entre a recorrente e o Estado não caracteriza mudança de critério jurídico a ensejar a nulidade dos respectivos atos de lançamento e de imposição de multa.

Verificado que os fatos nos quais se embasa a atuação fiscal estão suficientemente descritos nos Quadros 5 e 9 do ALIM, a permitir o exercício da ampla defesa, não subsiste a pretensão de nulidade dos respectivos atos de lançamento e de imposição de multa por ausência de motivação e de enquadramento da infração.

Não se verifica irregularidade quanto à determinação da base de cálculo do imposto e, ainda que existisse, tal vício não implicaria a nulidade formal do ato de lançamento, porquanto passível de correção em análise de mérito.

Verificado que o julgador de primeira instância analisou os questionamentos trazidos pela empresa autuada na impugnação, não subsiste a sua pretensão de nulidade da respectiva decisão fundada em ausência dessa análise.

Demonstrado que, em relação a parte do período autuado, objeto do reexame necessário, a responsabilidade pelo pagamento do imposto incidente nas operações próprias realizadas pelo estabelecimento da recorrente localizado neste Estado, foi atribuída, pelo regime de substituição tributária, a estabelecimento seu localizado em outro Estado, mediante termo de acordo celebrado entre o Estado e a própria recorrente, impõe-se, desprovendo nessa parte o reexame necessário, manter, quanto a ela, a decisão de primeira instância pela qual se decretou a improcedência da exigência fiscal formalizada contra o estabelecimento localizado neste Estado, tendo por base as referidas operações.

Demonstrado, por outro lado, que, por ocasião da ocorrência dessas operações, verificadas na outra parte do período autuado, objeto do reexame necessário, a recorrente já tinha conhecimento da comunicação realizada pelo Fisco quanto à inaplicabilidade do termo de acordo, em razão de legislação superveniente em contrário, impõe-se, provendo nessa parte o reexame necessário, restabelecer, quanto a essas operações, a exigência fiscal.

Constatado que, em relação ao período autuado, objeto do recurso voluntário, não mais vigia o termo de acordo celebrado entre o Estado e a própria recorrente, atribuindo ao estabelecimento da recorrente localizado em outro Estado a condição de substituto tributário, impõe-se, desprovendo o recurso voluntário, manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a procedência da exigência fiscal, formalizada contra o estabelecimento filial localizado neste Estado, relativamente às operações por ele realizadas nesse período.

Na atualização e consolidação, até 26 de setembro de 2019, do crédito tributário exigido, aplicam-se as regras estaduais relativas à atualização monetária e à incidência de juros vigentes nessa data, devendo essa atualização,

a partir dessa data e até o mês anterior ao do pagamento, limitar-se à taxa SELIC, acrescendo-se um por cento relativamente ao mês da ocorrência do pagamento.

Verificado que, antes da decisão administrativa definitiva, houve alteração da regra em que prevista a multa aplicada, para a sua fixação em percentual menor, impõe-se definir que, na hipótese dos autos, a multa deve ser exigida por esse percentual menor.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 37/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do Recurso Voluntário e, na parte conhecida, pelo seu provimento parcial e, por maioria, com voto de desempate do presidente em exercício, Cons. Daniel Gaspar Luz Campos de Souza, nos termos do voto do conselheiro revisor Rafael Ribeiro Bento, pelo conhecimento do reexame necessário e seu provimento parcial, para reformar em parte a decisão singular, vencidos o Conselheiro Relator, a Cons. Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, a Cons. Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, o Cons. Valter Rodrigues Mariano e o Cons. Bruno Oliveira Pinheiro.

Campo Grande-MS, 28 de agosto de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Michael Frank Gorski – Relator

Cons. Michael Frank Gorski e Cons. Rafael Ribeiro Bento – Redatores

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 1º/8/2025, sob a presidência do Cons. Daniel Gaspar Luz Campos de Souza, os Conselheiros Michael Frank Gorski (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Aurélio Vaz Rolim, Gerson Mardine Fraulob, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro e Faustino Souza Souto. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 404/2025 – PROCESSO n. 11/018900/2017 (ALIM n. 36003-E/2017) – RECURSO: Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 96/2022) – RECORRENTE: Via Morena Indústria e Comércio Ltda. – IE n. 28.354.513-5 – Campo Grande-MS – ADOGADOS: Oly Anacleto Garcia (OAB/MS n. 24.748) e Nathalia Ramos Brandão (OAB/MS n. 26.905) – RECORRIDO: Órgão Julgador de 2ª Instância – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Recurso Voluntário Desprovido.

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (ACÓRDÃO N. 96/2022). OMISSÃO NA DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA – FALTA DE APRECIÇÃO DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS – CARACTERIZAÇÃO. DEFERIMENTO COM EFEITOS INFRINGENTES.

Constatado omissão na decisão do julgamento do Recurso Voluntário n. 59/2018, consistente na falta de apreciação de elementos probatórios a demonstrar que parte das mercadorias objeto da autuação fiscal classificam-se como tintas e vernizes, cujas operações estão submetidas ao regime de substituição tributárias, impõe-se deferir o pedido de esclarecimento, com efeitos infringentes, para, alterando-se a referida decisão, manter a exigência fiscal apenas em relação às mercadorias descritas como catalisadores.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Pedido de Esclarecimento (Acórdão 96/2022), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade, pelo conhecimento e deferimento do pedido de esclarecimento, com efeitos infringentes.

Campo Grande-MS, 28 de agosto de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Bruno Oliveira Pinheiro – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 1º/8/2025, os Conselheiros Bruno Oliveira Pinheiro, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Felipe Cezário Guimarães Pereira, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Glauco Lubacheski de Aguiar, Gerson Mardine Fraulob, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, Rafael Ribeiro Bento e Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 405/2025 – PROCESSO n. 11/001576/2021 (ALIM n. 3374-M/2021-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 104/2024 – RECORRENTE: S&S Texturas e Revestimentos Ltda. Eireli EPP – I.E. n. 28.390.511-5 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PEDIDO DE PARCELAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pedido de parcelamento do débito fiscal, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 104/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 28 de agosto de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho – Relator

Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho e Cons. Glauco Lubacheski de Aguiar – Redatores

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 19/8/2025, sob a presidência do Conselheiro Josafá José Ferreira do Carmo, os Conselheiros Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Daniel Gaspar Luz Campos de Souza, Glauco Lubacheski de Aguiar, Gerson Mardine Fraulob, Márcio Bonfá de Jesus (Suplente) e Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 406/2025 – PROCESSO n. 11/011075/2023 (ALIM n. 53104-E/2023-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 10/2024 – RECORRIDA: OI Móvel S.A. (Em Recuperação Judicial) – I.E. n. 28.324.965-0 – Campo Grande/MS – ADVOGADO: Luiz Gustavo A. S. Bichara (OAB/RJ n. 112.310) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS INFORMATIVOS PARA DETERMINAR A MATÉRIA TRIBUTÁVEL – CERCEAMENTO DE DEFESA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. PEDIDO DE DILIGÊNCIA. DESNECESSIDADE – INDEFERIMENTO. ICMS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO – DIVERGÊNCIA ENTRE O IMPOSTO DECLARADO NOS TERMOS DO CONVÊNIO N. 115/2003 E O INFORMADO PELO SUJEITO PASSIVO NAS NOTAS FISCAIS – ALEGAÇÃO DA NÃO OBSERVÂNCIA DO POSTERIOR DOCUMENTO DE RETIFICAÇÃO SUBSTITUTIVO APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE – PAGAMENTO INTEGRAL DO IMPOSTO – NÃO COMPROVAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO PROVIDO.

Havendo no ALIM a adequada descrição dos fatos, com indicação das provas em que se fundam os atos de lançamento e de imposição de multa, os quais se subsomem ao tipo legal de incidência tributária e à previsão legal da penalidade imputada, não prevalece a alegação de nulidade desses atos administrativos, por ausência de elementos informativos para determinar a matéria tributável e consequente cerceamento de defesa, porquanto o sujeito passivo se defende dos fatos que lhe foram imputados.

Nos termos do art. 59 da Lei n. 2.315, de 2001, o julgador tem o dever de indeferir o pedido de diligência quando entender que essa medida é desnecessária para a solução do litígio, como no caso dos autos em que os elementos probatórios existentes são suficientes para a formação de sua livre convicção.

Verificado que o sujeito passivo não comprovou que não realizou prestação de serviços de telecomunicação no montante correspondente ao total das notas fiscais e, comprovado, por outro lado, que o valor declarado ao Fisco através da EFD é inferior aos valores relativos as respectivas notas fiscais, impõe-se prover o reexame necessário para reformar a decisão de primeira instância para restabelecer integralmente a exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 10/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu provimento, para reformar a decisão singular e restabelecer a exigência fiscal.

Campo Grande-MS, 28 de agosto de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Márcio Bonfá de Jesus – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 5/8/2025, os Conselheiros Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Ewerton Cruz Cordeiros (Suplente), Glauco Lubacheski de Aguiar, Gerson Mardine Fraulob, Bruno Oliveira Pinheiro e Valgney Cherri Ishimi (Suplente). Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 407/2025 – PROCESSO n. 11/000172/2021 (ALIM n. 46823-E/2021-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 150/2021 – RECORRENTE: Dovac Indústria e Comércio Ltda. – I.E. n. 28.236.474-9 – São Bernardo do Campo-SP – ADVOGADOS: Artur Nascimento Tostes dos Santos (OAB/SP n. 365.377), Vitor Barreto dos Santos (OAB/SP n. 488.821) e outro – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS-ST. OPERAÇÕES SUBSEQUENTES – MERCADORIAS ADQUIRIDAS DE INDUSTRIAL DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO INSCRITO NESTE ESTADO – CARACTERIZAÇÃO – ALEGAÇÃO DE QUE O PRODUTO “CORANTE” NÃO ESTAVA ALCANÇADO PELA SISTEMÁTICA DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – VERIFICAÇÃO – ALEGAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONVÊNIO OU PROTOCOLO QUE APLIQUE EFICÁCIA DA RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA – SUBSISTÊNCIA. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

Demonstrado que, à época dos fatos, o produto “corante” havia sido removido da lista de produtos do convênio que estabelecia a sujeição passiva por substituição para segmento de tintas e vernizes e na ausência de termo de responsabilidade ou acordo mútuo celebrado entre a Secretaria de Estado de Fazenda e o remetente das mercadorias, resta prover o recurso voluntário, reformando-se a decisão de primeira instância para se decretar a improcedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 150/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu provimento, para reformar a decisão singular.

Campo Grande-MS, 28 de agosto de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Valgney Cherri Ishimi – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 5/8/2025, os Conselheiros Valgney Cherri Ishimi (Suplente), Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Ewerton Cruz Cordeiros (Suplente), Glauco Lubacheski de Aguiar, Gerson Mardine Fraulob e Bruno Oliveira Pinheiro. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.877, de 7 de julho de 2025, página 41/42.

ACÓRDÃO n. 251/2025 – PROCESSO n. 11/015116/2021 (ALIM n. 48875-E/2021-d) – REEXAME NECESSÁRIO E RECURSO VOLUNTÁRIO n. 9/2022 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Rumo Malha Norte S.A. – I.E. n. 28.276.356-2 – Chapadão do Sul-MS – ADVOGADOS: Luiz Fernando Sachet (OAB/SC n. 18.429), Taymara Fátima Pereira (OAB/SC n. 37.524), Catiani Rossi (OAB/SC n. 23.575), Juliana Emi Hasegawa (OAB/SP n. 333.759) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. ATO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – REENQUADRAMENTO DA PENALIDADE PELO JULGADOR SINGULAR – LEGITIMIDADE – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. MULTA (ICMS). FALTA DE REGISTRO DE DOCUMENTO RELATIVO À ENTRADA DE MERCADORIA EM OPERAÇÕES INTERESTADUAIS – CARACTERIZAÇÃO EM PARTE – AUSÊNCIA DE SUBSUNÇÃO DA DESCRIÇÃO DO FATO AO TIPO – EXCLUSÃO DO CRÉDITO CORRESPONDENTE – LEGITIMIDADE – DEVOLUÇÃO À ORIGEM DE PARTE DAS MERCADORIAS – INOCORRÊNCIA DAS OPERAÇÕES DAS QUAIS DECORRERIA PARTE DAS AQUISIÇÕES – COMPROVAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO EM PARTE.

É permitida a alteração do enquadramento da infração pelo julgador singular, desde que mantidas as mesmas circunstâncias materiais em que se fundou o ato original de formalização, não havendo que se falar em nulidade do ato de imposição de multa.

Comprovado que as notas fiscais emitidas foram registradas extemporaneamente, deve ser decretada a improcedência da autuação por descumprimento de dever instrumental referente à ausência de escrituração de documentos relativos à entrada de mercadoria ou bem no estabelecimento do contribuinte, porquanto tal fato se subsume a outro tipo infracional.

Comprovado, também, que em relação a parte das aquisições, as mercadorias foram objeto de devolução à origem e que parte das operações das quais decorreriam essas aquisições não ocorreu, impõe-se, desprovendo o reexame necessário e provendo em parte o recurso voluntário, decretar, no que se refere a essas aquisições e operações, a improcedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 9/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovemento do reexame necessário e, por maioria, pelo conhecimento e provimento parcial do recurso voluntário, para reformar em parte a decisão singular, nos termos do voto do Conselheiro Revisor Luiz Lemos de Souza Brito Filho, vencido, em parte, o Conselheiro Relator.

Campo Grande-MS, 27 de junho de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Valgney Cherri Ishimi – Relator

Cons. Valgney Cherri Ishimi e Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho – Redatores

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 5/6/2025, os Conselheiros Valgney Cherri Ishimi (Suplente), Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Daniel Gaspar Luz Campos de Souza, Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Gerson Mardine Fraulob e Glauco Lubacheski de Aguiar. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 178/2025, aprovado em 02/09/2025.

PROCESSO N.º: 29/049641/2025.

INTERESSADO: Miguel Angel Rojas Maray.

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Miguel Angel Rojas Maray, na *Unidad Educativa Colegio Gran Mariscal de Ayacucho*, em Bolívar, Venezuela.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 179/2025, aprovado em 02/09/2025.

PROCESSO N.º: 29/048542/2025.

INTERESSADA: Selene Beda Olivo Alas.

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Selene Beda Olivo Alas, no *Unidad Educativa Colegio "Fermin Toro"*, em Guayana, Bolívar, Venezuela.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 180/2025, aprovado em 02/09/2025.

PROCESSO N.º: 29/049539/2025.

INTERESSADA: Dayxis Cristina Rondon Napoles.

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Dayxis Cristina Rondon Napoles, no *Centro de Asistencia Técnica - Bolivar*, em Bolívar, Venezuela.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 181/2025, aprovado em 02/09/2025.

PROCESSO N.º: 29/024663/2025.

INTERESSADO: Julio Daniel Sanchez Ynerarity.

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Julio Daniel Sanchez Ynerarity, no *IPU Bernabé Boza Sanchez*, em Camaguey, Cuba.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 182/2025, aprovado em 02/09/2025.

PROCESSO

N.º: 29/050751/2025.

INTERESSADA: Amanda Arashiro Rampazo.

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Amanda Arashiro Rampazo na Escola de Ensino Médio *Auburndale Middle/Senior High*, em *Auburndale, Wiskonsin*, Estados Unidos da América.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 183/2025, aprovado em 02/09/2025.

PROCESSO

N.º: 29/048211/2025.

INTERESSADA: Anabela Keimar Rodriguez Salazar.

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Anabela Keimar Rodriguez Salazar na *U.E. Colegio Fe y Alegria Puerto Ordaz*, em *Puerto Ordaz*, Venezuela.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 184/2025, aprovado em 02/09/2025.

PROCESSO N.º: 29/053153/2025.

INTERESSADAS: Luciana Gabrielle Ramos Cabral/Anita Ramos Cabral.

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Anita Ramos Cabral no *Rossview High*, em *Clarksville, Tennessee*, Estados Unidos da América.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 187/2025, aprovado em 03/09/2025.

PROCESSO

N.º: 29/017382/2025.

INTERESSADO: Jovanny Jose Corales Medina.

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Jovanny Jose Corales Medina, na *Unidad Educativa Nacional "Profesor José Francisco Miranda"*, em *Heres, Bolivar*, Venezuela.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 188/2025, aprovado em 03/09/2025.

PROCESSO

N.º: 29/049141/2025.

INTERESSADO: Steven Erit Mendoza Barrios.

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Steven Erit Mendoza Barrios, na *Unidad Educativa Oscar Fernando Benedetti Fe y Alegria*, em *Guacara, Carabobo*, Venezuela.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 191/2025, aprovado em 03/09/2025.

PROCESSO

N.º: 29/050230/2025.

INTERESSADO: Edwin Antonio Rivera Reina.

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Edwin Antonio Rivera Reina, no *I.P.T. Jaime Melamed A.*, em *Santiago, Veraguas*, Panamá.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 192/2025, aprovado em 03/09/2025.

PROCESSO N.º: 29/049345/2025.

INTERESSADA: Yureina Valentina Torres Romero.

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Yureina Valentina Torres Romero, na *Unidad Educativa Colegio Betania*, em *Valencia, Carabobo*, Venezuela.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 193/2025, aprovado em 03/09/2025.

PROCESSO N.º: 29/052279/2025.

INTERESSADA: Jéssica Peña Ortega.

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Jéssica Peña Ortega, no *Centro de Educación Media para Personas Jóvenes y Adultas Mbo'ehao Ko'é Pyahu*, em *Pedro Juan Caballero, Amambay*, Paraguai.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CONSELHO PLENO N.º 050/2025, aprovado em 04/09/2025.

PROCESSO N.º: 29/033843/2025.

INTERESSADA: Escola Estadual Senador Filinto Muller – Ivinhema, MS.

ASSUNTO: Regularização de vida escolar.

DECISÃO: Regulariza a vida escolar de Larissa Alexandra Ferreira da Silva, no 6º ano do ensino fundamental.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CONSELHO PLENO N.º 051/2025, aprovado em 04/09/2025.

PROCESSO N.º: 29/039268/2025.

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional Padre João Greiner – Campo Grande, MS.

ASSUNTO: Regularização de vida escolar.

DECISÃO: Regulariza a vida escolar de Jucileia da Silva Souza, no ensino fundamental.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CONSELHO PLENO N.º 052/2025, aprovado em 04/09/2025.

PROCESSO N.º: 29/037639/2025.

INTERESSADA: Escola Estadual Dolor Ferreira de Andrade – Campo Grande, MS.

ASSUNTO: Regularização de vida escolar.

DECISÃO: Regulariza a vida escolar de Guilherme de Arruda Blanco, no 1º ano do ensino médio.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.204, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025.

Credencia a instituição de ensino e autoriza o funcionamento da educação infantil, no "Centro de Educação Infantil Municipal Antonio Sergio Caetano - Professor Caetano", localizado no município de Rio Brilhante, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 177/2025, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 02/09/2025, e o disposto no Processo n.º 29/043910/2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciado o "Centro de Educação Infantil Municipal Antonio Sergio Caetano - Professor

Caetano”, localizado no município de Rio Brillhante, MS, para oferecer a educação básica.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, na referida instituição de ensino, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2025.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 05/09/2025

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 10/9/2025

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.205, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Ideal, localizada no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 185/2025, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/09/2025, e o disposto no Processo n.º 29/026018/2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Ideal, localizada no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2026.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 05/09/2025

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 10/9/2025

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.206, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, no Centro Educacional Infantil “Amália Martins Gazote”, localizado no município de Nioaque, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 186/2025, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/09/2025, e o disposto no Processo n.º 29/051693/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, no Centro Educacional Infantil “Amália Martins Gazote”, localizado no município de Nioaque, MS, pelo prazo de três anos, a partir de 2025.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 05/09/2025

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 10/9/2025

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.207, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025.

Revoga a Deliberação CEE/MS n.º 13.154, de 11 de março de 2025; prorroga a vigência, em caráter excepcional, da Deliberação CEE/MS n.º 11.801, de 7 de novembro de 2019; aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, na Escola Especializada Jardim de Amor, localizada no município de Jardim, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 189/2025, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/09/2025, e o disposto no Processo n.º 29/051864/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica revogada a Deliberação CEE/MS n.º 13.154, de 11 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 11.780, de 21 de março de 2025.

Art. 2º Fica prorrogada a vigência, em caráter excepcional, da Deliberação CEE/MS n.º 11.801, de 7 de novembro de 2019, até 13 de dezembro de 2024.

Art. 3º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, na Escola Especializada Jardim de Amor, localizada no município de Jardim, MS, pelo prazo de três anos.

Art. 4º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 05/09/2025

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 10/9/2025

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.208, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025.

Revoga o Artigo 1º da Deliberação CEE/MS n.º 8359, de 15 de maio de 2007; e autoriza o funcionamento da educação infantil, no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOVO TEMPO – POLO, localizado no Distrito de Ipezal, município de Angélica, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 190/2025, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/09/2025, e o disposto no Processo n.º 29/053897/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica revogado o Artigo 1º da Deliberação CEE/MS n.º 8359, de 15 de maio de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 6994, de 25 de junho de 2007, do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOVO TEMPO – POLO, localizado no Distrito de Ipezal, município de Angélica, MS.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, na referida instituição de ensino, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2025.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 05/09/2025

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 10/9/2025

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N 2025TR001127
PROCESSO N. 29/055.804/2024**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação -SED, CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM E.M JOAQUIM MOREIRA LOPES, CNPJ: 01.863.824/0001-58.

Amparo Legal: o Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025; Portaria Conjunta MGI/MF Nº 2, de 24 de janeiro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Destinar recursos financeiros provenientes do Prêmio Escola Destaque para ações de fortalecimento da aprendizagem e melhoria dos indicadores educacionais dos estudantes do 1º e 2º.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: MS Alfabetiza, na Funcional Programática n.º 10.29101.12.122.2210.6016.0001, fonte de recursos : 0150010011, sendo: Capital: R\$ 23.268,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101 e Custeio: R\$ 34.062,00 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101. A primeira parcela ocorrerá de acordo com as seguintes Nota de Empenho n. 2025NE010588 de 19/08/2025 e 2025NE010589 de 19/08/2025.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 10/09/2025.

HELIO QUEIROZ DAHER CPF xxx.685.281-xx

Secretário de Estado de Educação

ELIZANGELA GONCALVES DA SILVA CPF xxx.974.651-xx

Presidente da - APM E.M Joaquim Moreira Lopes.

Extrato do Contrato 045/2025/SED Nº Cadastral 28417

Processo: 29/039.616/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação- SED e ROMEDAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA ME

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos de informática, tipo Microcomputadores (desktop), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.29101.12.362.2202.6020.0008, Localizador: Coven, Natureza da Despesa/Item da Despesa n. 44905235, Fonte n. 0256973591.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 543.716,35 (quinhentos e quarenta e três mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022.

Ordenador de Despesas: ADEMILSON MENDES ARGUILERA

Data da Assinatura: 05/09/2025

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Rozangela Medeiros de Alencar

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 029/2024 - GL/Cogesp/SED Nº Cadastral 23779

Processo: 29/027.513/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e CR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n. 029/2024.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2202.6020.0002, Localizador: Construção, reforma e adaptação da REE, Fonte de Recurso: 0155000001, Natureza/Item da Despesa n. 44905137.

Valor: Fica acrescido ao valor inicialmente contratado, a importância de R\$ 579.181,88 (quinhentos e setenta e nove mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos), correspondente ao percentual de 24,96%, a preços iniciais, passando dos atuais R\$ 2.320.536,37 (dois milhões, trezentos e vinte mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos), para R\$ 2.899.718,25 (dois milhões, oitocentos e noventa e nove mil, setecentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos).

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera

Data da Assinatura: 04/09/2025

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Rodrigo Correa Rosa

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 034/2024 - GL/Cogesp/SED Nº Cadastral 23851

Processo: 29/027.604/2023
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e Ecol Engenharia e Comércio Ltda
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato. 034/2024.
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera
Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 28/9/2025 a 26/3/2026.
Data da Assinatura: 10/09/2025
Assinam: Hélio Queiroz Daher e Marco Antonio de Moraes

Secretaria de Estado de Saúde

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE 11.935, p. 77/78, de 10 de setembro de 2025

DELIBERAÇÃO CES/Nº 691/2025, Campo Grande, 04 de setembro de 2025.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul – CES/MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar a substituição de representantes na Comissão Intersetorial de Infecções Sexualmente Transmissíveis do HIV/AIDS, das Hepatites Virais e Outras Doenças Infecciosas - IST/CES/MS, para complementação de mandato, conforme deliberado na 389ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, realizada no dia 29 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Ricardo Alexandre Correa Bueno

Presidente do CES/MS

Homologado em: 05/09/2025

Mauricio Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

ANEXO

Deliberação Nº 691/2025

Comissão Intersetorial de Infecções Sexualmente Transmissíveis do HIV/AIDS, das Hepatites Virais e Outras Doenças Infecciosas - IST/CES/MS

REPRESENTAÇÃO ÓRGÃO/ENTIDADE	MEMBRO DESIGNADO	EM SUBSTITUIÇÃO A
Programa Municipal de IST/AIDS e Hepatites Virais de Campo Grande/MS	Roberto Paulo Braz Junior Suplente	Isabelle Mendes de Oliveira Suplente
Secretaria de Estado de Educação/SED/MS	Sueli Aparecida Barbosa Suplente	Ana Lucia Franco Suplente
Secretaria de Estado de Saúde/SES/MS	Alessandra Salvatori Titular	Larissa Martins do Nascimento Titular

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 876, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 388ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 22 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as homologações das Propostas de cadastramento, para atender aos pleitos junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

MUNICÍPIO	PROPOSTA	DESCRIPTIVO
Caarapó	36000701442202500	Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC) – OCI Ortopedia, emenda 60060004, Ano 2025, CNES 2558874, Programa: Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde, no valor de R\$323.000,00
Caarapó	36000701442202500	Incremento ao Piso da Atenção Primária, emenda 60060003, Ano 2025, Programa: Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde, no valor de R\$677.000,00

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 11.813, de 25 de abril de 2025, fl. 51.

Extrato do Termo Administrativo de Doação nº 26/2025

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, **Município de Alcinoópolis/MS**, CNPJ n. 37.226.651/0001-04 e o **Fundo Municipal de Saúde de Alcinoópolis**, CNPJ n. 11.955.273/0001-06.

Objeto: O presente termo tem por objeto a doação, a título gratuito/sem encargo do seguinte bem móvel pertencente à doadora: veículo tipo pick-up cabine dupla, 4x4 diesel, conforme descritos no Memorando de Movimentação de Bem Móvel, relacionados às fls. 63 dos autos n. 27.007.642-2025 os qual ficará alocado em favor da donatária.

Base legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo nº 27/007.642/2025, e possui respaldo legal na Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n.º 16.294, de 09 de outubro de 2023.

Data ass.: 23.04.2025

Assinam: **Maurício Simões Corrêa** – Secretário de Estado de Saúde

Weliton da Silva Guimarães – Prefeito do Município de Alcinoópolis

Matheus Correa Moretto – Secretário Municipal de Saúde do Município de Alcinoópolis

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio n. 33.578/2023 – 022/2023**Processo: 27/010.353/2023**

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77 com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande/MS-** CNPJ n. 03.025.707/0001-40.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27.010.353/2023, e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio n. **33.578/2023 – 022/2023**.

Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. **33.578/2023 – 022/2023**, por mais 03 (três) meses, a partir de 18/10/2025, cujo encerramento ocorrerá em 17/01/2026.

Da ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. **33.578/2023 – 022/2023**, não alteradas pelo presente Termo.

Data de assinatura: 09.09.2025

Ass.: **Maurício Simões Corrêa** – Secretaria de Estado de Saúde/MS

Luiz Cesar Nocera - Entidade

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 1730/2024 – 108/2024**Processo:** 27/030.565/2024**Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77 com a **Associação de Pais e Amigos dos Autistas da Grande Dourados/MS - AAGD/MS** - CNPJ n. 12.360.396/0001-67.**Amparo Legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27.030.565-2024, e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Convênio n. 1.730/2024 – 108/2024.**Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 1.730/2024 – 108/2024, por mais 04 (quatro) meses, a contar de 01/10/2025, cujo encerramento ocorrerá em 31/01/2026.**Da ratificação:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 1730/2024 – 108/2024, não alteradas pelo presente Termo.**Data de assinatura:** 09.09.2025**Ass.:** **Maurício Simões Côrrea** – Secretaria de Estado de Saúde/MS**Cristiane de Graauw Souza** - Entidade**Extrato do Contrato 235/2025/SES Nº Cadastral 28558****Processo:** 27/018.833/2025**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Phoenix Industria e Comércio de Equipamentos Científicos Ltda.**Objeto:** Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR (Item – 03, código 4800982 Autoclave horizontal 200L), conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital), da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo licitatório, por meio de Carona na Ata de Registro de Preço nº 0053.SAD.FES-PE, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preço 0053.2024 do Governo do Estado do Pernambuco, para atender as demandas da Coordenadoria de Projetos e Infraestrutura Física – CPIF/SES/MS.**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.122.2200.6012.0003, Natureza da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0260180511, Nota de empenho 2025NE007541, emitida em 27/08/2025, no valor de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais).**Valor:** A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto contratado pelo preço de R\$ 152.000,00.**Do Prazo:** O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio da celebração de Termo Aditivo, nas hipóteses previstas no artigo 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante justificativa prévia e por escrito nos autos do processo administrativo.**Amparo Legal:** Aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas aplicáveis.**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis.**Data da Assinatura:** 08/09/2025**Assinam:** Maurício Simões Correa e Alexandre Buainain**Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 11.791, de 2 de abril de 2025, fl. 26.****Extrato do Termo Administrativo de Doação nº 10/2025****Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, **Município de Douradina/MS**, CNPJ n. 15.479.751/0001-00 e o **Fundo Municipal de Saúde de Douradina**, CNPJ n. 15.309.267/0001-32.**Objeto:** O presente termo tem por objeto a doação, a título gratuito/sem encargos do seguinte bem móveis pertencentes à doadora, conforme descritos no Memorando de Movimentação de Bens Móveis, relacionado à folha 491 dos autos n. 27.008.459-2025, o qual ficará alocado em favor da donatária.**Base legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo nº 27/008.459/2025, e possui respaldo legal na Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n.º 16.294, de 09 de outubro de 2023.**Data ass.:** 31.03.2025**Assinam:** **Maurício Simões Corrêa** – Secretário de Estado de Saúde**Nair Branti** – Prefeito do Município de Douradina**Ana Caroline Pinto Lima** – Secretária Municipal de Saúde do Município de Douradina

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 11.821, de 07 de maio de 2025, fl. 8.

Extrato do Termo Administrativo de Doação nº 30/2025

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, **Município de Deodápolis/MS**, CNPJ n. 03.903.176/0001-41 e o **Fundo Municipal de Saúde de Deodápolis**, CNPJ n. 12.270.817/0001-69.

Objeto: O presente termo tem por objeto a doação, a título gratuito/sem encargos dos seguintes bens móveis: 1 (um) veículo tipo furgão, zero km, adaptado para ambulância Suporte Básico - tipo B, Marca Renault, características adicionais e demais especificações, conforme descrição de folhas 495, constante nos autos n. 27.009.054-2025, os quais ficarão alocados em favor da donatária.

Base legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo nº 27/009.054/2025, e possui respaldo legal na Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n.º 16.294, de 09 de outubro de 2023.

Data ass.: 30.04.2025

Assinam: **Maurício Simões Corrêa** – Secretário de Estado de Saúde

Jean Carlos Silva Gomes – Prefeito do Município de Deodápolis

Josiane de Oliveira Silva Corrêa – Secretária Municipal de Saúde do Município de Deodápolis

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 11.804, de 15 de abril de 2025, fl. 68.

Extrato do Termo Administrativo de Doação nº 18/2025

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, **Município de Itaquiraí/MS**, CNPJ n. 15.403.041/0001-04 e o **Fundo Municipal de Saúde de Itaquiraí**, CNPJ n. 11.867.105/0001-69.

Objeto: O presente termo tem por objeto a doação, a título gratuito/sem encargos dos seguintes bens móveis: 1 (um) veículo pick-up, cabine dupla, 4x4 diesel, marca Ford e 1 (um) veículo furgão, adaptado para ambulância suporte básico – tipo B, marca Renault pertencentes à doadora, conforme descrição da Ficha Individual do Patrimônio às folhas 552 e 720 dos autos n. 27.008.764-2025, os quais ficarão alocados em favor da donatária.

Base legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo nº 27/008.764/2025, e possui respaldo legal na Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n.º 16.294, de 09 de outubro de 2023.

Data ass.: 14.04.2025

Assinam: **Maurício Simões Corrêa** – Secretário de Estado de Saúde

Thalles Henrique Tomazelli – Prefeito do Município de Itaquiraí

Sérgio Aparecido Pupo – Secretário Municipal de Saúde do Município de Itaquiraí

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 11.804, de 15 de abril de 2025, fl. 68.

Extrato do Termo Administrativo de Doação nº 13/2025

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, **Município de Coxim/MS**, CNPJ n. 03.510.211/0001-62. e o **Fundo Municipal de Saúde de Coxim**, CNPJ n. 11.970.135/0001-04.

Objeto: O presente termo tem por objeto a doação, a título gratuito/sem encargos do seguinte bem móvel pertencentes à doadora: veículo tipo pick-up cabine dupla, 4x4 diesel, conforme descrito no Memorando de Movimentação de Bens Móveis, relacionado à folha 63 dos autos n. 27.008.068-2025, o qual ficará alocado em favor da donatária.

Base legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo nº 27/008.068/2025, e possui respaldo legal na Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n.º 16.294, de 09 de outubro de 2023.

Data ass.: 14.04.2025

Assinam: **Maurício Simões Corrêa** – Secretário de Estado de Saúde

Edilson Magro – Prefeito do Município de Coxim

Fernanda Berigo – Secretária Municipal de Saúde do Município de Coxim

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 11.790, de 01 de abril de 2025, fl. 22.

Extrato do Termo Administrativo de Doação nº 02/2025

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, **Município de Aquidauana/MS**, CNPJ n. 03.452.299/0001-03 e o **Fundo Municipal de Saúde de Aquidauana**, CNPJ n. 04.589.955/0001-87.

Objeto: O presente termo tem por objeto a doação, a título gratuito/sem encargos do seguinte bem móveis pertencentes à doadora, conforme descritos no Memorando de Movimentação de Bens Móveis, relacionado à folha

62 dos autos n. 27.008.052-2025, o qual ficará alocado em favor da donatária.

Base legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo nº 27/008.052/2025, e possui respaldo legal na Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n.º 16.294, de 09 de outubro de 2023.

Data ass.: 31.03.2025

Assinam: **Maurício Simões Corrêa** – Secretário de Estado de Saúde

Mauro Luiz Batista – Prefeito do Município de Aquidauana

Sandra Maria Santos Calonga – Secretária Municipal de Saúde do Município de Aquidauana

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 11.811, de 24 de abril de 2025, fl. 31.

Extrato do Termo Administrativo de Doação nº 14/2025

Participantes: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, **Município de Chapadão do Sul/MS**, CNPJ n. 24.651.200/0001-72 e o **Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul**, CNPJ n. 14.004.655/0001-42.

Objeto: O presente termo tem por objeto a doação, a título gratuito/sem encargos do veículo Pick-up cabine dupla 4X4 diesel, bem móvel pertencente à doadora, conforme descritos no Memorando de Movimentação de Bens Móveis, relacionado à folha 62 dos autos n. 27.008.866-2025, o qual ficará alocado em favor da donatária.

Base legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo nº 27/008.866/2025, e possui respaldo legal na Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n.º 16.294, de 09 de outubro de 2023.

Data ass.: 22.04.2025

Assinam: **Maurício Simões Corrêa** – Secretário de Estado de Saúde

Walter Schlatter – Prefeito do Município de Chapadão do Sul

Adriana Maura Maset Tobal – Secretária Municipal de Saúde do Município de Chapadão do Sul

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 049/2024 /SEAD Nº Cadastral 26552

Processo: 27/020.508/2024
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - MS e a empresa FORTES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Objeto: Substituição definitiva no Contrato/SEAD nº 49/2024, da marca "GUAPORÉ", fixada na Proposta juntada às fls. 1896-1897, do Processo Administrativo n. 27.020.508-2024 e relacionada ao produto "MILHO DE CANJICA", pela marca "SILOTE", sem alteração do valor contratual, de acordo com a Decisão constante às fls. 3575-3577, dos mesmos autos.
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021
Ordenador de Despesas: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira
Data da Assinatura: 04/09/2025
Assinam: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira e Marcelo Rosa Ribeiro

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 052/2024 /SEAD Nº Cadastral 26555

Processo: 27/020.508/2024
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - MS e a empresa FORTES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Objeto: Substituição definitiva no Contrato/SEAD nº 49/2024, da marca "GUAPORÉ", fixada na Proposta juntada às fls. 1896-1897, do Processo Administrativo n. 27.020.508-2024 e relacionada ao produto "MILHO DE CANJICA", pela marca "SILOTE", sem alteração do valor contratual, de acordo com a Decisão constante às fls. 3575-3577, dos mesmos autos.
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021
Ordenador de Despesas: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira
Data da Assinatura: 04/09/2025
Assinam: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira e Marcelo Rosa Ribeiro

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação****EXTRATO DO TERMO DE ACORDO Nº 1.485/2025, CELEBRADO EM 30 DE JULHO DE 2025.**

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **SENHOR DO AÇO LTDA.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Paranaíba/MS

SIGNATÁRIOS: Jaime Elias Verruck - SEMADESC

Flávio Cesar Mendes de Oliveira – SEFAZ

Ranah Jady Domingos Pereira Lacerda Avila – EMPRESA

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 1.276/2020, CELEBRADO EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **DICA – DEODÁPOLIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Deodápolis/MS

SIGNATÁRIOS: Jaime Elias Verruck - SEMADESC

Flávio Cesar Mendes de Oliveira – SEFAZ

Francisco Alfredo Bonagura – EMPRESA

EXTRATO – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 003/2025

Processo n. 83.002.264-2025

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), inscrita no CNPJ/MF sob n. 27.351.589/0001-29, da AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL (IAGRO), inscrita no CNPJ 03.980.919/0001-87, do INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL (IMASUL), inscrito no CNPJ n. 05.343.002/0001-05, e a ASSOCIAÇÃO SUL-MATOGROSSENSE DE PRODUTORES DE NOVILHO PRECOZE (ASPNP), inscrita no CNPJ sob n. 02.719.952/0001-95.

OBJETO: O fornecimento de informações necessárias para a certificação de estabelecimentos rurais que estejam inscritos no "PROJETO: DESENVOLVIMENTO DE UM MODELO DE SISTEMA DE RASTREABILIDADE BOVINA PARA MATO GROSSO DO SUL", descritas em plano de trabalho específico, que visa garantir a qualidade dos sistemas produtivos que envolvem a bovinocultura sul-mato-grossense, bem como seu rastreamento individual e a ausência de problemas socioambientais envolvendo esses animais

VIGÊNCIA: 2 (dois) anos, a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 5 de setembro de 2025.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: JAIME ELIAS VERRUCK, Secretário de Estado

Pela IAGRO: DANIEL DE BARBOSA INGOLD, Diretor-Presidente

Pelo IMASUL: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, Diretor-Presidente

Pela ASPNP: RAFAEL NUNES GRATÃO, Representante Legal

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 019/2023 /SEMADESC Nº Cadastral 22924

Processo: 83/031.355/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) e a empresa WIND COLD PECAS, ACESSORIOS E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO LTDA

Objeto: 1. a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo n. 019/2023 – GCONT 22.924, por mais 24 (vinte e quatro) meses, de 28 de setembro de 2025 até 28 de setembro de 2027; 2. Estabelecer o valor de R\$ 4.299,00 (quatro mil, duzentos e noventa e nove reais), para fazer frente à despesa correspondente a mais 24 (doze) meses, por meio da Dotação Orçamentária/ Funcional Programática: 83101.04.122.0041.6102.0001; Natureza de Despesa: 33903917; Fonte de Recurso: 0150000001; Unidade Gestora: 830101.

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores.

Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck

Data da Assinatura: 08/09/2025

Assinam: Jaime Elias Verruck e José Flavio Ferreira Franco

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO 010/2025

PROCESSO N. 71.017.215-2022

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS, CNPJ n. 03.184.066/0001-77.

OBJETO: Doação, com encargos, ao MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS, dos seguintes bens públicos:

Nº Patrimônio Legado	Nº Patrimônio	Descrição	Placa/Chassi
712073000072042	01261682	Veículo - Tipo: Caminhão Truck	RWB4D66/953658243NR047449
712073000072047	01261687	Carroceria - Tipo: caçamba basculante	
712073000079815	01310332	Motoniveladora motor de 125 CV	XUG0300VANPB03431
712073000093693	01362791	Motoniveladora	XUG01803KPPB02165

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 16.294, de 9 de outubro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2025.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo MUNICÍPIO: Gerolina da Silva Alves, Prefeita Municipal

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO 013/2025

PROCESSO N. 71.012.722-2022

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO/MS, CNPJ sob o n. 03.452.307/0001-11.

OBJETO: Doação, com encargos, ao MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO/MS, dos seguintes bens públicos:

Nº Patrimônio Legado	Nº Patrimônio	Descrição	Placa/Chassi
712073000071834	01257432	Veículo - Tipo: Caminhão Truck	953658248NR048256 - PLACA: RWA9G57
712073000071839	01257437	Carroceria - Tipo: caçamba basculante	

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 16.294, de 9 de outubro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2025.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo MUNICÍPIO: Manoel Aparecido da Silva, Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO 014/2025

PROCESSO N. 71.019.010-2022

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS, CNPJ sob o n. 03.575.727/0001-95.

OBJETO: Doação, com encargos, ao MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS, dos seguintes bens públicos:

Nº Patrimônio Legado	Nº Patrimônio	Descrição	Placa/Chassi
712073000072040	01261684	Veículo - Tipo: Caminhão Truck	953658241NR045635 - PLACA: RWB4C89
712073000072045	01261689	Carroceria - Tipo: caçamba basculante	
712073000080067	01312125	Motoniveladora motor de 125 CV	XUG01803TNPB01835
712073000093884	01363509	Motoniveladora - Nova 0h	XUG01803CPPB02167

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 16.294, de 9 de outubro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2025.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo MUNICÍPIO: Rafael Gusmão Hamamoto, Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO 015/2025

PROCESSO N. 71.021.648-2022

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE ANGÉLICA/MS, CNPJ nº. 03.747.649/0001-69.

OBJETO: Doação, com encargos, ao MUNICÍPIO DE ANGÉLICA/MS, dos seguintes bens públicos:

Nº Patrimônio Legado	Nº Patrimônio	Descrição	Placa/Chassi
712073000073732	01278100	Veículo - Tipo: Caminhão Truck	953658245PR009241 - PLACA: RWB6J09
712073000073741	01278118	Carroceria - Tipo: caçamba basculante	
712073000079847	01310384	Pá Carregadeira	XUG0300VENP03434

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 16.294, de 9 de outubro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2025.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo MUNICÍPIO: Edson Cassuci, Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO 018/2025

PROCESSO N. 71.019.013-2022

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, CNPJ sob o n. 03.452.299/0001-03.

OBJETO: Doação, com encargos, ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, dos seguintes bens públicos:

Nº Patrimônio Legado	Nº Patrimônio	Descrição	Placa/Chassi
712073000072039	01261685	Veículo - Tipo: Caminhão Truck	953658241NR047983 - PLACA: RWB4E24
712073000072044	01261690	Carroceria - Tipo: caçamba basculante	
712073000079814	01310333	Pá Carregadeira	XUG0300VCNPB03435

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 16.294, de 9 de outubro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2025.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo MUNICÍPIO: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO 019/2025

PROCESSO N. 71.021.651-2022

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA/MS, CNPJ sob o n. 03.759.271/0001-13.

OBJETO: Doação, com encargos, ao MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA/MS, dos seguintes bens públicos:

Nº Patrimônio Legado	Nº Patrimônio	Descrição	Placa/Chassi
712073000073733	01278099	Veículo - Tipo: Caminhão Truck	953658246BR009040 - PLACA: RWB6J03
712073000073740	01278119	Carroceria - Tipo: caçamba basculante	
712073000080071	01310772	Motoniveladora motor de 125 CV	XUG01803PNPB01819

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 16.294, de 9 de outubro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2025.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo MUNICÍPIO: Elaine Aparecida Soligo, Prefeita Municipal

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO 021/2025

PROCESSO N. 71.023.550-2022

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS, CNPJ sob o n. 03.576.220/0001-56.

OBJETO: Doação, com encargos, ao MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS, dos seguintes bens públicos:

Nº Patrimônio Legado	Nº Patrimônio	Descrição	Placa/Chassi
712073000074172	01279234	Veículo - Tipo: Caminhão Truck	953658245PR009918 - PLACA: RWB8I72
712073000074177	01279239	Carroceria - Tipo: caçamba basculante	
712073000079855	01310390	Pá Carregadeira	XUG0300VTNPB03467
712073000080479	01313523	Motoniveladora motor de 125 CV	XUG01803HNPB01832

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 16.294, de 9 de outubro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2025.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo MUNICÍPIO: Wanderleia Duarte Caravina, Prefeita Municipal

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO 022/2025

PROCESSO N. 71.043.621-2022

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, CNPJ nº 03.505.013/0001-00.

OBJETO: Doação, com encargos, ao MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, dos seguintes bens públicos:

Nº Patrimônio Legado	Nº Patrimônio	Descrição	Placa/Chassi
----------------------	---------------	-----------	--------------

712073000074171	01279235	Veículo - Tipo: Caminhão Truck	953658242PR009276 - PLACA: RWB8I67
712073000074176	01279240	Carroceria - Tipo: caçamba basculante	
712073000079789	01310218	Pá Carregadeira	XU0300NPB03451

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 16.294, de 9 de outubro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2025.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo MUNICÍPIO: Germino da Roz Silva, Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO 024/2025

PROCESSO N. 71.019.017-2022

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS, CNPJ sob o n. 15.465.016/0001-47.

OBJETO: Doação, com encargos, ao MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS, dos seguintes bens públicos:

Nº Patrimônio Legado	Nº Patrimônio	Descrição	Placa/Chassi
712073000072463	01268808	Veículo - Tipo: Caminhão Truck	953658249NR051148 - PLACA: RWB5F24
712073000072466	01268811	Carroceria - Tipo: caçamba basculante	
712073000079916	01310585	Motoniveladora motor de 125 CV	XUG18031ENPB00502
712073000079826	01310336	Pá Carregadeira	XUG0300VJNPB03439

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 16.294, de 9 de outubro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2025.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo MUNICÍPIO: Maria Girleide Rovari, Prefeita Municipal

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO 026/2025

PROCESSO N. 71.023.537-2022

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS, CNPJ nº 03.184.058/001-20.

OBJETO: Doação, com encargos, ao MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS, dos seguintes bens públicos:

Nº Patrimônio Legado	Nº Patrimônio	Descrição	Placa/Chassi
712073000074170	01279236	Veículo - Tipo: Caminhão Truck	953658241PR008961 - PLACA: RWB8I58
712073000074175	01279241	Carroceria - Tipo: caçamba basculante	
712073000079824	01310335	Pá Carregadeira	XUG0300VKNPB03441
712073000080480	01313522	Motoniveladora motor de 125 CV	XUG01803CNPB01834

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 16.294, de 9 de outubro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2025.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo MUNICÍPIO: Marcia Regina do Amaral Schio, Prefeita Municipal

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO 030/2025

PROCESSO N. 71/012.520/2022

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL - MS, CNPJ nº 24.651.200/0001-72.

OBJETO: Doação, com encargos, ao MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL - MS, dos seguintes bens públicos:

Nº Patrimônio Legado	Nº Patrimônio	Descrição	Placa/Chassi
712073000080158	01312243	Motoniveladora motor de 125 CV	XUG01803CNPB01820
712073000079833	01310344	Pá Carregadeira	XUG0300VLNPB03446

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 16.294, de 9 de outubro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2025.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo MUNICÍPIO: Walter Schlatter, Prefeito Municipal

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "E" Nº 04/CCMP/SUAD/SEJUSP/2025
Despacho do Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/1993, pelo Decreto Estadual nº 15.454/2020, e nos termos do Pregão Eletrônico N. 0011/2023 – SEJUSP, bem como do Contrato nº 68/2023/SEJUSP, firmado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP/MS e a empresa **SODRÉ SL DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LABORATORIAIS LTDA.**

Considerando que por meio do Processo NUP nº 31.098.632-2025, foi informada a falta de laboratório em Ponta Porã para exame Toxicológico, tendo o contratado infringido o item 5.1.15 do Contrato supracitado.

Considerando que a empresa **SODRÉ SL DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LABORATORIAIS LTDA**, foi devidamente notificada, através da Notificação carreada aos autos fls.25 a 27, devidamente encaminhada, onde lhes foi informado sobre as hipóteses de penalidade em vista do descumprimento contratual, bem como foi concedido prazo suficiente para manifestação/defesa prévia.

Considerando que foi garantido o contraditório e a ampla defesa. Assim, recebida a sua Defesa fls. 28 a 29.

Considerando a decisão do Secretário de Estado fl. 38, onde a conclusão deve seguir a aplicação de penalidade de Advertência.

Considerando a inexecução parcial, das obrigações avençadas.

RESOLVE:

Aplicar à empresa **SODRÉ SL DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LABORATORIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº ° 05.934.885/0016-04, com endereço a Rua Luiz Gama, nº 1801, Jardim Arapuã, na cidade de Lins, Estado de São Paulo, aplicar a **sanção advertência**, com base no art. 87, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nos princípios administrativos da proporcionalidade e da razoabilidade.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para, querendo, apresentar defesa. Encaminhar cópia do presente à Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SUCOMP na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA. Campo Grande/MS, 08 de setembro de 2025.

Antônio Carlos Videira

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DELIBERAÇÃO CETRAN/MS Nº 591/2025**"Credencia as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI - Estado de Mato Grosso do Sul."**

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO – CETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidos pelo art.14, incisos I, II e VIII da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro,

Considerando a obrigação legal do CETRAN/MS no sentido de cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito e as normas de trânsito, no âmbito das respectivas atribuições;

Considerando a Resolução nº 357/10 do CONTRAN, que dispõe sobre as diretrizes para estabelecimento das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações, e a Deliberação nº 551/2023 – CETRAN/MS, que estabelece requisitos para o credenciamento das JARI's;

Considerando a responsabilidade legal e regulamentar do Conselho Estadual de Trânsito como órgão consultivo, normativo e judicante, em última instância administrativa, e como coordenador das atividades de trânsito no âmbito estadual;

Considerando a conveniência de tornarem-se públicos os procedimentos necessários ao processo de credenciamento;

DELIBERA:

Art. 1º - Homologar e Credenciar as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações que funcionam junto aos Órgãos Executivos e Rodoviários de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul conforme disposto na tabela que segue.

MUNICÍPIO	VIGÊNCIA	COMPOSIÇÃO	LEGISLAÇÃO
1 ANAUROLÂNDIA	03/07/2025 03/07/2027	A Presidente: Douglas de Souza Nascimento Membro: Reinaldo Antonio Piani de Souza Membro: Adriano Gonçalves da Silva	P O R T A R I A Nº 199/2025

2	DOURADOS	20/03/2025 20/03/2027	A	Presidente: Valdeci Davalo Ferreira Membro: André Ricardo Barros Pagani Membro: Márcia Cosme Nonato Suplente: Delsa Capistana da Costa	DECRETO Nº 173/2025
3	NAVIRAÍ	06/04/2025 A 05 /04/2027		Presidente: Maria Elaine Bitencourt Gimene Souza Suplente: Adriano de Pontes Souza Membro: Adriana Gomes de Moraes Nunes Suplente: Nayara Ortiz Cardoso Lopes Membro: Edney Correia Bezerra Suplente: Ailton Lira Lopes	DECRETO Nº 363/2025
4	PARAÍSO DAS ÁGUAS	13/03/2025 13/03/2027	A	Presidente: Anderson Moreira de Araújo Membro: Paulo Ricardo Pereira Rosa Furlanetti Membro: Diego Rezende da Cunha	P O R T A R I A Nº 223/2025
5	RIO NEGRO	02/07/2025 02/07/2027	A	Presidente: Luís Eduardo Alvarenga Lopes Membro: Robisnei Barbosa de Oliveira Membro: Ana Paula da Silva	D E C R E T O Nº 1172/2025
6	SANTA RITA DO PARDO	23/07/2025 23/07/2027	A	Presidente: Danielle das Neves Membro: Luiz César Rodrigues Lustosa Membro: Júnior César de Oliveira Botan	D E C R E T O Nº 134/2025
7	SETE QUEDAS	03/03/2025 03/03/2027	A	Presidente: Robson Germano Santiago Membro: Adriana Martins Rodrigues Membro: Adriana Buffalo da Costa	D E C R E T O Nº 035/2025
8	SELVÍRIA	01/04/2025 01/01/2027	A	Presidente: Raiany Paula Rodrigues de Moraes Membro: Gilson Fernandes dos Reis Membro: Xavier Rodrigues da Silva	D E C R E T O Nº 40/2025
9	VICENTINA	17/01/2025 17/01/2027	A	Presidente: Mariana Nunes de Araújo Nascimento Membro: Natiely de Lira Rodrigues Membro: Amanda da Silva Cordeiro	DECRETO Nº 044/2025
10	AGESUL 1ª JUNTA Administrativa de Recursos de Infrações -JARI-1/MS	01/08/2025 A 01/08/2027		Presidente: Paulo José Dietrich Membro: Sylvana Sayuri Shimada Membro: Giovanna Mollinedo Pedra	DECRETO "P" Nº1.111/2025

Art. 2º - Esta Deliberação atende a data da vigência da JARI.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Campo Grande-MS, 10 de setembro de 2025.

REGINA MARIA DUARTE
Presidente do CETRAN/MS

WAGNER FERREIRA DA SILVA
Vice-Presidente do CETRAN/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2023.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a EMPRESA DE TRANSPORTES MODERNA LTDA, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: ODAIR MARCELO GOMES SELLES - MATRÍCULA: 114282022

FUNÇÃO: Agente de Segurança Socioeducativa

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: ORIVALDO RIBEIRO MUNDIM - MATRÍCULA: 97744022

FUNÇÃO: Agente de Segurança Socioeducativa

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: JAIR DA COSTA CARVALHO - MATRÍCULA: 86016022

FUNÇÃO: Agente de Segurança Socioeducativa

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: LUIS CARLOS VALENZUELA ESPÍNDULA - MATRÍCULA: 79579022

FUNÇÃO: Agente de Segurança Socioeducativa

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/175.556/2025

CONTRATO Nº 120/2025/SEJUSP, GCONT 28428

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de transporte coletivo de passageiros, em regime de fretamento, com condutor e combustível, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos no Edital.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 09 de setembro de 2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida nº 22/2025/SEJUSP

Processo: 31/077.025/2025

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e a empresa JRBA Soluções Serviços Administrativos Ltda.;

Objeto: O serviço comercial recebido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SEJUSP/MS consiste em: prestação de serviço de fornecimento de alimentação que atendeu a Unidade Educacional de Internação da Superintendência de Assistência Socioeducativa/SEJUSP/MS no município de Corumbá/MS, no período de 01 a 31 de março de 2025;

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.31101.06.122.0033. 6087.0019 – Custeio Administrativo - SAS, Natureza de Despesa nº 339039, Item nº 3941, Fonte de Recursos nº 0150000001;

Valor: R\$ 26.069,75 (Vinte e seis mil e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos);

Amparo Legal: Artigo 149 da Lei nº 14.133/2021;

Ordenador de Despesas: Antonio Carlos Videira – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública;

Data da assinatura: 08 de setembro de 2025.

Assinam: Antonio Carlos Videira e José Ricardo Batista de Almeida

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2023.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI-EPP, CNPJ/MF 17.929.916/0001-23**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: ANÉSIO RAPOSO DE ALMEIDA FILHO - 1º TEN QAOBM

MATRÍCULA: 87.481-021

FUNÇÃO: FUNÇÃO: CHEFE DA DAL- 4

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: GRASIELLA ALMEIDA TABOSA - 3º SGT QPBM

MATRÍCULA: 133.706-021

FUNÇÃO: AUXILIAR DAL - 4

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: NOEL MARQUES DA SILVA - 1º TEN QAOBM

MATRÍCULA:104.797-021

FUNÇÃO: CHEFE DO ALMOXARIFADO-GERAL

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: ANDRÉ LUIZ FONSECA SANTOS - 1º SGT QPBM

MATRÍCULA: 55.542-022.

FUNÇÃO: AUXILIAR ALMOXARIFADO-GERAL CBMMS

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/067.003/2025

CONTRATO:102/2025/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de carga de oxigenio medicinal para atendimento pré-hospitalar e atender as necessidades do Corpo de Bombeiro Militar de Mato Grosso do Sul.

Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 09 de setembro de 2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21. **DATA:** 01/09/2025 **CONTRATADO (A):** Juliana Amaral Neife Lopes; **OBJETO:** Prestação de serviços administrativos com o objetivo de assessoramento técnico as atividades do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS, em atendimento a Resolução CONTRAN nº 901, de 09/03/2022, art. 5º; **VALOR:** R\$ R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

REGINA MARIA DUARTE

Presidente do CETRAN/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 2025TR003596

Processo n. 79.005.539-2025

Partes: Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente) e o Município de Tacuru, CNPJ n. 03.888.989/0001-00.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE ao CONVENENTE, para a contratação de empresa da construção civil, mediante processo licitatório, visando a construção de 75 (setenta e cinco) unidades habitacionais no município de Tacuru/MS, conforme plano de trabalho, projetos e planilha orçamentária constantes do processo.

Amparo Legal: Aplica-se a este instrumento o Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; a Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000; a Lei Federal n. 4.320/64; as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias; a Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber, as disposições da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Valor: O valor total deste convênio é de R\$ 7.339.074,35 (sete milhões, trezentos e trinta e nove mil, setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), sendo R\$ 6.972.120,63 (seis milhões, novecentos e setenta e dois mil, cento e vinte reais e sessenta e três centavos) referente ao aporte financeiro da CONCEDENTE, e R\$ 366.953,72 (trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos) de contrapartida do CONVENENTE, conforme plano de trabalho.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.79902.16.482.2221.6164.0002 - Produção de Habitações Urbanas; UGR: 790902; Natureza de Despesa: 44404202; Fonte de Recursos: 0150080051 - FEHIS; Nota de empenho nº 2025NE001821, emitida em 22/08/2025, e Pré-Empenho nº 2025PE001850, emitido em 15/08/2025

Vigência: 20 (vinte) meses, contados da data de sua assinatura.

Data de assinatura: 01/09/2025.

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: xxx.757.451-xx, Diretora-Presidente – AGEHAB, e Rogerio de Souza Torquetti, CPF n. xxx.142.971-xx, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 2025TR004116

Processo n. 79.006.967-2024

Partes: Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente) e o Município de Laguna Carapã, CNPJ n. 01.989.813/0001-19.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE ao CONVENENTE, para a contratação de empresa da construção civil, mediante processo licitatório, visando a construção de 20 (vinte) unidades habitacionais no município de Laguna Carapã/MS, conforme plano de trabalho, projetos e planilha orçamentária constantes do processo.

Amparo Legal: Aplica-se a este instrumento o Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; a Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000; a Lei Federal n. 4.320/64; as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias; a Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber, as disposições da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Valor: O valor total deste convênio é de R\$ 1.962.910,06 (um milhão, novecentos e sessenta e dois mil, novecentos e dez reais e seis centavos), sendo R\$ 1.177.746,04 (um milhão, cento e setenta e sete mil, setecentos e quarenta e seis reais e quatro centavos) referente ao aporte financeiro da CONCEDENTE, e R\$ 785.164,02 (setecentos e oitenta e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e dois centavos) de contrapartida do CONVENENTE, conforme plano de trabalho.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.79902.16.482.2221.6164.0002 - Produção de Habitações Urbanas; UGR: 790902; Natureza de Despesa: 44404202; Fonte de Recursos: 0150080051 - FEHIS; Nota de empenho nº 2025NE001820, emitida em 22/08/2025, e Pré-Empenho nº 2025PE001859, emitido em 19/08/2025.

Vigência: 20 (vinte) meses, contados da data de sua assinatura.

Data de assinatura: 29/08/2025.

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: xxx.757.451-xx, Diretora-Presidente – AGEHAB, e Itamar Bilibio, CPF n. xxx.650.461-xx, Prefeito Municipal.

PORTARIA "P" AGEHAB N. 085, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso XIV, do Decreto nº 16.171, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, no Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel N. 001/2025, Processo Administrativo n. 79.007.240-2025, celebrado entre a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa Associação Trabalho Social Estrela Branca.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Flávia Cristina Anderson de Angelo	69877023	Analista de Programas Habitacionais
Suplente:	Aparecida Rodrigues de Almeida	38722023	Gestão e Assistência
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Maria Adriana Malaquias dos Santos	112501021	Analista de Programas Habitacionais
Suplente:	Adenice Lira Soares Arraes	98701022	Analista de Programas Habitacionais – Gerente de Acompanhamento Social

Compete ao gestor do contrato o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução do contrato, em especial o disposto nos incisos do art. 15 do Decreto n. 15.938/2022.

Compete ao fiscal do contrato a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual, em especial o disposto nos incisos do art. 16 do Decreto n. 15.938/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 10 de setembro de 2025.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL N. 001/2025

Processo n. 79.007.240-2025

Objeto: O presente Termo de Permissão de Uso oneroso tem por objeto o uso do IMÓVEL situado no conjunto residencial Recando dos Rouxinóis, área 03 da quadra 05, no município de Campo Grande/MS, matriculado sob o n. 268.480 do CRI 1ª Circunscrição, do qual a AGÊNCIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB é proprietária, conforme a certidão do Registro Geral de Imóveis, que faz parte do presente Termo.

Partes: Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, inscrita no CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Permitente), e a Associação Trabalho Social Estrela Branca, inscrita no CNPJ n. 22.273.256/0001-05 (Permissionária).

Amparo Legal: Com fulcro no art. 45 a 52 e 56 a 59 da Lei Estadual nº 6.171, de 20 de dezembro de 2023, na Lei Federal nº 14.133, de 1.º de abril de 2021 e no Decreto Estadual nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Prazo: O prazo máximo de utilização do bem será de 05 (cinco) anos.

Data de assinatura: 10 de setembro de 2025.

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez, Diretora-Presidente - AGEHAB e Martha Gomes Dos Santos, Presidente da Associação Trabalho Social Estrela Branca.

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Processo nº 51/003.488/2025.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Transporte de Passageiros Sem o Bilhete de Passagem – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 8221.

Recorrente: Maranata Transportes Ltda. - ME.

Relatora: Fabíola Porcaro de Abreu.

Despacho fl. 27: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 015, de 29 de agosto de 2025, determina-se:

O **conhecimento e o desprovisionamento ao recurso** interposto por Maranata Transportes Ltda. - ME, em face do Auto de Infração nº 8221, **mantendo-se a penalidade** pelo transporte de passageiro sem o bilhete de passagem, eis que a recorrente não comprovou a emissão dos bilhetes; e ainda, por ser reincidente na infração majora a pena de multa em 100% (cem por cento), gerando uma multa de 50 (cinquenta) UFERMS, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella – Membro Titular; Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 29 de agosto de 2025.

Processo nº 51/003.461/2025.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Transporte de Passageiros Sem o Bilhete de Passagem – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 8217.

Recorrente: Maranata Transportes Ltda. - ME.

Relatora: Fabíola Porcaro de Abreu.

Despacho fl. 27: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 015, de 29 de agosto de 2025, determina-se:

O **conhecimento e o desprovisionamento ao recurso** interposto por Maranata Transportes Ltda. - ME, em face do Auto de Infração nº 8217, **mantendo-se a penalidade** pelo transporte de passageiro sem o bilhete de passagem, eis que a recorrente não comprovou a emissão dos bilhetes; e ainda, por ser reincidente na infração

majoro a pena de multa em 100% (cem por cento), gerando uma multa de 50 (cinquenta) UFERMS, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella – Membro Titular; Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 29 de agosto de 2025.

Processo nº 51/003.455/2025.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Transporte de Passageiros Sem o Bilhete de Passagem – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 7993.

Recorrente: Maranata Transportes Ltda. - ME.

Relatora: Fabíola Porcaro de Abreu.

Despacho fl. 26: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 015, de 29 de agosto de 2025, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento ao recurso** interposto por Maranata Transportes Ltda. - ME, em face do Auto de Infração nº 7993, **mantendo-se a penalidade** pelo transporte de passageiro sem o bilhete de passagem, eis que a recorrente não comprovou a emissão dos bilhetes; e ainda, por ser reincidente na infração majoro a pena de multa em 100% (cem por cento), gerando uma multa de 50 (cinquenta) UFERMS, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella – Membro Titular; Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 29 de agosto de 2025.

Processo nº 51/003.454/2025.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Transporte de Passageiros Sem o Bilhete de Passagem – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 7992.

Recorrente: Maranata Transportes Ltda. - ME.

Relatora: Fabíola Porcaro de Abreu.

Despacho fl. 27: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 015, de 29 de agosto de 2025, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento ao recurso** interposto por Maranata Transportes Ltda. - ME, em face do Auto de Infração nº 7992, **mantendo-se a penalidade** pelo transporte de passageiro sem o bilhete de passagem, eis que a recorrente não comprovou a emissão dos bilhetes; e ainda, por ser reincidente na infração majoro a pena de multa em 100% (cem por cento), gerando uma multa de 50 (cinquenta) UFERMS, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella – Membro Titular; Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 29 de agosto de 2025.

Processo nº 51/003.460/2025.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros - Transporte de Passageiros Sem o Bilhete de Passagem – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 8218.

Recorrente: Maranata Transportes Ltda. - ME.

Relatora: Anahi David Bigarella.

Despacho fl. 34: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 015, de 29 de agosto de 2025, determina-se:

O **conhecimento e desprovemento do recurso** interposto por Maranata Transportes Ltda. - ME, em face do Auto de Infração nº 8218, **mantendo-se a penalidade** pelo transporte de passageiro sem o bilhete de passagem, eis que a recorrente não comprovou a emissão dos bilhetes; e ainda, por ser reincidente na infração majoro a pena de multa em 100% (cem por cento), gerando uma multa de 50 (cinquenta) UFERMS, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella – Membro Titular; Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 29 de agosto de 2025.

Processo nº 51/003.458/2025.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Transporte de Passageiros Sem o Bilhete de Passagem – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 8219.

Recorrente: Maranata Transportes Ltda. - ME.

Relatora: Anahi David Bigarella.

Despacho fl. 27: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 015, de 29 de agosto de 2025, determina-se:

O **conhecimento e desprovemento do recurso** interposto por Maranata Transportes Ltda. - ME, em face do Auto de Infração nº 8219, **mantendo-se a penalidade** pelo transporte de passageiro sem o bilhete de passagem, eis que a recorrente não comprovou a emissão dos bilhetes; e ainda, por ser reincidente na infração majoro a pena de multa em 100% (cem por cento), gerando uma multa de 50 (cinquenta) UFERMS, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella – Membro Titular; Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 29 de agosto de 2025.

Processo nº 51/001.463/2025.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros Sem Autorização Específica – Recurso – Auto de Infração nº 7570.

Recorrente: Guerino Seiscento Transportes S/A.

Relatora: Anahi David Bigarella.

Despacho fl. 154: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 015, de 29 de agosto de 2025, determina-se:

O **conhecimento e o não provimento ao recurso** interposto por Guerino Seiscento Transportes S.A., em face do Auto de Infração nº 7570, **mantendo-se a penalidade de multa no valor de 100 (cem) UFERMS**, majorando a penalidade em 100 (cem) por cento da penalidade aplicada, totalizando o valor de 200 (duzentas) UFERMS, nos termos da legislação vigente. **Assinam:** Anahi David Bigarella – Membro Titular; Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 29 de agosto de 2025.

Processo nº 51/001.362/2025.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros Sem Autorização Específica – Recurso – Auto de Infração nº 7396.

Recorrente: Guerino Seiscento Transportes S/A.

Relatora: Anahi David Bigarella.

Despacho fl. 93: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 015, de 29 de agosto de 2025, determina-se:

O **conhecimento e o não provimento ao recurso** interposto por Guerino Seiscento Transportes S.A., em face do Auto de Infração nº 7396, **mantendo-se a penalidade de multa no valor de 100 (cem) UFERMS**, majorando a penalidade em 100 (cem) por cento da penalidade aplicada, totalizando o valor de 200 (duzentas) UFERMS, nos termos da legislação vigente. **Assinam:** Anahi David Bigarella – Membro Titular; Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 29 de agosto de 2025.

Processo nº 51/009.714/2024.

Transporte Intermunicipal Rodoviário de Passageiros – Transporte de Passageiros Sem o Bilhete de Passagem – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 8076.

Recorrente: Viatur Transporte e Turismo Ltda.

Relatora: Anahi David Bigarella.

Despacho fl. 21: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 015, de 29 de agosto de 2025, determina-se:

O **conhecimento e desprovimento do recurso** interposto por Viatur Transporte e Turismo Ltda., em face do Auto de Infração nº 8076, contudo, considerando a não reincidência da infração, **converto a pena de multa em Advertência**, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella – Membro Titular; Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 29 de agosto de 2025.

Processo nº 51/007.596/2024.

Transporte Intermunicipal Rodoviário de Passageiros – Transporte de Passageiros Sem o Bilhete de Passagem – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 8105.

Recorrente: Milton Lissoni de Campos.

Relatora: Anahi David Bigarella.

Despacho fl. 42: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 015, de 29 de agosto de 2025, determina-se:

O **conhecimento e desprovimento do recurso** interposto por Milton Lissoni de Campos, em face do Auto de Infração nº 8105, contudo, considerando a não reincidência da infração, **converto a pena de multa em Advertência**, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella – Membro Titular; Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 29 de agosto de 2025.

Processo nº 51/003.462/2025.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Transporte de Passageiros Sem o Bilhete de Passagem – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 8220.

Recorrente: Maranata Transportes Ltda. - ME.

Relatora: Tatiana Rodrigues de Souza.

Despacho fl. 28: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 015, de 29 de agosto de 2025, determina-se:

O **conhecimento e o desprovimento ao recurso** interposto por Maranata Transportes Ltda. - ME, em face do Auto de Infração nº 8220, **mantendo-se a penalidade** pelo transporte de passageiro sem o bilhete de passagem, eis que a recorrente não comprovou a emissão dos bilhetes; e ainda, por ser reincidente na infração majoro a pena de multa em 100% (cem por cento), gerando uma multa de 50 (cinquenta) UFERMS, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella – Membro Titular; Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 29 de agosto de 2025.

Processo nº 51/001.455/2025.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros, Sem Autorização Específica ou em Veículo Não Registrado – Defesa – Auto de Infração nº 7986.

Recorrente: Diomar Nunes da Mota.

Relatora: Tatiana Rodrigues de Souza.

Despacho fl. 30: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 015, de 29 de agosto de 2025, determina-se:

O **conhecimento e o desprovimento ao recurso** interposto por Diomar Nunes da Mota, em face do Auto

de Infração nº 7986, **mantendo-se a penalidade** aplicada ao recorrente, eis que descabidas as alegações ofertadas e ainda que restou comprovada a infração praticada, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella – Membro Titular; Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 29 de agosto de 2025.

Processo nº 51/005.612/2025.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Defeito em Equipamento Obrigatório ou Sua Ausência – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 7824.

Recorrente: Eduardo Silva Sobrinho filho.

Relatora: Tatiana Rodrigues de Souza.

Despacho fl. 28: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 015, de 29 de agosto de 2025, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento ao recurso** interposto por Eduardo Silva Sobrinho Filho, em face do Auto de Infração nº 7824, **mantendo-se a penalidade de multa** no valor de 100 (cem) UFERMS, haja vista que a verificação da presença, validade e condições do extintor, faz parte da inspeção de segurança veicular e é responsabilidade do operador, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella – Membro Titular; Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 29 de agosto de 2025.

Processo nº 51/003.452/2025.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Transporte de Passageiros Sem o Bilhete de Passagem – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 7994.

Recorrente: Maranata Transportes Ltda. - ME.

Relatora: Tatiana Rodrigues de Souza.

Despacho fl. 27: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 015, de 29 de agosto de 2025, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento ao recurso** interposto por Maranata Transportes Ltda. - ME, em face do Auto de Infração nº 7994, **mantendo-se a penalidade** pelo transporte de passageiro sem o bilhete de passagem, eis que a recorrente não comprovou a emissão dos bilhetes; e ainda, por ser reincidente na infração majoro a pena de multa em 100% (cem por cento), gerando uma multa de 50 (cinquenta) UFERMS, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella – Membro Titular; Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 29 de agosto de 2025.

Processo nº 51/003.463/2025.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Transporte de Passageiros Sem o Bilhete de Passagem – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 7995.

Recorrente: Maranata Transportes Ltda. - ME.

Relatora: Tatiana Rodrigues de Souza.

Despacho fl. 27: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 015, de 29 de agosto de 2025, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento ao recurso** interposto por Maranata Transportes Ltda. - ME, em face do Auto de Infração nº 7995, **mantendo-se a penalidade** pelo transporte de passageiro sem o bilhete de passagem, eis que a recorrente não comprovou a emissão dos bilhetes; e ainda, por ser reincidente na infração majoro a pena de multa em 100% (cem por cento), gerando uma multa de 50 (cinquenta) UFERMS, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella – Membro Titular; Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 29 de agosto de 2025.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Contrato n. 067/2025/AGESUL Nº Cadastral 28547

Processo:	79.006.023-2025
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a empresa OBRAS E SERVIÇOS FATOR SA
Objeto:	Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de implantação e pavimentação de dois acessos, incluindo OAE, na Rodovia MS-377, Trecho: Lim. Municipal Três Lagoas e Inocência (Ponte sobre o Rio Sucuriú) - Entr. Rodovia MS-112/MS-316, Segmento: Acesso ao Projeto Sucuriú - Arauco do Brasil, Km: 94+120 – Interseção I-01 / Km 97+220 - Interseção I-02, município de Inocência/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 062/2025 - DLO, quadro de quantitativo, matriz de risco, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
Valor:	O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 26.899.998,48 (vinte e seis milhões, oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte
79901	10.79901.26.782.2219.6194.0001	44905104	0175974001

- Nota de Empenho nº 2025NE2430, de 29/08/2025, no valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais).

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Concorrência Eletrônica nº 062/2025 - DLO, cujo resultado foi homologado em 15/08/2025, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 14.133/21, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Ordenador de Despesas: Mauro Azambuja Rondon Flores

Data da Assinatura: 09/09/2025

Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e Luiz Henrique Perez

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 117/2023/AGESUL Nº Cadastral 23148

Processo: 79/002.741/2023

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração do valor do Contrato n. 117/2023, cujo objeto consiste na Ampliação e Reforma do IMASUL (Blocos 1, 2, 6 e Tecnologia), no Município de Campo Grande/MS.

Valor: Fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R\$ 563.975,11 (quinhentos e sessenta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais e onze centavos), passando dos atuais R\$ 3.245.666,21, para o valor de R\$ 3.809.641,32 (três milhões, oitocentos e nove mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos).

As despesas decorrentes do presente termo, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática n. 10.83204.18.122.0041.6105.0003, Natureza da Despesa: 44905103, Fonte de Recursos n. 0179981601, conforme Nota de Empenho n. 2025NE002512, de 09/09/2025.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo conforme art. 65, inc. I, "a", da Lei Federal n. 8.666/93 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 79.002.741-2023, devidamente autorizado pela autoridade competente.

Ordenador de Despesas: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Data da Assinatura: 10/09/2025

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e RENATO CRISTOVÃO ABRÃO

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 378/2025

PROCESSO Nº 83.028.035-2025

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o **Município de Coronel Sapucaia** - CNPJ nº. 01.988.914/0001-75.

Objeto: Termo de Convênio visando à aquisição de combustível e reparo/manutenção dos tratores e equipamentos utilizados para o preparo do solo das comunidades indígenas/quilombolas do município.

Valor: R\$88.000,00 (oitenta e oito mil reais) **Contrapartida:** R\$8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

Funcional Programática: **10.83206.20.606.2231.6236.0002**

Fonte de Recursos: **150000001**

Natureza de Despesa: **33404101**

Nota de Empenho: **2025NE001032**

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Estadual nº 16.337/2023; Decreto Estadual nº 16.644/2025 e Resolução Sefaz nº 2.093/2007.
Vigência: 10/09/2025 a 10/09/2026
Data da Assinatura: 10/09/2025.
Assinam: **Washington Willeman de Souza – CPF ***.482.331-**, pela AGRAER e Niagara Patricia Gauto Kraievski – CPF ***.453.431-**, pelo Município.**

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 884 de 10 de setembro de 2025.

Dispõe sobre o credenciamento de médicos veterinários para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3524 de 01 de dezembro de 2015 que aprova as diretrizes para credenciamento de Médico Veterinário Autônomo para atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais;

RESOLVE:

Art. 1º. CREDENCIAR os médicos veterinários abaixo relacionados para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº do credenciamento IAGRO/MS
DENIS GOUVEA DOMINGUES	7069	356
FELIPE QUEVEDO VALDEZ	8201	369
MARIA FERNANDA DUARTE DE BARROS DO VALE	9305	370

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de setembro de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 883 de 10 de setembro de 2025

Dispõe sobre o credenciamento de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3708 de 23 de maio de 2023 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
João Alexandre Capeletto de Campos	6988	687
Marlon Borges Lorenzoni Junior	9486	688
Paula Guimaraes Gonçalves	7907	689

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de setembro de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold

Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA IAGRO MS Nº 885, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o credenciamento de Responsável Técnico para realizar a emissão de Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis (GTS).

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL do Estado de Mato Grosso do Sul - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a PORTARIA SDA/MAPA Nº 871, de 10 de agosto de 2023 e a PORTARIA IAGRO MS Nº 3.722, de 24 de janeiro de 2024, que regulamentaram os procedimentos de credenciamento, cadastramento, emissão da Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis (GTS) e do trânsito de subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial ou técnico e de resíduos de exploração pecuária,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, pelo período de um ano, a Médica Veterinária BIANCA FLORES GODOY, CRMV/MS 6708, para emitir Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial e de uso técnico, do Estabelecimento MATADOURO KD LTDA, de CNPJ 07.600.024/0001-20, no município de BELA VISTA, no estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de setembro de 2025

Daniel de Barbosa Ingold

Diretor Presidente IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE CONTRATO Nº CT-042/2025 - Processo Administrativo Nº 105/2025-D - CONTRATADO: SH INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Serviços de Gerenciamento de Abastecimento de Combustíveis e de Manutenção

da frota de veículos da MSGÁS. **VALOR:** R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais). **Gerenciamento:** Cid Antunes da Costa Neto - Matrícula: 000195; **Fiscalização:** Joao Ricardo Senna Aruth - Matrícula: 000216, Reinaldo Carmona - Matrícula: 000092 e Ângela Maria Gomes de Oliveira - Matrícula: 000049. **DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 05/09/2025, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS. **ASSINAM:** Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt e Gisele Barreto Lourenço - MSGÁS / Gleydson Pinto Machado - Procurador / SH Informática.

Retificação por ter constado erro no original publicado no DOE n.º 11.935, de 10/09/2025, pág. 105.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 041/2023-D – CONTRATO CT-040/2023

Onde constou: EXTRATO DE PRIMEIRO APOSTILAMENTO

Passe a constar: EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 3702, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

"Cancelamento do processo de transferência do veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo NUP n. 31.214.320-2025, deste Departamento e no DESPACHO nº 7772/2025/DETRAN/EXPRES;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, III, da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), que estabelece o princípio da necessidade no tratamento de dados pessoais;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o processo de transferência do veículo que menciona, ocorrida na data discriminada, retornando o veículo ao proprietário anterior:

PLACA	DATA DA TRANSAÇÃO
KFV4D96	29/11/2022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 10 de setembro de 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3701, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	SALVADOR BARBOSA		
Registro/PGU:	xxx972383xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009503/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	DAVID PORTELA DE ALMEIDA		
Registro/PGU:	xxx150878xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007727/2025
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	JOSE APARECIDO DE AGUIAR		
Registro/PGU:	xxx900164xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	017663/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	GEOVANI MIRANDA MONTEIRO		
Registro/PGU:	xxx313766xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	017661/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LETICIA DUARTE FERREIRA MAIDANA		
Registro/PGU:	xxx361308xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	017811/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	GIOVANNI VIZZOTTO PESCADOR		
Registro/PGU:	xxx413584xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	017819/2025

Prazo:	12 MESES		
Condutor:	JOSE EDMO CAETANO		
Registro/PGU:	xxx025038xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	017817/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	LUIZ PEREIRA DURAES		
Registro/PGU:	xxx704304xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	017812/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	SANDER DORNELES PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx216014xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	000688/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ADRIANA DE OLIVEIRA MELO		
Registro/PGU:	xxx100576xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	017813/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ADRIANO MACHADO BLANCO		
Registro/PGU:	xxx329838xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	006623/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	MARCIO MAX WILLIAN CASTILHAS PEIXOTO		
Registro/PGU:	xxx055233xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	017899/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	DANYELLE BORGES RIBEIRO		
Registro/PGU:	xxx246180xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	017886/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ANNA CAROLINA NOGUEIRA CHIERICE		
Registro/PGU:	xxx121961xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	003021/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	GIOVANNI VIZZOTTO PESCADOR		
Registro/PGU:	xxx413584xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	017818/2025
Prazo:	8 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 10 de setembro de 2025

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 3097, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	CASSIO HUMBERTO ROCHA SOLIDADE		
Registro/PGU:	xxx693446xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009470/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	EDVAN GAMARRA BARBOSA DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx852044xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	009568/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	GILSON RODRIGUES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx539996xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	Prazo Penalidade:	0 MÊS
Processo:	009607/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	ANDERSON DUARTE DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx090465xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	009768/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	ANDERSON DUARTE DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx090465xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	009819/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	FERNANDA GABRIELA VIANNA DIAS		
Registro/PGU:	xxx173776xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	010342/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	CRISTIELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA		
------------------	----------------------------------	--	--

Registro/PGU:	xxx275965xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	010346/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	VALDENIR CLEMENTINO DE MORAES		
Registro/PGU:	xxx081078xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	011128/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	DERULLA FERREIRA IBANHES		
Registro/PGU:	xxx135425xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	011351/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	SYLVIO ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx660478xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	011375/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	MAICO VILAMAIOR DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx342513xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	011396/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	WELLINGTON AMARILIO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx870536xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	011420/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	ADRIANO DE PAULA FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx694269xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	011433/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	CAIO JHONATAN PERES VIEIRA		
Registro/PGU:	xxx323932xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	011474/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	GENIVALDO FERREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx729947xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	011524/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	MIRIA CRISTINA IVO AURELIANO		
Registro/PGU:	xxx879438xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	011530/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	ADRIANA CAVANHA DA SILVA MOURA		
Registro/PGU:	xxx424513xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	011544/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	DANIELE DA SILVA NASCIMENTO		
Registro/PGU:	xxx246506xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	011568/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	CLEITON GONCALVES		
Registro/PGU:	xxx218840xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	011580/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	REURIS DE OLIVEIRA MARINHO		
Registro/PGU:	xxx355786xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	011593/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	FERNANDO CELSO COIMBRA PEDRA		
Registro/PGU:	xxx691134xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	011597/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	ADHEMIR MARQUES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx190396xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	011668/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	LUIZ ALBERTO ARCE DE BRITO		
Registro/PGU:	xxx668330xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	011703/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	KAROL PEREIRA MACEDO DE CASTRO		
Registro/PGU:	xxx831732xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	011706/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	REGINA MERGULHAO FREITAS		
Registro/PGU:	xxx608724xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	011751/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	DENISE CRISTINA DA SILVA CRUZ		
Registro/PGU:	xxx313750xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	011911/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	JOSE ADAILTON DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx723461xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	011915/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	ROBERTO DE SOUZA LIMA		
Registro/PGU:	xxx988406xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	011919/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	LILIAN TUNECA ARGUELHO		
Registro/PGU:	xxx288259xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	4 MESES
Processo:	007833/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	GILIANY AUGUSTA DUTRA DE MATOS		
Registro/PGU:	xxx982297xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	7 MESES

Processo:	012014/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025
------------------	-------------	-----------------------	------------

Condutor:	SUELLY DE ARRUDA SANTOS		
Registro/PGU:	xxx054139xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	012032/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	JULIA BACANI CHROMINSKI		
Registro/PGU:	xxx003916xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	012037/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	GABRIEL BRASIL FARIA		
Registro/PGU:	xxx616605xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	012041/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx727353xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	012053/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	ALEXANDRE FRANCISCO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx497876xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	012103/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	ANA CAROLINA BATISTOTE MORRO		
Registro/PGU:	xxx021886xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	012110/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	DIEGO HERMOSO ARANTES PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx652432xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	012116/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	JOYCE CRISTINA GARCIA DE FREITAS		
Registro/PGU:	xxx365360xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	012117/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	JOAN MUGUET CUNHA		
Registro/PGU:	xxx527298xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	012153/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	ARTHUR BESSA DE ANDRADE		
Registro/PGU:	xxx899506xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	012199/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	CRISTIAN PAULO VANZETTO		
Registro/PGU:	xxx861738xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	012205/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	EDUARDO LUIZ DOS ANJOS EUSTAQUIO		
Registro/PGU:	xxx187374xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	012213/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	FABIO RICARDO SANTOS DA MATA		
Registro/PGU:	xxx373558xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	012367/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	ANDREIA CRISTINA MAITAN		
Registro/PGU:	xxx247292xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	012427/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	JULIANA DE SOUZA MARIANO FINAMOR		
Registro/PGU:	xxx159876xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	012442/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	RICARDO RODRIGUES FERNANDES		
Registro/PGU:	xxx825310xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	012516/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	JESSICA ELOISA FRANCISCO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx261372xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	012530/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	SIDINEY SILVA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx430809xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	012590/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	CARLOS DA SILVA LIMA		
Registro/PGU:	xxx994594xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	012608/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	ELISANGELA BATISTA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx624743xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	012639/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	ISRAEL PERCIVAL FIGUEIREDO DA COSTA		
Registro/PGU:	xxx230182xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	012659/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	AUGUSTO CESAR ALVES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx811717xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	012686/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	EDER DAVID SOLIS MENDONCA		
Registro/PGU:	xxx837040xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	012706/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	MARIO IGOR SMITH SANDIM		
Registro/PGU:	xxx540405xx		

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	012761/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	MARCIO RAMOS GIMENES		
Registro/PGU:	xxx678999xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	012776/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	GUSTAVO COTRIM CONCEICAO MOREIRA		
Registro/PGU:	xxx990346xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	012788/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	LUCAS SOUZA OJEDA		
Registro/PGU:	xxx244797xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	012795/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	ERICA CRISTINA DOS SANTOS ANDRELO		
Registro/PGU:	xxx530326xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	012883/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	MARIA SILVIA FERNANDES MASTRIANI		
Registro/PGU:	xxx333189xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	012884/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	WELLINGTON DE SOUZA AZEVEDO		
Registro/PGU:	xxx833454xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	012886/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	ANDERSON RICARDO ZACARIAS DE ALMEIDA		
Registro/PGU:	xxx652862xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	012887/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	JOAO PEDRO DEMEIS BRAITE		
------------------	--------------------------	--	--

Registro/PGU:	xxx053893xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	012890/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	LEONARDO VENDRAMETTO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx774444xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	012891/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	ANDREI TOMMASINI ESQUIVEL		
Registro/PGU:	xxx850146xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	012894/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	ALESSON TAQUES DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx452127xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	012896/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	CAMILA PEREIRA LUCAS DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx628519xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	012898/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	NOEMIA DA SILVA ANJOS		
Registro/PGU:	xxx708234xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	012916/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	VANDERLEI NUNES PEDROSO		
Registro/PGU:	xxx051941xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	012925/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	DANIELLE VIEIRA SODRE		
Registro/PGU:	xxx986976xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	012935/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	FABIANE DE SOUSA REZENDE		
Registro/PGU:	xxx046448xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	012937/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	RONALDO JUNIOR ROSA BITENCOURT		
Registro/PGU:	xxx824576xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	012940/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	SIRLEY SOUSA SILVA		
Registro/PGU:	xxx247359xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	012942/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	JOSILENE MOREIRA SILVEIRA		
Registro/PGU:	xxx270247xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	012943/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	CLEUBIA GARCIA DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx054630xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	012971/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	EDIPO WILLIAN DE ALMEIDA CORDEIRO		
Registro/PGU:	xxx327640xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	012975/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	WAGNER WILLIAN ARANHA DE CARVALHO CARDOSO		
Registro/PGU:	xxx811307xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	012978/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	ELIANE MARTINEZ ORTIZ		
Registro/PGU:	xxx899084xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	Prazo Penalidade:	0 MÊS
Processo:	012980/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	BEATRIZ HELENA MELE DE NATALE		
Registro/PGU:	xxx804178xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	012982/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	JOSSEMAR SIQUEIRA AIFFNER		
Registro/PGU:	xxx446144xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	012996/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	MARCIO LUAN VILLALBA ALFONSO		
Registro/PGU:	xxx708192xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	013006/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	JOAO MARCOS SOUZA SANTOS		
Registro/PGU:	xxx799674xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	013015/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	JOSE DIAS DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx831770xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	013017/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	WELINGTON SILVEIRA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx258070xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	013024/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	VITOR DJALMA PAIVA		
Registro/PGU:	xxx419500xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	013039/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	RICARDO THOMAZ		
Registro/PGU:	xxx321919xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES

Processo:	013052/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025
------------------	-------------	-----------------------	------------

Condutor:	MOACIR WALTER		
Registro/PGU:	xxx831613xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	013054/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	SILAS RODRIGUES DE ALMEIDA		
Registro/PGU:	xxx789371xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	013056/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	CLEIA REGINA NEVES		
Registro/PGU:	xxx391586xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	013062/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	VALDIR GONCALVES DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx993049xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	013066/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	RONDINEI ALCANTARA RAMOS DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx522030xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	013074/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	EDILENE ACUNHA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx058865xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	013077/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	MAURICIO HENRIQUES PORCIUNCULA		
Registro/PGU:	xxx706956xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	013078/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	RONIVALDO GONCALVES COSTA		
Registro/PGU:	xxx973541xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	013079/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025
Condutor:	LIANA MARQUES NOGUEIRA		
Registro/PGU:	xxx722261xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	013081/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025
Condutor:	MILENA MENEZES PALHARES CORREA		
Registro/PGU:	xxx844758xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	013084/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025
Condutor:	ELDER JOSE DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx890467xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	013098/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025
Condutor:	JANIELEN DA SILVA NEGRAO		
Registro/PGU:	xxx215840xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	013101/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025
Condutor:	LEILIANE ALVES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx954542xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	013107/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025
Condutor:	MARIA IRANI DOS NACIMENTO ANSBACH		
Registro/PGU:	xxx775250xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	013113/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025
Condutor:	JOSE LUIZ CARVALHO OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx228974xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	013120/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **04/11/2025** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução

CONTRAN nº 723/2018 e alterações.

Parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site <https://www.meudeTRAN.ms.gov.br/educacao.php>.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso pode ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudeTRAN.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

Campo Grande (MS), 10 de setembro de 2025

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 3098, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	ORACILDA DIAS DE QUEIROZ		
Registro/PGU:	xxx047734xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	013126/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	RODRIGO DE CASTRO PALMA		
Registro/PGU:	xxx680548xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	013143/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	GLEIDSON THIAGO LIMA ALEXANDRE		
Registro/PGU:	xxx402093xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	013210/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	THIAGO ALVES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx827113xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	013211/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	RENATO HEIMBACH VIEIRA		
Registro/PGU:	xxx435183xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	013212/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	MATEUS BORTOLAS		
Registro/PGU:	xxx487562xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	013214/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	JOSE ALEXANDRE COELHO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx822822xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	013217/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	CLAUDERLEI LIMA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx816462xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	013220/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	NANDSON DA SILVA PRADO		
Registro/PGU:	xxx332694xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	013223/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	WILSON NERYS DE OLIVEIRA JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx593354xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	013232/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	GLEISON FERNANDES CELESTINO DE CARVALHO		
Registro/PGU:	xxx430715xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	013234/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	WELLINGTON CLEMENTE ROCHA HILDEBRAND		
Registro/PGU:	xxx626297xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	013239/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	FERNNANDO AUGUSTO NUNES RAMOS		
Registro/PGU:	xxx024759xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES

Processo:	013244/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025
------------------	-------------	-----------------------	------------

Condutor:	GEIZIANE CAROLINE FREITAS AZUAGA		
Registro/PGU:	xxx910185xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	013246/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	FELIPE DE QUEIROZ VILLALBA		
Registro/PGU:	xxx658196xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	013247/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	ANDERSON LUIZ DIAS		
Registro/PGU:	xxx510705xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	013251/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	GUILHERME AFONSO MONTEIRO DE BARROS MARINS		
Registro/PGU:	xxx035971xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	013257/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	MARCOS WILLIAN DE TORRES COLMAN		
Registro/PGU:	xxx477335xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	013261/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	VINICIUS AVALOS DE CAMPOS		
Registro/PGU:	xxx039953xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	013269/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	GERCIANO DE SOUZA SANTOS JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx467924xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	013276/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	LUKA NEVES LEONEL		
Registro/PGU:	xxx071583xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	013277/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	MATHEUS CRISTALDO SANTIAGO		
Registro/PGU:	xxx833432xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	013285/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	SAMUEL VIDAL INACIO		
Registro/PGU:	xxx299100xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	013296/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	LEONARDO CABREIRA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx242784xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	013309/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	THALISON MATHEUS RODRIGUES PAVAO		
Registro/PGU:	xxx443166xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	013312/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	JOAO ANTONIO DE ARAUJO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx026265xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	013318/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	JOAO VITOR BORGES MONT SERRAT		
Registro/PGU:	xxx823917xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	013320/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	EDUARDA DA SILVA MARTINEZ		
Registro/PGU:	xxx435361xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	013321/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	DIOGO ALLEM MOLINA		
Registro/PGU:	xxx726644xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	013324/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	MAYCON LIMA SILVA		
Registro/PGU:	xxx386412xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	013325/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	MIGUEL RUIDIAS DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx728845xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	013330/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	FLAVIO JOSE RAMOS MARQUES		
Registro/PGU:	xxx835510xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	013354/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	ADALTON ANTONIO CARDOSO		
Registro/PGU:	xxx817581xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	013362/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	ANTONIO MARQUES MOREIRA		
Registro/PGU:	xxx794813xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	013364/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	HEVERTON NUNES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx929139xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	013371/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	CHRISTIANE RICCI DE OLIVEIRA DA COSTA LIMA		
Registro/PGU:	xxx119476xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	013375/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	ROBERTO MORAES LEMES		
Registro/PGU:	xxx514054xx		

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	013378/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	ORLANDO DA SILVA MACHADO JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx136781xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	013379/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	MAGNO BARROS DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx733139xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	013382/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	LEONARDO SANTANA AFANIO		
Registro/PGU:	xxx299637xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	013384/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	ELVIS CRISSANTO SILVA CAMARGOS		
Registro/PGU:	xxx166844xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	013387/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	MARIA APARECIDA FERREIRA DE LIMA		
Registro/PGU:	xxx931441xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	013398/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	VALDIR MOREIRA DA SILVA JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx977945xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	013401/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	CLEBERSON GONCALVES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx003798xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	013413/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	EZIO JOAO STRANIERI JUNIOR		
------------------	----------------------------	--	--

Registro/PGU:	xxx543013xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	013419/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	PAULO HENRIQUE LACERDA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx026783xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	013420/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	HERNANDEZ ALIEL DO NASCIMENTO SIQUEIRA		
Registro/PGU:	xxx529796xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	013421/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	TALITA ROLIM DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx018577xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	013436/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	ANDRE MARIANO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx711127xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	013445/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	JOSE CLAUDEMIR OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx336739xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	013451/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	RAFAEL VALLER		
Registro/PGU:	xxx189734xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	013452/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	LUY DA SILVA GOMES		
Registro/PGU:	xxx982988xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	013454/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	FABIO ROGERIO DE MORAES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx567220xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	013455/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	VERIDIANE MARILENE STEFANELLO SOUZA		
Registro/PGU:	xxx569710xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	013458/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	BRUNO PINHEIRO SOARES		
Registro/PGU:	xxx048887xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	013459/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	ROBSON DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx486386xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	013460/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	LEANDRO CARLOS SCHWAB DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx983295xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	013461/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	JEAN CARLOS RAMOS		
Registro/PGU:	xxx133139xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	013470/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	GLEICIANE RODRIGUES DA LUZ		
Registro/PGU:	xxx458421xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	013474/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	JOAO GUILHERME JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx564789xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	013480/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	ALEX MORAES DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx653695xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	013482/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	CHRYSIANO ALBUQUERQUE MARQUES		
Registro/PGU:	xxx261467xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	013489/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	BRUNO RODRIGUES DA SILVA CHIMENES		
Registro/PGU:	xxx356626xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	013492/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	CARLOS GASPAR ANTUNES BARROS		
Registro/PGU:	xxx332983xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	013499/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	WALKIA GRAZIELLY CRISTALDO SENA SANTOS		
Registro/PGU:	xxx349769xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	013500/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	PEDRO VINICIUS DE OLIVEIRA CENTURIAO		
Registro/PGU:	xxx489664xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	013501/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	EVERTON BRUNO ALONSO QUIL		
Registro/PGU:	xxx145018xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	013503/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	ISAUQUE MELO DE ALMEIDA		
Registro/PGU:	xxx286147xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES

Processo:	013507/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025
------------------	-------------	-----------------------	------------

Condutor:	RYANN ANDRE RIQUELME PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx468469xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	013508/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	NIVALCIR ATHAYDE MORENO		
Registro/PGU:	xxx580585xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	013514/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	BRUNA DA COSTA FERNANDES		
Registro/PGU:	xxx408199xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	013532/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	MIRIAN DURAN LEITE		
Registro/PGU:	xxx986878xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	013539/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	GERSON LUIZ MEDINA		
Registro/PGU:	xxx902672xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	013543/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	HELIO MUNIZ DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx103721xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	013548/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	DAISSON DOS REIS GOIS MACHADO JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx129546xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	013554/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	TULIO CARVALHO GOMES		
Registro/PGU:	xxx142348xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	013555/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	DURVAL PEREIRA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx799389xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	013556/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	LUIZ AURELIO VALENTIM DE PAULA		
Registro/PGU:	xxx834918xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	013559/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	RENILSON GEOVANI BEZERA DE ARAUJO		
Registro/PGU:	xxx044804xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	013572/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	BENEDITA HENRIQUE DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx518428xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	013587/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	CREUSA CARDOSO FERREIRA QUEIROZ		
Registro/PGU:	xxx278106xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	013591/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	WAGNER CAMACHO CAVALCANTE JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx647148xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	013594/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	JENNIFER DE LIMA DEIRO PINTO		
Registro/PGU:	xxx317200xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	013596/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	BEATRIZ ALVES PEREIRA FLORENCIANO		
Registro/PGU:	xxx526191xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	013606/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	LUAN FLORENCIO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx221725xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	013609/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	WILSON GOMES DA COSTA		
Registro/PGU:	xxx245020xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	013618/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	ALAERTE RODRIGUES DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx937260xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	013619/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	JOSEFINA DE OLIVEIRA JARDIM GONCALVES		
Registro/PGU:	xxx387698xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	013624/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	BEATRIZ MARIANA MACHADO		
Registro/PGU:	xxx829891xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	013628/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	PETERSON ROGERIO DE ANDRADE		
Registro/PGU:	xxx610785xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	013652/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	ADAIANI DA SILVA ARAUJO		
Registro/PGU:	xxx440241xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	013655/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	ANDERSON ADOLFO SCIPPIO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx299630xx		

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	013690/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	SAMIR SANTOS JEBAILÉ		
Registro/PGU:	xxx582786xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	013701/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	CLAUDIO SALVADOR GAVILAM		
Registro/PGU:	xxx981119xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	013702/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	ALEXANDRE OLIVEIRA LOPES		
Registro/PGU:	xxx080370xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	013705/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	FRANK OLIVEIRA DE SA		
Registro/PGU:	xxx965957xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	013715/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	ERNANE VOGT RODRIGUES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx626113xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	013723/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	CAROLINA BARBOSA MARQUES DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx279311xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	013728/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	CEZAR NASCIMENTO DO PRADO ALFONSO		
Registro/PGU:	xxx984711xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	013731/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	LUIS FERNADO AGUIAR SOUZA		
------------------	---------------------------	--	--

Registro/PGU:	xxx865180xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	013732/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **04/11/2025** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações.

Parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso pode ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

Campo Grande (MS), 10 de setembro de 2025

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 3099, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES		
Registro/PGU:	xxx358173xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	013779/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	LIDIANE ARIAS PEREIRA NECO		
Registro/PGU:	xxx586081xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	013789/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	RICARDO APARECIDO CHARAO PALACIO		
Registro/PGU:	xxx676983xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	013796/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	ALESSANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS		
------------------	--------------------------------	--	--

Registro/PGU:	xxx799769xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	013797/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	CRISTIANE COUTO PASSOS		
Registro/PGU:	xxx089242xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	013800/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	VICTOR HUGO PINHO DE MEDEIROS		
Registro/PGU:	xxx189894xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	013814/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	JOSE ANTONIO PEREIRA CAETANO		
Registro/PGU:	xxx151458xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	013815/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	LUIS HENRIQUE GOMES VELASQUES		
Registro/PGU:	xxx445118xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	013818/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	JOAO BATISTA MARTINS DA CRUZ		
Registro/PGU:	xxx924252xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	013827/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	JOSE APARECIDO DE LIMA		
Registro/PGU:	xxx859099xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	013828/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	SEBASTIAO JORGE NUNES		
Registro/PGU:	xxx860928xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	013829/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	MIRABEL DE FATIMA BRANQUINHO		
Registro/PGU:	xxx190478xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	013833/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	SILVIO APARECIDO ALVES		
Registro/PGU:	xxx922869xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	013834/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	RUBENS APARECIDO DE AZAMBUJA		
Registro/PGU:	xxx835269xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	013841/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	LUIZ ARAUJO SOBRINHO		
Registro/PGU:	xxx267325xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	013844/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	ALINE FRANCIELE BRITO		
Registro/PGU:	xxx318731xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	014061/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	SIDIEL DOS SANTOS SILVA		
Registro/PGU:	xxx079800xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	014133/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	LEANDRO DOS SANTOS FLORES		
Registro/PGU:	xxx377298xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	014137/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	WAGNER MOURA GOMES JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx029344xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	014139/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	LEANDRO DE ANDRADE DO CARMO		
Registro/PGU:	xxx605183xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	014142/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	DAPHNE MARINIE ESPINOSA		
Registro/PGU:	xxx255476xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	014147/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	GABRIEL PAZ CAMPOS		
Registro/PGU:	xxx339469xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	014153/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	JEANLUCCA ROSA DE ABREU		
Registro/PGU:	xxx228896xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	014157/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	ANA CARINA DA SILVA CANDIDO SERON		
Registro/PGU:	xxx126370xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	014165/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	JOAO VITOR SILVA GARCEZ		
Registro/PGU:	xxx947067xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	014171/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	RAUF RENATO CORREA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx151132xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	014181/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	LUCIANO GOES FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx355219xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	2 MESES

Processo:	014184/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025
------------------	-------------	-----------------------	------------

Condutor:	PABLO NUNES MENDONCA		
Registro/PGU:	xxx047981xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	014185/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	JOSE FERREIRA LIMA		
Registro/PGU:	xxx473767xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	014186/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	ALEXANDRE CENTURIONE SITA		
Registro/PGU:	xxx773197xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	014190/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	WILLIAN BENTO VACA		
Registro/PGU:	xxx885495xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	014198/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	MARIO KENNEDY DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx227466xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	014200/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	EDSON REZENDE DA SILVA JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx233195xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	014208/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	JOEL DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx849810xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	014211/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	MISAEEL CARLOS TRAJANO DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx233999xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	014212/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	BRUNO RAFAEL SILVA SANTOS		
Registro/PGU:	xxx460361xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	014215/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	EDICLEIA CARVALHO FERNANDES		
Registro/PGU:	xxx928748xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	014216/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	LUCAS NERES DE MOURA		
Registro/PGU:	xxx459229xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	014217/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	RICARDO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx761771xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	014221/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	ERICK EIJI DIAS YAMADA		
Registro/PGU:	xxx854225xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	014222/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	LUCAS MOREIRA SILVA		
Registro/PGU:	xxx905222xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	014224/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	JEFERSON PEREIRA DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx677224xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	014229/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	EDNO DUARTE LEMOS		
Registro/PGU:	xxx032321xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	014253/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	AGUINALDO DE CASTRO GONCALVES		
Registro/PGU:	xxx871394xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	014268/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	KRISCIA ADRIANA DE SOUZA SANTANA RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx343306xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	014272/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	PABLO NUNES MENDONCA		
Registro/PGU:	xxx047981xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	014275/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	ERIC MAX DOS SANTOS NEVES		
Registro/PGU:	xxx654574xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	014316/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	MARCOS ALVES PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx515713xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	014327/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	LEDIANE BRAZ SOARES DOMINGOS		
Registro/PGU:	xxx433047xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	014347/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	LORENA FRANCIELLI CASSEMIRO DO CARMO		
Registro/PGU:	xxx254411xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	014354/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	EDUARDO LUIZ DOMINGOS BATISTA		
Registro/PGU:	xxx815807xx		

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	014355/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	TATIANE ANDREIA NEUHAUS		
Registro/PGU:	xxx317944xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	014356/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx732163xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	014359/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	EDUARDO AMADOR SILVA		
Registro/PGU:	xxx981493xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	014361/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	JADERSON DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx048345xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	014362/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	JANILSON MESA SIQUEIRA		
Registro/PGU:	xxx470823xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	014363/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	REGINALDO ESPINOSA TRINIDAD		
Registro/PGU:	xxx984361xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	014366/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	GUSTAVO MIGUEL GARCIA SUCKER		
Registro/PGU:	xxx978922xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	014383/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	ANDRE LUIZ ANDRADE		
------------------	--------------------	--	--

Registro/PGU:	xxx034144xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	014389/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	JOAO PEDRO FILHO		
Registro/PGU:	xxx178820xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	014396/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	ROGERIO CUSTODIO SOSSOLOTE		
Registro/PGU:	xxx853493xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	014398/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	JODOCI DA SILVA SANTOS		
Registro/PGU:	xxx376238xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	014403/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	JOAQUIM PEREIRA GONZAGA NETO		
Registro/PGU:	xxx082380xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	014405/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	EDSON DA SILVA CAVALHEIRO		
Registro/PGU:	xxx942364xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	014415/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	NELSON ALVES CORREA		
Registro/PGU:	xxx065190xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	014416/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	JOAO BERNARDO DE JESUS		
Registro/PGU:	xxx254762xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	014417/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	MARTA RIBEIRO QUINTAS		
Registro/PGU:	xxx666626xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	014419/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	ANDERSON ALVES DA COSTA		
Registro/PGU:	xxx050903xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	014431/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	ERINEIA ROCHA DE SALES		
Registro/PGU:	xxx885273xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	014436/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	BRUNNO LEONARDO TAQUES PISTERE		
Registro/PGU:	xxx346306xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	014478/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	GESSICA FERNANDA DE OLIVEIRA PAES		
Registro/PGU:	xxx889523xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	014481/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	MAYKOM APARECIDO XIMENES BATISTA		
Registro/PGU:	xxx252799xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	014487/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	PATRICIA CRISTINA GASPAR CARNEIRO		
Registro/PGU:	xxx340148xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	014488/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	PEDRO BATISTOTI BOLLER		
Registro/PGU:	xxx167230xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	014489/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	JOAO ANTONIO LORENCONE		
Registro/PGU:	xxx721552xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	014492/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	FELIPE ANTONIO PEREIRA CAVALHEIRO		
Registro/PGU:	xxx599453xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	014501/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	OSMARILDA DOS SANTOS PIRES DE ARAUJO		
Registro/PGU:	xxx596906xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	014525/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	ROBERTO LUIZ CORREA		
Registro/PGU:	xxx522375xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	014530/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	VICTOR PINTO BARBOSA JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx514358xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	014535/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	ROSELY PEREIRA DE CARVALHO		
Registro/PGU:	xxx218983xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	014538/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	MARCIA REGINA DO AMARAL		
Registro/PGU:	xxx482531xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	014541/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	MARCELO ALVES NAMBA		
Registro/PGU:	xxx159326xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES

Processo:	014555/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025
------------------	-------------	-----------------------	------------

Condutor:	GUILHERME FRANCISCO SANTINHO FILHO		
Registro/PGU:	xxx820873xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	014585/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	GUSTAVO RODRIGUES CIRILO		
Registro/PGU:	xxx474996xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	014603/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	THALES AQUINO BARROS		
Registro/PGU:	xxx493971xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	014807/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	ANDRE IGOR TEIXEIRA		
Registro/PGU:	xxx246416xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	014821/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	MILTON BARBOZA NETO		
Registro/PGU:	xxx223198xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	014844/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	MOACIR MOLOGNI JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx161391xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	015019/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	HUANDER SOUZA VIEIRA		
Registro/PGU:	xxx297581xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	015020/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	JOAO PEDRO BEZERRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx794157xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	015158/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	AMANDA LEITE DA SILVA JARDIM		
Registro/PGU:	xxx929292xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	015435/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	SERGIO KALIL GEORGES		
Registro/PGU:	xxx727453xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	024565/2024	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	FRANCISCO VIEIRA DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx963260xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	011970/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	SERGIO HENRIQUE VITAL ROSA		
Registro/PGU:	xxx434808xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	012259/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	MATEUS SANTOS RAIMUNDO		
Registro/PGU:	xxx824120xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	012182/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	MAURICIO BACHIE FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx343984xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	012210/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	CRISTIAN DA SILVA FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx706789xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	019569/2024	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	LUCIMARY FELIZARDO DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx371972xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	016776/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	PATRICIA RODRIGUES DE PAULA		
Registro/PGU:	xxx740842xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	012462/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	RENATO BARBOSA OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx824197xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	012460/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **04/11/2025** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações.

Parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso pode ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

Campo Grande (MS), 10 de setembro de 2025

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 3100, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	MAXWELL DOS SANTOS PEDROGA		
Registro/PGU:	xxx262474xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	012358/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	LUCAS BATISTA DE SOUZA SILVA		
Registro/PGU:	xxx880999xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	016965/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	IANCA BEATRIZ PAES ARAGAO FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx101187xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	016983/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	JULIANI DE MIRANDA FREITAS		
Registro/PGU:	xxx490765xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	012636/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	ARNILDO MIGUEL BALEST		
Registro/PGU:	xxx356056xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	012700/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	MARCELO CORDEIRO HOVA		
Registro/PGU:	xxx069267xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	009188/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	LAUDELINA ELIAS FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx414980xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	009189/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	JOSE CARLOS DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx737225xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	009192/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	LIBORIO DANIELI		
Registro/PGU:	xxx187706xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	009202/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	JULIO CESAR GARCIA VANA		
Registro/PGU:	xxx682019xx		

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	009211/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	TEREZINHA MARIA DE BRITO ANDRADE		
Registro/PGU:	xxx000235xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	Prazo Penalidade:	0 MÊS
Processo:	009220/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	RAQUEL SIUFI DOMINGUES		
Registro/PGU:	xxx358388xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	009226/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	ELTON ALEXANDRE RODRIGUES OSHIRO		
Registro/PGU:	xxx787856xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	009231/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	TATIANY PEREIRA PAEL		
Registro/PGU:	xxx959201xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	009236/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	HIGOR CASSIANO DE OLIVEIRA CRUZ		
Registro/PGU:	xxx723782xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	009256/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	ENRIQUE VALDEVINO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx698811xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	009257/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	DIEGO MATHEUS CURAN DE ALMEIDA		
Registro/PGU:	xxx437160xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	009258/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	JOAO VITOR HENRIQUE FERNANDES SCISLOWSKI		
------------------	--	--	--

Registro/PGU:	xxx412765xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	009259/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	CARLOS ROBERTO BENTO		
Registro/PGU:	xxx812787xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	009282/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	CLARISSA DE OLIVEIRA BORGES		
Registro/PGU:	xxx089338xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	009283/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	ROSIMEIRE APARECIDA RAMOS		
Registro/PGU:	xxx435250xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	009291/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	WILSON TAVARES DE LIMA		
Registro/PGU:	xxx168216xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	009292/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	PEDRO ANTONIO FRANCELINO		
Registro/PGU:	xxx063876xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	009297/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	ANTONIO ZEFERINO DA SILVA JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx141676xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	009299/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	CARLA TATIANE RODRIGUES SOARES		
Registro/PGU:	xxx902312xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	009304/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	JOSE LEMOS MONTEIRO		
Registro/PGU:	xxx445960xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	009305/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	GUSTAVO GUERINO MACEDO		
Registro/PGU:	xxx949095xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	009306/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	GILMAR AGUILLAR		
Registro/PGU:	xxx609394xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	009330/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	JOAO BOSCO MARTINS LOPES		
Registro/PGU:	xxx583596xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	009331/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	CLAUDEMIR ALVES AFONSO		
Registro/PGU:	xxx051342xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	009350/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	JOAO MANOEL FERNANDES NETO		
Registro/PGU:	xxx818253xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	009355/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	SANDRA REGINA FERREIRA DOMINGUES		
Registro/PGU:	xxx098180xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	009362/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	MARCOS LIMA LOPES		
Registro/PGU:	xxx256608xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	000227/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	ANDERSON DA SILVA VOLPATO		
Registro/PGU:	xxx133830xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009417/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	LUIS FELIPPE BENTO DO VALE		
Registro/PGU:	xxx823944xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	009422/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	VALDERI RODRIGO BELIZARE GONCALVES		
Registro/PGU:	xxx794296xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009423/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	GABRIEL ANGELO BRESOLIN		
Registro/PGU:	xxx090628xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009425/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	RUI PINTO DA COSTA		
Registro/PGU:	xxx823491xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	4 MESES
Processo:	000225/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	ANTONIO SALVADOR DE LIMA		
Registro/PGU:	xxx126340xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	009430/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	ADRIANA GOMES DOURADO		
Registro/PGU:	xxx339841xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	009439/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	ANDREIA APARECIDA DE SOUZA SANTOS		
Registro/PGU:	xxx750698xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES

Processo:	009481/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025
------------------	-------------	-----------------------	------------

Condutor:	EDUARDO HEINEN MARECO		
Registro/PGU:	xxx347885xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	000322/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	KAIO SAMESHIMA DE CASTRO		
Registro/PGU:	xxx900258xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	Prazo Penalidade:	0 MÊS
Processo:	009510/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	RAMAO ELCIR LIMA BENITES		
Registro/PGU:	xxx678155xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	009514/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	ELAINE DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx631995xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	009517/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	MAURICIO JEFFERSON RIBEIRO MOREIRA		
Registro/PGU:	xxx342884xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	009520/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	JORGE REZENDE DE SA		
Registro/PGU:	xxx243907xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	009521/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	CARLOS HENRIQUE ALVES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx872279xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	009525/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	JOAO PAULO MARTINS LOPES		
Registro/PGU:	xxx986728xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	009545/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	ELIZANGELA PEREIRA CARDOSO		
Registro/PGU:	xxx637809xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	000342/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	KARINE ELLIS COLUSSI		
Registro/PGU:	xxx839146xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	009613/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	ARISTEU SALOMAO FUNES		
Registro/PGU:	xxx695889xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	009616/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	PEDRO AUGUSTO VERISSIMO PERES		
Registro/PGU:	xxx895388xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	009673/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	MARCELO BUENO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx354409xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	009707/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	KATIA REGINA BERNARDO CLARO		
Registro/PGU:	xxx753956xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	009709/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	ANDERSON MARCELO PIMENTA		
Registro/PGU:	xxx396220xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	009711/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	DENIZE ZANIN ALMEIDA		
Registro/PGU:	xxx963799xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	009712/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	JANE PEREIRA SGAMATTI TENORIO		
Registro/PGU:	xxx436565xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	009719/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	GABRIELA DA SILVA FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx883179xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	Prazo Penalidade:	0 MÊS
Processo:	009722/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	EDSON DE SENA		
Registro/PGU:	xxx379212xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	009726/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	KELLY CRISTINA GIMENES		
Registro/PGU:	xxx557009xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	009729/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	LEANDRO PERALTA BARBOSA		
Registro/PGU:	xxx617007xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009805/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	ROBERTA PEREIRA CHAVIER		
Registro/PGU:	xxx190435xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	009817/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	PABLO VINICIUS RODRIGUES DE MORAIS		
Registro/PGU:	xxx541813xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	009829/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	JOAO CARLOS ALEXANDRE ALVES		
Registro/PGU:	xxx898486xx		

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	009839/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	VALDEMAR MENDES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx228680xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	009847/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	JUARCE COUTO FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx143021xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	009859/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	OSMAR FRANCISCO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx130702xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	009868/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	IVAN KAZUO MATSUMOTO		
Registro/PGU:	xxx515800xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	009893/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	ADAUTO DE SOUSA		
Registro/PGU:	xxx358268xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	009899/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	EVERTON WILLIAN DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx078864xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	009900/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	AUGUSTO VIEIRA MIRANDA		
Registro/PGU:	xxx537401xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	009926/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	JOSE GONCALVES DE BONFIM		
------------------	--------------------------	--	--

Registro/PGU:	xxx773659xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	009932/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	LETICIA MARA ROJAS		
Registro/PGU:	xxx952849xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	009947/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	ROSEMEIRE CANGNI CARVALHO		
Registro/PGU:	xxx712148xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	009962/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	ANDRE LUIZ SILVA DA PAZ		
Registro/PGU:	xxx678755xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	009977/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	CLEVERSON DOS SANTOS JUSTINO		
Registro/PGU:	xxx194806xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	010020/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	CHARLES NASCIMENTO DA ROCHA		
Registro/PGU:	xxx426511xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	010046/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	TIAGO FONTOURA		
Registro/PGU:	xxx707525xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	010047/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	SANDRO SILVESTRE RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx418832xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	010064/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	KAIO CESAR PIRES PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx729671xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	010076/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	FABIO LUAN DE SOUZA LIMA		
Registro/PGU:	xxx141047xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	010098/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	MAURO DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx570267xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	010119/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	CARLOS ROBERTO SALES MACHADO		
Registro/PGU:	xxx976786xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	010146/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	GUSTAVO HENRIQUE BARBOSA MOLINERO DE FREITAS		
Registro/PGU:	xxx485040xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	010147/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	RODRIGO ALMADA TAVEIRA		
Registro/PGU:	xxx815551xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	010149/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	ERALDO PEIXOTO ALONSO		
Registro/PGU:	xxx018381xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	010154/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx329800xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	010157/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	MATEUS ANDRADE DO NASCIMENTO		
Registro/PGU:	xxx545400xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	010167/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	DOUGLAS BRITO GIMENES		
Registro/PGU:	xxx286082xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	010172/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	MATHEUS RICARDO MONTEIRO PIERI		
Registro/PGU:	xxx819382xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	010180/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	PEDRO HENRIQUE SILVA FIGUEIREDO		
Registro/PGU:	xxx731484xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	Prazo Penalidade:	0 MÊS
Processo:	010186/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	WILLIANS RODRIGUES MASSI		
Registro/PGU:	xxx938098xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	Prazo Penalidade:	0 MÊS
Processo:	010188/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	CARLOS CEZAR VELASCO TORQUETI		
Registro/PGU:	xxx087216xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	Prazo Penalidade:	0 MÊS
Processo:	010190/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	CIRANEO EPIFAINO BALDUINO		
Registro/PGU:	xxx845261xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	010191/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	JULIO CESAR DE SOUZA REIS		
Registro/PGU:	xxx376481xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES

Processo:	010214/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025
------------------	-------------	-----------------------	------------

Condutor:	MIRNA MAYRA CAMPISANO BIASOTTO		
Registro/PGU:	xxx811440xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	010225/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	JOSIENE DE FREITAS PINHEIRO		
Registro/PGU:	xxx355143xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	010231/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	ROSANA D ELIA		
Registro/PGU:	xxx950128xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	010239/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	GENI QUEVEDO DO NASCIMENTO		
Registro/PGU:	xxx935946xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	010241/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **04/11/2025** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações.

Parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso pode ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

Campo Grande (MS), 10 de setembro de 2025

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 3101, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente

cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	NEURACI BERNARDA DO CARMO DUTRA		
Registro/PGU:	xxx171193xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	010244/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	BRUNO ARAUJO MACHADO		
Registro/PGU:	xxx613279xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	4 MESES
Processo:	015069/2024	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	ANTONIO MARCOS AFONSO FLORES		
Registro/PGU:	xxx279269xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	010256/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	LUIS CLAUDIO REIS DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx780625xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	010259/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	ADEGUIMAR FERNANDES LIMA		
Registro/PGU:	xxx413008xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	010263/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	CLAUDIA CARLOS SILVA		
Registro/PGU:	xxx795039xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	010265/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	EVANDO PINHEIRO PIMENTEL		
Registro/PGU:	xxx680330xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	010267/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	RUBER FLAVIO VIEIRA DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx808058xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	010271/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	JULIANO MIRANDA AVANCI		
Registro/PGU:	xxx522274xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	010274/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	MARCELO VINICIUS BARROS DA COSTA		
Registro/PGU:	xxx771319xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	Prazo Penalidade:	0 MÊS
Processo:	010300/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	LUIZ PAULINO BORTOLUZZI		
Registro/PGU:	xxx884496xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	010305/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	ANDREA APARECIDA DIAS ALVES		
Registro/PGU:	xxx326369xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	010309/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	DIEGO LARANJEIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx521217xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	Prazo Penalidade:	0 MÊS
Processo:	010345/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	CARLOS ROBERTO FELIPPIN		
Registro/PGU:	xxx546882xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	010376/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	THALES QUEMUEL DA SILVA GONCALVES		
Registro/PGU:	xxx114846xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	010377/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	CARLOS ROBERTO PADOVANI		
Registro/PGU:	xxx513453xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	010378/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	TADASHI KAMINICE JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx731642xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	010383/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	ERIC MUSTAFA RIBEIRO DA COSTA		
Registro/PGU:	xxx512662xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	010384/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	AILTON SOARES DE ALENCAR JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx456444xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	010394/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	RENAN JESUS DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx696126xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	010423/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	LEONARDO SOARES VARGAS DOMINGOS		
Registro/PGU:	xxx387720xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	010437/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	JOAO PAULO BERNARDES DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx289886xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	002994/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	VALVELANDES CACHO		
Registro/PGU:	xxx204628xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	010441/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	THAIS RODRIGUES VASQUES		
Registro/PGU:	xxx001988xx		

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	Prazo Penalidade:	0 MÊS
Processo:	010532/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	GISELE FONTELES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx495595xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	010548/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	ERCI HARUMI HIROTA		
Registro/PGU:	xxx365224xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	010553/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	EMILIA FERNANDA CORREIA PIZINO		
Registro/PGU:	xxx814697xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	010555/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	LIGIA VELLOSO MAURICIO		
Registro/PGU:	xxx089424xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	010580/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	MARIO FLORIZEL ALMEIDA DE ARAUJO		
Registro/PGU:	xxx870261xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	010589/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	JEAN CARLO BRANDAO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx583353xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	010599/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	ANDRE LUIZ VIEIRA PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx607417xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	010613/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	BRUNA GRAZIELI ALMEIDA		
------------------	------------------------	--	--

Registro/PGU:	xxx318398xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	010626/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	PAULO VITOR DE LIMA SANTOS		
Registro/PGU:	xxx750168xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	003198/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	LAERCIO EMENEGILDO MAXIMO		
Registro/PGU:	xxx867993xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	010647/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	RODOLFO PORTELA SOUZA		
Registro/PGU:	xxx140698xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	010670/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	WALTER HENRIQUE DE CARVALHO		
Registro/PGU:	xxx290379xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	010687/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	JONAS GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx774342xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	Prazo Penalidade:	0 MÊS
Processo:	010692/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	FRANCESCA MALTESE MONTALBANO		
Registro/PGU:	xxx414748xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	010711/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	MARIO PERINI ANTUNES RIBEIRO		
Registro/PGU:	xxx243061xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	010771/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	DORACI MARIA TIMM		
Registro/PGU:	xxx836422xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	010772/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	ROSEMEIRE DA SILVA GUIMARAES		
Registro/PGU:	xxx265368xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	010778/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	CAMILA CUBILHA NOGUEIRA		
Registro/PGU:	xxx750098xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	010834/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	LEONARDO MAZZETTO GUIMARAES		
Registro/PGU:	xxx961561xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	Prazo Penalidade:	0 MÊS
Processo:	010840/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	CLEBER ROMAO CORDEIRO		
Registro/PGU:	xxx697570xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	010855/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	ANTONIO VALENSUELA DE LIMA		
Registro/PGU:	xxx829426xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	010868/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	JOSELINA RIBEIRO DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx918437xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	Prazo Penalidade:	0 MÊS
Processo:	010897/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	FORTUNATO DE ASSUNCAO LOUREIRO FILHO		
Registro/PGU:	xxx791552xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	010947/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	MARCILETE LIMA DA SILVA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx588342xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	010975/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	SIUMAR ALMEIDA COSTA		
Registro/PGU:	xxx391063xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	010996/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	JUAN MAYKON LOPES LIMA		
Registro/PGU:	xxx985130xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	Prazo Penalidade:	0 MÊS
Processo:	011019/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	PEDRO HENRIQUE BORGES ORTIZ SEKULA		
Registro/PGU:	xxx249520xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	011021/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	REGINA LUCIA LIMA DE MEDEIROS		
Registro/PGU:	xxx869345xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	011022/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	ROGERIO PERES LOPES		
Registro/PGU:	xxx437506xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	011024/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	ANA MARIA FARIAS DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx173881xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	011036/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	EDIR MONTEIRO LEJANOSKI		
Registro/PGU:	xxx387690xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES

Processo:	011132/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025
------------------	-------------	-----------------------	------------

Condutor:	LACIME PEREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx806393xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	011138/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	NATANAEL DA SILVA MARQUES		
Registro/PGU:	xxx059413xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	011139/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	ROZIMARA PEREIRA GONZAGA		
Registro/PGU:	xxx306458xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	007263/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	MARCOS ANTONIO PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx691266xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	011165/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	VINICIUS CARDOZO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx020761xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	Prazo Penalidade:	0 MÊS
Processo:	011187/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	MARIO APARECIDO BERALDO		
Registro/PGU:	xxx740183xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	011193/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	ROZIMARA PEREIRA GONZAGA		
Registro/PGU:	xxx306458xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	007262/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	JAILSON BALBINO		
Registro/PGU:	xxx462213xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	011221/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	FLAVIO ANTONIO RIBEIRO		
Registro/PGU:	xxx884284xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	011242/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	DONALD DE DEUS RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx664563xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	011289/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	NILEIDE DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx417503xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	011342/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	ANTONIO MARCOS CIPRIANO		
Registro/PGU:	xxx393387xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	011358/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	SERGILEIDE CRISTINA SOARES DE AZEVEDO		
Registro/PGU:	xxx700442xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	011401/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	GILBERTO SOARES PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx095088xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	011412/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	WILSON OLSEN JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx989299xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	011418/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	RONEI CORREA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx179869xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	011421/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	CARLOS ALEXANDER LUCAS SERVIN		
Registro/PGU:	xxx411768xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	011428/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA IACIA		
Registro/PGU:	xxx728000xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	011443/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	CARLOS GUILHERME OZORIO PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx653285xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	011450/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	JYMMI LEANDRO DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx816482xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	011460/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	MARCOS ANTONIO LIMA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx051354xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	007544/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	MARIO ROJAS		
Registro/PGU:	xxx928264xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	011465/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	WILKSON WILHAN ARGUELHO SILVA		
Registro/PGU:	xxx436613xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	011476/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	CLEYDSON GRONER DE FREITAS		
Registro/PGU:	xxx311703xx		

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	011485/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	JOSIANE DE FREITAS FRANCA		
Registro/PGU:	xxx727298xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	011509/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	WILTON LEITE DA COSTA		
Registro/PGU:	xxx581296xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	011512/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	JULIAO ROLA		
Registro/PGU:	xxx657386xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	011515/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	MARCIO JOSE DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx930586xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	011543/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	ROSELI ALBRES DA SILVA CAVALCANTI		
Registro/PGU:	xxx842970xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	011545/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	LEANDRO THIAGO CARDOSO		
Registro/PGU:	xxx251288xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	011551/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	MARCOS ROBERTO DA SILVA BALBINO		
Registro/PGU:	xxx400377xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	011552/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	PATRICIA HENRIQUE VIEIRA DA SILVA CARDOSO		
------------------	---	--	--

Registro/PGU:	xxx022957xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	011556/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	NARA CRISTHIANNE FERREIRA BARBOSA		
Registro/PGU:	xxx672497xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	011561/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	DRYANA FARINHA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx894568xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	011571/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	MARIA MARGARETH DE CAMPOS		
Registro/PGU:	xxx687838xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	011582/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	SONIA MARIA FROES		
Registro/PGU:	xxx755840xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	011591/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	PAULO ANTONIO GONCALVES DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx688060xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	011616/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	ALEXANDRE ARAVITES FORNARI		
Registro/PGU:	xxx862593xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	011701/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	MARCOS FAGUNDES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx629068xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	011711/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	THAMAI O BARBOSA AMARAL GURGEL		
Registro/PGU:	xxx091936xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	011729/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	JEFERSON ALVES DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx829038xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	011736/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	GONCALO ARAUJO DA FONSECA		
Registro/PGU:	xxx642270xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	011747/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	VITOR CESAR DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx856723xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	011758/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	DENILSON DE LUCCA PERES		
Registro/PGU:	xxx916605xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	011761/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	EDSON DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx944618xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	011775/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **04/11/2025** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações.

Parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso pode ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

Campo Grande (MS), 10 de setembro de 2025

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 3103, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	MICKAELLY VIEIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx008935xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	014604/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	HANSON VIEIRA DE BARROS		
Registro/PGU:	xxx527074xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	014609/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	ANDRE LUIS SILVA STRAQUICINI		
Registro/PGU:	xxx708702xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	014611/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	JANDERSOM RODRIGUES DE LIMA		
Registro/PGU:	xxx958918xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	014612/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	ANA PAULA FANTIN ARAUJO		
Registro/PGU:	xxx535503xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	014613/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	EDUARDO AUGUSTO DE FIGUEIREDO		
Registro/PGU:	xxx266156xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	014637/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	ADVENIR CARRILHO ARANTES		
Registro/PGU:	xxx157052xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	014640/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	HELENA DORIS RIBEIRO AMIGO		
Registro/PGU:	xxx667637xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	014641/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	RICARDO PEREIRA ALVES		
Registro/PGU:	xxx351661xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	014644/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	LUIZ HENRIQUE BOVERIO		
Registro/PGU:	xxx260273xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	014665/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	CARLOS AUGUSTO PINHEIRO NOGUEIRA SILVA		
Registro/PGU:	xxx027992xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	014667/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	ADAILDO JOSE DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx866011xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	014669/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	GILSON FERNANDES VIEIRA		
Registro/PGU:	xxx257258xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	014678/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	ANTONIO ALVES DE LIMA		
Registro/PGU:	xxx707105xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	014710/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	EDNA APARECIDA CORREA		
Registro/PGU:	xxx560553xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	014720/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	UESLEY DORNELES OSTEMBERG		
Registro/PGU:	xxx087787xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	014721/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	ADRIANA DE PONTES FRANCISCO SIQUEIRA		
Registro/PGU:	xxx874299xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	014724/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	APARECIDO JOSE FERNANDES MARTINS		
Registro/PGU:	xxx116791xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	014725/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	RAFAEL DO CARMO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx298680xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	4 MESES
Processo:	010493/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	FABIO PERALTA SILVA		
Registro/PGU:	xxx342460xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	014769/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	RICARDO NOGARA DE CASTILHO		
Registro/PGU:	xxx596116xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	014788/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	VERACI DE ARRUDA ATALLA		
Registro/PGU:	xxx532400xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES

Processo:	014789/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025
------------------	-------------	-----------------------	------------

Condutor:	SANDERLEY BALBUENA BUENO		
Registro/PGU:	xxx620125xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	014790/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	RAFAEL DO CARMO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx298680xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	4 MESES
Processo:	010536/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	PRISCILLA MIRANDA RESENDE		
Registro/PGU:	xxx221282xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	014795/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	APARECIDO JOSE DIAS DE CARVALHO		
Registro/PGU:	xxx414899xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	010535/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	MARINEIA ROZA DE QUEIROZ		
Registro/PGU:	xxx501767xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	014797/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	BRUNO RIQUELME		
Registro/PGU:	xxx858804xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	014801/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	BEATRIZ RAMOS BERTOZZO		
Registro/PGU:	xxx280199xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	014802/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	ANA MARIA THOME		
Registro/PGU:	xxx689937xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	014809/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	EDGAR BATISTA DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx084094xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	014813/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	JESSICA CRISTINE SANTOS RIBEIRO		
Registro/PGU:	xxx398802xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	014815/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	IAN ODARA ARAUJO LEAL		
Registro/PGU:	xxx373662xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	014816/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	VINICIUS SCORPIONI DE ALMEIDA		
Registro/PGU:	xxx035629xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	014817/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	JANAINA CAVANHA		
Registro/PGU:	xxx344217xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	014820/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	ADRIANA RIBEIRO COSTA		
Registro/PGU:	xxx514066xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	014830/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	CLINEU CHAVES SILVA		
Registro/PGU:	xxx050121xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	014843/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	ELISANGELA PIRES DAL MORO PROSPERO		
Registro/PGU:	xxx732461xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	014853/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	LUANA GOMES CAMILO		
Registro/PGU:	xxx005105xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	014854/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	CELESTE ROSA SILVA MANTOVAN		
Registro/PGU:	xxx535161xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	014855/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	MARCOS ANTONIO LINDOLFO FERNANDES		
Registro/PGU:	xxx821605xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	014865/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	ALLYSON MINZAO CASSAL		
Registro/PGU:	xxx022044xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	014866/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA NUNES		
Registro/PGU:	xxx570953xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	014876/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	JOSE BATISTA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx316815xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	014878/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	FELIPE PAIVA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx684461xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	014879/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	IVAN RIBEIRO MENDES		
Registro/PGU:	xxx910095xx		

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	014885/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	SERGIO MIGUEL FREITAS		
Registro/PGU:	xxx029065xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	014896/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	LEONEL SILVA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx428771xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	014910/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	CINTIA FERRAZ BERBIS DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx074421xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	014912/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	VANDERLEI MONFREDINI JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx468151xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	014918/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	SUELY LUIZ GUIMARAES DA ROSA		
Registro/PGU:	xxx894061xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	014922/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	MARIA CAMPOS MENDES		
Registro/PGU:	xxx262489xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	014923/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	ELIZEU BASTOS DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx486377xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	014924/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	ELIZETE EMILIA CARDOSO DE OLIVEIRA GARDINI		
------------------	--	--	--

Registro/PGU:	xxx661614xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	014925/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	LUCIA CUSTODIO LOPES		
Registro/PGU:	xxx531968xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	014932/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	MARGARETH FLORES DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx955705xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	014940/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	ELIZA AUGUSTA CASTILHO NUNES D DE PINHO		
Registro/PGU:	xxx448352xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	014945/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	EDNA APARECIDA BARBOSA DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx967962xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	014952/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	WILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx432900xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	014953/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	JOELMA ROGADO RIBEIRO SOBRINHO		
Registro/PGU:	xxx451033xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	014956/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	CRISTIANE DA SILVA MONTEIRO		
Registro/PGU:	xxx229763xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	014962/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	WERLEY GERONIMO FERREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx703171xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	014966/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	EBERSON PADILHA FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx673775xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	014971/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	AMILTON DA CUNHA		
Registro/PGU:	xxx138692xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	014972/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	SERGIO BARROS		
Registro/PGU:	xxx419244xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	014973/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	EDER FERNANDO NATAL		
Registro/PGU:	xxx011509xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	014974/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	DENIZE DEBORA DALEFFI		
Registro/PGU:	xxx141741xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	014981/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	LUCIANA GONCALVES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx153615xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	014982/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	IGNEZ KANOMATA DE MESQUITA NACHIF		
Registro/PGU:	xxx192309xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	014988/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	ROBERTO CESAR LOPES CARVALHO		
Registro/PGU:	xxx757112xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	014994/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	JOSE FERNANDO GARCIA FERNANDES		
Registro/PGU:	xxx449910xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	015000/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	MARCELO CABRAL BATISTA		
Registro/PGU:	xxx329778xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	015010/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	ROGERIO LEDESMA BARBOSA		
Registro/PGU:	xxx905722xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	015012/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	DEBORA GIBIM		
Registro/PGU:	xxx080230xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	015021/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	NEI ERIQUE SANTOS DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx503274xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	015024/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	JOAO CARLOS NOCERA		
Registro/PGU:	xxx535595xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	015032/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	GABRIELA DANTAS MATOS PEDREIRA		
Registro/PGU:	xxx418903xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	2 MESES

Processo:	015376/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025
------------------	-------------	-----------------------	------------

Condutor:	LUCINEIDE APARECIDA PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx839783xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	015428/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	FERNANDA HELENE REIS BARROS		
Registro/PGU:	xxx121121xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	015529/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	JEFERSON AZEVEDO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx335360xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	015653/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	HUGO FIGUEIREDO SOARES		
Registro/PGU:	xxx532611xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	015903/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	LUIZ GUILHERME RODI PEREZ		
Registro/PGU:	xxx168744xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	012821/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Condutor:	NAIR MARIA DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx083821xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	014322/2025	Prazo Recurso:	25/10/2025

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **04/11/2025** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações.

Parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso pode ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado

processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

Campo Grande (MS), 10 de setembro de 2025

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

PORTARIA/SANESUL/Nº 269/25, de 01 de Setembro de 2025.

O Diretor-Presidente da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 43, inciso XIII, do Regimento Interno,

Considerando a necessidade de cumprimento da Lei n. 13.460/2017 que prevê a confecção e divulgação de Carta de Serviços ao usuário;

Considerando a Resolução da Controladoria Geral do Estado n. 006/2018, que dispõe que dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual deverão designar, por ato específico devidamente publicado na imprensa oficial, servidores do seu quadro, para adoção de providências visando à elaboração, publicação e atualização periódica da respectiva Carta de Serviços ao usuário:

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar os empregados abaixo relacionados, para adoção de providências visando à elaboração, publicação e atualização periódica da respectiva Carta de Serviços ao usuário:

- Adriana Sampaio dos Santos - Coordenadora de Rel. - DCO/GECO/COREC
- Joacir Vareiro Rodrigues - Assistente em Saneamento - DCO/GECO/COREC
- Mirian Jackeline E. P. Vasques - Assistente em Saneamento - DCO/GECO/COREC

Art. 2º. - Revogar a Portaria n. 243/2018, de 08 de novembro de 2018.

Art. 3º. - Registrada e cientificada, cumpra-se.

Renato Marcílio da Silva
Diretor-Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025 – CONTRATO Nº 710/2024 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A NHEEL QUÍMICA LTDA. OBJETO: Aditivo de Valor no importe de R\$ 1.042.141,86, e aditivo do prazo de vigência por mais 03 meses. PROCESSO: Nº 00.682/2024/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 09.09.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Ronieris Jose Sbarai.

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 022/2025 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS ESTADUAIS DE SANEAMENTO - AESBE. OBJETO: Promover uma parceria, a título de patrocinador com a Associação Brasileira das Empresas Estaduais de Saneamento – AESBE, que proporcionará uma forte divulgação da SANESUL JUNTO À POPULAÇÃO DO Estado do Mato Grosso do Sul, que prestigia o evento “3º Encontro Nacional de Ouvidores de Saneamento – Os desafios das ouvidorias frente às inovações tecnológicas e mudanças climáticas”, a ser realizado nos dias 25 e 26 de setembro de 2025, na cidade de Campo Grande/MS. VALOR: R\$ 400.000,00. CONTA: 4317. PRAZO: A vigência do presente contrato será de 90 dias, e o prazo de execução dos serviços será de 60 dias, ambos a contar da assinatura do mesmo. PROCESSO Nº 00805/2025/APRES/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 10.09.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva. CONTRATADA: Sr. Sergio Antônio Gonçalves.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados Jaqueline Assis Domingos Matto Grosso, CPF nº xxx.230.911-xx, como gestora do contrato; Antônio Cláudio Lanza, CPF xxx.410.721-xx, como fiscal titular do contrato, e Rony da Costa Silva, CPF nº xxx.902.411-xx, como fiscal suplente do Contrato para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Processo nº 00805/2025-00.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 25 de agosto de 2025

Sr. Renato Marcilio da Silva
Diretor-Presidente

Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 044/FADEB/MS/2025****PROCESSO** N. 29.059.726-2025

Partes: Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Rua Doutor Eduardo Machado Metello, n. 140, Chácara Cachoeira, Campo Grande - MS, CEP: 79040-830, representada por Eva Maria Katayama Negrisolli em substituição a Diretora-Presidente Maria Cecília Amendola da Motta, nomeada por meio do Decreto "P" n. 60, publicado no Diário Oficial n. 11.034, em 05 de janeiro de 2023, portadora da matrícula funcional n. 102335026, doravante denominada FADEB/MS; e o município de Porto Murtinho- MS, com sede na Rua Dr. Corrêa, no 737, Prédio 1º andar, Centro, Porto Murtinho/MS, CEP 79280-544, inscrito no CNPJ: 03.107.539/0001-32, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Porto Murtinho - MS, representada por sua Secretária, Rita de Cassia Padilha, nomeada por meio do Decreto No. 15.823, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial da prefeitura municipal de Porto Murtinho-MS, em 02 de janeiro de 2025, portadora da matrícula funcional n. 15011, doravante denominada SEMED.

Objeto: Acordo de cooperação técnica, com a finalidade de implementar o projeto "Curso de Gestão para Dirigente Escolar", regido pela Constituição Federal, pela Lei n. 14.133/2021 e pelas disposições contidas no Decreto Estadual n. 11.261/2003, legislação correlacionada à política pública e suas alterações.

Amparo Legal: Lei n. 14.133/2021 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003.

Vigência: O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será de 24 meses, iniciando a partir da assinatura ou da publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogado mediante a celebração de aditivo.

Assinatura: 09/09/2025.

EVA MARIA KATAYAMA NEGRISOLLI

DIRETORA-PRESIDENTE DA FADEB/MS EM SUBSTITUIÇÃO

RITA DE CASSIA PADILHA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO MURTINHO

Extrato do Contrato 005/2025/FADEB/MS Nº Cadastral 28447

Processo: 29/042.992/2025
Partes: Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul- FADEB/MS e ANDERBIO MARCIO SILVA MARTINS
Objeto: Contratação de revisor linguístico dos bonecos dos livros do 1º e 2º anos do ensino fundamental, nas línguas Guarani e Kaiowá, para atender as especificidades do projeto MS Alfabetiza Indígena.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12368220260270018, Fonte de Recurso 0150010011, Natureza da Despesa 33903606
Valor: R\$ 11.566,28 (onze mil e quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos)
Do Prazo: 13/08/2025 e 31/12/2025
Amparo Legal: Artigo 74, incisos III, c, da Lei nº 14.133/21
Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta
Data da Assinatura: 13/08/2025
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Andérbio Márcio Silva Martins

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 858/2025/FCMS Nº Cadastral 28597

Processo: 85/010.576/2025
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e ROMULO ALBERTO DE CASTRO
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Chicão Castro", contratado através de seu empresário exclusivo Rômulo Alberto de Castro ME, a ser realizada no evento "REDITEC 2025", no Centro de Convenções, em Bonito/MS, no dia 05 de setembro de 2025, a partir das 09 horas e 30 minutos, com 90 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Carlos Heitor Santos da Silva

Data da Assinatura: 03/09/2025

Assinam: Carlos Heitor Santos da Silva e Rômulo Alberto de Castro

Extrato do Contrato 860/2025/FCMS Nº Cadastral 28598

Processo: 85/010.577/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e PAULO DE FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Trembão", contratado através de seu empresário exclusivo Paulo de Fátima Santos Oliveira ME, a ser realizada no evento "Feira da Família", na Praça Limírio Cândido Vilela, em Corguinho/MS, no dia 05 de setembro de 2025, a partir das 19 horas, com 04 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Carlos Heitor Santos da Silva

Data da Assinatura: 03/09/2025

Assinam: Carlos Heitor Santos da Silva e Paulo de Fátima Santos Oliveira

Extrato do Contrato 861/2025/FCMS Nº Cadastral 28603

Processo: 85/010.578/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e M&M PRODUÇÃO MUSICAL LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Brenno Reis e Marco Viola", contratado através de seu empresário exclusivo M&M Produção Musical LTDA, a ser realizada no evento "18ª Feira de Sementes Nativas e Crioulas", na Arena, em Paraíso das Águas/MS, no dia 05 de Setembro de 2025, a partir das 22 horas, com 01 hora e 40 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Carlos Heitor Santos da Silva

Data da Assinatura: 04/09/2025

Assinam: Carlos Heitor Santos da Silva e Adilio Malacare

Extrato do Contrato 863/2025/FCMS Nº Cadastral 28609

Processo: 85/010.635/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e LEONARDO AUGUSTO GALEANO DA SILVA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Leandro e Galeano", contratado através de seu empresário exclusivo Leonardo Augusto Galeano da Silva MEI, a ser realizada no evento "Comemoração ao dia da Independência do Brasil", na Praça 1º de maio, em Caracol/MS, no dia 06 de setembro de 2025, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Carlos Heitor Santos da Silva

Data da Assinatura: 03/09/2025

Assinam: Carlos Heitor Santos da Silva e Leonardo Augusto Galeano da Silva

Extrato do Contrato 864/2025/FCMS Nº Cadastral 28605

Processo: 85/010.581/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e THAYANNE ROSA ACORSI BONTORIM

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Rodrigo e Thayane", contratado através de seu empresário exclusivo Thyanne Rosa Acorsi Bontorim ME, a ser realizada no evento "5º Campeonato da Pesca", no Rio Taquari, Centro, em Coxim/MS, no dia 06 de setembro de 2025, a partir das 14 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Carlos Heitor Santos da Silva

Data da Assinatura: 04/09/2025

Assinam: Carlos Heitor Santos da Silva e Thyanne Rosa Acorsi

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 007/2023 /FERTEL Nº Cadastral 22715.1

Processo: 51/005.716/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul - MS e 2LIVE STREAMING TELECOMUNICACOES DIGITAIS LTDA

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 11/09/2025 e previsão de término em 10/09/2026.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste aditivo correrão a conta do Programa de Trabalho n. 10.51204.13.122.0034.6059.0001, Natureza da Despesa n. 33904012, Fonte de Recursos n. 0150000001.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este Termo tem previsão no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula Décima Primeira do Contrato, bem como as demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos.

Ordenador de Despesas: Scheilla Regina de Moraes Paiva

Do Prazo: De 11/09/2025 a 10/09/2026
Data da Assinatura: 05/09/2025
Assinam: Orlando Braz Loureiro Junior e Luana Eitelberg

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Retificação por incorreção da matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.931 4 de setembro de 2025 Página 137-150

Chamada Especial Fundect/Imasul 35/2025

Estado da arte do Dourado - Salminus brasiliensis - em Mato Grosso do Sul

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), em parceria com o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, torna pública a retificação dos itens 3.1, 4.4 e 5.4 da Chamada, de tal forma que passam a constar como seguem:

3.1 A presente Chamada segue o cronograma de etapas abaixo:

Etapas	Data/Período	Responsável
Lançamento da Chamada*	04/09/2025	Fundect
Prazo para impugnação da Chamada	Até 5 dias após a data de lançamento	Proponente
Período para submissão eletrônica das propostas no SIGFUNDECT	De 04/09/2025 a 30/09/2025	Proponente
Divulgação da lista preliminar de propostas enquadradas*	A partir de 06/10/2025	Fundect
Período de apresentação de recursos do enquadramento via SIGFUNDECT	Até 3 dias após a divulgação da lista preliminar de enquadramento	Proponente
Divulgação da lista final de propostas enquadradas e homologadas*	A partir de 10/10/2025	Fundect
Entrega de documentação e contratação das propostas	Até 24/10/2025	Proponente

4.4 Os projetos deverão ser executados em um período de até 24 (vinte e quatro) meses, sem possibilidade de prorrogação.

5.4 Itens financiáveis - CUSTEIO:

- Materiais de consumo nacionais ou importados.
- Passagens nacionais ou internacionais para realizar atividades relacionadas ao projeto ou apresentar trabalhos aceitos em congressos, seminários ou em outros eventos científicos nacionais ou internacionais.
- Diárias nacionais ou internacionais de acordo com a [Tabela de Diárias da Fundect](#).
- Serviços de Terceiros:
 - Pessoa física: pagamento para pessoa física em serviço de caráter eventual e temporário. Qualquer pagamento à pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício de qualquer natureza com a Fundect. Assim, a mão de obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a Fundect e não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do coordenador.
 - Pessoa jurídica:
 - despesas para registro de propriedade intelectual, serviços de tradução/editoração/publicação de artigos científicos, de materiais e outros serviços essenciais de consultoria técnica, devidamente justificadas;
 - quando aplicável, a proposta deve incluir as despesas acessórias decorrentes da importação de equipamentos, material permanente e material de consumo, na razão de até 18% (dezoito por cento) do montante previsto para tais gastos; e
 - despesas para locação de licença de software, locação de máquinas e equipamentos; despesas para adequação de infraestrutura e instalação de equipamentos adquiridos no âmbito do projeto.
- Pagamento de Bolsas de Coordenação e Pesquisa em Projetos de Inovação Tecnológica (CPIT), Categorias E-N; e de Apoio Técnico à Pesquisa (ATNS), conforme [Tabela de Bolsas da Fundect](#).

Campo Grande, MS, 10 de setembro de 2025

Nalvo Franco de Almeida Júnior
Diretor-Presidente em Exercício

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 162/2025**

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor **HEITOR DE OLIVEIRA GARCIA**, matrícula nº 15000027, para desempenhar a função de Chefe de Gabinete na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, a contar de 1º de agosto de 2025.

Campo Grande/MS, 10 de setembro de 2025

PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ
Diretor-Presidente da FUNDESPORTE/MS

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 28640/2025/FUNTUR-MS/FUNTUR Nº Cadastral 28640

Processo: 85/010.563/2025
Partes: A Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul - FUNTUR e AMAD ENTRETENIMENTO LTDA
Objeto: O presente Contrato tem por objeto prestação de serviços para participação da Fundação de Turismo no no evento "On Track Summit 2025", que acontecerá nos dias 09 e 10 de setembro em Campo Grande/MS, no Bioparque Pantanal, posiciona-se como um marco nacional na agenda da economia criativa, inovação e música.. 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: 1.2.1. O Termo de Referência; 1.2.2. A Documentação de Habilitação e Proposta de Preços do contratado; 1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados. 1.3. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 10.85904.23.695.2224.6247.0001 – Apoio à Comercialização – Feiras e Eventos, Natureza da Despesa 33903922, Fonte 0170380031, Nota de Empenho nº 2025NE000198 emitida em 08/09/2025.
Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
Amparo Legal: Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante inexigibilidade de licitação com fulcro no Artigo 74 da referida Lei, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n.º 85.009.976-2025
Ordenador de Despesas: BRUNO WENDLING
Data da Assinatura: 09/09/2025
Assinam: BRUNO WENDLING e Pedro Amad Vetorazzo

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à Contratação do SESI – Serviço Social da Indústria de MS para oferta de curso de formação tecnológica no município de Bonito/MS, referente ao Processo nº 85/005.892/2025, nos termos do art. 75, inciso XV, da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, no valor de R\$ 237.517,34 (duzentos e trinta e sete mil quinhentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos).

Campo Grande MS, 10 de setembro de 2025.

DIEGO GARCIA SANTOS

Diretor-Presidente em exercício da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

(Inciso I, Art. 12, do Decreto Estadual nº 16.173, de 04 de maio de 2023 - DOEMS nº 11.147)

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste pedido de utilização de ata.

ATA N.º. **038/SAD/2025-2, VENCIMENTO EM: 05/05/2026** – PROCESSO DE UTILIZAÇÃO N.º.: **27/021.265/2025**, CONTRATADA: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA**, CNPJ: **04.307.650/0012-98** OBJETO DA ATA: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS II.**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA - Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, bem como nos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020, e considerando a necessidade de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução da ata:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras: Elisângela Dorneles da Cruz, matrícula 498418021 FISCAL DA ATA, e como substituta do fiscal, a servidora Larissa Bianca Barbosa dos Santos Amorim, matrícula 814538021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da ata.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande – MS, 7 de julho de 2025.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N.º. **170/FUNSAU/2025 – IDENTIFICADOR N.º. 28592**, PROCESSO N.º.: **27/019.710/2025**, VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12418191000195, sediada na Rodovia BR-101, CEP 88349-175 Camboriú/SC, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO – CLINDAMICINA 150mg/ml – AMPOLA COM 4ML, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ROSELEIDE ALMEIDA CANO** matrícula 123378021, **FERNANDA ALVES DE LIMA GOMES**, matrícula 101083021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **MILENA MARTINS**, matrícula 120719021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 10 de setembro de 2025.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 171/FUNSAU/2025 – IDENTIFICADOR Nº. 28593, PROCESSO Nº.: 27/019.710/2025, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: CONSENSUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.628.698/0001-71, sediada na Rua Jeribá, 325 SALA 23 CEP 79.040-120 Campo Grande/MS, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO – ACETATO DE TERLIPRESSINA- AMPOLA DILUENTE COM 5 ML, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ROSELEIDE ALMEIDA CANO** matrícula 123378021, **FERNANDA ALVES DE LIMA GOMES**, matrícula 101083021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **MILENA MARTINS**, matrícula 120719021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 10 de setembro de 2025.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

Extrato do Contrato 155/2025/FUNSAU Nº Cadastral 28538

Processo: 27/004.454/2024
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e ADVANCED INDUSTRIA MEDICA LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Equipamentos Hospitalares – Fotocoagulador a Laser e Retinógrafo não midriático com mesa elétrica, para atender o HRMS, referente à emenda parlamentar, conforme portaria nº 3.570, de 19 de setembro de 2022, constante na proposta nº 03517.102000/1220-09, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 0.27901.10.122.2200.6012.0067 - FUNSAU - EPF - PT. 3570/22 - Investimento HRMS, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0260180411.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 722.000,00 (Setecentos e Vinte e Dois Mil Reais).
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do mesmo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha
Data da Assinatura: 03/09/2025
Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e ADVANCED INDUSTRIA MEDICAL LTDA

Extrato de Termo Aditivo 001 ao Contrato 048/2025/FUNSAU Nº Cadastral 27049

Processo: 27/006.423/2025
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS - FUNSAU e HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa ao Contrato 048/FUNSAU/2025, conforme dispõem arts. 124, inciso I, alínea "b", 125 e 130, da Lei Federal n. 14.133/2021. A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, correspondendo ao percentual de 22,73% (vinte e dois e setenta e três por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125, da Lei Federal n. 14.133/2021, conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ADITADO
------	----------------------------	------------------------	-----------------------	-------------------	------------------------

001	Fluconazol - Dosagem: 2 mg / ml; Apresentação: solução para infusão intravenosa; Tipo: sistema fechado; Embalagem: frasco ou bolsa com 100 ml.	1.320 unidades	300 unidades	R\$ 6,20	R\$ 1.860,00
-----	--	----------------	--------------	----------	--------------

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27201.10.302.2200.6240.0006 - HRMS, Natureza da Despesa n.33903009, Item da Despesa n. 339030, Fonte n. 0265980011.

Valor: Em razão do acréscimo do objeto contratual, dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 1.860,00 (mil oitocentos e sessenta reais); O valor global atualizado do contrato passará para R\$ 10.044,00 (dez mil e quarenta e quatro reais).

Amparo Legal: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa ao Contrato 048/FUNSAU/2025, conforme dispõem arts. 124, inciso I, alínea "b", 125 e 130, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Do Prazo: 04/04/2025 a 04/04/2026

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e MARINES ZABOTTE

Extrato de Apostilamento III ao Contrato 209/2022/FUNSAU Nº Cadastral 18718

Processo: 27/006.077/2021

Partes: A Fundação Serviços de Saúde de MS - FUNSAU e MV SISTEMAS LTDA

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão de reajuste. O índice de reajuste será de 4,386620% (quatro vírgula três oito seis seis dois zero por cento), correspondente ao acumulado de 12 (doze) meses do IGPM (FGV), tendo como termo inicial de contagem a data definida no contrato, conforme disposto no item 8.1 do Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 20.27201.10.302.2200.6240.0006 – HRMS. Natureza de despesa: 339040. Item da despesa: 33904005 – 33904008. Fonte: 0165980011.

Valor: Em razão deste Termo de Apostilamento, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 1.766.864,40 (um milhão, setecentos e sessenta e seis mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 09/09/2025

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e Luiz Andre de Carvalho

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº17/2025 PROCESSO Nº 83.025.648-2025

PARTES: FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNTRAB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.484.426/0001-81, com sede em Campo Grande/MS, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS, inscrita no CNPJ nº 03.568.318.0001-61 com sede no Município de IGUATEMI/MS.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a doação dos bens móveis para atender a casa do trabalhador do Município de IGUATEMI - MS.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os bens móveis descritos acima foram avaliados em R\$ R\$ 15.647,75(Quinze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos), valor esse atribuído conforme proposta de doação e avaliação constante nos autos do processo administrativo n. 83.025.648-2025

AMPARO LEGAL: A legislação aplicável a este instrumento será a Lei Federal n. 14.133/2021, Lei Federal n. 13.709/2018, e os Decretos Estaduais nº 16.268, nº 16.294/2023 e nº 16.295/2023.

DATA DE ASSINATURA: 09 de setembro de 2025.

ASSINAM: Marina Hojaij Carvalho Dobashi – Diretora-Presidente/FUNTRAB
Lidio Ledesma- Prefeito Municipal- IGUATEMI/MS

RESOLUÇÃO CETER N. 15 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE MATO GROSSO DO SUL (CETER/MS), no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução CODEFAT nº 890, de 02 de dezembro de 2020, e já credenciado junto ao Ministério da Economia, nos termos dos arts. 14 e 19ª da Resolução CODEFAT nº 890, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução CODEFAT nº 984, de 23 de agosto de 2023, Ata 007/2025 da Reunião Ordinária, realizada em 08 de agosto de 2025.

Resolve:

Art. 1º Aprovar, a mudança de endereço da Unidade de Atendimento/SINE no município de Guia Lopes da Laguna /MS, conforme registrado na Ata 007 realizada em 08 de agosto de 2025, do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda de MS – CETERMS, diante do atendimento ao critério estabelecido no inciso VIII do art. 18-U da Portaria MTP nº 4.197, de 18 de novembro de 2024.

Art. 2º Encerradas as atividades a partir **30 de setembro de 2025**, no endereço Rua Macias Barbosa, nº3061, com as seguintes coordenadas: latitude 21.4587733, longitude 56.112223;

Art. 3º Iniciadas as atividades no prédio localizado na Av. Presidente Vargas, nº 937, Centro, cuja as coordenadas geográficas são Latitude 21º27'40" S e Longitude 56º6'36.32" W, na data prevista de **1 de outubro de 2025**;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de setembro de 2025.

Regiane Dedé Oliveira
Presidente do Conselho Estadual Trabalho, Emprego e Renda /CETER-MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO 29/020.235/2024

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, o Pró-reitor de Administração e Planejamento da UEMS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, e considerando as exigências contidas na Lei federal n. 14.133/21 e no Decreto estadual n. 15.938/2022, **designa** os servidores abaixo identificados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **2018/2025/UEMS**, Identificador nº **28684**, Processo n. **29/020.235/2024**, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e **MOSYLA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA**, que vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de equipamentos de informática, áudio e vídeo e outros materiais permanentes para atendimento ao Convênio nº 952458/2023.

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Luciano Paulo de Almeida Souza Matrícula:117999021 Cargo: Docente	Nome: Cesar Henrique Zanatto Matrícula: 497281021 Cargo: Docente
SUBSTITUTO DO GESTOR DE CONTRATO	SUBSTITUTO DO FISCAL DE CONTRATO
Nome: Renata Ferreira de Castro Palmeira Leite Matrícula: 95082045 Cargo: Docente	Nome: Izabel Gonçalves de Souza Escobar Matrícula:22693021 Cargo: Assistente de ações sociais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO 29/020.235/2024

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, o Pró-reitor de Administração e Planejamento da UEMS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, e considerando as exigências contidas na Lei federal n. 14.133/21 e no Decreto estadual n. 15.938/2022, **designa** os servidores abaixo identificados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **2019/2025/UEMS**, Identificador nº **28690**, Processo n. **29/020.235/2024**, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e **CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA**, que vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de equipamentos de informática, áudio e vídeo e outros materiais permanentes para atendimento ao Convênio nº 952458/2023.

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Luciano Paulo de Almeida Souza Matrícula:117999021 Cargo: Docente	Nome: Cesar Henrique Zanatto Matrícula: 497281021 Cargo: Docente
SUBSTITUTO DO GESTOR DE CONTRATO	SUBSTITUTO DO FISCAL DE CONTRATO
Nome: Renata Ferreira de Castro Palmeira Leite Matrícula: 95082045 Cargo: Docente	Nome: Izabel Gonçalves de Souza Escobar Matrícula:22693021 Cargo: Assistente de ações sociais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO 29/020.235/2024

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, o Pró-reitor de Administração e Planejamento da UEMS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, e considerando as exigências contidas na Lei federal n. 14.133/21 e no Decreto estadual n. 15.938/2022, **designa** os servidores abaixo identificados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **2020/2025/UEMS**, Identificador nº **28692**, Processo n. **29/020.235/2024**, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e **RV PROFICUO LTDA**, que vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de equipamentos de informática, áudio e vídeo e outros materiais permanentes para atendimento ao Convênio nº 952458/2023.

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Luciano Paulo de Almeida Souza Matrícula:117999021 Cargo: Docente	Nome: Cesar Henrique Zanatto Matrícula: 497281021 Cargo: Docente
SUBSTITUTO DO GESTOR DE CONTRATO	SUBSTITUTO DO FISCAL DE CONTRATO
Nome: Renata Ferreira de Castro Palmeira Leite Matrícula: 95082045 Cargo: Docente	Nome: Izabel Gonçalves de Souza Escobar Matrícula:22693021 Cargo: Assistente de ações sociais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO 29/020.235/2024

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, o Pró-reitor de Administração e Planejamento da UEMS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, e considerando as exigências contidas na Lei federal n. 14.133/21 e no Decreto estadual n. 15.938/2022, **designa** os servidores abaixo identificados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **2021/2025/UEMS**, Identificador nº **28693**, Processo n. **29/020.235/2024**, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e **CARVALHO COMERCIO LTDA**, que vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de equipamentos de informática, áudio e vídeo e outros materiais permanentes para atendimento ao Convênio nº 952458/2023.

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Luciano Paulo de Almeida Souza Matrícula:117999021 Cargo: Docente	Nome: Cesar Henrique Zanatto Matrícula: 497281021 Cargo: Docente
SUBSTITUTO DO GESTOR DE CONTRATO	SUBSTITUTO DO FISCAL DE CONTRATO
Nome: Renata Ferreira de Castro Palmeira Leite Matrícula: 95082045 Cargo: Docente	Nome: Izabel Gonçalves de Souza Escobar Matrícula:22693021 Cargo: Assistente de ações sociais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO 29/020.235/2024

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, o Pró-reitor de Administração e Planejamento da UEMS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, e considerando as exigências contidas na Lei federal n. 14.133/21 e no Decreto estadual n. 15.938/2022, **designa** os servidores abaixo identificados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **2022/2025/UEMS**, Identificador nº **28694**, Processo n. **29/020.235/2024**, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e **KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, que vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de equipamentos de informática, áudio e vídeo e outros materiais permanentes para atendimento ao Convênio nº 952458/2023.

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Luciano Paulo de Almeida Souza Matrícula:117999021 Cargo: Docente	Nome: Cesar Henrique Zanatto Matrícula: 497281021 Cargo: Docente
SUBSTITUTO DO GESTOR DE CONTRATO	SUBSTITUTO DO FISCAL DE CONTRATO
Nome: Renata Ferreira de Castro Palmeira Leite Matrícula: 95082045 Cargo: Docente	Nome: Izabel Gonçalves de Souza Escobar Matrícula:22693021 Cargo: Assistente de ações sociais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO 29/020.235/2024

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, o Pró-reitor de Administração e Planejamento da UEMS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, e considerando as exigências contidas na Lei federal n. 14.133/21 e no Decreto estadual n. 15.938/2022, **designa** os servidores abaixo identificados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **2023/2025/UEMS**, Identificador nº **28695**, Processo n. **29/020.235/2024**, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e **ACB COMERCIAL LTDA**, que vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de equipamentos de informática, áudio e vídeo e outros materiais permanentes para atendimento ao Convênio nº 952458/2023.

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Luciano Paulo de Almeida Souza Matrícula:117999021 Cargo: Docente	Nome: Cesar Henrique Zanatto Matrícula: 497281021 Cargo: Docente
SUBSTITUTO DO GESTOR DE CONTRATO	SUBSTITUTO DO FISCAL DE CONTRATO
Nome: Renata Ferreira de Castro Palmeira Leite Matrícula: 95082045 Cargo: Docente	Nome: Izabel Gonçalves de Souza Escobar Matrícula:22693021 Cargo: Assistente de ações sociais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO 29/020.235/2024

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, o Pró-reitor de Administração e Planejamento da UEMS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, e considerando as exigências contidas na Lei federal n. 14.133/21 e no Decreto estadual n. 15.938/2022, **designa** os servidores abaixo identificados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **2024/2025/UEMS**, Identificador nº **28696**, Processo n. **29/020.235/2024**, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e **L2A UNIAO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - EPP**, que vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de equipamentos de informática, áudio e vídeo e outros materiais permanentes para atendimento ao Convênio nº 952458/2023.

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Luciano Paulo de Almeida Souza Matrícula:117999021 Cargo: Docente	Nome: Cesar Henrique Zanatto Matrícula: 497281021 Cargo: Docente
SUBSTITUTO DO GESTOR DE CONTRATO	SUBSTITUTO DO FISCAL DE CONTRATO
Nome: Renata Ferreira de Castro Palmeira Leite Matrícula: 95082045 Cargo: Docente	Nome: Izabel Gonçalves de Souza Escobar Matrícula:22693021 Cargo: Assistente de ações sociais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO 29/020.235/2024

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, o Pró-reitor de Administração e Planejamento da UEMS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, e considerando as exigências contidas na Lei federal n. 14.133/21 e no Decreto estadual n. 15.938/2022, **designa** os servidores abaixo identificados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **2025/2025/UEMS**, Identificador nº **28697**, Processo n. **29/020.235/2024**, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e **PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, que vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de equipamentos de informática, áudio e vídeo e outros materiais permanentes para atendimento ao Convênio nº 952458/2023.

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Luciano Paulo de Almeida Souza Matrícula:117999021 Cargo: Docente	Nome: Cesar Henrique Zanatto Matrícula: 497281021 Cargo: Docente
SUBSTITUTO DO GESTOR DE CONTRATO	SUBSTITUTO DO FISCAL DE CONTRATO
Nome: Renata Ferreira de Castro Palmeira Leite Matrícula: 95082045 Cargo: Docente	Nome: Izabel Gonçalves de Souza Escobar Matrícula:22693021 Cargo: Assistente de ações sociais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO 29/020.235/2024

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, o Pró-reitor de Administração e Planejamento da UEMS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, e considerando as exigências contidas na Lei federal n. 14.133/21 e no Decreto estadual n. 15.938/2022, **designa** os servidores abaixo identificados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **2026/2025/UEMS**, Identificador nº **28698**, Processo n. **29/020.235/2024**, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e **IRMÃOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA**, que vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de equipamentos de informática, áudio e vídeo e outros materiais permanentes para atendimento ao Convênio nº 952458/2023.

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Luciano Paulo de Almeida Souza Matrícula:117999021 Cargo: Docente	Nome: Cesar Henrique Zanatto Matrícula: 497281021 Cargo: Docente
SUBSTITUTO DO GESTOR DE CONTRATO	SUBSTITUTO DO FISCAL DE CONTRATO
Nome: Renata Ferreira de Castro Palmeira Leite Matrícula: 95082045 Cargo: Docente	Nome: Izabel Gonçalves de Souza Escobar Matrícula:22693021 Cargo: Assistente de ações sociais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA PROPP/UEMS N.56, de 10 de setembro de 2025.

Constitui Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Biodiversidade e Sustentabilidade Ambiental (PGBSA), área de concentração em Ciências Ambientais, nível de Mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Mundo Novo.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 027/2024, 15 de outubro de 2024, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Biodiversidade e Sustentabilidade Ambiental (PGBSA), área de concentração em Ciências Ambientais, nível de Mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Mundo Novo.

Art. 2º A Comissão de que trata esta portaria fica constituída pelos seguintes membros:

Nome	Função
Prof. Dr. Leandro Fleck	Presidente
Prof. Dr. Tiago Zoz	Membro
Luana Torres Fernandes Felix	Membro
Profa. Dra. Elaine Antoniassi Luiz Kashiwaqui	Membro

Art. 3º Esta comissão realizará das seguintes ações:

I - Acompanhar as publicações do Grupo de Trabalho Autoavaliação da CAPES, tendo como parâmetro as normas internas vigentes, além de outras normatizações pertinentes;

II - Aplicar o Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação da UEMS anualmente;

III - Elaborar Relatório com a análise dos dados para a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS;

IV - Encaminhar à Divisão de Pós-Graduação, órgão da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação o Relatório no prazo estipulado para providências correlatas;

V - Aprimorar o Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação da UEMS;

VI - Envolver os docentes, discentes e técnicos vinculados ao Programa no processo de Autoavaliação;

VII - Divulgar na página eletrônica do Programa e, opcionalmente em outros meios, os dados oriundos da aplicação e análise do Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação da UEMS.

Art. 4º A Comissão terá 24 meses (vinte e quatro) meses para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 10 de setembro de 2025.

Vinicius de Oliveira Ribeiro
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

Edital 074/2025- PIBEX-EJ – DEX-PROEC-UEMS
Resultado das Notas finais das Propostas Recomendadas do
Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX-EJ

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento da comunidade acadêmica da UEMS o Edital 074/2025 – PIBEX-EJ-DEX/PROEC/UEMS, com o resultado das notas finais, após análise dos Recursos, das **Propostas Recomendadas e Classificadas** do Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX-EJ, referente ao Edital nº036/2025 PIBEX-EJ-DEX/PROEC/UEMS, conforme anexo I.

Os alunos contemplados com a bolsa Pibex-EJ e que estejam ou venham a receber remuneração de outras fontes de fomento não acumuláveis, deverão solicitar cancelamento até o dia **15/09/2025**.

Período de vigência da bolsa PIBEX-EJ: **01/10/2025 a 30/09/2026**, sendo o primeiro pagamento efetuado no mês de novembro/2025. Informamos que os prazos para submissão dos relatórios de atividades de bolsistas PIBEX-EJ são: **Parcial: 15/04/2026 e Final: 10/10/2026**.

Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta publicação podem ser obtidos junto à Divisão de Extensão e Setor de Incubadoras e Empresas Juniores pelo e-mail empresasjuniore@uems.br.

Dourados - MS, 10 de setembro de 2025.

Profa. Dra. Érika Kaneta Ferri
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários
PROEC/UEMS

ANEXO I – Edital 074/2025 - PIBEX-EJ – DEX/PROEC - UEMS
PROPOSTAS RECOMENDADAS E CLASSIFICADAS

Classific.	Aluno	Orientador	Pontuação Final
1	Evelyn Rayane Aquino	Marcos Antonio Camacho da Silva	7
2	João Victor Alves Freire	Vinicius de Oliveira Ribeiro	6,3
3	Rebecca Waldow	Vinicius de Oliveira Ribeiro	6,3

4	Pedro Henrique Pereira de Oliveira	Cristiane Fátima Meldau de Campos Amaral	5,65
5	Larissa Lopes Gonzalez	Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira	4,2

PORTARIA PROE-UEMS N. 181, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Constitui comissão para realizar complementação dos estudos de demanda e viabilidade para criação do Curso de Gestão de Agronegócio, Tecnológico, da Unidade Universitária de Amambai, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria N.º 027, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS N.º 391, de 12 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial n.º 11.189, de 20 de junho de 2023, p. 81-84, que Regulamenta sobre Estudos de Demanda e Viabilidade para a criação de novos cursos de graduação,

CONSIDERANDO o encerramento dos prazos estabelecidos pela PORTARIA PROE-UEMS N. 146, DE 7 JULHO DE 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.878, de 8 de julho de 2025, página 155-156;

RESOLVE:

Art. 1.º *Constituir comissão para realizar complementação dos estudos de demanda e viabilidade para criação do Curso de Gestão de Agronegócio, Tecnológico, da Unidade Universitária de Amambai, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

Art. 2.º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros:

Nome dos Integrantes	Função
Moisés Centenaro	Presidente
Carlos Jaelso Albanese Chaves	Membro
Fabricio Antonio Deffacci	Membro
Flavio Rodrigues Lhopes	Membro
Valdir Antônio Balbino	Membro
Victor Azambuja Gama	Membro

Art. 3.º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I - Elaborar estudos de demanda e viabilidade do Curso de *Gestão de Agronegócio*.

II- Encaminhar à Pró-Reitoria de Ensino o relatório dos estudos realizados, inclusive financeiros, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4.º desta portaria;

Art. 4.º A comissão tem 60 (sessenta) dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3.º desta portaria, com a finalidade de complementação dos trabalhos estipulados conforme PORTARIA PROE-UEMS N. 146, DE 7 DE JULHO DE 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.878, de 8 de julho de 2025, página 155-156.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**DESPACHO DO SR. DIRETOR PRESIDENTE**

Com fulcro na Lei Estadual n. 3.709, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 12.909 de 29, de dezembro de 2009, com alterações posteriores, na Resolução SEMAC n. 10, de 16 de julho de 2010 e Resolução SEMAC n. 026, de 27 de outubro de 2010, o IMASUL, **torna pública a relação de Termos de Compromisso de Compensação Ambiental Simplificados**, oriundos de Processos de Licenciamento Ambiental fundamentados em Estudo Ambiental Preliminar - EAP; Relatório Ambiental - RAS e/ou Relatório de Controle Ambiental - RCA, formalizados no período de **junho de 2025**.

RELATÓRIO RESUMIDO DOS TERMOS DE COMPROMISSOS DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADOS 2025 (junho/2025)

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: MÁRCIA MEYRE DE EMÍLIO
PROCESSO: 83.016.984-2024 – **Nº DO TERMO:** 113/2025
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 ha até 500 ha
VALOR: R\$ 3.094,54

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: RONALDO SÉRGIO MARTINS GUIMARÃES
PROCESSO: 83.001.513-2023 – **Nº DO TERMO:** 114/2025
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 ha até 500 ha
VALOR: R\$ 3.155,30

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: LUIZ ABEGÃO GUIMARO
PROCESSO: 71.010.540-2022 – **Nº DO TERMO:** 115/2025
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 ha até 500 ha
VALOR: R\$ 20.199,23

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: ROMANOVA ABUD CHINAGLIA PAULA LIMA
PROCESSO: 83.037.397-2024 – **Nº DO TERMO:** 116/2025
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 ha até 500 ha
VALOR: R\$ 1.841,65

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: RONALDO RODRIGUES MARCIANO
PROCESSO: 83.032.213-2025– **Nº DO TERMO:** 117/2025
OBJETO: Queima controlada para restos de limpeza e/ou coivara; pastagem nativa; leiras (restos de exploração florestal nativas ou não); (área acima de 200 ha)
VALOR: R\$ 89,56

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: NATURAFRIG ALIMENTOS LTDA (EXTINTA NAVI CARNES IND. E COM.)
PROCESSO: 23.102.347-2021– **Nº DO TERMO:** 118/2025
OBJETO: Abate de animais de grande porte (Bovinos, Equinos, etc), acima de 500 cabeças/dia, Graxaria e/ou aproveitamento de subprodutos de origem animal, área útil de até 1.000m²
VALOR: R\$ 31.600,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: JOSÉ ERNESTO FROEHNER
PROCESSO: 83.024.176-2024– **Nº DO TERMO:** 119/2025
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 500 há até 1000 ha
VALOR: R\$ 16.548,99

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: JOSÉ MIRANDOLA FILHO
PROCESSO: 83.010.082-2024– **Nº DO TERMO:** 120/2025
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 ha até 500 ha
VALOR: R\$ 11.210,55

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: DENISE PLATZECK ESTRELLA ALVES
PROCESSO: 83.028.904-2025– **Nº DO TERMO:** 121/2025
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 ha até 500 ha
VALOR: R\$ 3.187,55

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: ALFREDO ALVES GOMES
PROCESSO: 83.034.038-2025– **Nº DO TERMO:** 122/2025
OBJETO: Extração no Leito De Curso D'água, de Substâncias minerais de Emprego Imediato na Construção

Civil (Areia, Cascalho). Com Implantação Ou Operação de Porto. ANM N°868.057/2025

VALOR: R\$ 2.892,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: PAULO APARECIDO CUSTÓDIO DE SOUZA

PROCESSO: 83.060.830-2024- **N° DO TERMO:** 123/2025

OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 ha até 500 ha

VALOR: R\$ 3.862,02

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: CARLOS ENEAS MOTTA MARTINS

PROCESSO: 83.013.166-2025- **N° DO TERMO:** 124/2025

OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 ha até 500 ha

VALOR: R\$ 5.054,56

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: AGROTERENAS CITRUS LTDA

PROCESSO: 83.034.283-2025- **N° DO TERMO:** 125/2025

OBJETO: Irrigação Localizada ou por Aspersão para área acima de 1.000 ha

VALOR: R\$ 75.900,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: MINERAÇÃO CAMPO GRANDE LTDA

PROCESSO: 23/108.805/2011- **N° DO TERMO:** 126/2025

OBJETO: Extração e Beneficiamento de Rochas e Minerais enquadrada no regime e autorização e/ou concessão (DNPM), com uso de explosivos

VALOR: R\$ 7.410,00

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DIRETOR-PRESIDENTE DO IMASUL

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 002/2020 /JUCEMS N° Cadastral 13995.4

Processo: 71/200.192/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - MS e BANCO DO BRASIL S/A

Da Prorrogação excepcional do contrato: 1.0. Prorroga-se o prazo de vigência do contrato n. 002/2020, excepcionalmente pelo período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do presente aditivo, mantidas as mesmas condições de prestação do serviço e valores pactuados, ou até a finalização do processo administrativo n. 11/007.819/2025 da SEFAZ/MS com a efetiva contratação da nova instituição credenciada, passando assim a Cláusula Décima Primeira – Da Vigência e da Eficácia a constar com a seguinte redação: "Cláusula Décima Primeira – Da Vigência e da Eficácia, no item 11.1 que: 11.1. O presente CONTRATO tem a sua vigência prorrogada excepcionalmente pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, na forma prevista no §4º do art. 57 da Lei n. 8.666 de 1993, mantendo-se as mesmas condições de serviço e preço já pactuados, ou até a finalização do processo administrativo n. 11/007.819/2025 da SEFAZ/MS com a efetiva contratação da nova instituição credenciada. A ocorrência desta última situação, implicará na resolução imediata deste contrato sem aplicação de qualquer penalidade para as partes.

Da Dotação Orçamentária: PI: CUSTEIOADM
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.83202.23.692.0041.6104.0001;
NATUREZA DA DESPESA: 33903981;
FONTE: 0179980271;
NOTA DE EMPENHO: 2025NE000404

Ordenador de Despesas: Nivaldo Domingos da Rocha

Data da Assinatura: 04/09/2025

Assinam: Nivaldo Domingos da Rocha e Sebastião Vanderlan Borges Soares

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima****EDITAL N° 037/2025****CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE
SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. SANESUL – 2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis e tendo em vista o disposto no Edital N° 001/2025 de 22 de janeiro de 2025 e Edital N° 031/2025 de 11 de agosto de 2025, torna pública, para conhecimento dos interessados, **a convocação dos candidatos selecionados para Exame Médico, conforme relação constante neste edital,** que será regido pelos diplomas legais e regulamentares pertinentes e pelas normas e condições constantes neste Edital, observando-se:

1 - Do Exame Médico Admissional:

- 1.1 - O Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, destina-se à constatação, mediante exame clínico, análise dos testes e dos exames laboratoriais solicitados, de presença de doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato para as exigências da função do emprego e de tarefas próprias do serviço público.
 - 1.2 - O exame admissional será realizado com base nas atribuições inerentes ao emprego, considerando-se as condições de saúde desejáveis ao exercício do emprego.
 - 1.3 - O Exame Médico Admissional será realizado em Campo Grande por profissionais da área.
 - 1.4 - Para a realização do Exame Médico Admissional o candidato deverá apresentar-se munido do documento de identidade, e os exames correrão às expensas da SANESUL
 - 1.5 - Poderão ser solicitados exames ou pareceres especializados necessários à avaliação completa desta etapa, de forma a possibilitar a verificação da capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício da função, em face às exigências de vitalidade física requeridas para as tarefas que serão executadas rotineiramente, observadas as normas da medicina especializada.
 - 1.6 - Os laudos médicos deverão ser emitidos por médicos registrados no Conselho Regional de Medicina, de acordo com a respectiva especialidade.
- 2 - A contratação do candidato dependerá do resultado de sanidade física para o perfeito exercício das funções inerentes ao emprego público, considerando-se que a inaptidão para o exercício do emprego constatado no Exame Médico Admissional, implica na eliminação automática do candidato no certame.
- 2.1 - Não serão aceitos recursos interpostos quanto ao resultado e procedimentos do Exame Médico Admissional.

Dia 19/09/2025 – às 08h.**Local:** Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL**Endereço:** Rua: Dr. Zerbini N° 421 Chácara Cachoeira – Campo Grande - MS**Junta Médica:****Dia 24/09/2025 – às 08h.****Local:** Vivra Saúde Ocupacional**Endereço:** Avenida Calógeras, N° 1593. Centro – Campo Grande - MS**Exame Admissional:****Dia 25/09/2025 às às 08h.****Local:** Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL**Endereço:** Rua: Dr. Zerbini, N° 421. Chácara Cachoeira – Campo Grande – MS

Nome	Emprego	Classificação	Localidade
Paulo Henrique da Silva Pereira	Engenheiro Civil	1º	Campo Grande

Campo Grande, 09 de setembro de 2025.

**Renato Marcílio da Silva
Diretor-presidente**

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração****DECISÃO AUTORIDADE COMPETENTE****PROCESSO:** 77/001.352/2024**PREGÃO ELETRÔNICO:** 012/2024 - SAD**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÃO E MAQUINÁRIOS**ASSUNTO:** Troca de marca Atas de Registro de Preços nº. 075/SAD/2024-3 – item 09 e 10.

Pelas razões expostas na Decisão exarada por este Secretário-Executivo de Licitações, com fulcro no art.25, § único do Decreto Estadual 16.122, de 9 de março de 2023 e manifestação favorável do parecer da Superintendência de Contratações Centralizadas – SUCC, **DEFIRO** o pedido de troca de marca, do item 09 e 10, da Ata de Registro de Preços 075-SAD-2024-3, apresentado pela empresa PIETRO E-COMMERCE LTDA.

Campo Grande – MS, data assinatura digital.

Publique-se.

FREDERICO FELINI

Secretário-Executivo de Licitações

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**PROCESSO:** 77/001.351/2024**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 061/SAD/2024-3**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente II

Pelas razões expostas na decisão exarada por esta Autoridade Competente, com fulcro no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o art. 14, § 5º, inciso II, do Decreto Estadual nº 16.122/2023, **INDEFIRO** o pedido de cancelamento apresentado pela empresa **CONTEINNER – PRESENTES & DECORAÇÃO LTDA.**, referente ao item 20.

Campo Grande – MS, (data assinatura digital).

Publique-se.

FREDERICO FELINI

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Autorizo a Inexigibilidade de Licitação n. 002/2025, com base no inciso III do art. 74, da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações, conforme processo administrativo abaixo especificado:

Processo: 77/006.669/2025**Favorecido:** NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**Objeto:** Contratação de solução tecnológica especializada para pesquisa, consolidação e comparação de preços praticados pela Administração Pública, em ambiente totalmente digital, com emissão de relatórios e documentos técnicos padronizados.**Amparo Legal:** Inciso III do artigo 74, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.**Valor Global:** R\$ 67.945,98 (sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos).**Data da Homologação:** 09/09/2025**Assina:** Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Ordenador de Despesas

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS V.2

PREGÃO ELETRÔNICO: 040/2025

PROCESSO: 77/006.272/2025

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 24 de setembro de 2025, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 10 de setembro de 2025.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.930 de 03 de setembro de 2025, Página 82-83, que passe a constar:

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 1.076 de 27 de junho de 2025, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o RESULTADO DA LICITAÇÃO abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS I

PREGÃO ELETRÔNICO: 0037/2025

PROCESSO: 77/002.034/2025

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
020	ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	7,69	1.614,90

FRACASSADOS: ITEM 28 E LOTE 001

DESERTOS: 004, 005, 012, 017, 019, 022 E LOTE 003

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2025.

VICTOR COSTA

Agente de Contratação da fase externa

COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual RAMONA DA SILVA PEDROSO, localizada no município de DOURADOS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 02/2025

Processo n. 29.055.209-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual RAMONA DA SILVA PEDROSO, localizado(a) no município de DOURADOS/MS.

- Empresa (1): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - LTDA, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 3, 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 33.461,40 (trinta e três mil e quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos);

- Empresa (2): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora dos itens: 6, 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.137,00 (quatro mil e cento e trinta e sete reais);

- Empresa (3): D.E.S.S Licitações LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedora do item: 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais);

- Empresa (4): FRANCIELE VISCARDI KOVALSKI LTDA, CNPJ N. 49.206.369/0001-44, vencedora do item: 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.620,00 (onze mil e seiscentos e vinte reais);

- Empresa (5): LOJA STAR PLUS LTDA - EPP, CNPJ N. 09.594.810/0001-98, vencedora dos itens: 1, 2, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.640,00 (seis mil e seiscentos e quarenta reais).

DOURADOS/MS, 10 de setembro de 2025.

Nilson de Almeida

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual RAMONA DA SILVA PEDROSO

CPF n. xxx.828.151-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA, localizada no município de JATEI/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 02/2025

Processo n. 29.054.780-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA, localizado(a) no município de JATEI/MS.

- Empresa (1): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora do item: 1, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.228,00 (um mil e duzentos e vinte e oito reais);

- Empresa (2): SUPERMERCADO JORGE LTDA, CNPJ N. 05.027.616/0001-70, vencedora do item: 2, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.758,40 (um mil e setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

JATEI/MS, 10 de setembro de 2025.

KEZIA GLÓRIA VIEIRA CAETANO

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA

CPF n. xxx.368.611-xx

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PARCIAL DA LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 0014/2024

HOMOLOGO E ADJUDICO, com fundamento no PARECER N. 782/2025/SEJUSP/MS, o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial nº. 11.911 – 11 de agosto de 2025, página 185-186, instaurada através do Pregão Eletrônico nº. 0014/2024 – Processo nº. 31/039.835/2023, **visando atender à Coordenadoria Geral de Perícias do Estado de Mato Grosso do Sul**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e alterações, tendo como vencedora a empresa:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
002	LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAÚDE E PESQUISAS LTDA – EPP	957,66	45.967,68
003	LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAÚDE E PESQUISAS LTDA – EPP	42,19	3.037,68
005	LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAÚDE E PESQUISAS LTDA – EPP	208,80	835,20
006	LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAÚDE E PESQUISAS LTDA – EPP	119,44	8.599,68

007	LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAÚDE E PESQUISAS LTDA – EPP	114,67	2.293,40
010	LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAÚDE E PESQUISAS LTDA – EPP	310,29	620,58
013	LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAÚDE E PESQUISAS LTDA – EPP	96,14	192,28
015	LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAÚDE E PESQUISAS LTDA – EPP	159,63	319,26

ITENS FRACASSADOS: 008, 009, 011, e 012

ITENS DESERTOS: 001, 004, 014 e 016.

Campo Grande, 09 de setembro de 2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: 79/006.266/2025

Edital: Concorrência Eletrônica n. 004/2025

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução do remanescente da obra de Infraestrutura Urbana – Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais - no Loteamento Manoel Joaquim da Silva, no município de Itaporã/MS.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório e o julgamento levado a efeito pelo Agente de Contratação/Pregoeiro designado pela Portaria “P” AGEHAB n. 081, de 27 de agosto de 2025, do objeto licitado por menor preço à empresa **PLANACON CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ n. 04.607.970/0001-00, com o valor global de R\$ 629.920,14 (seiscentos e vinte e nove mil, novecentos e vinte reais, quatorze centavos).

Campo Grande/MS, 10 de setembro de 2025.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente da AGEHAB

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.006.987-2025

EDITAL: 063/2025 - DLO/AGESUL

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-245, TRECHO: ENTR. BR-163 – MS-338, SUBTRECHO: KM 14,72 AO KM 45,72 (LOTE 2), EXT. DE 31,00 KM, MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/MS – BNDES.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO

DATA: 12.09.2025, ÀS 10:30 HORAS

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL**

AVISO DE ANULAÇÃO DE ATO DECISÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.000.751-2025.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 034/2025 - DLO/AGESUL.

OBJETO: OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS - LOTE 6: REDE COLETORA DE ESGOTOS/LIGAÇÕES (ALTOS DO INDAIÁ/SANTA FÉ),

INTEGRANTE DO CR 424.382- 81/2014/MCIDADES/CAIXA - PAC2 4ª SELEÇÃO.

INTERESSADA: PAGLIA CONSTRUTORA LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: SÚMULA 473 DO STF C/C ARTIGO 5º DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

FAZ-SE A PRESENTE PUBLICAÇÃO PARA CONHECIMENTO DA ANULAÇÃO DE ATO DECISÓRIO QUE INABILITOU A EMPRESA **PAGLIA CONSTRUTORA LTDA**, DECLARANDO A MESMA **HABILITADA** PARA O **PRESENTE CERTAME**.

CAMPO GRANDE – MS, 10 de setembro de 2025.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL**

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E DATA DE PROSEGUIMENTO DO CERTAME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79.000.751-2025.**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **034/2025 - DLO/AGESUL.**

OBJETO: **OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS - LOTE 6: REDE COLETORA DE ESGOTOS/LIGAÇÕES (ALTOS DO INDAIÁ/SANTA FÉ), INTEGRANTE DO CR 424.382- 81/2014/MCIDADES/CAIXA - PAC2 4ª SELEÇÃO.**

RECORRENTE: **PAGLIA CONSTRUTORA LTDA.**

FASE: **HABILITAÇÃO.**

DESPACHO DECISÓRIO: **RECURSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO POR PERDA DO OBJETO.**

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO ACIMA REFERIDA.

FINALIDADE: **ABERTURA DE NOVO PRAZO RECURSAL/MANIFESTAÇÃO/LANCES.**

DATA: **12.09.2025, ÀS 14:00 HORAS.**

ENDEREÇO PARA PROSEGUIMENTO DA SESSÃO:

https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx

CAMPO GRANDE – MS, 10 de setembro de 2025.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL**

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79.007.173-2025**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **092/2025 - DLO/AGESUL**

OBJETO: **OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE INTERSEÇÃO EM NÍVEL DA RODOVIA: BR-262/MS - KM 740 TRECHO: DIVISA SP/MS - FRONTEIRA BRASIL/BOLÍVIA, SUBTRECHO: ENTRº BR-454 - ENTRº MS-228 (A), COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 1,41 KM, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS00, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 1,70 KM, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.**

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS/INABILITADAS.

DATA: **12.09.2025, ÀS 11:00 HORAS.**

ENDEREÇO PARA PROSEGUIMENTO DA SESSÃO: https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx

CAMPO GRANDE – MS, 10 de setembro de 2025.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL**

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**Extrato Termo Aditivo Provisório ao Credenciamento nº 697/2025/DETRAN-MS**

Processo nº 31.130.598-2025
Partes: Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa Autotran Transportes e Serviços Rodoviários LTDA.
Objeto: O presente Termo Aditivo Provisório visa conceder o início das operações no pátio de apoio localizado no endereço Rua Bom Retiro, 1098 Chácara das Mansões, Campo Grande/MS, considerando que a área não será utilizada para atividades de vistoria veicular, atendimento ao público ou realização de leilões, mas tão somente como pátio auxiliar de depósito e que serão mantidos o controle, a segurança e a integridade dos bens ali armazenados garantido acesso irrestrito ao DETRAN/MS para fins de fiscalização e auditoria.
Amparo Legal: Processo 31.130.598-2025, no Despacho 532/2025/DETRAN/ASPRES, na Análise Jurídica/PEP/CEJUR/DETRAN nº 000403/2025 e na Portaria DETRAN/MS "N" nº 143 de 16/03/2023
Data de Assinatura: 09/09/2025
Prazo: 02/10/2025
Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR e Adriano Cezar Pendloski.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31.176.143-2025** por considerar a Gerência de Controle de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
CONTINENTAL TECH LTDA	47.817.635/0001-40	Caxias do Sul/RS

Campo Grande / MS, 10 de setembro de 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE – DETRAN/MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31.139.478-2025** por considerar a Gerência de Controle de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
EMPLACA.AI LTDA	43.340.268/0001-85	Brasília/DF

Campo Grande / MS, 10 de setembro de 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE – DETRAN/MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/011.018/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Arthur Vilalva Alexandre - MEI**, inscrito no CNPJ 28.187.291/0001-98, na condição de empresário exclusivo do cantor "**Arthur Vilalva**", para que realize 02 (dois) Shows Musicais, no evento "**SEMANA FARROUPILHA**" no dia 18 e 19 de setembro de 2025, partir das 20 horas, na Rua Jamil Basmage, n. 996, no município de Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para a realização da apresentação.

Data: 10/09/2025

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor-Presidente da FCMS em Substituição Legal

Processo: 85/011.019 /2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **J.C. PRODUcoes E EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ 59.373.603/0001-81, na condição de empresário exclusivo Da dupla "**Julia e Rafaela**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**7ª Festa de Laço do Clube União de Terenos**" no dia 19 de setembro de 2025 a partir das 22 horas, no Parque do Peão, município de Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 80.000.00 (Oitenta mil reais), para cada apresentação realização.

Data: 10/09/2025

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor-Presidente da FCMS em Substituição Legal

Processo: 85/011.020/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **JG & M Produções Artísticas LTDA**, inscrito no CNPJ 33.836.533/0001-67, na condição de empresário exclusivo da Dupla "**João Gustavo e Murilo**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**7ª Festa de Laço do Clube União de Terenos**" no dia 20 de setembro de 2025 a partir das 22 horas, no Parque do Peão, município de Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para cada apresentação realização.

Data: 10/09/2025

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor-Presidente da FCMS em Substituição Legal

Processo: 85/011.021/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Sater & Sater LTDA-ME**, inscrito no CNPJ 06.054.256/0001-68, na condição de empresário exclusivo de "**Almir Sater**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**COMEMORAÇÃO AOS 250 ANOS DE CRIAÇÃO DO FORTE COIMBRA**" no dia 20 de setembro de 2025 a partir das 11 horas, no Fort Coimbra, no município de Corumbá/MS, com 90 minutos de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) para cada apresentação realização.

Data: 10/09/2025

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor-Presidente da FCMS em Substituição Legal

Processo: 85/011.022/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **DOUGLAS SANTANA RIBEIRO**, inscrito no CNPJ 43.776.666/0001-49, na condição de empresário exclusivo de "**Banda V12**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**ENCONTRO DOS BODES DO ASFALTO 2025**" no dia 20 de setembro de 2025 a partir das 17 horas, no Parque de Exposições Laucídio Coelho, no Tatersal de Elite 1, no município de Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), para cada apresentação realização.

Data: 10/09/2025

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor-Presidente da FCMS em Substituição Legal

Processo: 85/011.023/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Som & Arte Produções Eireli ME**, inscrito no CNPJ 01.797.907/0001-96, na condição de empresário exclusivo do Grupo "**Canto da Terra**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**FESTA DO OVO DE TERENOS**" no dia 20 de setembro de 2025 a partir das 22 horas, na Praça Municipal de Eventos, Centro, no município de Terenos/MS, com 02 horas de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), para cada apresentação realização.

Data: 10/09/2025

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor-Presidente da FCMS em Substituição Legal

Processo: 85/011.024/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Mauricio Roberto Garcia de Brito**, inscrito no CNPJ 14.371.224/0001-14, na condição de Empresário Exclusivo de "**Mauricio Brito & Humberto Yule**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**NOITE DO CHAMAME**" no dia 21 de setembro de 2025 a partir das 19 horas, na Praça Central, no município de Sidrolândia/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para cada apresentação realização.

Data: 10/09/2025

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor-Presidente da FCMS em Substituição Legal

Processo: 85/011.025/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Lucas Gabriel Nantes Oliveira**, inscrito no CNPJ 51.642.372/0001-52, na condição de empresário exclusivo "**Gerson Douglas e Banda**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**NOITE DO CHAMAME**" no dia 21 de setembro de 2025, a partir das 19 horas, na Av. Dorvalino dos Santos, centro, município de Sidrolândia/MS, 1h e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 15.000,00 (quinze mil Reais) para a realização da apresentação.

Data: 10/09/2025

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor-Presidente da FCMS em Substituição Legal

Processo: 85/011.026/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **JMZRTG PRODUÇÃO MUSICAL – LTDA**, inscrito no

CNPJ 47.054.651/0001-28,, na condição de Empresário Exclusivo de **"João Marcos e Zé Ronaldo"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Festa das Famílias"** no dia 21 de setembro de 2025 a partir das 12 horas, na Av. Padre João Falco, N. 25 no Jardim seminário, município de Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para cada apresentação realização.

Data: 10/09/2025

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor-Presidente da FCMS em Substituição Legal

Processo: 85/011.027/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **RSC Eventos & Publicidade LTDA**, inscrito no CNPJ 16.825.527/0001-95, na condição de empresário exclusivo da **"Trio Violada"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"SEMANA FARROUPILHA"** no dia 21 de setembro de 2025 a partir das 12 horas, na Rua Jamil Basmage, n. 996, no município de Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para cada apresentação realização.

Data: 10/09/2025

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor-Presidente da FCMS em Substituição Legal

Processo: 85/011.045/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **CRATIVE MUSIC LTDA**, inscrito no CNPJ 08.648.622/0001-32na condição de empresário exclusivo de **"Theo Rubia"**, para que realize 01 (um) Show Musical, no evento **"Clamor pelo Brasil"** no dia 13 de setembro de 2025 a partir das 19 horas, na Avenida Rosário Congro, 160, Centro, município de Três Lagoas/ MS, com 90 minutos de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), para cada apresentação realização.

Data: 10/09/2025

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor-Presidente da FCMS em Substituição Legal

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0265980011

Elemento de Despesa: 33903028

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/017.880/2025	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MÁSCARA PFF2 COM CARVÃO ATIVADO	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	001	R\$ 7.986,00

Em 8 de setembro de 2025.

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Ordenadora de Despesas
FUNSAU/MS

Pregão Eletrônico nº 0034/2023
Processo nº. 27/006.966/2023

O Pregão Eletrônico nº 0034/2023, oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a AQUISIÇÃO DE CORRELATOS – APARELHOS DE RAIOS X MÓVEL, ATRAVÉS DE RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR, TRANSFERIDOS “FUNDO A FUNDO”, HABILITADA NA PORTARIA Nº 3.570 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.102000/1220-09. Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente – Nos termos do art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/2021. e suas alterações posteriores.

Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado da licitação e ADJUDICO a empresa IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, para o Item 001, no valor total de R\$ 241.800,00 (Duzentos e quarenta e um mil e oitocentos reais). Conforme D.O 11.926, pág. 131, fls. 961 do processo em epígrafe.

Publique-se.

Campo Grande - MS, 08 de setembro de 2025.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora Presidente
Fundação de Serviços de Saúde de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação descrita abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º **018/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **29/028.440/2025**

OBJETO: Aquisição de veículos tipo Picape, para apoio às atividades acadêmicas e administrativas dos cursos de Agroecologia Intercultural Guarani e Kaiowá (UEMS Unidade de Amambai) e Agroecologia Intercultural para os Povos do Pantanal (UEMS Unidade de Aquidauana).

EMPRESAS ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	NAVESA MERCANTIL DE VEÍCULOS LTDA	R\$ 289.400,00	R\$ 578.800,00

Dourados / MS, 09 de setembro de 2025.

Laércio Alves de Carvalho

Ordenador de Despesas

Reitor - UEMS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Magnífico Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a regularidade do procedimento licitatório, resolve:

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado de Licitação descrita abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 009/2025

PROCESSO: 29/028.332/2025

OBJETO: Aquisição de notebooks e Datashow (sistema de projeção) para atendimento das unidades de Aquidauana e Amambai, no âmbito do Convênio N. 00001/2024 Transferegov.br Nº 963983/2024.

EMPRESA ADJUDICADA E HOMOLOGADA:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
001	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 26.449,98
002	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 6.505,00

Dourados – MS, 10 de setembro de 2025.

Laércio Alves de Carvalho

Ordenador de Despesas - Reitor/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 1.163, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora JULIANA MAURA AZEVEDO PEGOLO CARVALHO, matrícula nº 126188028, para responder pelo Escritório Estadual de Parcerias Estratégicas/Segov, e como Ordenadora de Despesas, no período 5 a 15 de setembro de 2025, durante o impedimento da titular Eliane Salete Detoni Rocha, matrícula nº 427690022, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE SETEMBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.164, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 201, de 7 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.743, de 12 de fevereiro de 2025, que autorizou a cedência do servidor JURACI APARECIDO ALVES, matrícula nº 41065021, ocupante do cargo de Gestor Socio-organizacional Rural, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o município de Corumbá/MS, a contar de 20 de agosto de 2025 (NUP: 83.047.780-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE SETEMBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.165, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor RUDINEY DE ARAUJO LEAL, matrícula nº 118292021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades de Trânsito, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, para a Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul (Cassems), com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. art. 5º, inciso V, §2º e art. 6º, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023 e Termo de Cooperação SAD/MS-Cassems, de 1º de janeiro de 2023, no período de 1º de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (NUP: 51.004.405-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE SETEMBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.166, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor JOÃO ALFREDO NETO DA SILVA, matrícula nº 65998022, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Agraer), para a Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural (Empaer/MT), com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 e art. 170, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 3º, inciso II, e art. 5º, §1º e §4º, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, tendo em vista o Termo de Cooperação Mútua nº 21/2024, no período de 1º de novembro de 2025 a 31 de outubro de 2026 (NUP: 83.054.857-2023).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE SETEMBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.167, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a disposição do servidor CLEONICE DE SOUZA BUENO, matrícula nº 21776024, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração (SAD), para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, e desempenhar suas funções na 44ª Zona Eleitoral, no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE nº 23.523, de 27 de junho de 2017, considerando a prorrogação do prazo constante na Portaria/TSE nº 294, de 30 de junho de 2025, nos períodos de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 e 1º de janeiro de 2026 a 30 de dezembro de 2026, para fim de regularização funcional (NUP: 77.007.898-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE SETEMBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.168, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a disposição do servidor RONALDO VALDECI DE LIMA, matrícula nº 126376021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Socioorganizacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, e desempenhar suas funções na 49ª Zona Eleitoral, no município de Anastácio/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE nº 23.523, de 27 de junho de 2017, considerando a prorrogação do prazo constante na Portaria/TSE nº 294, de 30 de junho de 2025, no período de 1º de janeiro de 2025 a 14 de agosto de 2025, para fim de regularização funcional (NUP: 83.043.649-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE SETEMBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.169, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora JAQUELINE SILVA MAGALHÃES, matrícula nº 319829022, para desempenhar a função de Gestor de Estrutura Organizacional no processo de operacionalização do Sistema de Gestão da Estrutura Organizacional (SGEO), como suplente, representando a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), em substituição à servidora Monique de Paula Maidana Duarte, matrícula nº 59545027, em licença maternidade, no período de 13 de agosto de 2025 até 10 de novembro de 2025 (NUP: 29.054.588-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE SETEMBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.170, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR os representantes abaixo relacionados, da função de membros do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDPI/MS), correspondente ao biênio 2023/2025 (NUP: 81.004.134-2025):

Representantes de Órgão Governamental
1 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp)
Titular: Rodrigo Almeida Morel
Suplente: Aud de Oliveira Chaves

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE SETEMBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.171, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os representantes abaixo relacionados para, em complementação de mandato, exercerem a função de membros do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDPI/MS), correspondente ao biênio 2023/2025, conforme especificação constante no quadro: (NUP: 81.004.134-2025).

Representantes de Órgão Governamental	
Conselheiros	Em substituição a
1 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp)	
Titular: Aud de Oliveira Chaves	Titular: Rodrigo de Almeida Morel
Suplente: Rodrigo Almeida Morel	Suplente: Aud de Oliveira Chaves

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE SETEMBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.172, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 1.261, de 5 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.662, de 7 de novembro de 2024, de designação para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, na parte referente ao Subtenente PM OSCAR ALBERTO CUENCA, matrícula nº 34976026, com efeito a partir da data da publicação (NUP: 31.201.722-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE SETEMBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.173, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 4.398, DE 30 DE AGOSTO DE 2017, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 9.510, de 9 de outubro de 2017, de designação de servidores para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, na parte referente ao Subtenente PM LUIZ ROBERTO DA SILVA, matrícula nº 68939024, com efeito a partir da data da publicação (NUP: 31.177.981-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE SETEMBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.174, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 617, de 1º de julho de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.212, de 3 de julho de 2020, de designação para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, do 1º Sargento PM JOSE LUIZ LOPES, matrícula nº 50536025, com efeito a partir da data da publicação (NUP: 31.194.221-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE SETEMBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.175, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, pelo período de 12 (doze) meses, em prorrogação, conforme o quadro abaixo:

Matrícula	Servidor	Cargo	Validade	NUP
70773024	Antônio Conceição da Silva	Subtenente PM	31/8/2025	51.005.116-2025
62223024	Marceliano Ribeiro da Silva	1º Sargento PM	11/6/2025	31.120.007-2025
79788026	Paulo Sergio Pereira	Subtenente PM	7/8/2025	31.107.982-2025
68077023	Ramão Antônio Rodrigues Martins	Subtenente PM	9/10/2025	31.198.770-2025

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE SETEMBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 132, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, *caput*, no art. 14, inciso I, e no art. 45, § 1º, da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, resolve:

DESIGNAR o servidor THIAGO MEIRELES GONÇALVES, Auditor do Estado, matrícula n. 815389021, para responder pela função de Chefe da Unidade de Gestão de Riscos (UGR), na Diretoria-Geral de Governança e Compliance (DGC), no período de 1º a 10 de setembro de 2025, em substituição ao titular VINICIUS DA SILVA ALMEIDA, Auditor do Estado, matrícula n. 499176021, durante gozo de férias regulamentares (10 dias), com fulcro no art. 63 da Lei Estadual n. 1.102/1990 e observância do disposto no inciso VII do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230/2016.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

MARINA HIRAOKA GAIDARJI
Controladora-Geral do Estado em exercício

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n : 29.056.730-2025
Interessado : CACIANO SILVA LIMA, matrícula n. 100204026, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício no Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, localizado no município de Campo Grande/MS.
Assunto : Solicita Licença-Paternidade por adoção.
Despacho : CONCEDER Licença-Paternidade, por adoção, de 120 (cento e vinte) dias, ao servidor CACIANO SILVA LIMA com efeito a partir de 20 de agosto de 2025, em conformidade com o Art. 5º da Lei Estadual n. 5.101 de 1º de dezembro de 2017 (CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial n. 11.935, de 10 de setembro de 2025, página 344.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.779, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora VANDERLIS LEGRAMANTE BARBOSA, matrícula n. 127261021, para exercer a função de Coordenadora de Ensino Médio, em substituição à servidora Arlene Dantas Paiva, matrícula n. 498731023, a qual usufruirá de licença gala, com fulcro nos artigos 4º e 171 da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990, no período de 6 a 13 de setembro de 2025 (NUP: 29.060.391-2025 – COEM/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial n. 11.933, de 8 de setembro de 2025, página 167.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.724, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora VANESSA ESPINDOLA DE QUEIROZ, matrículas 29433022 e 29433025, ocupante do cargo de professor, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Supervisor de Gestão Escolar, na Coordenadoria Regional de Educação Ponta Porã, a contar de 1 de setembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025 (NUP: 29.059.363-2025 – COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial n. 11.930, de 3 de setembro de 2025, 107.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.647, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora KELI DIAS LIMONGES, matrícula n. 505287021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dr. Arthur de Vasconcellos Dias, para a Escola Estadual Vereador Cristóvão Silveira, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 1º de setembro de 2025 (NUP: 29.053.588-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.790, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER, à servidora EVELISE RIBEIRO VALADARES DA SILVEIRA, matrícula n. 92943021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Olinda Conceição Teixeira Bacha, no município de Campo Grande/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 29 de agosto a 5 de setembro de 2025 (NUP: 29.060.425-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.791, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER ao servidor LUIZ CARLOS PEREIRA, matrículas n. 125357026 e 125357033, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Profª. Thereza Noronha Carvalho e na Escola Estadual Profª. Maria de Lourdes Toledo Areias, no município de Campo Grande, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de casamento/Licença Gala, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "a" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 29 de agosto a 5 de setembro de 2025 (NUP: 29.058.862-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.792, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Licença para Trato de Interesse Particular à servidora ELISÂNGELA PESSINI, matrícula n. 38299021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande, por um período de 3 (três) anos, em prorrogação, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 5.844, de 28 de março de 2022, sendo que é facultativo ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a partir de 9/9/2025 (Processo n. 29/057232/2022 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.793, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER, à servidora MARCIA LOLLI RITTER, matrícula n. 101475021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Coordenadoria-Geral de Planejamento e Avaliação Educacional, no município de Campo Grande/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 2 a 9 de setembro de 2025 (NUP: 29.060.704-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.794, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora MIRELLA LACERDA TEIXEIRA DE SOUZA, matrícula n. 497328022, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Joaquim Murinho, no município de Campo Grande/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de casamento/Licença Gala, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "a" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 5 a 12 de setembro de 2025 (NUP: 29.060.879-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.795, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ERIKA VALADÃO DE OLIVEIRA, matrícula n. 108942021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Afonso Pena, localizada no município de Três Lagoas/MS, no período de 30 de outubro a 8 de novembro de 2025, em substituição à servidora Bárbara Fagundes de Lima, matrícula n. 2617021, em gozo de férias (NUP: 29.057.504-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.796, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora TAYNARA NOGUEIRA MARTINS, matrícula n. 502028021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.^a Fausta Garcia Bueno, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Química, na etapa de Ensino Médio, com carga de 6 horas semanais, no turno noturno, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.007.731-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.797, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor MARCO AURÉLIO QUEIROZ GUATO, matrícula n. 132988022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Centro Estadual abaixo especificado, localizado no município de Campo Grande/MS, com validade a partir de 1º de outubro de 2025 (NUP: 29.005.269-2025 – CORLOT/SED/2025).

Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Prof.^a Ignês de Lamônica Guimarães

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	8	matutino
Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EF	8	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.798, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora LUCIENNE LIZALDO TOLENTINO BARBOSA, matrícula n. 87774021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Aparecida do Taboado/MS, com validade a partir de 22 de setembro de 2025, por retorno de permuta (NUP: 29.059.023-2025 – CORLOT/SED/2025).

Escola Estadual Georgina de Oliveira Rocha

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Geografia	EF	06	integral
Geografia	EF	08	matutino
Geografia	EF	08	vespertino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Geografia	EM	02	matutino
Geografia	EM	08	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.799, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora FÁTIMA APARECIDA RODRIGUES ROCAMORA, matrícula n. 76451022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.^a Alice Nunes Zampiere, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Química, na etapa de Ensino Médio, com carga de 5 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.008.211-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.800, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora CAMILA GONÇALVES DA COSTA, matrícula n. 14999021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria de Ações Estratégicas com a Educação Superior (COAES/SUPRE/SED), localizada no município de Campo Grande/MS, para a Escola Estadual Camilo Bonfim, no município de Camapuã/MS, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com fundamento no inciso II do art. 39 e do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 8 de setembro de 2025 (NUP: 29.060.047-2025 – CORLOT/SED/MS).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

Resolução "P" SES n. 921, de 29 de agosto de 2025.

O **Secretário de Estado de Saúde** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 256 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

Designar a servidora **Kelly Rolon Batistote**, matrícula n. 431445021, ocupante do cargo de Técnico em Serviços Hospitalares, para compor a Comissão de Sindicância, a fim de apurar fatos constantes no Processo n. 27.035.730-2024, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta publicação.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 958 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR, os servidores relacionados nos anexos desta resolução, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde (SES), a contar da data da publicação.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I - RESOLUÇÃO "P" SES N. 958, de 05 de setembro de 2025.

Matrícula	Nome	Lotação
132237026	Antônio Lastoria	Superintendência de Relações Intersetoriais - SRI
14980022	Karina Barbosa Rodrigues	Gerência de Apoio Administrativo e Orçamentário - GAAO/SRI

116534026	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - CAF
116534024	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - CAF
500139021	Juliana Conegero	Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - CAF
477393023	Stefany Lima Goncalves	Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - CAF
118816021	Gislaine Coelho Brandão	Gerência de Apoio Administrativo - SAA/CAF
502620021	Marilia Ferreira Echelon Ortiz	Gerência Unificada de Compras e Controle da Informação - GUCCI
363570021	Felipe Lima Borges	Gerência Unificada de Compras e Controle da Informação - GUCCI
75018021	Renata Terumi Shiguematsu Yassuda	Gerência Unificada de Compras e Controle da Informação - GUCCI
97483024	Marcia Regina Cardeal Gutierrez Saldanha	Gerência de Assistência Farmacêutica Básica e Estratégica - GEAFBE
813173021	Milena Sonchine de Souza	Gerência de Assistência Farmacêutica Básica e Estratégica - GEAFBE
102866021	Nathália da Silva Dantas Pelliccioni	Gerência de Assistência Farmacêutica Básica e Estratégica - GEAFBE
64490023	Cibelle Goncalves da Silva	Unidade de Apoio Administrativo - UAA
302764022	Fabiola Schiavi de Melo dos Santos	Unidade de Assistência Farmacêutica Básica - UAFB
500006021	Caroline Silva Garcia	Unidade de Assistência Farmacêutica Estratégica - UAFE
431869022	Suellen Gomes Luizari Fernandes	Gerência de Logística Farmacêutica - GLF
431869021	Suellen Gomes Luizari Fernandes	Gerência de Logística Farmacêutica - GLF
90254024	Kiuza Ferreira dos Santos	Gerência de Logística Farmacêutica - GLF
105072022	Rosimeire Morais Correa	Unidade de Recebimento - UR
64702022	Edineuza de Carvalho Ferreira Nunes	Unidade de Apoio Logístico - UAL
99350021	Alessandra Salvatori	Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada - GEAFE
20130021	Claudiney Leão Carneiro	Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada - GEAFE
110302024	Luciana Cristina Nascimento Teixeira Stuart	Unidade de Articulação Central - UAC
99078022	Maria Gloria de Arruda Campos	Unidade de Articulação Central - UAC
81652023	Omar Felix Coronel Sarate	Unidade de Articulação Central - UAC
88307022	Rosa Maria Paniaga de Amorim	Unidade de Articulação Central - UAC
478687022	Schleiden Martins Baliza	Unidade de Articulação Central - UAC
128172021	Beatriz Garcia Gomes	Unidade de Medicamentos Especializados - UME
504073021	Aida Freitas do Carmo Silveira	Unidade de Medicamentos Especializados - UME
431078021	Jovino Nogueira da Silva Menezes	Unidade de Medicamentos Especializados - UME
501476021	Larissa Navarro Akiyoshi Alessio	Unidade de Medicamentos Especializados - UME
501758021	Melisha Stephanie dos Santos Tavares do Nascimento	Unidade de Medicamentos Especializados - UME
502158021	Rayane Pleutin Arakaki	Unidade de Medicamentos Especializados - UME
499071021	Renata Andreza Talaveira da Silva	Unidade de Medicamentos Especializados - UME
115264022	Rodrigo Penteado Rezende	Unidade de Medicamentos Especializados - UME
478549021	Elaine Ferreira da Silva	Unidade de Articulação Regional - UAR
817910021	Adalberto Antônio Marques	Unidade de Articulação Regional - UAR
123421023	Anielly Barretos da Cunha Barbosa	Unidade de Articulação Regional - UAR
51364025	Carlos Antônio Leite Matos	Unidade de Articulação Regional - UAR
500306021	Fabio Ferreira dos Santos	Unidade de Articulação Regional - UAR
38076021	Graziela Santana Paradiso	Unidade de Articulação Regional - UAR
92417023	Joselaine Penha do Nascimento	Unidade de Articulação Regional - UAR
504064021	Jullyeth Aparecida Delmondes de Oliveira Mendes	Unidade de Articulação Regional - UAR
98847021	Katiuscia Satsiko Nakasato	Unidade de Articulação Regional - UAR
814534022	Larissa Erani Buzzo	Unidade de Articulação Regional - UAR
493762022	Luciano D Elia Luciano	Unidade de Articulação Regional - UAR
501840021	Marcia Regina Lourenco Lins	Unidade de Articulação Regional - UAR
125176022	Maria Aparecida de Oliveira Pinto	Unidade de Articulação Regional - UAR
72548021	Maxcilene dos Anjos Assis	Unidade de Articulação Regional - UAR
43109025	Neli Alves Ferreira	Unidade de Articulação Regional - UAR
818933021	Patrícia Dedé da Silva	Unidade de Articulação Regional - UAR
133986021	Rejane Kodjaoglanian Cardoso	Unidade de Articulação Regional - UAR
56919022	Renata Quevedo de Souza Leite	Unidade de Articulação Regional - UAR

363940021	Tamara Nicoletti Baldasso	Unidade de Articulação Regional - UAR
93747021	Walter Jose de Goes Moreno	Unidade de Articulação Regional - UAR
96470023	Ligia Fernandes Lima Nantes	Coordenadoria de Demandas em Saúde - CDS
482114022	Alfreu Sousa de Oliveira	Coordenadoria de Demandas em Saúde - CDS
493079022	Altair Penha Malhada	Coordenadoria de Demandas em Saúde - CDS
425979022	Bruna Mayara dos Santos Lourenço	Coordenadoria de Demandas em Saúde - CDS
29373032	Bruna Ramos da Silva	Coordenadoria de Demandas em Saúde - CDS
486597025	Cristiane Vieira Calado	Coordenadoria de Demandas em Saúde - CDS
112524021	Cristina Lopes Ramires de Andrade	Coordenadoria de Demandas em Saúde - CDS
499414021	Flaviani Diogo Reis Augusto	Coordenadoria de Demandas em Saúde - CDS
493081022	Franciane Magna Batista Martins	Coordenadoria de Demandas em Saúde - CDS
87720024	Gislene Zulin Parra	Coordenadoria de Demandas em Saúde - CDS
499063021	Leticia Souza Lima	Coordenadoria de Demandas em Saúde - CDS
70929023	Monica Aredes Duran	Coordenadoria de Demandas em Saúde - CDS
508825021	Saniely Alexandre De Souza	Coordenadoria de Demandas em Saúde - CDS
468290023	Veronice Mews Dias	Coordenadoria de Demandas em Saúde - CDS
814864021	Willian dos Santos Rocha Bezerra	Coordenadoria de Demandas em Saúde - CDS
425979022	Bruna Mayara dos Santos	Gerência de Operacionalização de Demandas em Saúde - GODS
122362021	Vanessa Paniz Knippelberg	Gerência de Operacionalização de Demandas em Saúde - GODS
481461023	Lethycia Dias Buainain Soares Naglis	Gerência de Compras das Demandas em Saúde - GCDS
431074022	Fabiana Cristina Figueiredo	Gerência de Dispensação de Ação Judicial - GDAJ
56768023	Claire Carmen Miozzo	Coordenadoria da Central Estadual de Transplantes - CET
101912023	Carolina Azambuja Cavalcante Rossi	Coordenadoria da Central Estadual de Transplantes - CET
24393022	Edilson Sant Ana da Silva	Coordenadoria da Central Estadual de Transplantes - CET
72203023	Edlene Alves de Alencar Pessoa	Coordenadoria da Central Estadual de Transplantes - CET
67147024	Nilso Ferreira de Alencar	Coordenadoria da Central Estadual de Transplantes - CET
64758021	Normacy Caime Macedo	Coordenadoria da Central Estadual de Transplantes - CET
814328021	Rodrigo Correa Gomes da Silva	Coordenadoria da Central Estadual de Transplantes - CET
499096021	João Henrique Honorato de Carvalho	Coordenadoria da Central Estadual de Transplantes - CET
65812023	Celia Cristina Moro Medina Lopes	Gerência de Acompanhamento e Controle de Doação/Transplantes de Órgãos, Células e Tecidos - GACDCTOCT
55640028	Marina Sawada Torres	Coordenadoria da Rede Hemosul - CRH
98129024	Dayane Carla Carpenedo Casemiro	Coordenadoria da Rede Hemosul - CRH
499917023	Luan Marcell Mitsuo Arakaki	Coordenadoria da Rede Hemosul - CRH
57218026	Marli Terezinha Micharki Vavas	Coordenadoria da Rede Hemosul - CRH
70306025	Ingrid Rodrigues Moura Avalos	Setor de Gestão de Pessoas - SGP
480240022	Ketlyn Carvalho Peixoto	Setor de Gestão de Pessoas - SGP
498721023	Neiva Campos Silva Vieira	Setor de Gestão de Pessoas - SGP
439468021	Karla Michelli Franco Costa	Setor de Atendimento ao Trabalhador - SAT/HEMOSUL
813660021	Karoline Maciel da Silva	Setor de Atendimento ao Trabalhador - SAT/HEMOSUL
116442024	Rudylene Gomes da Silva Zanuncio	Setor de Educação Permanente - SEDP
307684022	Danielle Viana Guimaraes Titico	Setor de Educação Permanente - SEDP
72611028	Eliane Margarido de Souza	Setor de Educação Permanente - SEDP
815986021	Maristela Ferreira Lima	Setor de Educação Permanente - SEDP
502614021	Graziley Emilia Almicci de Britto	Gerência de Qualidade das Atividades da Rede Hemosul - GQRH
497944023	Felipe Costa da Silva	Gerência de Qualidade das Atividades da Rede Hemosul - GQRH
98647027	Mayra Beatriz Cunha Franceschi Pereira	Gerência de Relações Públicas - GRPRH
125026024	André Luiz Casal Leite	Gerência de Relações Públicas - GRPRH
83716021	Lucileide Costa Gomes de Figueiredo	Gerência de Relações Públicas - GRPRH
113866024	Wanderleia Barbosa Virgini	Setor de Ouvidoria (SOUVI)
503789021	Leticia Tomigawa Okogusiku	Setor de Ouvidoria (SOUVI)
121562023	Rodrigo Gomes dos Santos	Gerência de Tecnologia da Informação - GTIRH
73876026	Julio Cesar Santana da Silva	Gerência de Biossegurança e Resíduos - GBRRH
62286022	Rosania Maria Basegio	Setor de Ambulatório de Coagulopatias e Hemoglobinopatias - SAMBCH
96862023	Toyoko Annette Gomes Ishiyama	Gerência Administrativa da Rede Hemosul - GARH
96862021	Toyoko Annette Gomes Ishiyama	Gerência Administrativa da Rede Hemosul - GARH
47253025	Alcides de Carvalho Silva	Gerência Administrativa da Rede Hemosul - GARH

815270021	Cassius de Carvalho Cunha	Gerência Administrativa da Rede Hemosul - GARH
123472023	Luiz Carlos dos Santos Alves	Gerência Administrativa da Rede Hemosul - GARH
126745023	Mauro Veloso de Oliveira	Gerência Administrativa da Rede Hemosul - GARH
499069021	Patrícia Espinosa dos Santos Brito	Setor de Suprimentos e Insumos - SSUPRI
57903023	Agnaldo Henrique Valdonado dos Santos	Setor de Suprimentos e Insumos - SSUPRI
58937024	Guaraciaba Barbosa	Setor de Suprimentos e Insumos - SSUPRI
128357024	Lucélia de Souza Santos Rodrigues	Setor de Suprimentos e Insumos - SSUPRI
500041021	Rubens Jose de Oliveira	Setor de Suprimentos e Insumos - SSUPRI
129487024	Edvânia Borches Corrêa	Setor de Equipamentos e Serviços Prediais - SESP
478068021	Denise Aparecida Rodrigues dos Santos	Setor de Equipamentos e Serviços Prediais - SESP
65285021	Edvaldo Rocha Aredes	Setor de Equipamentos e Serviços Prediais - SESP
380026	Eriberto Florentin Meza	Setor de Equipamentos e Serviços Prediais - SESP
111611024	Renata Neves	Setor de Equipamentos e Serviços Prediais - SESP
99441022	Jouse Fonseca Bittencourt	Setor de Compras e Convênios - SCOC
487875022	Fernanda Oliveira Weissinger	Setor de Compras e Convênios - SCOC
369130021	Matheus Costa Barros	Setor de Compras e Convênios - SCOC
105736024	Renata Ribeiro Motta	Setor de Compras e Convênios - SCOC
426967023	Guilherme Bais do Valle Pereira	Setor de Faturamento e Contratos - SFC
56790023	Celma Cristina Barbosa Schramm	Setor de Atendimento ao Público - SCAP
82960023	Ana Cristina Garahi	Setor de Atendimento ao Público - SCAP
36147023	Aurely Correa Cavalheiro	Setor de Atendimento ao Público - SCAP
27667023	Carmen Aguirre Conturbia	Setor de Atendimento ao Público - SCAP
81999023	Claudia Miranda Gianotti	Setor de Atendimento ao Público - SCAP
95061024	Elizabete Floriano Luiz	Setor de Atendimento ao Público - SCAP
80507021	Gracinete Pereira de Souza	Setor de Atendimento ao Público - SCAP
64322024	Marines de Arruda Soares Zandona	Setor de Atendimento ao Público - SCAP
119787024	Ronalte Portilho dos Santos	Setor de Atendimento ao Público - SCAP
24960025	Andrea Silva Campos	Gerência Técnica da Rede Hemosul - GTRH
24960024	Andrea Silva Campos	Gerência Técnica da Rede Hemosul - GTRH
72024023	Luceia Maria Fernandes	Setor de Captação - SCAPT
93733023	Adriana Candida Martins	Setor de Captação - SCAPT
44613023	Ângela Maura Lemos	Setor de Captação - SCAPT
129673026	Bárbara Camila Zandonadi de Andrade	Setor de Captação - SCAPT
499028022	Raquel da Conceição Bezerra Nunes	Setor de Captação - SCAPT
120218024	Selma Costa Corrêa	Setor de Captação - SCAPT
84094025	Wania Lydia Costa Bazhuni Nahas	Setor de Captação - SCAPT
118268022	Analice Ribeiro de Queiroz	Setor de Ciclo do Doador - SCD
2299021	Carlos Shigueyoshi Aguni	Setor de Ciclo do Doador - SCD
1250021	Denise Vasconcelos Bogado	Setor de Ciclo do Doador - SCD
83383023	Edson Rodrigues da Silva	Setor de Ciclo do Doador - SCD
93806021	Evani Barbosa Onorio	Setor de Ciclo do Doador - SCD
813285021	Everton Rodrigues de Souza	Setor de Ciclo do Doador - SCD
814225021	Jakeline Gomes Domingos Dias	Setor de Ciclo do Doador - SCD
814302021	Joao Vitor Ortigoza Cabreira Mancilia	Setor de Ciclo do Doador - SCD
61923022	Lionicia de Paula Ribeiro Chagas	Setor de Ciclo do Doador - SCD
104035021	Marcio Nasser Cubel	Setor de Ciclo do Doador - SCD
93928024	Maria Socorro Rosa de Souza	Setor de Ciclo do Doador - SCD
80028024	Marinita Macena de Almeida	Setor de Ciclo do Doador - SCD
508552021	Meriane Pael Duarte	Setor de Ciclo do Doador - SCD
39130021	Nelita Antônia de Oliveira	Setor de Ciclo do Doador - SCD
817800021	Renata Gasperin Abdul Ahad	Setor de Ciclo do Doador - SCD
73924025	Roberto Rivelino Nunes Caceres	Setor de Ciclo do Doador - SCD
64313025	Sonia Aparecida Monteiro Ferreira	Setor de Ciclo do Doador - SCD
511578021	Stefhany Dias dos Santos	Setor de Ciclo do Doador - SCD
104508025	Sueli Teresinha Gris Moraes	Setor de Ciclo do Doador - SCD
129233022	Wanessa Ferraz Padilha	Setor de Ciclo do Doador - SCD
476227021	Angelina Panzer Alves	Setor de Produção - SPROD
11762023	Eliza Goncalves	Setor de Produção - SPROD
43088024	Marcia Joana Ferreira da Silva	Setor de Produção - SPROD
118933022	Nelcile Alves Dias	Setor de Produção - SPROD

51731023	Norma de Carvalho Funes	Setor de Produção - SPROD
813593021	Raquel Vieira de Santana Moura	Setor de Produção - SPROD
502615021	Rosimeiry da Costa Maldonado	Setor de Produção - SPROD
86324022	Simone Laura Campos Gomes de Souza	Setor de Produção - SPROD
71267025	Ceres Maria Carvalho Souza de Melo	Setor de Distribuição - SDIST
16507025	Atalivio Ferreira	Setor de Distribuição - SDIST
814838021	Juliano da Silva Canhete	Setor de Distribuição - SDIST
69308024	Marilene de Oliveira Salles	Setor de Distribuição - SDIST
110194024	Ronie Benites de Abreu	Setor de Distribuição - SDIST
89298025	Rozangela Pereira Teodósio	Setor de Distribuição - SDIST
489791022	Júlio Augusto Bueno Miranda	Setor dos Laboratórios de Imunohematologia e Controle de Qualidade de Hemocomponentes - SLICQ
499054022	Ana Carolina Watanabe	Setor dos Laboratórios de Imunohematologia e Controle de Qualidade de Hemocomponentes - SLICQ
472570023	Bruna Abdul Ahad Saad	Setor dos Laboratórios de Imunohematologia e Controle de Qualidade de Hemocomponentes - SLICQ
101912022	Carolina Azambuja Cavalcante Rossi	Setor dos Laboratórios de Imunohematologia e Controle de Qualidade de Hemocomponentes - SLICQ
41449022	Danielle Persio Lacerda Quevedo	Setor dos Laboratórios de Imunohematologia e Controle de Qualidade de Hemocomponentes - SLICQ
46888026	Eleni de Souza	Setor dos Laboratórios de Imunohematologia e Controle de Qualidade de Hemocomponentes - SLICQ
25814022	Francisca Juracina Feitosa	Setor dos Laboratórios de Imunohematologia e Controle de Qualidade de Hemocomponentes - SLICQ
478547021	Juliana Santos Romeiro	Setor dos Laboratórios de Imunohematologia e Controle de Qualidade de Hemocomponentes - SLICQ
499027022	Leticia Alves da Cruz	Setor dos Laboratórios de Imunohematologia e Controle de Qualidade de Hemocomponentes - SLICQ
345580022	Sarah Lucia Pereira de Souza Dronov	Setor dos Laboratórios de Imunohematologia e Controle de Qualidade de Hemocomponentes - SLICQ
131546024	Suelen Moreira Brito	Setor dos Laboratórios de Imunohematologia e Controle de Qualidade de Hemocomponentes - SLICQ
57929025	Rinaldo Nunes Rodrigues	Setor dos Laboratórios de Sorologia, NAT e Triagem de Amostras - SLSNT
101206022	Anne Caroline Katayama	Setor dos Laboratórios de Sorologia, NAT e Triagem de Amostras - SLSNT
101810021	Bibiana Rugolo Oliveira Nakao	Setor dos Laboratórios de Sorologia, NAT e Triagem de Amostras - SLSNT
114468021	Daniela Zanin de Brito	Setor dos Laboratórios de Sorologia, NAT e Triagem de Amostras - SLSNT
124587021	Denise Huriko Matsuda	Setor dos Laboratórios de Sorologia, NAT e Triagem de Amostras - SLSNT
55720023	Eliana Aparecida Rodrigues de Figueiredo	Setor dos Laboratórios de Sorologia, NAT e Triagem de Amostras - SLSNT
124037021	Joelma de Lima Severo	Setor dos Laboratórios de Sorologia, NAT e Triagem de Amostras - SLSNT
108513024	Lilian Honj	Setor dos Laboratórios de Sorologia, NAT e Triagem de Amostras - SLSNT
41307023	Maria Aparecida de Carvalho Mota	Setor dos Laboratórios de Sorologia, NAT e Triagem de Amostras - SLSNT
74476023	Maria Cleusa Uchôas Santos	Setor dos Laboratórios de Sorologia, NAT e Triagem de Amostras - SLSNT
51903023	Ramona Marques Vicente Martins	Setor dos Laboratórios de Sorologia, NAT e Triagem de Amostras - SLSNT
134143021	Thaísa Gemeli da Silva	Setor dos Laboratórios de Sorologia, NAT e Triagem de Amostras - SLSNT
493767022	Ulisses Santana Medeiros Junior	Setor dos Laboratórios de Sorologia, NAT e Triagem de Amostras - SLSNT
36417023	Marcia Regina Miranda Tinós	Unidade Hemosul Dourados - UHD
117907024	Ana Paula Vieira Vera	Unidade Hemosul Dourados - UHD
499053022	Brenner Cesar Ximenes Ferrari	Unidade Hemosul Dourados - UHD
112099023	Claudinei Lima de Oliveira	Unidade Hemosul Dourados - UHD
817502021	Cleberton Sanches Coutinho	Unidade Hemosul Dourados - UHD
57086024	Clenir Souza Pinheiro Vargas	Unidade Hemosul Dourados - UHD

66056021	Cristiane Jacon Rodrigues	Unidade Hemosul Dourados - UHD
492474022	Danila Silva de Queiroz Marques	Unidade Hemosul Dourados - UHD
492474021	Danila Silva de Queiroz Marques	Unidade Hemosul Dourados - UHD
52431023	Dioneia Dantas Sigolo	Unidade Hemosul Dourados - UHD
67157021	Elizabete Aparecida Silva	Unidade Hemosul Dourados - UHD
56649023	Elton Luiz Gomes	Unidade Hemosul Dourados - UHD
126782023	Fabricio Ferreira dos Santos	Unidade Hemosul Dourados - UHD
477094021	Giovanna Dantas Sigolo Sottolano	Unidade Hemosul Dourados - UHD
493006022	Jessica da Silva Freitas de Araújo	Unidade Hemosul Dourados - UHD
476233021	Jessica Scherer	Unidade Hemosul Dourados - UHD
57068021	Jorge Luiz Baldasso	Unidade Hemosul Dourados - UHD
813452021	Juliana Alves Mendes Borges	Unidade Hemosul Dourados - UHD
25427027	Lucimeire Barros Goncalves Morizaki	Unidade Hemosul Dourados - UHD
51494023	Luiz Antonio Domingues	Unidade Hemosul Dourados - UHD
27901023	Luzinete Ribeiro da Silva	Unidade Hemosul Dourados - UHD
451129021	Magva Sanches Saraiva Sampaio	Unidade Hemosul Dourados - UHD
59172024	Marcia Regina Pereira Furtado	Unidade Hemosul Dourados - UHD
476368021	Mariane Silva Zacarias	Unidade Hemosul Dourados - UHD
65675021	Neuza de Melo Arruda Leme	Unidade Hemosul Dourados - UHD
54545021	Rene Oshiro	Unidade Hemosul Dourados - UHD
70874021	Rozilene Dias de Oliveira	Unidade Hemosul Dourados - UHD
133782021	Suzane Costa Arrivabene	Unidade Hemosul Dourados - UHD
126813022	Uilson Pereira dos Santos	Unidade Hemosul Dourados - UHD
104289023	Viviane Silva Cabral Theodoro	Unidade Hemosul Dourados - UHD
499590021	Wagner Alécio Baronceli	Unidade Hemosul Dourados - UHD
40972021	Erika Cristine Marrer Rosa	Unidade de Hemoterapia Hemosul HRMS - UNE
470829022	Aires Toshio Kawasoko	Unidade de Hemoterapia Hemosul HRMS - UNE
370267021	Aline Bianca Rodrigues da Silva	Unidade de Hemoterapia Hemosul HRMS - UNE
112277023	Ângela de Souza Garcete Vicente	Unidade de Hemoterapia Hemosul HRMS - UNE
128458022	Cintia Takeda	Unidade de Hemoterapia Hemosul HRMS - UNE
115216024	Cleuza Benites da Silva	Unidade de Hemoterapia Hemosul HRMS - UNE
24570022	Cristiana de Oliveira Silva	Unidade de Hemoterapia Hemosul HRMS - UNE
116843021	Cristiane Marques da Silva	Unidade de Hemoterapia Hemosul HRMS - UNE
114078024	Daniela Maria Yule Nogueira	Unidade de Hemoterapia Hemosul HRMS - UNE
125053022	Daniele Cristine Santos da Cruz	Unidade de Hemoterapia Hemosul HRMS - UNE
25344021	Edna Evangelista Santos	Unidade de Hemoterapia Hemosul HRMS - UNE
116196021	Elisangela de Oliveira	Unidade de Hemoterapia Hemosul HRMS - UNE
115082025	Elizangela Pereira Teodósio Martins	Unidade de Hemoterapia Hemosul HRMS - UNE
79960022	Emerson Gauna Arrais	Unidade de Hemoterapia Hemosul HRMS - UNE
77934023	Fatima Rejane Caceres	Unidade de Hemoterapia Hemosul HRMS - UNE
115808022	Filomena Venturini	Unidade de Hemoterapia Hemosul HRMS - UNE
109545023	Francisco de Assis Lima Soares	Unidade de Hemoterapia Hemosul HRMS - UNE
109226024	Gabriela Gomes Pereira	Unidade de Hemoterapia Hemosul HRMS - UNE
57873022	Geruza Soares da Silva	Unidade de Hemoterapia Hemosul HRMS - UNE
69155022	Joarez Barroso Pires	Unidade de Hemoterapia Hemosul HRMS - UNE
60263021	Juliane Barros de Oliveira Dias	Unidade de Hemoterapia Hemosul HRMS - UNE
77909025	Keli Cristina Ocampos	Unidade de Hemoterapia Hemosul HRMS - UNE
478206021	Lara Francine Cerqueira Martins Gomes	Unidade de Hemoterapia Hemosul HRMS - UNE
78110021	Marbel Angelina Cassia de Souza Teodoro da Silva	Unidade de Hemoterapia Hemosul HRMS - UNE
87071023	Marcello Seiki Inamine	Unidade de Hemoterapia Hemosul HRMS - UNE
101288021	Milena Felix Andrade Nascimento	Unidade de Hemoterapia Hemosul HRMS - UNE
133779022	Patrícia Leão Bastos	Unidade de Hemoterapia Hemosul HRMS - UNE
121088025	Paula Sabrina Fernandes da Silva	Unidade de Hemoterapia Hemosul HRMS - UNE
113832022	Ricardo Perez	Unidade de Hemoterapia Hemosul HRMS - UNE
74147024	Sirley Salles da Silveira Ponciano	Unidade de Hemoterapia Hemosul HRMS - UNE
97721021	Vanessa Pereira Gomidi	Unidade de Hemoterapia Hemosul HRMS - UNE
813469021	Everton Deivid de Souza Monteiro	Unidade de Hemoterapia Hemosul - Santa Casa - UHE
129765021	Edilene de Sa Leal Araújo	Unidade de Hemoterapia Hemosul - Santa Casa - UHE
58711023	Elieser Pereira do Nascimento	Unidade de Hemoterapia Hemosul - Santa Casa - UHE
499060021	Gessner Bravo de Paula	Unidade de Hemoterapia Hemosul - Santa Casa - UHE

489053022	Lorizete Alberti	Unidade de Hemoterapia Hemosul – Santa Casa - UHE
107553025	Karine de Barros Preza	Unidade de Hemoterapia Hemosul Três Lagoas - UHE/ TRÊS LAGOAS
6103021	Ezequiel Paulo da Conceição	Unidade de Hemoterapia Hemosul Três Lagoas - UHE/ TRÊS LAGOAS
73165021	Francisca Aparecida do Nascimento	Unidade de Hemoterapia Hemosul Três Lagoas - UHE/ TRÊS LAGOAS
42063021	Jaqueline Amalia Rovari	Unidade de Hemoterapia Hemosul Três Lagoas - UHE/ TRÊS LAGOAS
511585021	João Pedro Guimarães	Unidade de Hemoterapia Hemosul Três Lagoas - UHE/ TRÊS LAGOAS
476234021	Joseli Soares Pinto Prado	Unidade de Hemoterapia Hemosul Três Lagoas - UHE/ TRÊS LAGOAS
471445025	Josiane Rocha de Moraes Nunes	Unidade de Hemoterapia Hemosul Três Lagoas - UHE/ TRÊS LAGOAS
476402021	Leidymara Silva Rodrigues	Unidade de Hemoterapia Hemosul Três Lagoas - UHE/ TRÊS LAGOAS
813463021	Lucas Nunes Montech	Unidade de Hemoterapia Hemosul Três Lagoas - UHE/ TRÊS LAGOAS
123009023	Luciana de Jesus Oliveira	Unidade de Hemoterapia Hemosul Três Lagoas - UHE/ TRÊS LAGOAS
74308021	Lucio Rogerio Costa de Paula	Unidade de Hemoterapia Hemosul Três Lagoas - UHE/ TRÊS LAGOAS
128955024	Lucyla de Oliveira Cyles Silva	Unidade de Hemoterapia Hemosul Três Lagoas - UHE/ TRÊS LAGOAS
5224023	Luiz Fernando do Prado	Unidade de Hemoterapia Hemosul Três Lagoas - UHE/ TRÊS LAGOAS
69337021	Marcia Cecilia Lopes	Unidade de Hemoterapia Hemosul Três Lagoas - UHE/ TRÊS LAGOAS
57805023	Marcia Regina Garcia Lucena da Silva	Unidade de Hemoterapia Hemosul Três Lagoas - UHE/ TRÊS LAGOAS
476456021	Mariana Spirandeli Dale Vedove da Silva	Unidade de Hemoterapia Hemosul Três Lagoas - UHE/ TRÊS LAGOAS
50628023	Neuza Ferreira Valdez	Unidade de Hemoterapia Hemosul Três Lagoas - UHE/ TRÊS LAGOAS
80335024	Odair Goncalves Mendes	Unidade de Hemoterapia Hemosul Três Lagoas - UHE/ TRÊS LAGOAS
89285024	Sandra Regina Ferreira Martins Gelatti	Unidade de Hemoterapia Hemosul Três Lagoas - UHE/ TRÊS LAGOAS
61542021	Silvana Domingos Ribeiro Aizawa	Unidade de Hemoterapia Hemosul Três Lagoas - UHE/ TRÊS LAGOAS
111799021	Roberto Carlos Dutra	Unidade de Hemoterapia Hemosul Ponta Porã - UHE/ PONTA PORA
489582021	Adriana Lucia Lima Goncalves	Unidade de Hemoterapia Hemosul Ponta Porã - UHE/ PONTA PORA
30160021	Balsira Correa Martins	Unidade de Hemoterapia Hemosul Ponta Porã - UHE/ PONTA PORA
813442021	Barbara Trindade Monteiro Dal Molin	Unidade de Hemoterapia Hemosul Ponta Porã - UHE/ PONTA PORA
59573022	Estelita Aparecida Ajala	Unidade de Hemoterapia Hemosul Ponta Porã - UHE/ PONTA PORA
38452023	Gondor Elias Junior	Unidade de Hemoterapia Hemosul Ponta Porã - UHE/ PONTA PORA
504311021	Igor Aparecido Ajala da Cruz	Unidade de Hemoterapia Hemosul Ponta Porã - UHE/ PONTA PORA
108170022	Maria Luzenir Palhano Batista	Unidade de Hemoterapia Hemosul Ponta Porã - UHE/ PONTA PORA
102002021	Patrícia Aparecida Vieira Caetano	Unidade de Hemoterapia Hemosul Ponta Porã - UHE/ PONTA PORA
483286022	Tatianne dos Santos Perez Both	Unidade de Hemoterapia Hemosul Ponta Porã - UHE/ PONTA PORA
255661021	Franceska Freitas dos Santos	Unidade de Hemoterapia Hemosul Paranaíba - UHE/ PARANAÍBA
492893022	Tamar Dagmar Melo de Moraes	Unidade de Hemoterapia Hemosul Corumbá - UHE/ CORUMBÁ

478069021	Laura Rosiane Monteiro de Assunção	Unidade de Hemoterapia Hemosul Corumbá - UHE/CORUMBÁ
51974021	Nides Maria Marcon	Unidade de Hemoterapia Hemosul Corumbá - UHE/CORUMBÁ
114225023	Paulo Roberto da Silva	Unidade de Hemoterapia Hemosul Corumbá - UHE/CORUMBÁ
59984021	Rosana Maria Melgar Chávez Sanches	Unidade de Hemoterapia Hemosul Corumbá - UHE/CORUMBÁ
59901021	Rosemary Fretez Rodrigues Garcia	Unidade de Hemoterapia Hemosul Corumbá - UHE/CORUMBÁ
77780023	Vilma Fatima Pereira	Unidade de Hemoterapia Hemosul Corumbá - UHE/CORUMBÁ
81407021	Lasalette Aparecida Bell de Souza	Unidade de Hemoterapia Hemosul Coxim - UHE/COXIM
51925021	Alcione Fernandes da Silva	Unidade de Hemoterapia Hemosul Coxim - UHE/COXIM
91249021	Ana Claudia Melquiades do Nascimento Silva	Unidade de Hemoterapia Hemosul Coxim - UHE/COXIM
503429021	Andrea Maria de Araújo	Unidade de Hemoterapia Hemosul Coxim - UHE/COXIM
815293021	Fernanda de Matos Teixeira	Unidade de Hemoterapia Hemosul Coxim - UHE/COXIM
476236021	Larissa Guerra Ga	Unidade de Hemoterapia Hemosul Coxim - UHE/COXIM
493073022	Marcia Regina Lima dos Santos	Unidade de Hemoterapia Hemosul Coxim - UHE/COXIM
507992022	Thaylla Oliveira Silva	Unidade de Hemoterapia Hemosul Coxim - UHE/COXIM
42811025	Osmar Monteiro de Farias	Unidade de Hemoterapia Hemosul Nova Andradina - UHE/N.ANDRADINA
98819021	Alexander Alex Andreazi	Unidade de Hemoterapia Hemosul Nova Andradina - UHE/N.ANDRADINA
102119021	Enai Milan Lemos	Unidade de Hemoterapia Hemosul Nova Andradina - UHE/N.ANDRADINA
14478024	Humberto dos Santos Afonso	Unidade de Hemoterapia Hemosul Nova Andradina - UHE/N.ANDRADINA
41259023	Lourdes dos Santos	Unidade de Hemoterapia Hemosul Nova Andradina - UHE/N.ANDRADINA
476494021	Antonio Carlos Moraes Junior	Unidade de Hemoterapia Hemosul Naviraí - UHE/NAVIRAÍ
814703021	Raissa Cristina Teixeira Melo	Unidade de Hemoterapia Hemosul Aquidauana - UHE/AQUIDAUANA
476275021	Lucimara Oliveira Dias	Unidade de Hemoterapia Hemosul Aquidauana - UHE/AQUIDAUANA
111375022	Elisangela Fialho Weis Teruya	Unidade de Hemoterapia Hemosul Aquidauana - UHE/AQUIDAUANA

RESOLUÇÃO "P" SES N. 959 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR, os servidores relacionados nos anexos desta resolução, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde (SES), para desempenhar as funções conforme especificação, a contar da data da publicação, esta resolução revoga as designações atribuídas anteriormente aos servidores citados.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I - RESOLUÇÃO "P" SES N. 959, de 05 de setembro de 2025.

Matrícula	Nome	Função
132237026	Antônio Lastoria	Superintendente da Superintendência de Relações Intersecretoriais - SRI
14980022	Karina Barbosa Rodrigues	Gerência de Apoio Administrativo e Orçamentário - GAAO/SRI
116534026	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	Coordenadora da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - CAF
118816021	Gislaine Coelho Brandão	Gerente da Gerência de Apoio Administrativo - SAA/CAF
502620021	Marilia Ferreira Echelon Ortiz	Gerente da Gerência Unificada de Compras e Controle da Informação - GUCCI

102866021	Nathália da Silva Dantas Pelliccioni	Gerente da Gerência de Assistência Farmacêutica Básica e Estratégica - GEAFBE
302764022	Fabiola Schiavi de Melo dos Santos	Chefe da Unidade de Assistência Farmacêutica Básica - UAFB
500006021	Caroline Silva Garcia	Chefe da Unidade de Assistência Farmacêutica Estratégica - DAFE
64490023	Cibelle Goncalves da Silva	Chefe da Unidade de Apoio Administrativo - UAA
431869022	Suellen Gomes Luizari Fernandes	Gerente da Gerência de Logística Farmacêutica - GLF
105072022	Rosimeire Morais Correa	Chefe da Unidade de Recebimento - UR
64702022	Edineuza de Carvalho Ferreira Nunes	Chefe da Unidade de Apoio Logístico - UAL
99350021	Alessandra Salvatori	Gerente da Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada - GEAFE
110302024	Luciana Cristina Nascimento Teixeira Stuart	Chefe da Unidade de Articulação Central - UAC
128172021	Beatriz Garcia Gomes	Chefe da Unidade de Medicamentos Especializados - UME
478549021	Elaine Ferreira da Silva	Chefe da Unidade de Articulação Regional - UAR
96470023	Ligia Fernandes Lima Nantes	Coordenadora da Coordenadoria de Demandas em Saúde - CDS
425979022	Bruna Mayara dos Santos	Gerência de Operacionalização de Demandas em Saúde - GODS
122362021	Vanessa Paniz Knippelberg	Gerência de Operacionalização de Demandas em Saúde - GODS (Em Substituição)
481461023	Lethycia Dias Buainain Soares Naglis	Gerência de Compras das Demandas em Saúde - GCDS
431074022	Fabiana Cristina Figueiredo	Gerência de Dispensação de Ação Judicial - GDAJ
56768023	Claire Carmen Miozzo	Coordenadora da Coordenadoria da Central Estadual de Transplantes - CET
65812023	Celia Cristina Moro Medina Lopes	Gerente da Gerência de Acompanhamento e Controle de Doação/Transplantes de Órgãos, Células e Tecidos - GACDCTOCT
55640028	Marina Sawada Torres	Coordenadora da Coordenadoria da Rede Hemosul - CRH
70306025	Ingrid Rodrigues Moura Avalos	Chefe do Setor de Gestão de Pessoas - SGP
116442024	Rudylene Gomes da Silva Zanuncio	Chefe do Setor de Educação Permanente - SEDP
502614021	Graziley Emilia Almicci de Britto	Gerente da Gerência de Qualidade das Atividades da Rede Hemosul - GQRH
98647027	Mayra Beatriz Cunha Franceschi Pereira	Gerente da Gerência de Relações Públicas - GRPRH
113866024	Wanderleia Barbosa Virgini	Chefe do Setor de Ouvidoria (SOUVI)
121562023	Rodrigo Gomes dos Santos	Gerente da Gerência de Tecnologia da Informação - GTIRH
73876026	Júlio Cesar Santana da Silva	Gerente da Gerência de Biossegurança e Resíduos - GBRRH
62286022	Rosania Maria Basegio	Chefe do Setor de Ambulatório de Coagulopatias e Hemoglobinopatias - SAMBCH
96862023	Toyoko Annette Gomes Ishiyama	Gerente da Gerência Administrativa da Rede Hemosul - GARH
499069021	Patrícia Espinosa dos Santos Brito	Chefe do Setor de Suprimentos e Insumos - SSUPRI
129487024	Edvânia Borches Corrêa	Chefe do Setor de Equipamentos e Serviços Prediais - SESP
99441022	Jouse Fonseca Bittencourt	Chefe do Setor de Compras e Convênios - SCOC
56790023	Celma Cristina Barbosa Schramm	Chefe do Setor de Atendimento ao Público - SCAP
24960025	Andrea Silva Campos	Gerente da Gerência Técnica da Rede Hemosul - GTRH
72024023	Luceia Maria Fernandes	Chefe do Setor de Captação - SCAPT
118268022	Analice Ribeiro de Queiroz	Chefe do Setor de Ciclo do Doador - SCD
73876026	Júlio Cesar Santana da Silva	Chefe do Setor de Produção - SPROD
71267025	Ceres Maria Carvalho Souza de Melo	Chefe do Setor de Distribuição - SDIST
489791022	Júlio Augusto Bueno Miranda	Chefe do Setor dos Laboratórios de Imunohematologia e Controle de Qualidade de Hemocomponentes - SLICQ
57929025	Rinaldo Nunes Rodrigues	Chefe do Setor dos Laboratórios de Sorologia, NAT e Triagem de Amostras - SLSNT
36417023	Marcia Regina Miranda Tinós	Chefe da Unidade Hemosul Dourados - UHD
40972021	Erika Cristine Marrer Rosa	Chefe da Unidade de Hemoterapia Hemosul HRMS - UNE
813469021	Everton Deivid de Souza Monteiro	Chefe da Unidade de Hemoterapia Hemosul - Santa Casa - UHE

107553025	Karine de Barros Preza	Chefe da Unidade de Hemoterapia Hemosul Três Lagoas - UHE/TRÊS LAGOAS
111799021	Roberto Carlos Dutra	Chefe da Unidade de Hemoterapia Hemosul Ponta Porã - UHE/PONTA PORA
492893022	Tamar Dagmar Melo de Moraes	Chefe da Unidade de Hemoterapia Hemosul Corumbá - UHE/CORUMBÁ
81407021	Lasalette Aparecida Bell de Souza	Chefe da Unidade de Hemoterapia Hemosul Coxim - UHE/COXIM
42811025	Osmar Monteiro de Farias	Chefe da Unidade de Hemoterapia Hemosul Nova Andradina - UHE/N.ANDRADINA
476494021	Antonio Carlos Moraes Junior	Chefe da Unidade de Hemoterapia Hemosul Naviraí - UHE/NAVIRAÍ
814703021	Raissa Cristina Teixeira Melo	Chefe da Unidade de Hemoterapia Hemosul Aquidauana - UHE/AQUIDAUANA

RESOLUÇÃO "P" SES n.960, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor relacionado abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDOR	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO	DATA DE INÍCIO
84221025	EDGAR OSHIRO	05	25	01/04/2019 a 29/03/2024	27.101.247-2009	30/03/2024

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO Processo 27/029.119/2025

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Fórmula Nutricional por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 056/SAD/2024 para atendimento de pacientes judiciais
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	<ol style="list-style-type: none"> 1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	--

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
Processo 27/029.120/2025

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Fórmula Nutricional por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 056/SAD/2024-1 para atendimento de pacientes judiciais
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	<ol style="list-style-type: none"> 5. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 6. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 7. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 8. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	--

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS

Processo nº: 81.003.***-2025

Interessado: Amirtes Menezes de Carvalho

Assunto: Revogação da concessão para aguardar aposentadoria em casa.

REVOGO, o Despacho publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.917, de 15 de agosto de 2025, pág. 191, com efeitos a contar de 10 de setembro de 2025, considerando a publicação da Concessão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição em Diário Oficial Eletrônico nº 11.935, de 10 de setembro de 2025, página 373.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2025

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 474/2025 - de 09 de setembro de 2025

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, os integrantes abaixo relacionados para constituírem a Comissão Patrimonial Mista de Recebimento de bens oriundos de doação do Ministério da Justiça e Segurança Pública- MJSP-SENASP, a contar da data da publicação.

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO/ UNIDADE
SERGIO ANTÔNIO PEREZ	65092029	SEJUSP/SEDE
SEBASTIÃO PEREIRA CAMARGO	81595024	SEJUSP/SEDE
JOSÉ ALBERTO DE ALMEIDA	39438024	CGP/DAO
KATHERINE DIAS DUARTE	331565022	CGP/DAO
WELLINGTON RODRIGO DE LIMA BENTO	118639021	CBMMS
NOEL MARQUES DA SILVA	104797021	CBMMS
ANDRÉ LUIZ FONSECA SANTOS	55542022	CBMMS
GILSON CÉSAR OLIVEIRA	79782021	CIOPS
EDEVAR MOURA DA SILVA	67777024	CIOPS
WILSON CÉSAR VELASQUES	82077021	PMMS
MAURO LOPES DE OLIVEIRA	95892021	PMMS
MOISES AMORIM DE SÁ	47760028	PMMS
WAGNER GUSTAVO MANTERO DA MATA	432055022	PCMS
KATIA CRISTINA GRACIATTI	426379022	PCMS
REJANE TERRA DA ROSA NUNES	110093024	PCMS
LAILTON BATISTA DA CRUZ	90452021	DOF
TATIANA FONSECA DE CARVALHO OLIVEIRA	82013021	DOF
LEIR FRANCISCO SILVA SOUZA	127763021	DOF
WILSON DELGADO SIQUEIRA	426930021	DOF
ANDERSON LUIZ BACK	95794021	DOF

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 473/2025 - de 09 de setembro de 2025

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023

RESOLVE:

Designar o servidor **ALEXANDRE ALVAREZ MENDES** Cargo/Função Perito Oficial Forense/ Perito Criminal, matrícula nº 495671022 para exercer a função de Chefe do Núcleo Regional de Criminalística da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Corumbá/MS, no período de **12 a 21 de setembro de 2025**, sem prejuízo de suas funções habituais, em substituição por férias ao titular Eduardo Ferrufino Guzman. (NUP 31.209.081-2025)

Campo Grande/MS, 09 de setembro de 2025

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 470/2025 – de 09 de setembro de 2025

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Designar o servidor **TIAGO MACEDO DOS SANTOS**, Superintendente de Segurança Pública/SEJUSP/MS, PFIS nº 123907, para responder sem prejuízo de suas funções habituais, pelo expediente da Secretaria-Executiva de Segurança Pública/SEJUSP/MS, **no período de 22 de setembro de 2025 a 1º de outubro de 2025**, durante férias do titular Wagner Ferreira da Silva, PFIS nº 114227. (NUP 31.211.576-2025)

Campo Grande/MS, 09 setembro de 2025

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRONICO Nº 11.912 DE 12 DE AGOSTO DE 2025, PÁG.118.

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 403/2025 – de 06 de agosto de 2025

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Designar o servidor **FELIPE SOUZA DE LINHARES**, PFIS 132349 para desempenhar a função de Chefe da Unidade Setorial de Controle Interno, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, no período de **1º a 20 de outubro de 2025** em razão de férias da titular Josiane Silva Pereira, PFIS 423575 (NUP 31.038.585-2025).

Campo Grande/MS, 06 de agosto 2025

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 471/2025 – de 09 de setembro de 2025

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA NOJO**, a servidora constante no anexo a esta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o art. 122, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, para fim de regularização funcional.

Campo Grande, 09 de setembro de 2025

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº471/ 2025 – de 09 de setembro de 2025

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Processo	Parentesco
93294024	Deise da Silva Dias	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	03/09/2025 A 10/09/2025	31.212.130.2025	Avó

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 472- de 09 de setembro de 2025

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Conceder **08 (OITO) DIAS DE LICENÇA CASAMENTO**, a servidora constante no anexo a esta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 122, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, **para fim de regularização funcional**.

Campo Grande, 09 de setembro de 2025

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 472 - de 09 de setembro de 2025

Matrícula	Nome	CARGO	NUP	Período
424493023	Cynthia Belchior Rodrigues Santana	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31.214.312-2025	25/08/2025 A 01/09/2025

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" 051/DGP/DGP-4/PMMS DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais c/c Portaria nº 017/Cmt G/PMMS, de 03 Set 12, publicada no Diário Oficial nº 8272, de 11 Set 12.

R E S O L V E:

CONCEDER, para o ex - policial militar **AMAURY CAPELLI DE ALCANTARA - CPF: 780.450.708-97** a Progressão Funcional **Nível VII** de subsídio da PMMS, nos termos dos artigos 25 e 26 da LC nº 127/2008, com a redação dada pela LC n. 218/2016, atualizada pela LC n. 335/2024 art. 26-A, de acordo com a sua tabela salarial, com todos os direitos funcionais e financeiros daí decorrentes por determinação judicial definitiva de acordo com os autos nº.0813057-32.2025.8.12.0110. (ORIENTAÇÃO PGE/MS/PPREV/N.º 000210/2025), solução a NUP. 15.013.209-2025.

Campo Grande/MS, 10 de setembro de 2025.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM - CEL QOPM
Diretor da DGP/PMMS
Matrícula - 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 932, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar, o 3º Sgt QPPM **PAULO ROBERTO AMARILHO**, Mat. 98993021, lotado no **6º BPM**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço Policial Militar, **a contar de 23 de julho de 2025**, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão n. 68/JISO/2024 e 118/JISO/2025, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para fins de regularização funcional.
(Solução ao Processo n. 31.182.980-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM - Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 933, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar, o 2º Sgt QPPM **LUIZ CLAUDIO CAVALCANTE**, Mat. 72170021, do **BPMTran**, por ter atingido a idade limite de permanência no serviço ativo da PMMS, enquanto aguarda tramitação do processo de transferência "ex-officio" para a Reserva Remunerada, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "b" c/c artigo 91, inciso I, alínea "g" item 3 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, acrescentado pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020, a contar de **8 de setembro de 2025**.

(Solução ao processo n. 31.214.359-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 934, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar os Policiais Militares abaixo relacionados, por terem passado à disposição da **Secretaria de Estado de Administração - MS**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a" e artigo 78-A, § 3º, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), no período de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025**, conforme publicado no Diário Oficial nº 11.935, de 10 de setembro de 2025, para fins de regularização funcional, conforme segue:

Pst/Grad	Matricula	Nome
Cap QOPM	128319021	MIRNA GREFF LILI ALMEIDA
Sub Ten QPPM	120158021	EDUARDO JOSE SIQUEIRA KOMIYAMA
SD QPPM	490989023	RAYSSA OTTONI DE SOUZA

(Solução ao Processo n. 31.213.891-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 935, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da CB QPPM **ALINE CUNHA DE BARROS**, Mat. 426934021, do **CPA-1/Copom**, em virtude de **Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 1] de setembro de 2025;** com fulcro no artigo 61, letra "e" c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução ao Processo n. 31.211.601-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

Notificação nº 004/CPM/PMMS/2025

NOTIFICANTE: TEN CEL QOPM LAUDINEY CRUZ DE CARVALHO – Mat. 75924021**NOTIFICADO:** CB QPPM **VAGNER ROBERTO DA COSTA** – Mat. 19025021**ASSUNTO:** Entrega de documentos para abertura de processo de Reforma 'Ex-Ofício'

Notifico o CB QPPM **VAGNER ROBERTO DA COSTA** – Mat. 19025021, a comparecer no Quartel do Comando-Geral/ CPM da PMMS, situado na Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 1203, Jardim Veraneio, Campo Grande – MS, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para entregar as documentações abaixo relacionadas para iniciarmos o processo de reforma 'ex-offício', por ter sido julgado Incapaz Definitivamente para o Serviço Policial Militar, conforme Ata de Inspeção de Saúde da PMMS, Sessão nº 010/JISO/2025 de 23 de janeiro de 2025. Segue relação abaixo (original):

1. CPF;
2. TÍTULO DE ELEITOR;
3. RG ATUALIZADO ou FUNCIONAL NA GRADUAÇÃO ATUAL;
4. CARTÃO DO PIS ou PASEP/ ou EXTRATO DO BANCO RETIRADO NO BANCO DO BRASIL;
5. CERTIDÃO DE CASAMENTO/ UNIÃO ESTÁVEL (se casado) ou CERTIDÃO DE NASCIMENTO (se solteiro/ divorciado) ou DOCUMENTO QUE COMPROVE ESTADO CIVIL DO PM;
6. REGISTRO DE NASCIMENTO (filhos menores);
7. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (atualizado);
8. CÓPIA DO PROCESSO DE INCORPORAÇÃO (caso receba incorporação);
9. ÚLTIMO HOLERITE;
10. CERTIDÕES CRIMINAIS (da Justiça Estadual de 1º e 2º grau/ da Justiça Militar Estadual/ Justiça Militar da União/ da Justiça Federal – Tribunal Regional da 3ª Região do 1º e 2º grau);
11. Certidão de objeto e pé requerida no fórum, caso possua condenação.

Campo Grande/MS, 09 de setembro de 2025.

LAUDINEY CRUZ DE CARVALHO – TC QOPM

Subcomandante do Policiamento Metropolitano (CPM) /PMMS

Mat. 82075021

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 061, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Classificar, o 1º Ten QAOPM Conv. **JOSE APARECIDO SOARES**, mat. 97116022, no **14º BPM / CPA-1 / Fátima do Sul-MS**, em virtude da Convocação para o Serviço Ativo da PMMS, conforme publicado no Diário Oficial n. 11.934, de 9 de setembro de 2025.
(Processo NUP. 31.189.492-2025).

Campo Grande-MS, 10 de setembro de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 062, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares, de suas **OPMs de origem** para as **OPMs de destino**, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
CB QPPM	425190021	JHONE MOREIRA GOMES	3ª CIA PM / BPMPRV / CPRV / Dourados-MS	Comando de Policiamento da Fronteira Bioceânica CPA-7 / Jardim-MS
CB QPPM	425103021	GILVAN GUSTAVO DOMINGUES CHINEM	3ª CIA PM / BPMPRV / CPRV / Dourados-MS	6º BPM / CPA-3 / Corumbá-MS

SD QPPM	509278021	MARCELO HENRIQUE DE QUADROS	5ª CIPM / CPM / Campo Grande-MS	BOPE / CPE / Campo Grande-MS
CB QPPM	434182021	NELLITON NOVAIS ESTECHE	BOPE / CPE / Campo Grande-MS	BPMRV / CPRV / Campo Grande-MS
CB QPPM	100233021	EVERALDO BRIZUELA FROES	1º BPM / CPM / Campo Grande-MS	BPMRV / CPRV / Campo Grande-MS

(Solução ao NUP: 31.215.257-2025).

Campo Grande-MS, 10 de setembro de 2025.

NEYDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 063, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, os policiais militares, de suas **OPMs de origem** para as **OPMs de destino**, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
SD QPPM	814327021	LUIS FERNANDO PEREIRA PINTO	6º BPM / CPA-3 / Corumbá-MS	Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande-MS
3º SGT QPPM	111269021	JEFERSON DE MORAES FARIAS	7º BPM / CPA-3 / Aquidauana-MS	6º BPM / CPA-3 / Corumbá-MS
SD QPPM	814067021	BRENDA FERREIRA CARÍSSIMO PICORELLI	2ª CIA / 11º BPM / CPA-7 / BELA VISTA-MS	Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande-MS
3º SGT QPPM	11535021	MILER FERREIRA TRINDADE	7º BPM / CPA-3 / Dois Irmãos do Buriti-MS	BPMRV / CPRV / Campo Grande-MS
SD QPPM	484002021	RENATO JUNIOR GOMES DA SILVA	1º BPM / CPM / Campo Grande-MS	6º BPM / CPA-3 / Corumbá-MS
SD QPPM	462273022	VIVIANE CASSEMIRO DE ALMEIDA CANEPA	6º BPM / CPA-3 / Corumbá-MS	Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande-MS
SD QPPM	444484023	CARLA PRISCILA FERREIRA MIRANDA	6º BPM / CPA-3 / Corumbá-MS	Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande-MS
1º SGT QPPM	119045021	SEBASTIAO ERISSO ALVES CACERES	3º BPM / CPA-1 – Dourados/MS	1º Pel / 2ª Cia / BPMRu – Dourados-MS
SD QPPM	509073021	JOÃO GUILHERME LOPES DA RIVA	1º Pel / 2ª Cia / BPMRu / Dourados-MS	3º BPM / CPA-1 / Dourados-MS

(Solução ao NUP: 31.215.257-2025; 31.209.459-2025).

Campo Grande-MS, 10 de setembro de 2025.

NEYDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 064, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM), no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, da área do **Comando de Policiamento Metropolitano (CPM)**, conforme segue:

Grad.	Mat.	Nome	OPM Origem	OPM Destino
3º SGT QPPM	91317021	CHARLE DA SILVA QUEIROZ	5ª CIPM / CPM / Campo Grande-MS	1º BPM / CPM / Campo Grande-MS
CB QPPM	132326021	HUDSON DE OLIVEIRA FERREIRA	Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande-MS	11ª CIPM / CPM / Campo Grande-MS
SD QPPM	471635022	ALEXSANDRA CAROLINA GUIMARAES DE OLIVEIRA	1º BPM / CPM / Campo Grande-MS	5º PEL PM DESTACADO / 5ª CIPM / CPM / Terenos-MS

(Solução ao Processo n. 31.215.192-2025).

Campo Grande-MS, 10 de setembro de 2025.

EMERSON DE ALMEIDA VICENTE - CEL QOPM

Comandante do CPM da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 065, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DA FRONTEIRA BIOCEÂNICA (CPA-7), no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, da área do **Comando de Policiamento da Fronteira Bioceânica (CPA-7)**, conforme segue:

Grad.	Mat.	Nome	OPM Origem	OPM Destino
ST QPPM	121544021	KENEDY MARCELO MARQUES	3ª CIA / 11º BPM / CPA-7 / Porto Murinho-MS	3º PEL / 1ª CIPM / CPA-7 / Bodoquena-MS
SD QPPM	484360021	MATEUS HENRIQUE FERNANDES OVIEDO	3ª CIA / 11º BPM / CPA-7 / Porto Murinho-MS	3º PEL / 1ª CIA / 11º BPM / CPA-7 / Nioaque-MS
SD QPPM	69221022	FERNANDO ALVES PINHEIRO	3ª CIA / 11º BPM / CPA-7 / Porto Murinho-MS	2º GPM / 2º PEL / 1ª CIA / 11º BPM / CPA-7 / Guia Lopes da Laguna-MS
SD QPPM	364080022	JOÃO PEDRO MACHADO NERES	2º GPM / 11º BPM / CPA-7 / Guia Lopes da Laguna-MS	3ª CIA / 11º BPM / CPA-7 / Porto Murinho-MS
SD QPPM	814111021	LUANA THAYNARA LOUZAN SANDIM	2ª CIA / 11º BPM / CPA-7 / Bela Vista-MS	11º BPM / CPA 7 / Jardim-MS
SD QPPM	813998021	DANIELY SILVA DE ALBUQUERQUE	11º BPM / CPA-7 / Jardim-MS	2ª CIA / 11º BPM / CPA-7 / Bela Vista-MS
1º SGT QPPM	111357021	CLAUDIO APARECIDO ARRUDA BENEVIDES	1ª CIPM / CPA-7 / Bonito-MS	CPA-7 / SEDE / Guia Lopes da Laguna-MS
ST QPPM	71138021	JOSÉ FELISBINO GAUNA	1ª CIPM / CPA-7 / Bonito-MS	CPA-7 / SEDE / Guia Lopes da Laguna-MS
3º SGT QPPM	106425021	PAULO CEZAR DOS SANTOS MAIDANA	11º BPM / CPA-7 / Jardim-MS	CPA-7 / SEDE / Guia Lopes da Laguna-MS

(Solução ao Processo n. 31.215.699-2025).

Campo Grande-MS, 10 de setembro de 2025.

ANDERSON LUIZ ALVES AVELAR – CEL QOPM

Comandante do CPA-7 da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 167, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos autos n. 0818565-95.2021.8.12.0110 e com base na Orientação PGE/MS/PP/N.º 000011/2025, de 7 de agosto de 2025, resolve:

1. Promover o reenquadramento funcional do ST BM (designado) NELSON MARTINS AMORIM, matrícula n. 65.307-023, do Nível IV para o Nível V, a contar de 21 de dezembro de 2020, nos termos do art. 26 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 218, de 26 de julho de 2016, legislação em vigor à época;

2. Promover o reenquadramento funcional do ST BM (designado) NELSON MARTINS AMORIM, matrícula n. 65.307-023, da Referência 2 para a Referência 3, a contar de 1º de janeiro de 2022, nos termos do art. 26, inciso III, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021, legislação em vigor à época;

3. Promover o reenquadramento funcional do ST BM (designado) NELSON MARTINS AMORIM, matrícula n. 65.307-023, do Nível IV para o Nível V, a contar de 1º de outubro de 2024, nos termos do art. 26-A, inciso V, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 335, de 2 de outubro de 2024, legislação em vigor.

(Solução ao NUP 15.013.959-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1, N. 178, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o artigo 1º, inciso III da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 771 (setecentos e setenta e um) dias de tempo de contribuição prestado pelo 1º SGT BM MAGNO LEITE MASCARENHAS, matrícula 115.179-021, junto a empresas vinculadas ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição protocolo n. 14001070101574198 e demais documentos inseridos no NUP 31.209.166-2025, a serem computados apenas para fins de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I e art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, conforme períodos abaixo descritos:

- INFORME TELECOMUNICACOES LTDA – Período: 14.05.1998 a 24.06.1999 – Tempo de Contribuição: 406 (quatrocentos e seis) dias – Função: Office Boy;
- PER CONTR. CNIS 3 – Período: 01.07.2003 a 30.06.2004 – Tempo de Contribuição: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias – Função: Não consta.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2025.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 282, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VII, da Portaria CBMMS/DP-1 N. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.584, de 29 de janeiro de 2018, resolve:

Agregar, a contar de 14 de julho de 2025, o 1ºSGT BM Rafael Sebastião Marçal Sacai, matrícula n. 130.187-021, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço bombeiro militar por tempo superior a 6 (seis) meses, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessões n. 20/JISO/2025, de 11 de fevereiro de 2025, 51/JISO/2025, de 15 de abril de 2025, 78/JISO/2025, de 5 de junho de 2025 e 100/JISO/2025, de 21 julho de 2025,

de acordo com o artigo 76, § 1º, alínea "c", item n. 1, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Designar o 2ºGBM/CBMMS (Dourados-MS) para que o militar fique adido para efeito de alterações, conforme artigo 77 da Lei Complementar n. 053/90.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 284, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VII, da Portaria CBMMS/DP-1 N. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.584, de 29 de janeiro de 2018, resolve:

Agregar os militares abaixo relacionados, por terem passado à disposição do Secretaria de Estado de Administração (SAD), conforme DOEMS n.11.935, de 10 de setembro de 2025, a fim de prestarem serviços de natureza bombeiro militar, de acordo com o artigo 76, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Designar a Ajudância Geral/CBMMS para a permanência dos referidos militares para efeito de alterações, com fundamento no Art. 77, da Lei Complementar n. 053/90.

Matrícula	Graduação/Nome	Validade
457.656-023	2º Ten QOEBM Mauricio Ferreira da Costa	01/01/2025 a 31/12/2025
122.626-021	ST BM André Luiz Borba de Queiroz	19/08/2025 a 31/12/2025
423.767-021	CB BM Higor da Cunha Carvalho	01/01/2025 a 31/12/2025

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI - CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB N. 86, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso XIV, do Decreto nº 16.171, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para, nos termos do art. 22 do Decreto nº 11.261, de 16 de junho de 2003, atuar na execução do Convênio n. 2025TR003596 – Processo n. 79.005.539-2025, celebrado entre a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e o município de Tacuru, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE ao CONVENIENTE, para a contratação de empresa da construção civil, mediante processo licitatório, visando a construção de 75 (setenta e cinco) unidades habitacionais no município de Tacuru/MS, conforme plano de trabalho, projetos e planilha orçamentária constantes do processo:

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Max Sander Gamarra da Silva	435338021	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais

Compete ao fiscal manter o acompanhamento da execução do convênio, fiscalizando o desenvolvimento dos trabalhos e de sua conformidade com o cronograma físico-financeiro.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 10 de setembro de 2025.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 87, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso XIV, do Decreto nº 16.171, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para, nos termos do art. 22 do Decreto nº 11.261, de 16 de junho de 2003, atuar na execução do Convênio n. 2025TR004116 – Processo n. 79.006.967-2024, celebrado entre a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e o município de Laguna Carapã, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE ao CONVENIENTE, para a contratação de empresa da construção civil, mediante processo licitatório, visando a construção de 20 (vinte) unidades habitacionais no município de Laguna Carapã/MS, conforme plano de trabalho, projetos e planilha orçamentária constantes do processo:

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Max Sander Gamarra da Silva	435338021	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais

Compete ao fiscal manter o acompanhamento da execução do convênio, fiscalizando o desenvolvimento dos trabalhos e de sua conformidade com o cronograma físico-financeiro.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 10 de setembro de 2025.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 101, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Portaria "P" Agems n. 106, de 16 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.294, de 17 de outubro de 2023, que designou o servidor GILMAR NOGUEIRA NUNES, matrícula n. 499122023, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, a responder pela Câmara Técnica de Inspeção Veicular, da Diretoria de Regulação e Fiscalização – Transportes, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" N. ° 0950, de 10 de setembro 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) para atuarem **como pontos focais junto à Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN/MJSP**, com a finalidade de apoiar o levantamento e a consolidação de informações necessárias à execução da meta do indicador (2.3.1.3.1.1) do Plano Nacional para o Enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional nas Prisões Brasileiras – Pena Justa:

Matrícula	Servidor	Lotação	Função
-----------	----------	---------	--------

5677030	ANTONIO JOÃO FERREIRA JUNIOR	Unidade Seccional de Controle Interno	Presidente
431326027	ELVIS DE OLIVEIRA VIRAÇÃO	Divisão de Compras e Suprimentos	Membro
64977022	HAROLDO DE OLIVEIRA TENÓRIO	Núcleo de Adm. Do Patrimônio	Membro

Art. 2º Compete aos (às) servidores (as) designados (as):

Consolidar as informações prestadas pelo Estado no formulário de diagnóstico, promovendo a correção de inconsistências e a complementação de informações, ratificando-as formalmente por meio de ofício, a fim de subsidiar a consolidação nacional das informações pela SENAPPEN;

Receber os equipamentos oriundos de eventual doação, elaborar e assinar o Termo de Recebimento Provisório e providenciar o envio do Relatório Fotográfico à SENAPPEN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos enquanto perdurar a execução das ações previstas no Plano Pena Justa, salvo revogação expressa.

Campo Grande – MS, 10 de setembro 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Policial Penal – Matrícula 64973022
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 956, de 10 de Setembro de 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o pedido de Elogio Funcional às servidoras, Policiais Penais, do quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, por entender que as servidoras agiram dentro do estrito dever legal e das atribuições determinadas na carreira. (Processo 31.288.775-2024).

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 957, de 10 de Setembro de 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o pedido de Elogio Funcional ao servidor, Policial Penal, do quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, por entender que o servidor agiu dentro do estrito dever legal e das atribuições determinadas na carreira. (Processo 31.301.265-2024).

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 954, de 10 de setembro de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 612 de 11/06/2025, publicada na página 245, do DOE nº 11.856, de 12/06/2025, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31/049.916/2023, **a contar de 11/09/2025**, observando-se o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 10 de setembro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 955, de 10 de setembro de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 610 de 11/06/2025, publicada na página 244, do DOE nº 11.856, de 12/06/2025, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31.247.247-2024, **a contar de 11/09/2025**, observando-se o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 10 de setembro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 958, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **CAMILA OLMEDO DOS SANTOS**, matrícula n. 439081022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, "Assistente I", de Assessora da Diretoria de Operações, no período de **15/09/2025 a 29/09/2025**, em substituição a titular **KAMILA CRISTINA SANCHES HERNANDES**, matrícula n. 130765023, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande MS, 10 de setembro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 959, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **AIRTON OLMEDO LOPES**, matrícula n. 86517021, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Mínima Complexidade", de Diretora do Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Aquidauana, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **15/09/2025 a 29/09/2025**, em substituição ao titular **FABIO FERREIRA AMARILIO**, matrícula n. 99893021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 10 de setembro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPEN N. 960, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER **Licença Paternidade** de 5 (cinco) dias consecutivos, aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, abaixo identificados, de acordo com o artigo 148, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 6.417, de 30 de maio de 2025 e com o Art. 5º, inciso V, do Decreto n. 10.738, de 18 de abril de 2002.

Cargo: Policial Penal

Ord.	Nome	Matrícula	Início	Término	Processo
1	Adailton Peixoto Moraes	467888022	08/08/2025	12/08/2025	31/194833/2025
2	Elton Socorro dos Santos Godoi	468212022	08/08/2025	12/08/2025	31/194864/2025
3	Izaias Aguiar de Lima	477026022	14/08/2025	18/08/2025	31/206835/2025
4	Marcelo dos Santos Barbosa	5578023	21/08/2025	25/08/2025	31/206862/2025

Campo Grande/MS, 09 de setembro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPEN N. 961, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER **Licença Casamento** de 3 (três) dias consecutivos, aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, abaixo identificados, de acordo com o artigo 171, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 6.417, de 30 de maio de 2025 e com o Art. 5º, inciso V, do Decreto n. 10.738, de 18 de abril de 2002, considerando o impedimento no período de 20/08/2025 a 26/08/25 por motivo de licença para tratamento de saúde.

Cargo: Policial Penal

Ord.	Nome	Matrícula	Início	Término	Processo
1	Fabiana Wruck da Silva	123286021	27/08/2025	29/08/2025	31/206829/2025

Campo Grande/MS, 09 de setembro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Apostilar o nome da servidora ARIELLY DE SIQUEIRA ARAUJO, matrícula funcional nº 444961022, Policial Penal, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Agência, para que passe a constar: **ARIELLY DE SIQUEIRA ARAUJO DIAS**, conforme o processo nº 31/066856/2022.

Campo Grande-MS, 10 de setembro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0979, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora MARIA AUXILIADORA FURTADO DE MELO, matrícula n. 124356022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe D2, nível 6, código 60015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso II, §3º, inciso II, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 76-A, §3º, inciso I, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274,

de 21 de maio de 2020, art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I e II, §3º, inciso II, art. 26, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/028427/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0980, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor NICANOR DOS SANTOS, matrícula n. 42615021, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, símbolo 135/EF1/1/H, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 27/030921/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0981, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA JOSE DOS SANTOS, matrícula n. 89684021, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, símbolo 135/EF2/1/G, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 27/028101/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0982, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora MARLY DARCI CARRARO, matrícula n. 84917021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, símbolo 242/G/1/456, código 30004, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 41, incisos I, II, III, art. 76 e art. 77, todos da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017, e art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com art. 1º e 15, da Lei Federal n. 10.887, de 18 de junho de 2004 (Processo n. 11/005037/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0983, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

APOSENTAR por incapacidade permanente, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora ELIANE CORRALEIRO DA SILVA, matrícula n. 43474021, ocupante do cargo de Professor, classe D2, nível 6, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, caput, e 76-A, §2º, inciso II, ambos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26, §2º, inciso II da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/083532/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0984, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, à servidora ADRIANA MARIA SOUZA DA SILVA, matrícula n. 71865022, ocupante do cargo de Policial Penal, símbolo 667/PRI/6, código 40390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 10º, §1º e §2º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º e §3º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "b" da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014 e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 31/028908/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0985, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a ELIZABETE SIMÕES DE MOURA GOMES, na condição de Cônjuge de ADÃO GOMES, matrícula n. 3820022, aposentado no cargo de Policial Penal, símbolo 667/SEG/5, código 40390, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 28 de julho de 2025 (Processo n. 77/008447/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0986, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a EDIR RODRIGUES PLENS, na condição de Cônjuge de DIVALDO BORGES PINTO, matrícula n. 68553021, que detinha o cargo de Agente de Ações Sociais, classe C, nível 4, código 70048, da Secretaria Estadual de Assistência Social e Direitos Humanos do Estado de Mato Grosso do

Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 26 de abril de 2025 (Processo n. 77/004998/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0987, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a JULIA FERNANDES, na condição de Genitora de BALBINA PALÁCIOS, matrícula n. 66042022, aposentada no cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe G, nível 7, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, em caráter definitivo, conforme determinação proferida nos Autos n. 0802736-20.2021.8.12.0031, com validade a contar de 01 de julho de 2024, com a implantação a contar de 01 de setembro de 2025 (Processo n. 15/011934/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 15/015002/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por GILSON APARECIDO DA SILVA, matrícula n. 100727022, cargo: Primeiro Sargento-PM, tabela salarial: 708/1SG/7, a contar de 01 de setembro de 2025, em caráter definitivo, proferida nos autos n. 0804798-67.2024.8.12.0018, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico Jurídico n. 3.602/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 15/014927/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por LUIZ ANTÔNIO VENTURA DE SOUZA, matrícula n. 85800023, cargo: Agente de Polícia Judiciária, tabela salarial: 645/ES7/4, a contar de 01 de setembro de 2025, em caráter definitivo, proferida nos autos n. 0802162-89.2023.8.12.0010/50000, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 3.590/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 15/015047/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por WAGNER VILASANTI, matrícula n. 32185025, cargo: Coronel-BM, tabela salarial: 708/CEL/7, a contar de 01 de setembro de 2025, em caráter definitivo, proferida nos autos n. 0805505-84.2023.8.12.0110, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico Jurídico n. 3.616/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/008791/2025, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por DALVA PAULO VALLEJO, matrícula n. 22539025, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Assistente de Atividades Educacionais, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 3.600/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/04685/2025, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por ELIANE LEMES BRANDÃO, matrícula n. 119063028, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 3.585/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/000179/2025, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por VANDERLÉA COSTADELE, matrícula n. 64233024, ex-servidora da Secretaria de Estado de Saúde, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 3.421/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/008050/2025, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por ISADORA STEFANY SOUZA DE QUEIROZ, matrícula n. 73614021, na condição de Filha de ROSANA SOBRINHO DE SOUZA, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, cargo: Agente de Atividades Educacionais, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico Jurídico n. 3.431/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/008154/2025, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por IVANIR GEIZA RAMOS, matrícula n. 818351021, na condição de Companheira do ex-segurado JOSE ADAUTO DO NASCIMENTO, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico Jurídico n. 3.604/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 0978, de 09 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial n. 11.935, de 10 de setembro de 2025, página n. 375, referente a pensão por morte concedida a ILDA MINHOS CARNEIRO, na condição de Cônjuge de NIVALDO CARNEIRO DOS SANTOS, matrícula n. 66653021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/008993/2025):

ONDE CONSTA: "... (Processo n. 77/008932/2025) ..."

PASSE A CONSTAR: "... (Processo n. 77/008993/2025) ..."

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

No Despacho AGEPREV, de 09 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial n. 11.935, de 10 de setembro de 2025, página 377, que indeferiu a revisão de aposentadoria a NORMA XAVIER AYALA, matrícula 300023, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/008150/2025):

ONDE CONSTA: "... Processo n. 77/00850/2025 ..."

PASSE A CONSTAR: "... Processo n. 77/008150/2025 ..."

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 152, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos arts. 21 e 23, da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, nas disposições do Convênio 001/2025, resolve:

Credenciar os policiais militares, constantes do Anexo desta Portaria, para atuarem como Agentes da Autoridade de Trânsito do Órgão Executivo Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar da data da publicação.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

ANEXO

CRENCIAMENTO			
ORDEM	MATRÍCULA	NOME COMPLETO	VALIDADE DO CRENCIAMENTO
1	509096021	IGOR NOGUEIRA DE AQUINO	16/09/2027
2	509221021	PAULO HENRIQUE SCHMITT SCHROEDER	16/09/2027
3	112133021	ADRIANO APARECIDO PEREIRA MENDES DE FIGUEIREDO	13/08/2028
4	426952021	ALBERTO DOS SANTOS	13/08/2028
5	426873021	ALISSON DIEGO DE OLIVEIRA BASILIO	13/08/2028
6	28543021	CARLOS ALBERTO SANTOS SANTANA	13/08/2028
7	365381021	EVERTON DE BRITO MARIOLA	13/08/2028
8	490379021	EVERTON GABRIEL BERNARDO SILVA	13/08/2028
9	102935021	FABIO JUNIOR LOPES	13/08/2028
10	131895021	FABIO MARCELO ROA	13/08/2028

11	434005021	FERNANDO LIMA DA SILVA	13/08/2028
12	56190021	GIOVANI MACCARINI	13/08/2028
13	26243021	IGOR FERNANDO DE ALBUQUERQUE	13/08/2028
14	115370021	JOCENILDO SILVA COSTA CASTILHO	13/08/2028
15	424812021	JONAS VIEIRA DE SOUSA	13/08/2028
16	122330021	JULIANO APARECIDO OLIVEIRA DE LIMA	13/08/2028
17	129047021	LEANDRO ROCHA DOS SANTOS	13/08/2028
18	78610021	LUCIO COELHO LEMOS	13/08/2028
19	121619021	MARCELO ALVES	13/08/2028
20	91966023	MARCELO MATOS DE MENDONCA	13/08/2028
21	114949021	OTAVIO LUIS SELAJA	13/08/2028
22	490477021	PAULO SERGIO GUEDES NETO	13/08/2028
23	115021	RAFAEL FERREIRA DIB	13/08/2028
24	121222021	ROGER DE ARAUJO PEREIRA	13/08/2028
25	475410021	VINICIUS RATIER DA SILVA	13/08/2028

PORTARIA "P" AGESUL n. 153, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos arts. 21 e 23, da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, nas disposições do Convênio 001/2025, resolve:

Descredenciar os policiais militares, constantes do Anexo desta Portaria, que atuavam como Agentes da Autoridade de Trânsito do Órgão Executivo Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar da data da publicação.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

ANEXO

DESCREDCIAMENTO		
ORDEM	MATRÍCULA	NOME COMPLETO
1	15001021	ANDRÉ LUIZ BARROS ARINOS
2	84051021	ANTONIO MARCOS AVALOS DA SILVA
3	117470022	GABRIEL MILLEO DE CASTRO SCHIBELSKY
4	483857021	KEVIN WESLEY TOLEDO DE FREITAS
5	118062022	WELLINGTON DA SILVA FERREIRA LIMA

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 275, DE 25 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Amambai/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor JOSÉ FERNANDO NARDY, matrícula 817476021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período de 10/7/2025 a 1/9/2025, em substituição à titular WARA YASMIN MALUF CHAMBI, matrícula 423307021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante sua licença maternidade, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (NUP.83.040.077-2025).

Campo Grande/MS, 25 de julho de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 329, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor CLEYTHON DA SILVA VASCONCELOS, matrícula 435803021, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, que esteve à disposição a Justiça Eleitoral – Eleição Municipais 2024 – total 02(dois) dias de convocação, conforme Declaração expedida pela mesma, com fulcro no artigo 98, da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, 04 (quatro) dias de dispensa do serviço, nos dias 18,19,20 e 21 de agosto de 2025(Nup. 83.046.167-2025).

Campo Grande/MS, 08 de setembro de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 330, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor MARCELO APARECIDO DE JESUS MATHIAS, matrícula 107304021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, que esteve à disposição a Justiça Eleitoral – Eleição Municipais 2024 – total 02(dois) dias de convocação, conforme Declaração expedida pela mesma, com fulcro no artigo 98, da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, 04 (quatro) dias de dispensa do serviço, nos dias abaixo:

- 21 e 22 de julho de 2025.

Restando 2 (dois) dias para usufruto em data futura(NUP. 83.041.711-2025).

Campo Grande/MS, 08 de setembro de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 331, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Chefe de Divisão da Educação Sanitária - DES, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora Silvia Vollino Libman Luft., matrícula 66543022, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, no período de 08 a 17/10/2025 e 03 a 12/11/2025, em substituição a titular ANGELA NUNES BONI, matrícula 5333021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante as férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (NUP.83.050.890-2025).

Campo Grande/MS, 10 de setembro de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 332, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

AUTORIZAR, a servidora Ana Paula Costa de Souza, matrícula 133927021, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, a dirigir veículos oficiais a serviço, no âmbito desta Agência, conforme art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com efeitos a contar de 04 de agosto de 2025(NUP.83.050.017-2025).

Campo Grande/MS, 10 de setembro de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 325, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Três Lagoas/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora GISLEINE PERES CARDOSO, matrícula 40583021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período de 3/9/2025 a 17/9/2025, em substituição ao titular ALVARO DE MATOS MARTINS PEREIRA, matrícula 116876023, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante as férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990(NUP.83.049.801-2025).

Campo Grande/MS, 03 de setembro de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 326, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança Executiva de Assistente de Inspetoria Local de Três Lagoas/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor ENIO DA SILVA, matrícula 33137022, ocupante do cargo de Gestor Estadual Agropecuário, no período de 11/9/2025 a 10/10/2025, em substituição à titular JUCILEI FERREIRA COELHO, matrícula 98336021, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, durante férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (83.049.829-2025).

Campo Grande/MS, 03 de setembro de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FADEB/MS N. 13, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE da Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 16, II do Decreto n. 16.190, de 17 de maio de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora Julianne Guia Franca Barbiéri, matrícula n. 439174021, ocupante do cargo de Professor,

para responder pela Diretoria de Planejamento (DPLAN/FADEB), no período de 16 de outubro a 4 de novembro de 2025, em substituição a titular Marina Luz, matrícula n. 483536021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 10 de setembro de 2025.

EVA MARIA KATAYAMA
Diretora-Presidente, em substituição

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 032/25, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Institui a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, nos termos que dispõe o Decreto Estadual nº 16.294, de 9 de outubro de 2023, e a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

Resolve:

Art. 1º Institui-se a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, nos termos que dispõe o Decreto Estadual nº 16.294, de 9 de outubro de 2023, e a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com as seguintes atribuições:

I - receber da unidade setorial de patrimônio da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul (FERTEL/MS) a comunicação da existência de bem inservível a ser analisado para possível desfazimento;

II - analisar a situação do bem inservível, com base nas seguintes características:

a) ocioso: em condições de uso, mas sem utilidade para a FERTEL/MS;

b) obsoleto: que caiu em desuso, por ser considerado arcaico;

c) recuperável: com defeito e que possua possibilidade de recuperação;

d) antieconômico: com manutenção onerosa ou rendimento precário devido a uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência, e que não seja economicamente vantajosa sua adequação;

e) irrecuperável: com defeito e sem possibilidade de recuperação para o uso conforme sua destinação;

III - realizar os procedimentos necessários para a classificação do bem móvel inservível;

IV - emitir Laudo de Bens Inservíveis que contenha as informações pertinentes à situação de cada bem analisado e o endereço completo da localização do bem;

V - realizar registros fotográficos dos bens e anexá-los ao Laudo;

VI - instruir o processo de desfazimento com a relação de bens inservíveis, o laudo e os registros fotográficos;

VII - encaminhar o processo de desfazimento à unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade para prosseguimento dos trâmites;

VIII - definir, com o apoio da unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade, qual a modalidade de desfazimento ideal para cada bem.

Art. 2º Designa-se para compor a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens, desta Fundação, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO QUE OCUPA
Gabino Elixeece Lino	427579029	Direção Gerencial Especial e Assessoramento, que a presidirá
Edna Xavier da Silva	62025021	Assistente de Serviços de Comunicação

Edson Isidoro dos Santos	108519021	Assistente de Serviços de Comunicação
Cézar Sabino Roriz	30842024	Direção Gerencial Especial e Assessoramento

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria "P" FERTEL-MS/007/25, de 20 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.754, de 24 de fevereiro de 2025, páginas 188 e 189.

Campo Grande, 10 de setembro de 2025.

ORLANDO BRAZ LOUREIRO JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 033/25, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar PATRICIA MENDES VIEIRA, matrícula n. 120634021, para desempenhar a Função de Confiança Executiva (FCE) 03, na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, sem prejuízo de suas funções, no período de 15/09/2025 a 24/09/2025, em substituição à titular Rosilda Pereira Souza de Abreu, matrícula n. 111022023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. (NUP: 51.000.624-2025).

Campo Grande (MS), 10 de setembro de 2025.

ORLANDO BRAZ LOUREIRO JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 1092, de 10 de setembro de 2025.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80	Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho			
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

CONTRATADO.

Matheus Moreira Marques					CPF: xxx.752.591-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000773/2025	30h	04/09/2025	04/09/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 3.772,71
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 17/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.439 de 13 de março de 2024)					
Luis Carlos Leme da Conceição					CPF: xxx.701.908-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000774/2025	32h	02/09/2025	02/09/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 5.790,53

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 81/2024-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.633 de 02 de outubro de 2024)					
Rangel Ferreira do Nascimento					CPF: xxx.952.298-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000775/2025	8h	09/09/2025	09/09/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 2.040,08
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 73/2023 – PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.290 de 09 de outubro de 2023)					
João Victor Maciel de Almeida Aquino					CPF: xxx.257.011-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000776/2025	20h	10/09/2025	11/09/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 3.619,08
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 88/2024-PRODHS/PROE (publicada no DOE n. 11.634 de 03 de outubro de 2024)					
Ilsyane do Rocio Kmitta					CPF: xxx.114.729-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000777/2025	10h	10/09/2025	10/09/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 2.550,11
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 54/2024 – PRODHS/PROE (publicada no DOE n.11.556 de 16 de julho de 2024)					
Kaio Guilherme de Campos Paulo					CPF: xxx.600.371-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000778/2025	22h	10/09/2025	15/09/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 3.980,99
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 60/2025 – PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.902 de 31 de julho de 2025)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 11.932, de 05/09/2025, a página 244.

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1081, de 04 de setembro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar GUSTAVO PONCIANO SOARES, matrícula nº. 425833021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe B4, nível III, código 60097, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Divisão de Ingresso Discente (DIND), da Pró-Reitoria de Ensino (PROE), no período de 09 a 17 de setembro de 2025, em substituição a titular JUCILENE MARTINS ALVES, matrícula nº. 424802035, em Licença Maternidade no período (Processo nº. 29/037949/2022).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1093, de 10 de setembro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, ao servidor ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior a seguir relacionado.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
128660026	Mirella Ferreira da Cunha Santos	01/01/24 a 31/12/24	17/09/25 a 26/09/25 2º etapa

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1094, de 10 de setembro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder à servidora a seguir relacionada, Elevação de Referência pelo Grau de Escolaridade em caráter **definitivo**, com fulcro nos Arts. 42 a 44 da Lei Nº 5779, de 9 de Dezembro de 2021, combinado com o Art. 4º, II da Resolução COUNI-UEMS nº 616, de 4 de março de 2022, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº 662, de 9 de agosto de 2023, e pela Resolução COUNI-UEMS nº 664, de 5 de setembro de 2023, a partir da data da publicação.

Nome/ Matrícula	Cargo/Código/Classe/ Referência/Nível	Da Classe/ Referência	Para a Classe/ Referência	Processo nº.
Joyce Mirella dos Anjos Viana 500513021	Técnico de Nível Superior/ 60096/A1/I	A1	A3	29.060.475-2025

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 76, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Delegar competência ao servidor ARMANDO HARUKI MATSUMOTO, Analista de Atividades Mercantis, Prontuário nº 62088022, para responder e substituir LETÍCIA BARROS PINTO, Prontuário nº 473140023, Gerente de Contabilidade e Finanças - CCA-12, por motivo de férias da servidora, no período de 10 a 19 de setembro de 2025.

Campo Grande/MS, 9 de setembro de 2025

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE000481

PROCESSO SPF Nº 330048572024

TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 90018/2024

FAVORECIDO: IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA

OBJETO: MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

VALOR TOTAL: R\$ 5.529,30(cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE

Natureza de Despesas: 44905234;

- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 09/09/2025

ORDENADORA DE DESPESA: Lucienne Borin Lima

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE000480

PROCESSO SPF Nº 330048572024

TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 90018/2024

FAVORECIDO: IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA

OBJETO: MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

VALOR TOTAL: R\$ 61.190,92 (sessenta e um mil, cento e noventa reais e noventa e dois centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE

Natureza de Despesas: 44905234;

- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 09/09/2025

ORDENADORA DE DESPESA: Lucienne Borin Lima

Atos de Licitação

EXTRATO DO SALDO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

PROCESSO n. 33/001900/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 90018/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 008/DPGE/2024

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, publica o extrato do saldo e dos preços registrados para o Sistema de Registro de Preço n. 008/2024, para **aquisição de bebedouros industriais, para atender as necessidades das comarcas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, conforme as quantidades, características e especificações descritas no Termo de Referência, anexo I do Edital e seus anexos e tabela abaixo, obtidos através do Pregão Eletrônico n. 90018/2024, Processo Administrativo n. 33/001900/2024, conforme fornecedores, itens, e valores abaixo relacionados.

LOTE 1 – COTA PRINCIPAL

IBBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBEDOURO LTDA

CNPJ n. 50.456.480/0001-78

End.: Rua Ciro Escobar, 173, sala b, setor 207, quadra 03, lote 01, Ji-Paraná/RO, CEP 76.900-850.

Telefone: (69) 9 9999-4487 - (69) 3422-4105

E-mail: ibbalicitacao@gmail.com

Representante Legal: **Wilson Rocha** - CPF n. 258.409.322-72

Item	Especificação	Unidade	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit.
1	Bebedouro de água industrial 03 torneiras, capacidade para 100 litros. (Conforme Termo de Referência).	UNID	12	12	R\$ 2.159,06
2	Bebedouro de água industrial 02 torneiras, capacidade para 50 litros. (Conforme Termo de Referência).	UNID	19	19	R\$ 1.685,12
3	Bebedouro de água industrial 02 torneiras, capacidade para 50 litros, com cuba removível. (Conforme Termo de Referência).	UNID	20	20	R\$ 1.843,10

Campo Grande, 10 de setembro de 2025.

Nildo Vieira da Silva

Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

Atos de Pessoal

**EDITAL/DPGE N. 070/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.
I CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS/2023
APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE
MATO GROSSO DO SUL**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 6º da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021 c/c o art. 4º, inciso VI da resolução DPGE n. 286/2022, de 14 de setembro de 2022, em respeito ao princípio da legalidade estrita e nos termos do Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos – constituído pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DPGE n. 002/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.258, de 1º de setembro de 2023, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a convocação das candidatas e dos candidatos relacionados no Anexo II, nomeados pelas Portarias "S" DPGE n. 848/2025, 849/2025, 850/2025, 851/2025, 852/2025, 853/2025 e 854/2025, todas de 10 de setembro de 2025, para realizar o procedimento de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura das candidatas e dos candidatos nomeados para exercerem cargos efetivos da Carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul será integrado por duas etapas, a seguir:

a) Etapa I - Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;

b) Etapa II – Conferência de documentos para posse, de caráter eliminatório.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental da candidata e do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à área de atividade/especialidade a que concorre, conforme estabelece o Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1. Para realizar a **Etapa I – Exame Médico Admissional**, as candidatas e os candidatos convocados deverão comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada na Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande/MS, na data e horário especificados no **Anexo II** deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, e chegar com no mínimo meia hora de antecedência, sob pena de não ser atendido, munido de documento oficial de identificação com foto, **caneta esferográfica azul** e portando os **originais** dos resultados de exames, laudos e pareceres, relacionados nos **Anexos I-A, I-B e I-C**, sendo:

ANEXO I-A: Relação de exames e laudos para o cargo de Analista de Defensoria

Áreas: Analista de Sistemas, Direito e Gestão de Recursos Humanos.

ANEXO I-B – Relação de exames e laudos para o cargo de Técnico de Defensoria.

Áreas: Administrativa e Contábil.

ANEXO I-C – Relação de exames e laudos para o cargo de Agente de Serviços Gerais.

Área: Manutenção de Infraestrutura.

3 – A Etapa II – Conferência de Documentos para Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

a) Procedimento 1 – Preenchimento do *Cadastro Admissional*, dos dados pessoais da candidata e do candidato convocado e remessa *online* dos documentos relacionados no item 3.5, deste Edital;

b) Procedimento 2 – Conferência presencial dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura no cargo integrante do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o estabelecido nos itens 3 e 19, do Edital de Concurso Público DPGE n. 002/2023, dos cargos, das áreas de atividades/especialidades e das atribuições básicas.

3.1. Para a realização do **Procedimento 1** – a candidata e o candidato deverão preencher o *Cadastro Admissional* dos dados pessoais e remessa *online* de documentos, por meio do endereço eletrônico www.defensoria.ms.def.br, no período de **17 a 23 de setembro de 2025**.

3.2. Ao acessar o site institucional da Defensoria Pública www.defensoria.ms.def.br, a candidata ou o candidato deverá clicar no menu CONCURSO submenu *Cadastro Admissional*, selecionar I CONCURSO PÚBLICO

DE PROVAS E TÍTULOS – DPGE/2023, escolher o tipo de cargo ao qual prestou o concurso público, para o cargo de Técnico de Defensoria, escolher a Regional e digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), e inserir as informações e os documentos exigidos, legíveis, em formato PDF (*Portable Document Format*), dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Certidão de Nascimento ou certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- f) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- g) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- h) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- i) Cadastramento dos dependentes – CPF, quando couber;
- j) Comprovante de tipo sanguíneo; (cópia)
- k) Comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato, assinado digitalmente pelo GOV.BR;
- l) Número do telefone residencial ou do celular pessoal; (cópia)
- m) Cartão Nacional de Saúde – Cartão do SUS; (cópia)
- n) Comprovante da Conta Bancária, conta corrente, no Banco do Brasil;
- o) Comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Anexo I do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DPGE N. 002/2023, com registro no órgão competente acompanhado de comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função, quando exigido como requisito básico para o cargo/função;
- p) 1 (uma) foto 3x4;
- q) Declaração de não acumulação de cargo público na data da posse ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão de contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, assinado digitalmente pelo GOV.BR;
- r) Declaração de bens e valores que constituem patrimônio individual e familiar da candidata ou do candidato e de seus dependentes, acompanhada da última declaração de imposto de renda entregue na Receita Federal, se for o caso;
- s) Declaração de não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou função pública (não ter sofrido, quando no exercício do cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado no ato da admissão por meio da assinatura de termo de declaração);
- t) Certidões negativas atualizadas dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos as quais poderão ser obtidas no endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- u) Certidões negativas atualizadas dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada Tribunal de Justiça);
- v) Certidões negativas atualizadas de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- x) Certidão negativas atualizadas de crimes eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

3.3. A candidata e o candidato convocado que exercer cargo, emprego, função pública ou que acumular proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, Estadual,

Distrital ou Municipal, em qualquer dos Poderes, deverá apresentar também, **o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo**, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas.

3.4. Para a realização do **Procedimento 2 – Conferência dos documentos para posse**, de acordo com o estabelecido nos itens 3.1. e 19.4. do Edital de Abertura do Concurso Público n. 002/2023, apresentação presencial, de caráter obrigatório, **dos originais e uma cópia simples**, de documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura na Carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a candidata ou o candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos no **Anexo II** deste Edital, com antecedência de 30 (trinta) minutos, com o **Comprovante de Aptidão** expedido pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS e dos documentos listados no item **3.2.**, deste Edital, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos, no endereço especificado abaixo:

Local: Defensoria Pública-Geral do Estado – Auditório Pantanal

Endereço: Avenida Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian – Bloco IV

Cidade: Campo Grande/MS

CEP: 79031-310.

4. As candidatas e os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste Edital e comparecer nas datas, horários e locais marcados, sendo que, com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Superior da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, para com o concursado, conforme dispõe o artigo 14, da Resolução DPGE n. 286, de 14 de setembro de 2022.

5. A candidata ou o candidato convocado para Perícia Médica Admissional, que não tenha interesse em tomar posse no cargo poderá requerer *desistência do certame* ou requerer *reanejamento para a última colocação do certame (final de lista)*, deverá enviar o respectivo requerimento assinado digitalmente (GOV.BR) ou com o reconhecimento de firma, para o e-mail gabinete-dpge@defensoria.ms.def.br. Campo Grande, 10 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO I-A - EDITAL DPGE N. 070/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

CARGO: ANALISTA DE DEFENSORIA

ÁREAS: ANÁLISE DE SISTEMAS – DIREITO – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

- a) Avaliação Oftalmológica, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Oftalmologista;
- b) Avaliação de saúde mental, **presencial**, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Psiquiatra;
- c) Eletrocardiograma, com laudo descritivo e completo;
- d) Ultrassom de punhos, bilateral, com laudo;
- e) Ultrassom cotovelos bilateral, com laudo;
- f) Ultrassom de ombros bilateral, com laudo;
- g) Raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;
- h) Hemograma completo;
- i) Glicemia (jejum);
- j) Creatinina;
- k) Ureia;
- l) TGO;
- m) TGP;
- n) Fosfatase alcalina;
- o) Bilirrubina totais e frações;
- p) Sorologia para Chagas, Machado Guerreiro;
- q) Sorologia para lues (VDRL);
- r) Sorologia HBS AG;
- s) Sorologia anti-HCV;
- t) Sorologia anti HBS;
- u) Exame toxicológico para detecção de uso de drogas, em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólicos: anfetaminas e

metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

1. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, obrigatoriamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação da candidata ou do candidato.

2. Não serão aceitos laudos e exames com assinaturas escaneadas e/ou digitalizadas e realizados há mais de 30 (trinta) dias contados da data da nomeação e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

ANEXO I-B - EDITAL DPGE N. 070/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

CARGO: TÉCNICO DE DEFENSORIA

ÁREA: ADMINISTRATIVA E CONTÁBIL

- a) Avaliação Oftalmológica, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Oftalmologista;
- b) Avaliação de saúde mental, **presencial**, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Psiquiatra;
- c) Eletrocardiograma, com laudo descritivo e completo;
- d) Ultrassom de punhos, bilateral, com laudo;
- e) Ultrassom cotovelos bilateral, com laudo;
- f) Ultrassom de ombros bilateral, com laudo;
- g) Raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;
- h) Hemograma completo;
- i) Glicemia (jejum);
- j) Creatinina;
- k) Ureia;
- l) TGO;
- m) TGP;
- n) Fosfatase alcalina;
- o) Bilirrubina totais e frações;
- p) Sorologia para Chagas, Machado Guerreiro;
- q) Sorologia para lues (VDRL);
- r) Sorologia HBS AG;
- s) Sorologia anti-HCV;
- t) Sorologia anti HBS;
- u) Exame toxicológico para detecção de uso de drogas, em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólicos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

1. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, obrigatoriamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação da candidata ou do candidato.

2. Não serão aceitos laudos e exames com assinaturas escaneadas e/ou digitalizadas e realizados há mais de 30 (trinta) dias contados da data da nomeação e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

ANEXO I-C - EDITAL DPGE N. 070/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

FUNÇÃO: MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA

- a) Avaliação Oftalmológica, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Oftalmologista;
- b) Avaliação de saúde mental, **presencial**, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Psiquiatra;
- c) Eletrocardiograma, com laudo descritivo e completo;
- d) Ultrassom de punhos, bilateral, com laudo;
- e) Ultrassom cotovelos bilateral, com laudo;

- f) Ultrassom de ombros bilateral, com laudo;
 g) Raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;
 h) Raio x da coluna lombo sacra, com laudo;
 i) Raio x da coluna cervical, com laudo;
 j) Raio x de coluna dorsal, com laudo;
 k) Hemograma completo;
 l) Glicemia (jejum);
 m) Creatinina;
 n) Ureia;
 o) TGO;
 p) TGP;
 q) Fosfatase alcalina;
 r) Bilirrubina totais e frações;
 s) Sorologia para Chagas, Machado Guerreiro;
 t) Sorologia para lues (VDRL);
 u) Sorologia HBS AG;
 v) Sorologia anti-HCV;
 w) Sorologia anti HBS;

x) Exame toxicológico para detecção de uso de drogas, em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólicos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

1. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, obrigatoriamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação da candidata ou do candidato.

2. Não serão aceitos laudos e exames com assinaturas escaneadas e/ou digitalizadas e realizados há mais de 30 (trinta) dias contados da data da nomeação e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

**ANEXO II - EDITAL DPGE N. 070/2025 – DE 10 DE SETEMBRO DE 2025
I CONCURSO PÚBLICO – APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA DPE/MS**

1 – ETAPA I - Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV

Endereço: Avenida Mato Grosso, 5.778 – Campo Grande/MS

Data e Horário: de acordo com o especificado abaixo.

OBS: O candidato deverá levar caneta esferográfica azul ou preta e chegar, com no mínimo, 30 minutos de antecedência.

2 – ETAPA 2 – Conferência de Documentos para Posse

Local: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (Auditório Pantanal)

Endereço: Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco IV - Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian

Data e Horário: De acordo com o especificado abaixo.

Exame Médico Admissional: 24/09/2025 – 7h30min

Cargo: Analista de Defensoria

Área: Direito

Comarcas: Campo Grande – Corumbá – Dourados - Três Lagoas

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	ÁREA	CLASS	CONDIÇÃO	CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS
4960004961	Anny Karoline Valente Batista Van Suypene	Analista de Defensoria	Direito	65º	Ampla Concorrência	24/09/2025 – 9h
4960000199	Fábio Coutinho De Andrade	Analista de Defensoria	Direito	66º	Ampla Concorrência	24/09/2025 – 9h

4960005432	Bárbara Monteiro De Queiroz	Analista de Defensoria	Direito	67º	Ampla Concorrência	24/09/2025 – 9h
4960031835	Camila Amorim Ramos	Analista de Defensoria	Direito	68º	Ampla Concorrência	24/09/2025 – 9h
4960028355	Aline Marques Rezende	Analista de Defensoria	Direito	70º	Ampla Concorrência	24/09/2025 – 9h

Exame Médico Admissional: 26/09/2025 – 7h30min

Cargo: Analista de Defensoria

Área: Direito

Comarcas: Campo Grande – Corumbá – Dourados - Três Lagoas

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	ÁREA	CLASS	CONDIÇÃO	CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS
4960005583	Juliana Beatriz Da Silva Alves	Analista de Defensoria	Direito	72º	Ampla Concorrência	26/09/2025 – 9h
4960018969	Glaysson Dhiego De Souza Christovão	Analista de Defensoria	Direito	73º	Ampla Concorrência	26/09/2025 – 9h
4960000423	Thalyton Marçal Schlotefeldt	Analista de Defensoria	Direito	76º	Ampla Concorrência	26/09/2025 – 9h
4960023424	Valéria Bubniak Ribeiro	Analista de Defensoria	Direito	77º	Ampla Concorrência	26/09/2025 – 9h
4960042707	Rafael Ortega Da Silva	Analista de Defensoria	Direito	78º	Ampla Concorrência	26/09/2025 – 9h

Exame Médico Admissional: 26/09/2025 – 12h30min

Cargo: Analista de Defensoria

Área: Direito

Comarcas: Campo Grande – Corumbá – Dourados - Três Lagoas

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	ÁREA	CLASS	CONDIÇÃO	CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS
4960004167	Fernanda Silva Todsquini	Analista de Defensoria	Direito	79º	Ampla Concorrência	26/09/2025 – 14h

Exame Médico Admissional: 26/09/2025 – 12h30min

Cargo: Analista de Defensoria

Área: Análise de Sistemas

Comarca: Campo Grande

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	ÁREA	CLASS	CONDIÇÃO	CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS
3980028430	Bruno Cesar Gonçalves De Toledo	Analista de Defensoria	Análise de Sistemas	3º	Ampla Concorrência	26/09/2025 – 14h

Exame Médico Admissional: 26/09/2025 – 12h30min

Cargo: Analista de Defensoria

Área: Gestão de Recursos Humanos

Comarca: Campo Grande

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	ÁREA	CLASS	CONDIÇÃO	CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS
4990041749	Antonio Ricardo Da Silva	Analista de Defensoria	Gestão de Recursos Humanos	3º	Ampla Concorrência	26/09/2025 – 14h

4990038793	Naytara Grotta Furlan	Analista de Defensoria	Gestão de Recursos Humanos	4º	Ampla Concorrência	26/09/2025 – 14h
------------	-----------------------	------------------------	----------------------------	----	--------------------	------------------

Exame Médico Admissional: 26/09/2025 – 12h30min

Cargo: Técnico de Defensoria

Área: Administrativa

Comarcas: Campo Grande – Ribas do Rio Pardo

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	ÁREA	CLASS	CONDIÇÃO	CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS
1990040277	Keylla De Araujo Barateli Ferra Diniz	Técnico de Defensoria	Administrativa	34º	Ampla Concorrência	26/09/2025 – 14h
1990027275	Lucas de Freitas Oliveira	Técnico de Defensoria	Administrativa	14º 116º	Negro Ampla Concorrência	26/09/2025 – 14h

Exame Médico Admissional: 26/09/2025 – 12h30min

Cargo: Técnico de Defensoria

Áreas: Contábil - Informática

Comarca: Campo Grande

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	ÁREAS	CLASS	CONDIÇÃO	CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS
3640022066	Fernanda Pereira Leandro Hisano	Técnico de Defensoria	Contábil	3º	Ampla Concorrência	26/09/2025 – 14h
3660009224	João Antonio Freitas Furquim	Técnico de Defensoria	Informática	2º 15º	Negro Ampla Concorrência	26/09/2025 – 14h

Exame Médico Admissional: 26/09/2025 – 12h30min

Cargo: Agente de Serviços Gerais

Área: Manutenção de Infraestrutura

Comarca: Campo Grande

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	ÁREA	CLASS	CONDIÇÃO	CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS
9910033232	Paulo Wesley Ladislau Da Silva	Agente de Serviços Gerais	Manutenção de Infraestrutura	6º	Ampla Concorrência	26/09/2025 – 14h
9910029102	Carlos Augusto Correa De Barros	Agente de Serviços Gerais	Manutenção de Infraestrutura	7º	Ampla Concorrência	26/09/2025 – 14h

PORTARIA "D" DPGE n. 1.216/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, os membros da Defensoria Pública nominados neste ato, integrantes da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, para atuarem, sem prejuízo das designações anteriores, conforme especificado no quadro abaixo, sendo:

2ª REGIONAL – Corumbá

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
JULIANA BORHER VALADARES	1ª DP Cível de Corumbá	14 e 18/7/2025	-	-

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
---------------------	------------------	---------	------------------	------------------

BIANCA PAGLIARINI	REITMANN	DP de Sete Quedas	1º a 30/7/2025	-	-
VITÓRIA DAVALOS DE SOUZA		DP de Coronel Sapucaia	5 a 31/7/2025	-	-

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu, Ribas do Rio Pardo e Brasilândia

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
STEPHANY OLIVEIRA GIARDINI FONSECA	DP de Água Clara	30 e 31/7/2025	-	-

Campo Grande, 10 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.217/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 1º, inciso II, da Resolução DPGE n. 048, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Anexo I, da Portaria "D" DPGE n. 873/2025, de 2 de julho de 2025, publicado D.O.E n. 11.874 de 3 de julho de 2025, que designou a Defensora e os Defensores Públicos abaixo nominados, integrante do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, atuar em auxílio na 2ª Vara de Execução Penal do Interior, conforme especificado no quadro abaixo:

Anexo I – Escala de Julho de 2025

DEFENSOR PÚBLICO / LOTAÇÃO	PERÍODO
CAHUÊ DUARTE E URDIALES 6ª Defensoria Pública de Execução Penal de Campo Grande	25 a 27/7/2025
CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA 10ª Defensoria Pública de Execução Penal de Campo Grande	1º a 31/7/2025
HUMBERTO BERNARDINO SENA 4ª Defensoria Pública de Execução Penal de Campo Grande	28 a 31/7/2025

Art. 2º REVOGAR Anexo I, da Portaria "D" DPGE n. 873/2025, de 2 de julho de 2025, publicado D.O.E n. 11.874 de 3 de julho de 2025, que designou os Defensores Públicos abaixo nominados, integrante do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, atuar em auxílio na 2ª Vara de Execução Penal do Interior, conforme especificado no quadro abaixo:

DEFENSOR PÚBLICO / LOTAÇÃO	PERÍODO
HUMBERTO BERNARDINO SENA 4ª Defensoria Pública de Execução Penal de Campo Grande	22 a 24/7/2025
THALES CHALUB CERQUEIRA 9ª Defensoria Pública de Execução Penal de Campo Grande	7 a 24/7/2025

Art. 3º DESIGNAR a Defensora Pública abaixo nominada, integrante do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, atuar em auxílio na 2ª Vara de Execução Penal do Interior, conforme especificado no quadro abaixo (Processo SEI n. 33/003764/2024).

DEFENSORA PÚBLICA / LOTAÇÃO	PERÍODO
-----------------------------	---------

LINDA MARIA SILVA COSTA RABELO
11ª DPFAM de Campo Grande

7 a 24/7/2025

Campo Grande, 10 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.218/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º ALTERAR Anexo I – Escala de Substituição de Julho/2025, da Portaria "D" DPGE n. 875/2025, de 2 de julho de 2025, publicada no D.O.E n. 11.874, de 3 de julho de 2025, que designou as Defensoras e os Defensores Públicos nominados neste ato, para atuarem em substituição, conforme especificados no quadro abaixo:

ANEXO I – ESCALA DE SUBSTITUIÇÃO – JULHO/2025

I – Atuação em substituição:

1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
CLAUDIA BOSSAY ASSUMPCÃO FASSA 2ª DPCCON de Campo Grande	8ª DPCCON de Campo Grande	1º a 20/7/2025
LAURO MOREIRA SCHÖLER 11ª DPCCON de Campo Grande	16ª DPCCON de Campo Grande	16 a 30/7/2025

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul e Glória de Dourados

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR 1ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	DP de Glória de Dourados	1º a 31/7/2025 (exceto dias 14 a 18)
BRUNO BERTOLI GRASSANI 1ª DPIA de Dourados	1ª DPTJ de Dourados	1º a 31/7/2025 (exceto dias 17 e 18)
MARIZA FATIMA GONÇALVES 2ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	1ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	14 a 18/7/2025

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI 1ª DP de Aparecida do Taboado	2ª DP de Aparecida do Taboado	1º a 31/7/2025

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS 1ª DP Cível de Ponta Porã	3ª DP Cível de Ponta Porã	1º a 4/7/2025 (exceto dias 2 e 3)

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu, Ribas do Rio Pardo e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO 1ª DP de Bataguassu	DP de Brasilândia	1º a 4 e 7 a 9/7/2025
LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES 1ª DP de Ribas do Rio Pardo	2ª DP de Ribas do Rio Pardo	1º a 31/7/2025 (exceto dia 9)

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Sidrolândia e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA DP de Terenos	DP de Dois Irmãos do Buriti	2 a 31/7/2025

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES 2ª DP de Ivinhema	2ª DP de Costa Rica	22 a 30/7/2025
SEME MATTAR NETO 1ª DP de Ivinhema	1ª DP de Costa Rica	22 a 30/7/2025

13ª REGIONAL – Maracaju, Itaporã, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
MARCEL ANTÃO DE MACEDO 1ª DP de Maracaju	2ª DP de Maracaju	1º a 24/7/2025

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
JÚLIO CÉSAR OCAMPOS GONÇALVES 4ª DP Cível de 2ª Instância	15ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 31/7/2025 (exceto dias 16 a 18)

II – Atuação **em auxílio**, em conformidade com o artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
RODRIGO DUARTE QUARESMA DP de Rio Negro	1ª DP de Camapuã	10 e 11/7/2025	2	-

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento

BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA DP de Angélica	2ª DP Cassilândia	de	16 a 21/7/2025	4	-
---	----------------------	----	----------------	---	---

Art. 2º REVOGAR, o Anexo I – Escala de Substituição de Julho/2025, para fins de regularização funcional, a Portaria “D” DPGE n. 875/2025, de 2 de julho de 2025, publicada no DOE n. 11.874, de 3 de julho de 2025, na parte que constam as seguintes designações:

1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
MARITZA BRANDÃO 2ª DPCrim de Campo Grande	1ª DPCrim de Campo Grande	7 a 21/7/2025
PAULO JOSÉ PATUTO 1ª DPEP de Campo Grande	8ª DPEP de Campo Grande	19 a 31/7/2025
THALES CHALUB CERQUEIRA 9ª DPEP de Campo Grande	10ª DPEP de Campo Grande	21 a 31/7/2025

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
FERNANDA LEAL BARBOSA DP de Sonora	DP de Rio Negro	1º a 4/7/2025

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul e Glória de Dourados

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES 4ª DP Criminal de Dourados	DP de Glória de Dourados	15 a 18/7/2025

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
EDUARDO ADRIANO TORRES 2ª DP Criminal de Ponta Porã	2ª DP Cível de Amambai	1º a 6/7/2025
EDUARDO ADRIANO TORRES 2ª DP Criminal de Ponta Porã	1ª DP Criminal de Ponta Porã	21 a 25/7/2025
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA 1ª DP Criminal de Ponta Porã	2ª DP Criminal de Ponta Porã	3 a 17/7/2025
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA 1ª DP Criminal de Ponta Porã	DP de Coronel Sapucaia	1º a 4/7/2025

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Sidrolândia e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA DP de Terenos	DP de Anastácio	14/7/2025

II – Atuação **em auxílio**, em conformidade com o artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de

28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
RAFAEL DUQUE DE FREITAS 1ª DP Cível de Coxim	DP de Rio Verde e MT	1º a 4/7/2025	4	-

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
EDUARDO ADRIANO TORRES 2ª DP Criminal de Ponta Porã	2ª DP Cível de Amambai	1º a 4/7/2025	4	-

Art. 3º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram em substituição nas seguintes Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
CAHUÊ DUARTE E URDIALES 6ª DPEP de Campo Grande	3ª DPEP de Campo Grande	28 a 31/7/2025
CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA 10ª DPEP de Campo Grande	1ª DPEP de Campo Grande	19 a 22 e 31/7/2025
IGOR CÉSAR DE MANZANO LINJARDI 6ª DPCrim de Campo Grande	5ª DPCrim de Campo Grande	16 a 31/7/2025
MARCELO MORAES SALLES 13ª DPFAM de Campo Grande	15ª DPFAM de Campo Grande	7 a 11/7/2025
THALES CHALUB CERQUEIRA 9ª DPEP de Campo Grande	8ª DPEP de Campo Grande	19 a 31/7/2025

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALBERTO OKSMAN DP de Bandeirantes	2ª DP de Camapuã	10 e 11/7/2025
ALBERTO OKSMAN DP de Bandeirantes	2ª DP de São Gabriel do Oeste	14 a 31/7/2025
FERNANDA LEAL BARBOSA DP de Sonora	DP de Rio Verde de MT	1º a 4/7/2025

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul e Glória de Dourados

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
-----------------------------	-------------------------	---------

CÍCERO FEITOSA DE LIMA 2ª DP Criminal de Dourados	3ª DP Criminal de Dourados	14 a 18/7/2025
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS 1ª DP Criminal de Dourados	DP de Glória de Dourados	14 a 18/7/2025

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
EDUARDO ADRIANO TORRES 2ª DP Criminal de Ponta Porã	1ª DP Cível de Amambai	1º e 2/7/2025
JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS 1ª DP Cível de Ponta Porã	1ª DP Cível de Amambai	3/7/2025
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI 3ª DP Criminal de Dourados	1ª DP Criminal de Ponta Porã	21 a 25/7/2025
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI 3ª DP Criminal de Dourados	DP de Coronel Sapucaia	1º/7/2025
SEME MATTAR NETO 1ª DP de Ivinhema	2ª DP Criminal de Ponta Porã	3 a 6/7/2025
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA 1ª DP Criminal de Ponta Porã	2ª DP Cível de Amambai	1º a 6/7/2025
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA 1ª DP Criminal de Ponta Porã	1ª DP Criminal de Amambai	28/7/2025

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquirá e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DENISE BANCII DOS SANTOS COCAROLI 1ª DP Cível de Naviraí	DP de Iguatemi	16/7/2025
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA DP de Itaquirá	DP de Iguatemi	10/7/2025
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA DP de Itaquirá	1ª DP Criminal de Naviraí	28/7/2025
MARTA ROSANGELA DA SILVA 1ª DP de Mundo Novo	2ª DP de Mundo Novo	4 e 7/7/2025
MARTA ROSANGELA DA SILVA 1ª DP de Mundo Novo	DP de Eldorado	10, 16 e 28/7/2025
SOLANGE NOBRE TORRES JORGE 2ª DP Cível de Naviraí	1ª DP Cível de Naviraí	25/7/2025
STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA 2ª DP de Mundo Novo	DP de Itaquirá	9/7/2025

STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA 2ª DP de Mundo Novo	DP de Iguatemi	28/7/2025
---	----------------	-----------

13ª REGIONAL – Maracaju, Itaporã, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA DP de Angélica	1ª DP de Maracaju	30 e 31/7/2025

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA 8ª DP Criminal de 2ª Instância	6ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 31/7/2025
CACILDA KIMIKO NAKASHIMA 13ª DP Cível de 2ª Instância	4ª DP Cível de 2ª Instância	16 a 18/7/2025
GENI TIBÚRCIO ZAWIERUCHA 14ª DP Cível de 2ª Instância	15ª DP Cível de 2ª Instância	16 a 18/7/2025
GLÓRIA DE FÁTIMA FERNANDES GALBIATI 2ª DP Cível de 2ª Instância	18ª DP Cível de 2ª Instância	11 e 14/7/2025
FRANCISCO JOSÉ SOARES BARROSO 8ª DP Cível de 2ª Instância	7ª DP Cível de 2ª Instância	25/7/2025

Art. 4º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram **em auxílio**, em conformidade com o artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
RAFAEL DUQUE DE FREITAS 1ª DP Cível de Coxim	1ª DP de São Gabriel do Oeste	14 a 31/7/2025	14	-
VAGNER FABRÍCIO VIEIRA FLAUSINO 1ª DP de Camapuã	DP de Rio Negro	1º a 4/7/2025	4	-

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul e Glória de Dourados

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
LUCAS COLARES PIMENTEL 1ª DP da Cidadania Criminal e Execução Penal de Dourados	1ª DPTJ de Dourados	17 e 18/7/2025	0	-
LUCAS COLARES PIMENTEL 1ª DP da Cidadania Criminal e Execução Penal de Dourados	1ª DP da Infância e Adolescência de Dourados	17 e 18/7/2025	2	-

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO 1ª DP Cível de Amambai	2ª DP Criminal de Ponta Porã	21/7/2025	1	-
JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS 1ª DP Cível de Ponta Porã	1ª DP Cível de Amambai	4/7/2025	1	-
LUCAS COLARES PIMENTEL 1ª DP da Cidadania Criminal e Execução Penal de Dourados	3ª DP Cível Ponta Porã	2 e 3/7/2025	2	-
SEME MATTAR NETO 1ª DP de Ivinhema	2ª DP Criminal de Ponta Porã	7 a 17/7/2025	7	-
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA 1ª DP Criminal de Ponta Porã	DP de Coronel Sapucaia	2 a 4/7/2025	3	-

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu, Ribas do Rio Pardo e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES 1ª DP de Ribas do Rio Pardo	DP de Água Clara	14/7/2025	1	-
NILSON DA SILVA GERALDO 18ª DPCrim de Campo Grande	2ª DP de Ribas do Rio Pardo	9/7/2025	1	-

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES 2ª DP de Ivinhema	2ª DP de Costa Rica	16 a 21/7/2025	4	-
SEME MATTAR NETO 1ª DP de Ivinhema	1ª DP de Costa Rica	16 a 21/7/2025	4	-

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Sidrolândia e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
DANILO IANO SHIROMA 2ª DP Cível de Aquidauana	1ª DP de Miranda	17 e 18/7/2025	2	-
ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA DP de Terenos	DP de Anastácio	14/7/2025	1	-

13ª REGIONAL – Maracaju, Itaporã, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento

ANDRÉ SANTELLI ANTUNES 2ª DP de Ivinhema	2ª DP de Maracaju	25 a 31/7/2025	5	-
BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA DP de Angélica	1ª DP de Maracaju	25 a 29/7/2025	3	-
CÁSSIO SANCHES BARBI DP de Nova Alvorada do Sul	DP Cível e Criminal de Rio Brilhante	18 e 23/7/2025	2	-

Campo Grande, 10 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.219/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Anexo I – Escala de Juizado - Julho/2025, da Portaria "D" DPGE n. 883/2025, de 2 de julho de 2025, publicada no D.O.E n. 11.874 de 3 de julho de 2025, que designou as Defensoras e os Defensores Públicos nominados neste ato, para atuarem nos Juizados Especiais e Turmas Recursais, conforme especificados no quadro:

ANEXO I – ESCALA DE JUIZADO – JULHO/2025

1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
FRANCISCO CARLOS BARIANI	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 6/7/2025
KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO	5º Juizado Especial de Campo Grande	7 a 31/7/2025
MARIANE VIEIRA RIZZO	3º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 13/7/2025

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ARIEL BIANCHI RODRIGUES ALVES	Juizado Especial de Corumbá	1º a 31/7/2025 (exceto dias 14 e 18)

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
LARISSA ROMERO DE SOUZA	Juizado Especial de São Gabriel do Oeste	1º a 13/7/2025

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul e Glória de Dourados

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR	Juizado Especial de Glória de Dourados	1º a 31/7/2025 (exceto dias 14 a 18)
MARIA ARNAR RIBEIRO	Juizado Especial de Glória de Dourados	14 e 15/7/2025
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI	2º Juizado Especial de Dourados	19 a 31/7/2025

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
STEPHANY OLIVEIRA GIARDINI FONSECA	Juizado Especial de Nioaque	1º a 31/7/2025 (exceto dias 4 e 7)

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
SEME MATTAR NETO	Juizado Especial de Ivinhema	1º a 31/7/2025

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
EDUARDO ADRIANO TORRES	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 31/7/2025 (exceto dias 3 a 21)
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO	Juizado Especial de Ponta Porã	7 a 17 e 21 a 25/7/2025
MATHEUS PAULO DE ANDRADE	Juizado Especial de Amambai	1º a 31/7/2025 (exceto dia 28)
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 31/7/2025 (exceto dias 21 a 25)

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
AMANDA GABRIELA SILVA NASSARO	Juizado Especial de Iguatemi	1º a 31/7/2025 (exceto dias 10, 16 e 28)
GUILHERME LUNELLI	Juizado Especial de Naviraí	1º a 31/7/2025 (exceto dia 28)
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA	Juizado Especial de Itaquiraí	1º a 31/7/2025 (exceto dia 9)
STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA	Juizado Especial de Mundo Novo	1º a 31/7/2025 (exceto dia 4 e 7)

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu, Ribas do Rio Pardo e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Três Lagoas	19 a 31/7/2025
RAPHAELA DA SILVA NASCIMENTO	Juizado Especial de Água Clara	1º a 13/7/2025
SARA ZAM SEGURA MARÇAL	Juizado Especial de Brasilândia	10 a 31/7/2025

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Sidrolândia e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO	Juizado Especial de Miranda	1º a 31/7/2025 (exceto dias 17 e 18)

13ª REGIONAL – Maracaju, Itaporã, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillhante

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
JOÃO PEDRO RODRIGUES NASCIMENTO	Juizado Especial de Rio Brillhante	1º a 31/7/2025 (exceto dias 18 e 23)
MARCEL ANTÃO DE MACEDO	Juizado Especial de Maracaju	1º a 24/7/2025
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES	Juizado Especial de Itaporã	19 a 31/7/2025

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO	TURMA RECURSAL	PERÍODO
JANE INÊS DIETRICH	1ª Turma Recursal Cível	1º a 31/7/2025 (exceto dia 25)

Art. 2º REVOGAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 883/2025, de 2 de julho de 2025, publicada no DOE n. 11.874, de 3 de julho de 2025, na parte que constam as seguintes designações:

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES	Juizado Especial de Ivinhema	16 a 31/7/2025

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO	Juizado Especial de Sete Quedas	31/7/2025

Art. 3º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as Defensoras e os Defensores Públicos, abaixo nominados, que atuaram nos seguintes Juizados Especiais e Turmas Recursais:

1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANTONIO CÉSAR BAUERMEISTER DE ARAÚJO	3º Juizado Especial de Campo Grande	21 a 31/7/2025
APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA	3º Juizado Especial de Campo Grande	14 a 20/7/2025

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
PEDRO LENNO ROVETTA NOGUEIRA	Juizado Especial de São Gabriel do Oeste	14 a 31/7/2025

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul e Glória de Dourados

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
MARIA INÊZ DIAS DOS SANTOS	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 7/7/2025
REGINALDO MARINHO DA SILVA	2º Juizado Especial de Dourados	15/7/2025

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO	Juizado Especial de Amambai	28/7/2025
GUILHERME LUNELLI	Juizado Especial de Sete Quedas	31/7/2025
LUCAS COLARES PIMENTEL	Juizado Especial de Ponta Porã	3, 4 e 21/7/2025
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI	Juizado Especial de Coronel Sapucaia	1º a 4/7/2025

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DENISE BANCÍ DOS SANTOS COCAROLI	Juizado Especial de Iguatemi	10, 16 e 28/7/2025
DENISE BANCÍ DOS SANTOS COCAROLI	Juizado Especial de Itaquiraí	9/7/2025
DENISE BANCÍ DOS SANTOS COCAROLI	Juizado Especial de Mundo Novo	4 a 7/7/2025

DENISE BANCI DOS SANTOS COCAROLI	Juizado Especial de Naviraí	28/7/2025
----------------------------------	-----------------------------	-----------

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu, Ribas do Rio Pardo e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO	Juizado Especial de Brasilândia	1 a 9/7/2025

13ª REGIONAL – Maracaju, Itaporã, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillhante

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
CÁSSIO SANCHES BARBI	Juizado Especial de Itaporã	16 a 18/7/2025
SEME MATTAR NETO	Juizado Especial de Maracaju	25 a 31/7/2025

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO	TURMA RECURSAL	PERÍODO
GLÓRIA DE FÁTIMA FERNANDES GALBIATI	1ª Turma Recursal Cível	25/7/2025
MARIA RITA BARBATO	2ª Turma Recursal Cível	1º a 31/7/2025
PAULO ROBERTO MATTOS	1ª Turma Recursal Cível	1º a 31/7/2025

Campo Grande, 10 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.220/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública, abaixo nominada, que atuou no Juizado Especial de Fátima do Sul.

1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
GABRIELA NORONHA DE SOUSA	Juizado Especial de Fátima do Sul	1º a 10/2/2025

Campo Grande, 10 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.221/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o Edital DPGE n. 045/2025 – Van dos Direitos e o Edital DPGE n. 004/2025 – Projeto Juizado Especial Federal Itinerante, resolve:

DESIGNAR as Defensoras Públicas nominadas neste ato, para, sem prejuízo de suas funções, participarem do **Mutirão de Atendimento - Projeto Juizado Especial Federal Itinerante – Tramo Norte**, a ser realizado no período de 12 a 20 de setembro de 2025, para atendimento jurídico às comunidades que vivem em situação de vulnerabilidade social em regiões remotas e de difícil acesso, com destaque para comunidades

ribeirinhas e indígenas localizadas no pantanal sul-mato-grossense – Tramo Norte do Rio Paraguai, com saída de Corumbá/MS, no dia 12 de setembro de 2025. (Processo SEI n. 33/001648/2025)

MATRÍCULAS	DEFENSORAS PÚBLICAS	FUNÇÃO
6898661	RENATA GOMES BERNARDES LEAL	Adida ao Gabinete da DPGE e Coordenadora da Ação
364711	CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA	10ª Defensoria Pública de Execução Penal

Campo Grande, 10 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.222/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Estado, sem prejuízo de função, da Defensora Pública KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN, matrícula n. 5511762-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública da comarca de Camapuã/MS, designada Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres – NUDEM, para participar da **2ª Reunião Ordinária da Comissão de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres do CONDEGE**, a ser realizada no dia 02 de outubro de 2025, bem como da **5ª Conferência Nacional de Políticas para Mulheres**, nos dias 29 de setembro e 1º de outubro de 2025, ambas em Brasília/DF, incluindo-se os dias necessários ao deslocamento/retorno para comparecimento ao ato. (Processo SEI n. 33/001413/2025)

Campo Grande, 10 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.223/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público ALBERTO OKSMAN, matrícula n. 5511744-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Bandeirantes/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
17/04/2024 a 24/04/2024	18 e 19/09/2025	1

Campo Grande, 10 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.224/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c do artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023 de 28 de dezembro de 2023 e artigo 10, da Resolução 211, de 27 de fevereiro de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público ALÉSCIO ARTIOLLE, matrícula n. 677655-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 2ª Defensoria Pública Cível Residual da comarca de Dourados/MS, conforme especificado no quadro abaixo:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
31/05/2023 a 07/06/2023	26/09/2025	0
26/06/2024 a 03/07/2024	29/09/2025	0
Plantão do Recesso Forense	Dia de Compensação	Saldo
19/12/2024 a 07/01/2025	30/09/2025	18

Mutirão - Desenvolve Dourados em Ação	Dia de Compensação	Saldo
27/04/2024	25/09/2025	0

Campo Grande, 10 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.225/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público ARIEL BIANCHI RODRIGUES ALVES, matrícula n. 5535216-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designado para atuar na 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Corumbá/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
09/04/2025 a 16/04/2025	26/09/2025	0

Campo Grande, 10 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.226/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública CAMILA MAUÉS DOS SANTOS FLAUSINO, matrícula n. 5507588-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 4ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro abaixo:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
04/09/2024 a 11/09/2024	29 e 30/09/2025	1

Campo Grande, 10 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.227/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público CARLOS RENATO COTRIM LEAL, matrícula n. 5500427-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 14ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão do Recesso Forense	Dias de Compensação	Saldo
19/12/2023 a 08/01/2024	22, 23 e 24/09/2025	17

Campo Grande, 10 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.228/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe

confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA, matrícula n. 384658-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 6ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
28/02/2024 a 06/03/2024	22, 23 e 24/09/2025	0
08/05/2024 a 15/05/2024	25 e 26/09/2025	1

Campo Grande, 10 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.229/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 10, da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública ENI MARIA SEZERINO DINIZ, matrícula n. 834947-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública de Atenção à Saúde da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Participou do treinamento e auxiliou na realização do Concurso, referente a prova de sustentação oral (arguição), do XVIII Concurso Público para provimento de cargo de Defensor Público	Dias de Compensação	Saldo
27, 29, 30 e 31/05, 01, 02, 02 e 04/06/2023	22, 23 e 24/09/2025	1

Campo Grande, 10 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.230/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e Resolução DPGE n. 216/2020, de 21 de maio de 2020, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS, matrícula n. 863211-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública de Defesa do Homem da comarca de Campo Grande/MS, e designada para atuar como Coordenadora do Núcleo Institucional Criminal – NUCRIM, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
03/07/2024 a 10/07/2024	18/09/2025	0
Convocação Justiça Eleitoral	Dias de Compensação	Saldo
19/09/2024	16 e 17/09/2025	0

Campo Grande, 10 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.231/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público HOMERO LUPO MEDEIROS, matrícula n. 5500583-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 8ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão do Recesso Forense	Dia de Compensação	Saldo
19/12/2024 a 07/01/2025	19/09/2025	8

Campo Grande, 10 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.232/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória ao Defensor Público HUMBERTO BERNARDINO SENA, matrícula n. 689416-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 4ª Defensoria Pública de Execução Penal da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro abaixo:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
12/02/2025 a 19/02/2025	01, 02 e 03/09/2025	0

Campo Grande, 10 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.233/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público JÚLIO CÉSAR OCAMPOS GONÇALVES, matrícula n. 122769-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 4ª Defensoria Pública Cível de 2ª Instância comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
02/02/2025 a 09/02/2025	15, 16 e 17/09/2025	0
09/06/2021 a 16/06/2021	18 e 19/09/2025	0

Campo Grande, 10 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.234/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública LIGIANE CRISTINA MOTOKI, matrícula n. 712663-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri, comarca de Dourados/MS, conforme especificado no quadro:

Van dos Direitos – 6ª Edição do MS em Ação – Atendimento às Comunidades Indígenas	Dia de Compensação	Saldo
05 e 06/04/2025	08 e 09/09/2025	0
Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo

25/10/2023 a 01/11/2023

30/09/2025, 01 e 02/10/2025

0

Campo Grande, 10 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.235/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública LINDA MARIA SILVA COSTA RABELO, matrícula n. 712574-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 11ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão do Recesso Forense	Dias de Compensação	Saldo
19/12/2024 a 02/01/2025	29 e 30/09/2025 01, 02 e 03/10/2025	2

Campo Grande, 10 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 843/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Estado, do servidor GUILHERME AUGUSTO CARDOSO DA SILVA, matrícula n. 55310763, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, ocupante do cargo de Chefe de Departamento, na função de Encarregado de Proteção de Dados, da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, para participar da **3ª Reunião Ordinária da Comissão Especializada de Proteção de Dados do CONDEGE**, a ser realizada, presencialmente, nos dias 02 e 03 de outubro de 2025, em João Pessoa/PB, incluindo-se os dias necessários ao deslocamento/retorno para comparecimento ao ato (Processo SEI n. 33/004561/2025)

Campo Grande, 10 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 844/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, ALEXSSANDER RIBEIRO, matrícula n. 55299963, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DPDA-4, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 11 de setembro de 2025. (Processo SEI n. 33/005049/2025)

Campo Grande, 10 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 845/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o Edital DPGE n.

045/2025 – Van dos Direitos e o Edital DPGE n. 004/2025 – Projeto Juizado Especial Federal Itinerante, resolve:

DESIGNAR a servidora e o servidor nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública-Geral do Estado, para participarem do **Mutirão de Atendimento - Projeto Juizado Especial Federal Itinerante – Tramo Norte**, a ser realizado **no período de 12 a 20 de setembro de 2025**, para assessoramento nos atendimentos jurídicos às comunidades que vivem em situação de vulnerabilidade social em regiões remotas e de difícil acesso, com destaque para comunidades ribeirinhas e indígenas localizadas no pantanal sul-mato-grossense – Tramo Norte do Rio Paraguai, com saída de Corumbá/MS no dia 12 de setembro de 2025. (Processo SEI n. 33/001648/2025)

MATRÍCULAS	SERVIDORES	FUNÇÃO
55111143	CAMILA SARAIVA DOS SANTOS	Assessoramento/NUFAMD
55078553	GLAYSSON DHIEGO DE SOUZA CHRISTOVÃO	Assessoramento/NUFAM

Campo Grande, 10 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 846/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I, V e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento do servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica (NUPIIR), na comarca de Dourados/MS, para participar da cerimônia do **Projeto Tekojoja**, que irá diplomar pessoas indígenas privadas de liberdade no Estabelecimento Penal de Amambai/MS e entregas de kits de cabeleireiro para as mulheres da TI Amambai, no dia 10 de setembro de 2025, em Amambai/MS. (Processo SEI n. 33/004957/2025)

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
55332901	LEONARDO GUEDES BARCELLOS	ANADP/Antropólogo

Campo Grande, 10 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 847/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XVIII e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento do servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na comarca de Dourados/MS, para atender o Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica (NUPIIR), na programação institucional a ser realizada no dia 10 de setembro de 2025, em Amambai/MS. (Processo SEI n. 33/004957/2025)

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
55369263	SILAS NUNES DA SILVA JUNIOR	Motorista

Campo Grande, 10 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 848/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos, constituído no

Edital de Abertura do Concurso n. 002/2023, de 1º de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.258, de 1º de setembro de 2023,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Analista de Defensoria, Área: Direito, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, as candidatas e os candidatos nominados neste ato, habilitados no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Analista de Defensoria

ÁREA: Direito

COMARCAS: Campo Grande, Corumbá, Dourados e Três Lagoas

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
4960004961	Anny Karoline Valente Batista Van Suypene	65º	Ampla Concorrência
4960000199	Fábio Coutinho De Andrade	66º	Ampla Concorrência
4960005432	Bárbara Monteiro De Queiroz	67º	Ampla Concorrência
4960031835	Camila Amorim Ramos	68º	Ampla Concorrência
4960028355	Aline Marques Rezende	70º	Ampla Concorrência
4960005583	Juliana Beatriz Da Silva Alves	72º	Ampla Concorrência
4960018969	Glaysson Dhiego De Souza Christovão	73º	Ampla Concorrência
4960000423	Thalyton Marçal Schlotefeldt	76º	Ampla Concorrência
4960023424	Valéria Bubniak Ribeiro	77º	Ampla Concorrência
4960042707	Rafael Ortega Da Silva	78º	Ampla Concorrência
4960004167	Fernanda Silva Todsquini	79º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 10 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 849/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos, constituído no Edital de Abertura do Concurso n. 002/2023, de 1º de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.258, de 1º de setembro de 2023,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Analista de Defensoria, Área: Análise de Sistemas, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, o candidato nominado neste ato, habilitado no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Analista de Defensoria

ÁREA: ANÁLISE DE SISTEMAS

COMARCA: Campo Grande

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
3980028430	Bruno Cesar Gonçalves De Toledo	3º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 10 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 850/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos, constituído no Edital de Abertura do Concurso n. 002/2023, de 1º de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.258, de 1º de setembro de 2023,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Analista de Defensoria, Área: Gestão de Recursos Humanos, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a candidata e o candidato nominados neste ato, habilitados no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Analista de Defensoria
ÁREA: Gestão de Recursos Humanos
COMARCA: Campo Grande

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
4990041749	Antonio Ricardo Da Silva	2º	Ampla Concorrência
4990038793	Naytara Grotta Furlan	4º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 10 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 851/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos, constituído no Edital de Abertura do Concurso n. 002/2023, de 1º de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.258, de 1º de setembro de 2023,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Técnico de Defensoria, Área: Administrativa, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a candidata e o candidato nominados neste ato, habilitados no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Técnico de Defensoria
ÁREA: ADMINISTRATIVA
REGIONAL: 1ª Regional de Campo Grande
COMARCAS: Campo Grande e Ribas do Rio Pardo

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
1990040277	Keylla De Araujo Barateli Ferra Diniz	34º	Ampla Concorrência
1990027275	Lucas de Freitas Oliveira	14º 116º	Negro Ampla Concorrência

Campo Grande, 10 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 852/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos, constituído no Edital de Abertura do Concurso n. 002/2023, de 1º de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.258, de 1º de setembro de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Técnico de Defensoria, Área: Contábil, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a candidata nominada neste ato, habilitada no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Técnico de Defensoria

ÁREA: CONTÁBIL

COMARCA: Campo Grande

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
3640022066	Fernanda Pereira Leandro Hisano	3º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 10 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 853/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos, constituído no Edital de Abertura do Concurso n. 002/2023, de 1º de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.258, de 1º de setembro de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Técnico de Defensoria, Área: Informática, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, o candidato

nominado neste ato, habilitado no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Técnico de Defensoria
ÁREA: INFORMÁTICA
COMARCA: Campo Grande

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
3660009224	João Antonio Freitas Furquim	2º 15º	Negro Ampla Concorrência

Campo Grande, 10 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 854/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos, constituído no Edital de Abertura do Concurso n. 002/2023, de 1º de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.258, de 1º de setembro de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais, Área: Manutenção de Infraestrutura, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, os candidatos nominados neste ato, habilitados no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Agente de Serviços Gerais
ÁREA: MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA
COMARCA: Campo Grande

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
9910033232	Paulo Wesley Ladislau Da Silva	6º	Ampla Concorrência
9910029102	Carlos Augusto Correa De Barros	7º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 10 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Extrato de Termo Aditivo nº 002/2025 ao Contrato nº 218/2023. Processo Administrativo nº 248/2023. Inexigibilidade nº 021/2023. Partes: Município de Água Clara, e a empresa VAST Soluções Administrativas Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor ao contrato nº 218/2023. Aditamento: Do Valor: O valor global deste Termo é de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), para R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais). Vigencia: o prazo de vigência do Contrato será até 17 de setembro de 2026, fica o contrato aditado por mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da contratante, mediante aditamento nos termos da Lei 8666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 18/09/2025. Vigência Final: 17/09/2026. do fundamento legal O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com no art.57, inciso II, § 2º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 09/09/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretária Municipal de Finanças – Emilaine Ribeiro Zonato. Empresa Contratada: VAST Soluções Administrativas Ltda. – Tiago Leal de Freitas.

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2025 (PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2025)

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): C53F52F993258488C9E8F1914614E3B2BB81A992

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: AGRIMAQ COMERCIAL LTDA - EPP.

OBJETO: Aquisição de Patrulha Mecanizada, com recursos do Convênio nº 050859/2021, celebrado entre o Município de Anaurilândia/MS e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do presente edital do Pregão Eletrônico nº 19/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

36-01.002.04.123.0006.2007.4.4.90.52.2.700.3110

36-01.002.04.123.0006.2007.4.4.90.52.2.500.0000

VALOR: R\$ 33.580,00 (trinta e três mil e quinhentos e oitenta reais).

PRAZO: 90 (noventa) dias

DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2025

ASSINAM: Sr. RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO - Prefeito Municipal, e a Sr. Aguinaldo José Pires, da empresa AGRIMAQ COMERCIAL LTDA - EPP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2025 (PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2025)

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): C53F52F993258488C9E8F1914614E3B2BB81A992

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - EPP.

OBJETO: Aquisição de Patrulha Mecanizada, com recursos do Convênio nº 050859/2021, celebrado entre o Município de Anaurilândia/MS e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do presente edital do Pregão Eletrônico nº 19/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

36-01.002.04.123.0006.2007.4.4.90.52.2.700.3110

36-01.002.04.123.0006.2007.4.4.90.52.2.500.0000

VALOR: R\$ 5.298,00 (cinco mil e duzentos e noventa e oito reais).

PRAZO: 90 (noventa) dias

DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2025

ASSINAM: Sr. RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO - Prefeito Municipal, e a Sr. Maria Aparecida Siqueira Bonfim, da empresa CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - EPP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2025 (PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2025)

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): C53F52F993258488C9E8F1914614E3B2BB81A992

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: COMAK – COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

OBJETO: Aquisição de Patrulha Mecanizada, com recursos do Convênio nº 050859/2021, celebrado entre o Município de Anaurilândia/MS e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do presente edital do Pregão Eletrônico nº 19/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

36-01.002.04.123.0006.2007.4.4.90.52.2.700.3110

36-01.002.04.123.0006.2007.4.4.90.52.2.500.0000

VALOR: R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).

PRAZO: 90 (noventa) dias

DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2025

ASSINAM: Sr. RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO - Prefeito Municipal, e a Sr. Álvaro Roberto Silvestre Filho da empresa COMAK – COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 25/2025

CRENCIAMENTO Nº 25/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Anaurilândia – MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e pela Lei Federal n.º 14.133/2021, considerando o resultado proferido pelo Agente de Contratação no processo administrativo acima mencionado, decide ADJUDICAR o objeto aos licitantes credenciados, conforme segue:

Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos especializados em Neuropediatria, visando a realização de consultas médicas para atendimento à demanda da rede pública de saúde do município de Anaurilândia/MS.

Credenciado: MARCELA YARA FERRARI ALMEIDA HAZI ME - CNPJ: 33.214.664/0001-02.

Anaurilândia-MS, 10 de setembro de 2025.

Guilherme Gomes Zandonadi

Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2025

CRENCIAMENTO Nº 25/2025

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos especializados em Neuropediatria, visando a realização de consultas médicas para atendimento à demanda da rede pública de saúde do município de Anaurilândia/MS.

Nesta data, na sede da Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS, reuniram-se os membros da Comissão da Contratação. O procedimento foi publicado no Diário Oficial do Município, no dia 13/08/2025 e o interessado abaixo identificado protocolaram a documentação no dia 10/09/2025:

INTERESSADO:

MARCELA YARA FERRARI ALMEIDA HAZI ME 33.214.664/0001-02

Após análise dos documentos apresentados, concluímos que o interessado atendem todos os requisitos exigidos pelo Edital de Credenciamento. Sendo assim, declarados HABILITADOS E CREDENCIADOS no Município de Anaurilândia/MS, estando aptos a serem convocados, quando necessário, para contratação e execução do objeto, dentro do prazo de validade do credenciamento.

Anaurilândia/MS, 10 de setembro de 2025.

José Fonseca Neto

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Aquidauana

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

ADENDO Nº 01 AO EDITAL

OBJETO: Contratação de empresa de tecnologia da informação, para o fornecimento de licença de direito de uso não permanente de sistema integrado de gestão pública, com acessos ilimitados de usuários, bem como, prestação de serviços técnicos de natureza continuada, tais como: implantação, manutenção, treinamento, suporte técnico e garantia, visando atender às necessidades de serviços e de modernização da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e Instituto de Previdência, conforme critérios, especificações e necessidades descritas no termo de

referência, edital e seus anexos.

O município de Aquidauana/MS, considerando o previsto no próprio edital, vem promover o presente adendo, substituindo o pregoeiro anteriormente designado para conduzir o pregão em epígrafe da seguinte forma:

Onde se lê: Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro o Sr. Flávio Gomes Silva a qual será assistido pela Equipe de Apoio (...).

Leia-se: Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro a Sr. Iury de Carvalho Corumbá o qual será assistido pela Equipe de Apoio (...).

Por entendermos que o presente adendo não afetará a elaboração da proposta, fica mantida a data do certame no mesmo horário e local. As demais disposições ficam inalteradas. Publique-se.

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 7E417F1FD327052C566E08BAF0EDE368C3A1E616

Aquidauana/MS, 10 de setembro de 2025.

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025
SUSPENSÃO DO CERTAME**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS, por meio de seu (a) Prefeito Municipal o Senhor Mauro Luiz Batista, em atenção ao r. despacho DSP – G. JD – 19805/2025, decide pela suspensão do certame licitatório para adequação dos instrumentos de planejamento e edital de licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025, o qual será republicado com a definição de nova data para abertura do certame a posteriori.

OBJETO: registro de preço para futura e eventual aquisição dos medicamentos que atuam no aparelho cardiovascular e hipoglicemiantes orais, que atendem ao programa HIPERDIA do Sistema único de Saúde (SUS); e dos medicamentos utilizados no âmbito da Saúde Mental, que fazem parte do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) da RENAME, para o período de 12 meses.

Publique-se.

Aquidauana - MS, 10 de setembro de 2025.

Mauro Luiz Batista
Prefeito do Município de Aquidauana

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2025

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 104/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, para atendimento das Secretarias Municipais de: Assistência Social; Administração e Finanças; Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Infraestrutura Pública; Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo; Saúde e Governo do município de Batayporã-MS, conforme processo unificado através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2025/04477, processo administrativo nº 104/2025, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: M. A. DA SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, inscrita no CNPJ nº 19.162.885/0001-53 com os lotes: 24 e 25 no valor total de R\$ 5.880,00 (cinco mil e oitocentos e oitenta reais). GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.352.658/0001-38 com o lote: 12 no valor total de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). THE SUPPLY COMPANY LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.256.132/0001-78 com o lote: 59 no valor total de R\$ 3.799,90 (três mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.090.234/0001-87 com o lote: 47 no valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.170.651/0001-02 com os lotes: 26 e 49 no valor total de R\$ 25.732,59 (vinte e cinco mil e setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos). DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.708.647/0001-97 com o lote: 58 no valor total de R\$ 5.793,45 (cinco mil e setecentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos). 60.376.573 CESAR AUGUSTO FONTANETTI MORETTI, inscrita no CNPJ nº 60.376.573/0001-46 com os lotes: 8, 14 e 15 no valor total de R\$ 2.088,50 (dois mil e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.847.666/0001-10 com o lote: 44 no valor total de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.935.697/0001-84 com o lote: 43 no valor total de R\$ 35.548,20 (trinta e cinco mil e quinhentos e quarenta e oito reais e vinte centavos). 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ

nº 21.982.891/0002-80 com o lote: 40 no valor total de R\$ 121.660,00 (cento e vinte e um mil e seiscentos e sessenta reais). ANDRE MIRANDOLA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.860.249/0001-28 com os lotes: 5, 6, 10, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 33, 35, 39, 41, 51, 53, 54, 55, 56, 61, 62, 63, 64, 67, 70 e 72 no valor total de R\$ 227.812,32 (duzentos e vinte e sete mil e oitocentos e doze reais e trinta e dois centavos). MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.247.672/0001-74 com os lotes: 34, 36 e 65 no valor total de R\$ 13.894,00 (treze mil e oitocentos e noventa e quatro reais). KNERD DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.621.094/0001-01 com o lote: 66 no valor total de R\$ 33.590,25 (trinta e três mil e quinhentos e noventa reais e vinte e cinco centavos). HD COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.428.542/0001-07 com o lote: 60 no valor total de R\$ 36.628,89 (trinta e seis mil e seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos). RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.689.838/0001-84 com o lote: 4 no valor total de R\$ 38.760,00 (trinta e oito mil e setecentos e sessenta reais). NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL, inscrita no CNPJ nº 23.231.651/0001-98 com o lote: 48 no valor total de R\$ 6.003,00 (seis mil e três reais). LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 50.958.011/0001-57 com os lotes: 3, 7, 11, 13 e 42 no valor total de R\$ 28.677,07 (vinte e oito mil e seiscentos e setenta e sete reais e sete centavos). RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.668.902/0001-94 com o lote: 52 no valor total de R\$ 8.968,62 (oito mil e novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos). HS COMERCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.802.687/0003-09 com os lotes: 2 e 17 no valor total de R\$ 238.558,79 (duzentos e trinta e oito mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e nove centavos). 10.369.642 EMERSON NANTES DE MATOS inscrita no CNPJ nº 10.369.642/0001-16 com os lotes: 1, 9, 23, 28, 29, 30, 31, 32, 50, 57, 68, 69, 71 e 73 no valor total de R\$ 56.577,28 (cinquenta e seis mil e quinhentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos). ADELIO DE OLIVEIRA PEREIRA 54208734191 inscrita no CNPJ nº 31.788.699/0001-20 com os lotes: 27, 45 e 46 no valor total de R\$ 44.360,00 (quarenta e quatro mil e trezentos e sessenta reais). CASA DESIGN DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ nº 95.437.877/0001-50 com os lotes: 37 e 38 no valor total de R\$ 6.403,00 (seis mil e quatrocentos e três reais). Código do Registro no TCE/MS: BBDE6B357A95138B1566143E3722CD46455B51F2. Batayporã-MS, 10 de setembro de 2025. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Caarapó

PRIMEIRO ADENDO

Processo Administrativo nº 105/2025

Pregão Eletrônico nº 017/2025

Código de Registro e-sfinge TCE: A2FA764A752EF7CC3A9068BA93C28216027BE74E

O Município de Caarapó-MS, através da Superintendência Municipal de Licitação e Contratos, comunica aos interessados que procedeu alteração no ETP, no Termo de Referência e no Edital do Pregão supramencionado, cujo objeto é a Aquisição de um veículo tipo camionete com cesto aéreo isolado acionado por equipamento hidráulico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos, Habitação e Controle Urbano, especificamente manutenção da rede de iluminação Pública do Município de Caarapó/MS, conforme Termo de Referência.

RETIFICA-SE o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o Edital do Pregão Eletrônico Nº. 017/2025, conforme segue:

Estudo Técnico Preliminar (ETP) - Item 1.3 e item 5.1;

Termo de Referência (TR) - Item 1.1;

Edital - Item 1.1.1,

ONDE SE LÊ: "...Veículo tipo camionete; cor branca; com ano de fabricação/modelo de no mínimo 2025/2025 a ser fornecido por um concessionário autorizado ou pelo próprio fabricante do veículo, com 1º emplacamento/licenciamento incluso e realizado diretamente em nome deste órgão não sendo aceito transferência de propriedade de veículo já emplacado...".

LEIA-SE: "...Veículo tipo camionete; cor branca; com ano de fabricação/modelo de no mínimo 2025/2025. O veículo deverá ser entregue devidamente emplacado e licenciado no município de Caarapó/MS, com todas as taxas e impostos quitados, sem qualquer ônus para a Contratante, garantindo que seja um veículo novo, zero quilômetro, sem utilização prévia...".

As demais especificações, itens e condições do edital e anexos permanecem inalterados.

NOVA DATA PARA A SESSÃO PÚBLICA: Às 09 horas (horário oficial de Brasília-DF) do dia 24/09/2025.

Local: site WWW.BNC.ORG.BR - "Acesso Identificado".

O presente ADENDO, o ETP, o TERMO DE REFERÊNCIA e o NOVO EDITAL ATUALIZADO encontram-se à disposição dos interessados no seguinte endereço eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/64365; <https://bnc.org.br> e www.gov.br/pncp/pt-br.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Caarapó, 10 de setembro de 2025.

Lucelena Galbim

Chefe de Departamento de Editais e Processos Licitatórios

Prefeitura Municipal de Corumbá**Termo de Retificação**

Retifica-se por incorreção a publicação do Pregão Eletrônico nº 13/2025 no Diário Oficial do Município Edição nº 3.210 de 08/09/2025, Pág. 1, Diário Oficial do Estado Edição nº 11.934 de 09/09/2025 e do Jornal O Estado nos Classificados do dia 09/09/2025.

Onde se lê: Pregão Eletrônico 06/2025 – Processo 11.096/2024

Leia-se: Pregão Eletrônico 13/2025 – Processo 10.368/2025

Protocolo E-sfinge: "86A1C4DA7D6CCC869ABF4BBC3AEA551DC56AB79A"

Corumbá / MS, 10 de SETEMBRO de 2025.

Ênio Gonçalves Vasconcelos – Secretário Executivo de Licitações e Contratações

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025 PROC. ADMIN. Nº 12.295/2025

A Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento da alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal, conforme determina o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em conformidade com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 06/2020.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis oriundos da Agricultura Familiar para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com a finalidade em atender a alimentação escolar da REME nas modalidades pré-escola, ensino fundamental I, II, EJA, ANAE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: No dia 01 de outubro de 2025, das 07h30 às 16h30min (horário local), na Sala Secretaria Executiva de Licitações e Contratações na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá/MS.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Executiva de Licitações e Contratações, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> ou mediante solicitação no e-mail licitacao.corumba@corumba.ms.gov.br.

Corumbá / MS, 10 de setembro de 2025.

Ênio Gonçalves Vasconcelos

Secretário Executivo de Licitação e Contratações

Portaria "P" Nº 601, de 20 de junho de 2025.

Aviso de Licitação

CÓDIGO E-SFINGE: "58F2EABE24944F7DE14145B1A8D7643147FE9ABE"

O Município de Corumbá - MS, torna público que a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, por meio da Secretaria Executiva de Licitação e Contratações, sediada Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá, MS, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3.171/2024, Decreto Municipal nº 3.290/2024 e demais legislações aplicáveis, bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 22/2025 - Processo nº 26079/2024.

Objeto: Referente a aquisição de veículo utilitário e materiais permanentes para atender a missão salesiana de ms – cidade Dom Bosco, através dos programas.

Recebimento das propostas: Do dia 12/09/2025 às 08:00h a 30/09/2025 às 09:29h.

Abertura das Propostas: às 09h30 do dia 30 de setembro de 2025 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Executiva de Licitação e Contratações, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacao.corumba@corumba.ms.gov.br

Corumbá / MS, 10 de setembro de 2025.

Ênio Gonçalves Vasconcelos

Secretário Executivo de Licitação e Contratações

Portaria "P" Nº 601, de 20 de junho de 2025.

Aviso de Licitação

Protocolo E-sfinge: C45BF23BACA5D35E6D4CAACCC908719C34ABBF8F

O Município de Corumbá - MS, através da Secretaria Executiva de Licitações e Contratações, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.171/2024, Decreto Municipal nº 3.290/2024, Lei Complementar nº 123/06, bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Pregão Eletrônico nº 21/2025 - Processo nº 12708/2025

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de tiras de controle de glicemia, com cessão de aparelho glicosímetro em regime de comodato.

Valor Total Estimado: R\$ 413.000,00 (quatrocentos e treze mil reais)

Critério de julgamento: Menor Preço por Item – Modo de disputa: Aberto

Recebimento das propostas: 15/09/2025, às 07h30min. ao dia 25/09/2025, às 09h:29min. (horário de Brasília).
Data e horário da sessão pública: 25 de setembro de 2025 às 09h:30min. (horário de Brasília).
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Executiva de Licitações e Contratações/Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia>, <https://bll.org.br/> ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com
Corumbá/MS, 10 de setembro de 2025.
Énio Gonçalves Vasconcelos – Secretário Executivo

Extrato CONTRATO Nº 012/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS – FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL
CONTRATADA: BIDDEN COMERCIAL LTDA. CNPJ: 36.181.473/0001-80.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI, para atender as unidades da Administração Direta e Indireta do município de Corumbá.
VALOR: O Valor total do presente contrato é de R\$ 153,64 (Cento e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos).
DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL: Fica designado o servidor Érick Nogueira de Moraes, matrícula nº 8947, para responder como gestor e a servidora Jéssica Delgado Torrico, matrícula nº 15767, para responder como fiscal deste contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
49.00 – Sec. Mun. de Governo e Gestão Estratégica
49.94 – Fundação de Meio Ambiente do Pantanal
04.123.0104.4156 – Gerir a Fundação de Meio Ambiente do Pantanal
33.90.30.00 – Material de Consumo
2655 – Ficha Orçamentária
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze meses).
BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.
FORO: COMARCA DE CORUMBÁ-MS.
Data da Assinatura: Corumbá/MS, 08 de setembro de 2025.
Assinam: Cristina de Arruda Ferreira Fleming – Diretora-Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e Mabel Andrusievicz - BIDDEN COMERCIAL LTDA.
Protocolo e-Sfinge: 10262C8A9DA5B6A10252384CC73BA9969A621E24

Prefeitura Municipal de Costa Rica**AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA****CONCORRÊNCIA Nº 08/2025****PROCESSO Nº 002470/2025**

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, URBANIZAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma do campo de futebol do loteamento cachoeira e construção de uma praça, para atender a demanda da Secretaria Municipal De Transporte, Urbanização e Obras Públicas - SMTUOP.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.140.065,09 (Um milhão, cento e quarenta mil, sessenta e cinco reais e nove centavos).

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 26 de setembro de 2025

HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 08:30 (horário de Brasília/DF).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

CODIGO DE REGISTRO: 0CEF391798F87E787C9013A31CF4DB53201815FF

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital de Concorrência Eletrônica e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica no link <https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1> e, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> **INFORMAÇÕES**

COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município e Costa Rica – MS sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, através do e-mail licitacao@costarica.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3247-7037, em dias úteis, das 07:00h às 11:00h das 13:00h às 17:00h.

Costa Rica – MS, 09 de setembro de 2025.

Wilsiany Carrijo Silva

Agente de Contratação

Designada pela Portaria nº 16.304/2025

Prefeitura Municipal de Ivinhema

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2025 - Onde se lê: - PROCESSO Nº 149/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2024 - Leia-se: - PROCESSO Nº 149/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024 - Onde se lê: - VALOR: O Valor da contratação é de R\$ 153.930,00 (três milhões seiscentos mil cento e noventa e nove reais sessenta e dois centavos). - Leia-se: - VALOR: A comissão de despesas do leiloeiro será exclusivamente paga pelo arrematante, no percentual de 5%

(cinco por cento) sobre o valor da arrematação. Dessa forma, não há custo para a Administração na presente contratação, uma vez que o pagamento do leiloeiro oficial, será realizado apenas pelo arrematante, o qual pagará a comissão do profissional contratado.- Ivinhema-MS, 09 de Setembro de 2025. -

Juliano Ferro Barros Donato
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM INVERSÃO DE FASES

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 01.989.813/0001-19, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, cujo critério de julgamento será o de "**MENOR PREÇO GLOBAL**", na forma de execução indireta, sob o regime de "**EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**" e o modo de disputa "**ABERTO**", o qual será processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivas alterações, Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Municipal nº 156, de 16 de julho de 2024, Decreto Municipal nº 97/2025, Lei Complementar nº 123, 2006 e alterações posteriores, bem como pelas demais exigências estabelecidas no edital e anexos, referidas legislações podem ser acessadas por meio dos seguintes links:

Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm;

Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/seus-direitos/consumidor/Anexos/cdc-portugues-2013.pdf>

Decreto Municipal nº 156, de 16 de julho de 2024: <https://lagunacarapa.ms.gov.br/publicacoes/decretos-municipais/968>;

Decreto Municipal nº 97, de 23 de maio de 2025: <https://lagunacarapa.ms.gov.br/publicacoes/decretos-municipais/1530>;

Lei Complementar nº. 123, 2006: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm;

OBJETO: Contratação de empresa especializada no Ramo de engenharia para execução da obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde Ilvo Dalbosco, situada na Rua João Lourenço de Lima, Município de Laguna Carapã/MS, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta nº 10570.0990001/25-001- Fundo Nacional de Saúde.

Recebimento das propostas iniciais e Documentação de Habilitação por meio eletrônico: a partir das 08:00 do dia 10 de setembro de 2025.

• **Final do recebimento das Propostas iniciais e Documentação de Habilitação:** até às 09:00 do dia 26 de setembro de 2025 (horário de Brasília).

• **Início da sessão para análise da Documentação de Habilitação:** às 09:00 do dia 26 de setembro de 2025 (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa de preços: após o término de análise da Documentação de Habilitação.

Tempo de Disputa: 10 minutos

Local: Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, disponível em: www.bll.org.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município de Laguna Carapã/MS, disponível em: <https://transparencia.betha.cloud/#/Qamj9G2f8WhljKQKjI9BnQ==/consulta/74072>, bem como no site da Bolsa de Licitações e Leilões, disponível em: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>

Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto à Coordenadoria Geral de Licitações, no horário de atendimento ao público através do telefone (67) 3438-1202, ou através do e-mail: licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br

Os trabalhos serão conduzidos pela(a) Agente de Contratação a senhora **SUZI DE ALMEIDA FAMA**, auxiliada pelos membros da comissão a senhora **JULIANA MIRANDA TAUBE DA CONCEIÇÃO** e a senhora **VÂNIA BEATRIS PESARICO**, conforme Portaria nº 674, de 22 de agosto de 2025.

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE: 02C48D64E57CFD533CEC97014C5686AD6819038E

Laguna Carapã/MS, 09 de setembro de 2025.

SUZI DE ALMEIDA FAMA

Coordenadora Geral de Licitações

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025**

O MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Agente de Contratação designada através da Portaria nº 054/2025 publicada no Diário Oficial deste município em 11 de fevereiro de 2025, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos do Decretos Municipal nº. 326 de 03 de abril de 2023, Lei Complementar Federal 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de Reforma e Ampliação do CEMEI Extensão Gessele Helena Chiminácio dos Santos, referente à emenda parlamentar 202439180004, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Alvorada do Sul/MS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10:00h do dia 11/09/2025 às 08:00h do dia 06/10/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 h do dia 06/10/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08:30 h do dia 06/10/2025

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).

LOCAL: PORTAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bllcompras.com

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) no endereço eletrônico www.bll.org.br; no Portal da Transparência Municipal, no endereço eletrônico <https://www.novaalvoradadosul.ms.gov.br/transparencia/> no link "licitações".

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE: 6E23801178F6F75B94B0307068C8D5EC1C081C8D.

Nova Alvorada do Sul – MS, 10 de setembro de 2025.

RAQUEL APARECIDA FONTANA
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**AVISO DE SUSPENSÃO POR TEMPO INDETERMINADO - ALTERAÇÃO NO EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025**

A Comissão de licitação do Município de Nova Andradina, neste ato representado pelo Agente de Contratação Welinton Bacheга Brito, vem pela presente decisão:

Fica suspenso, para revisão do Edital, o certame marcado para a data do dia 26/09/2025, as 09h00 (horário de Brasília), do processo PM-ADM-2025/03051 do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 06/2025**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INFRAESTRUTURA URBANA- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E SUPERFICIAIS NO PROLONGAMENTO DA AV. DILSON CASAROTTO, DISTRITO DE NOVA CASA VERDE, MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**

Esta Comissão de Licitação, declara **SUSPENSO**, por tempo indeterminado, o processo PM-ADM-2025/03051 do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025**.

Nova Andradina – MS, assinado digitalmente.

Welinton Bacheга Brito
Agente de Contratação

**AVISO DE SUSPENSÃO POR TEMPO INDETERMINADO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025**

A Comissão de licitação do Município de Nova Andradina, neste ato representado pelo Agente de Contratação Rodrigo Henrique de Oliveira, vem pela presente decisão:

Fica suspenso, para revisão do Edital, o certame marcado para a data do dia 23/09/2025, as 09h00 (horário de Brasília), do processo PM-ADM-2025/03574 da **Concorrência Eletrônica Nº 005/2025**, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada REVISÃO/ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) E DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS), segundo as diretrizes mínimas estabelecidas pela Lei Federal nº 11.445/2007 e a Lei Federal nº 12.305/2010, contemplando suas atualizações, bem como decretos regulamentadores.**

Esta Comissão de Licitação, declara **SUSPENSO**, por tempo indeterminado, o processo PM-ADM-2025/03574 do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025**.

Nova Andradina – MS, 10 de setembro de 2025.

Rodrigo Henrique de Oliveira
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.425/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - "ITENS EXCLUSIVOS PARA EMPRESAS ME/EPP"**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade de Licitação por Pregão e sua Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Municipal de Paraíso das Águas nº 361/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, pelo modo de disputa **"ABERTO"**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA, NÃO PACTUADOS E INJETÁVEIS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS**, com valor estimado da contratação de R\$ 789.927,34 (setecentos e oitenta e nove mil, novecentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos). A data para abertura das propostas é 26 de setembro de 2025, às 09:00 horas (horário oficial de Brasília), no Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação nos sítios eletrônicos oficiais (www.paraísodasaguas.ms.gov.br), na aba Licitações e (www.comprasbr.com.br).

Código E-Sfinge: 23E380810119859F888561527E17179FEF969CDA

Paraíso das Águas – MS, 10 de setembro de 2025.

Taís de Souza Silva
Pregoeira

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 067/2025, que tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de uma máquina agrícola trator com o implemento específico: 01 grade aradora intermediária, com recursos financeiros do Convênio 956121/2024, Proposta nº 000415/2024 - Ministério da Agricultura e Pecuária**, sagrou-se vencedora a empresa: **COMERCIAL NPB DE MAQUINAS LTDA**, para o item 02, com o valor total de R\$ 26.480,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos e oitenta reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de setembro de 2025.

Poliana de Oliveira Gomes
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Três Lagoas**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025
CÓDIGO TCE Nº 25C63B72EEA054C7D03A32B483837F39EED81A3D
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL – CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "CEI PORTINARI" – PROJETO PROINFÂNCIA TIPO I – DE TEMPO INTEGRAL, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS -MS, TERMO DE COMPROMISSO Nº 959067/2024/FNDE/CAIXA, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO".

DATAS: 12/09/2025

HORÁRIO: 09h00 – Oficial de Brasília

LOCAL: Portal Eletrônico ComprasBr - <https://comprasbr.com.br>

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@treslagoas.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 99325-0354.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)
VANDER SOARES MATOSO
Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE INTIMAÇÃO PROCESSO ÉTICO PROFISSIONAL Nº 07/2022

Por este edital, o médico **Silvio Fernando Frota Schuler**, CRM/MS 9382, que se encontra em lugar incerto, fica intimado da decisão do julgamento do Processo Ético-Profissional nº 07/2022, realizado no dia 26/06/2025, no pleno do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, que se encontra anexada aos autos e disponível para consulta na sede do CRM-MS, bem como de que foram designados os dias 18/09/2025, às 09h30min, para a oitiva da denunciante e de duas testemunhas da instrução, e 25/09/2025, às 09h30min, para a oitiva de uma testemunha e do mesmo nos autos. Consoante dispõe a Resolução CFM nº 2278/2020 e Instrução Normativa Conjunta nº 14/2020, a audiência será realizada por **videoconferência** pela plataforma ZOOM. Informamos que a parte interessada fica incumbida de apresentar requerimento para habilitação de participação na audiência com **antecedência de 48 (quarenta e oito) horas**, que deverá conter, obrigatoriamente, o endereço eletrônico e telefone para o qual deverá ser encaminhado o link de acesso. Tal requerimento deve ser enviado para o e-mail: processo@crmms.com.br. Os referidos autos encontram-se à disposição de V.S.^a no SETOR DE PROCESSOS deste Conselho, de 2^a a 6^a feira, das 07h30min às 15h, com a possibilidade de retirada de cópias.

Campo Grande, 09 de setembro de 2025.

Luciene Lovatti Hemerly Elias
Presidente

Edital de Convocação

Sindicato dos Trabalhadores Nas Indústrias de Alimentação e Afins de Três Lagoas e Brasilândia/MS, CNPJ: 05.328.259/0001-80, com endereço Rua Francisca Ferreira de Souza, nº 2.368, Jardim das Acácias, em Três Lagoas/MS CEP: 79645-644, subscrito pelo representante legal, Gilmar Soares Bispo, diretor presidente, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os(as) membros(as) da categoria profissional dos trabalhadores nas indústrias de alimentação e afins de Três Lagoas e Brasilândia/MS, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária no dia: **30/10/2025 a 31/10/2025 das 08h à 11h e 13h às 16h30**; no endereço Rua Francisca Ferreira de Souza, nº 2.368, Jardim das Acácias, em Três Lagoas/MS, para deliberar sobre as seguinte ordem do dia: **1)** Leitura e aprovação da pauta de Convenção Coletiva de Trabalho por categorias e/ou Acordo Coletivo de Trabalho por empresa para o anuênio 2025/2026; **2)** Deliberar poderes à Diretoria na pessoa do Presidente para negociação das Convenções Coletivas de Trabalho juntamente com os Sindicatos Patronais ou Acordos Coletivos de Trabalho por empresa para o anuênio 2025/2026 em hipótese de insucesso das negociações, decretar greve, solicitar mediações nos órgãos competentes ou instaurar dissídio coletivo em instância superior; **3)** Definição de estratégias de negociação para contraproposta, se necessário. **4)** Deliberação sobre desconto das Contribuições Assistenciais Mensais e a Contribuição Negocial Laboral que será descontada de todos os trabalhadores da Base Territorial, abrangidos pelas negociações coletivas deste Sindicato. Na falta de quórum, as mesmas serão realizadas meia hora após, em segunda convocação com qualquer número de presentes, no mesmo dia e local acima citado; **5)** Outros assuntos da categoria. TL/MS, 11/09/2025. Gilmar Soares Bispo-diretor presidente.

SINDICATO DOS SERVIDORES DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL SINMASUL.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE BALANÇO FINANCEIRO E PATRIMONIAL; ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL; e, ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.

A Presidente do Sindicato dos Servidores do Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - **SINMASUL**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONVOCA** todos os filiados a comparecerem no Auditório do Imasul: "Shirley Palmeira", sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo S/N, Parque dos Poderes, nesta Capital para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL DE BALANÇO FINANCEIRO E PATRIMONIAL**, a ser realizada no dia **16 de setembro de 2025**, em primeira convocação às 08:00 horas, e, em segunda convocação às 08:30 horas, oportunidade em que se tratará da pauta: 1) Aprovação do balanço financeiro e patrimonial dos anos de 2022, 2023, 2024 e de janeiro a junho de 2025. CONVOCA a participarem no mesmo dia e mesmo local em primeira convocação às 10:00 horas e, em segunda convocação às 10:30 horas da **ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL**, com o objetivo de constituir Comissão eleitoral; e, CONVOCA ainda na mesma data e local a participarem em seguida da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, em primeira convocação às 11:00 horas e, em segunda convocação às 11:30 horas para tratarem do Projeto de Modernização da Lei da Carreira e outros assuntos pertinentes à Carreira.

Campo Grande/MS, 10 de setembro de 2025.

Ellayne Fátima Loureiro de Freitas - Presidente do SINMASUL/MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE PROPOSTA DE CONVENÇÃO COLETIVA E ACORDO COLETIVO DE TRABALHO - 2025/2027.

Nos termos do art. 611, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e, Instrução Normativa nº 04/93, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho - TST, os diretores da **Federação dos Empregados no Comércio e Serviços do Estado de Mato Grosso do Sul – Fetracom/MS**, convoca todos os Sindicatos da categoria filiados a esta Federação, para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 17/09/2025, às 14:00 horas, por vídeo conferência através do aplicativo “ZOOM”, cujo o link será disponibilizado antecipadamente nos respectivos e-mails do Sindicatos filiados, para deliberação da proposta de convenção coletiva de trabalho - 2025/2027, conforme a seguir:

- 1)** Para os empregados no comércio varejista, atacadista, com a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do MS, representando as empresas de comercio varejista, atacadista;
- 2)** Para os empregados no comércio varejista, atacadista, com os Sindicatos representantes dos empregadores nos municípios do MS, representando as empresas de comercio varejista, atacadista;
- 3)** Para os empregados de concessionárias de veículos automotores do Estado do MS, com o Sindicato das Concessionárias de Veículos Automotores do MS, representando as concessionárias de veículos automotores;
- 4)** Análise, discussão e deliberação, de proposta de reajuste salariais, jornada de trabalho semanal, horas extraordinárias, PLRs/PPRs, banco de horas, labor aos domingos e feriados, convênios;
- 5)** Deliberar sobre a Contribuição Negocial a ser descontada de todos os trabalhadores associados ou não associados, beneficiados pelas cláusulas normativas a serem firmadas, observando o disposto no Art. 8º, III, IV e VI da Constituição Federal, combinado com o disposto nos Art. 462, 513, alínea “e” e 545, todos da CLT, ratificados pela decisão STF 189.960/SP, e ainda, o Art. 8º da Convenção 095, da OIT, servindo a deliberação da AGE de sua aprovação, como prévia e expressa autorização ao desconto da contribuição para custeio sindical, ressalvando-se ainda o direito de oposição dos empregados, conforme decisão STF EDcl no ARE 1018459/PR.
- 6)** Dar plenos poderes à diretoria para realizar negociações coletivas, celebrar Convenção Coletiva de Trabalho, Convenções/Acordos Coletivos, Termos Aditivos, bem como Convenção/Acordos de PLR/PPR e, frustradas as negociações, defender-se e/ou instaurar dissídio coletivo de trabalho, contestar e firmar acordos judiciais e extrajudiciais bem como representar a categoria como substituto processual perante o judiciário de primeira e segunda instancia, delegando poderes para tanto;
- 7)** Aprovação da pauta de reivindicações da categoria para eventual dissidio coletivo.

Campo Grande - MS, 11 de setembro de 2025.

Douglas Rodrigues Silgueiro
Presidente.

EDITAL

A **Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração – RENAPSI**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.381.902/0120-50**, estabelecida na Rua Vinte de Dezembro, nº 3170, Quadra 14B, Bairro Jardim Rasslem, Dourados/MS, torna público o **encerramento/baixa das atividades de sua filial neste município**. O referido encerramento ocorre em razão de análise de viabilidade operacional, que concluiu pela **inviabilidade da continuidade das atividades na localidade**.

LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

Augusto Manoel da Silva Cruz, sob CPF: 543.786.808-15, torna público o REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO (LIO), para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico- Departamento de Meio Ambiente - SICLAM, no Município de Ribas do Rio Pardo/MS, para atividade: BARRAGEM - com área de reservatório acima 1 (um) ha, implantada anteriormente a Resolução SEMA-IMAP n. 004, de 13 de maio de 2004. Código 3.22.2 - SEMADE 2015 – empreendimento: FAZENDA SANTA PILAR.

CONCESSÃO

KIN POSTO DE SERVICOS LTDA torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS a Licença Ambiental Modalidade Licença de Operação, com validade de **48 MESES** a contar de 13/05/2024, para atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**. Localizada à **29 DE MAIO, N. 841, CENTRO** município de Bonito/MS.